

Melina Macedo Bemfica

# Mulheres eleitas legislam na defesa dos direitos das mulheres ?

Um estudo da atuação  
legislativa das deputadas  
federais eleitas da  
redemocratização à  
atualidade



O presente trabalho aborda a relação entre democracia, representatividade, gênero e participação política feminina na esfera pública brasileira a partir da análise da produção legislativa das deputadas federais que desempenharam suas funções entre 1991 e 2019, período que corresponde a todas as legislaturas completas pós-Constituição Federal de 1988. A dissertação objetivou investigar, qualitativamente, a produção legislativa das deputadas federais brasileiras eleitas após a Constituição Federal de 1988, com o fito de entender em que medida a eleição de mulheres para ocuparem cargos na Câmara Legislativa Nacional resulta em propostas legislativas – sejam elas aprovadas ou não – passíveis de gerar maior proteção aos direitos das mulheres. Primeiramente, buscaram-se dados sobre os temas de todos os projetos de lei, projetos de lei complementar e propostas de emenda à Constituição apresentadas pelas parlamentares em autoria e coautoria, com a pretensão de compreender as matérias mais importantes para as legisladoras. Posteriormente, foram analisadas todas as proposições aprovadas e transformadas em norma dentro da temática direitos das mulheres para entender a atuação das parlamentares na defesa dos direitos das mulheres. Contabilizando o total de normas iniciadas a partir de proposta de autoria ou coautoria de deputada, é possível afirmar que cerca de 19,77% delas perpassaram a defesa dos direitos das mulheres. A partir do contexto pesquisado, é possível afirmar que as legisladoras atuaram para promoção dos direitos humanos das mulheres, ou seja, a deputada federal que desempenhou suas funções após a redemocratização demonstrou especial preocupação com a defesa de pautas voltadas ao seu grupo de identificação. Assim, verifica-se que a maior participação política de mulheres implica maior representatividade e proteção, ao menos legislativa, dos interesses desse grupo. Tal conclusão foi possível através da utilização do método hipotético-dedutivo, utilizado para análise das proposições legislativas recuperadas durante a pesquisa documental. A metodologia abordada permitiu testar a predição da ocorrência de fenômenos abarcados pela hipótese, que restou confirmada ao final do trabalho.



editora *fi*.org



**MULHERES ELEITAS LEGISLAM NA  
DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES?**

## ***Direção Editorial***

Lucas Fontella Margoni

## ***Comitê Científico***

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Joice Graciele Nielsson**

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ)

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carmen Hein de Campos**

Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER)

**Prof. Dr. Douglas César Lucas**

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ)

# **MULHERES ELEITAS LEGISLAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES?**

UM ESTUDO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS FEDERAIS  
ELEITAS DA REDEMOCRATIZAÇÃO À ATUALIDADE

**Melina Macedo Bemfica**



**Diagramação:** Marcelo A. S. Alves

**Capa:** Lucas Margoni



A Editora Fi segue orientação da política de distribuição e compartilhamento da Creative Commons Atribuição-Compartilhado 4.0 Internacional [https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)

O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

BEMFICA, Melina Macedo

Mulheres eleitas legislam na defesa dos direitos das mulheres? Um estudo da atuação legislativa das deputadas federais eleitas da redemocratização à atualidade [recurso eletrônico] / Melina Macedo Bemfica -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2022.

375 p.

ISBN: 978-65-5917-638-0

DOI: 10.22350/9786559176380

**Disponível em:** <http://www.editorafi.org>

1. Gênero; 2. Mulheres; 3. Participação Política; 4. Deputadas Federais; 5. Legislação; I. Título.

CDD: 323

---

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos 323

À memória de meus avós, Dalica, João, Dico e Gessi.  
À memória de minha mamãe, Jacy, viva em meu coração.

Ao meu papai, Gilmar, sempre presente.

Ao Alexandre, meu amor e lar.

À vovó Tive, companhia no correr da vida.



## AGRADECIMENTOS

Inicialmente, destaco que o presente trabalho foi realizado no âmbito Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado em Direitos Humanos – da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Todas as jornadas são constituídas por alegrias e de tristezas, mas, quando caminhamos acompanhados, tudo isso é dividido com as pessoas que amamos. Aproveito esse momento para agradecer a todos os que tornaram essa caminhada possível, viva e cheia de aprendizados. Em primeiro lugar, expresso minha gratidão a Deus: eu pedi, ele realizou.

Também menciono minha querida família e meus queridos amigos, sempre presentes em meus pensamentos. Em especial, agradeço à querida prima Sarah, disposta a conversar sobre as dificuldades advindas das horas de estudo, e à querida Anny Cury. Aos meus queridos irmãos, Ana e Eduardo, e às minhas crianças, especialmente à Manuela, agradeço por me lembrarem de que os mais jovens caminham seguindo os passos de seus antecessores.

Uma grande parte do mestrado é formada pela convivência com colegas de classe; por isso, agradeço à minha querida dupla, Adriana Cristina Cury, e aos meus colegas de classe, em especial à Natália Cury e ao Alexandre Cury, pelo tempo que passamos juntos dentro e fora da sala de aula.

Agradeço imensamente à minha querida orientadora, Professora Dra. Joice Graciele Nielsson, sempre disposta a compartilhar seu grande conhecimento e suas experiências com incentivos e palavras gentis. Obrigado também ao coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito, Dr. Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth, um dos responsáveis por possibilitar a realização de um sonho: o primeiro Minter em Direito do interior de Rondônia.

Agradeço, ainda, aos professores do Programa, em especial a Dra. Janaína Sturza, Dra. Anna Paula Zeifert, Dr. Douglas Cesar Lucas, Dr. André Copetti e Dr. Gilmar Bedin, por sua dedicação com nossos encontros em tempos pandêmicos. Agradeço também aos funcionários da Unijuí e da UNESCO, que ofereceram todo o necessário para o desenvolvimento do curso. Por fim, agradeço à UNESCO, responsável, de diversas maneiras, por possibilitar que nós cursássemos o mestrado.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

MDB	Movimento Democrático Brasileiro
PT	Partido dos Trabalhadores
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PFL	Partido da Frente Liberal - Alterado em 2007 para DEM (Democratas)
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PP	Partido Progressista
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PL	Partido Liberal
PR	Partido da República
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PPS	Partido Popular Socialista – alterado em 2019 para CIDADANIA
DEM	Democratas
PSC	Partido Social Cristão
PPR	Partido Progressista Reformador
PDS	Partido Democrático Social
PSD	Partido Social Democrático
PV	Partido Verde
PRN	Partido da Reconstrução Nacional
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PDC	Partido Democrata Cristão

PMN	Partido da Mobilização Nacional
SD	Partido Solidariedade
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRONA	Partido de Reedificação da Ordem Nacional
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
PST	Partido Social Trabalhista
PRP	Partido Republicano Progressista
PTN	Partido Trabalhista Nacional
PRS	Partido das Reformas Sociais
PSL	Partido Social Liberal
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSDC	Partido Social Democrata Cristão
PEN	Partido Ecológico Nacional
PTR	Partido Trabalhista Renovador
PAN	Partido dos Aposentados da Nação
SUS	Sistema Único de Saúde
PL	Projeto de Lei
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PLC	Projeto de Lei Complementar
EPI	Equipamento de proteção individual

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>15</b>
<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b>	
<b>2</b>	<b>22</b>
<b>METODOLOGIA</b>	
<b>3</b>	<b>27</b>
<b>GÊNERO, REPRESENTAÇÃO E DEMOCRACIA</b>	
3.1 DEMOCRACIA E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA.....	28
3.2 DESIGUALDADES DE GÊNERO, CONTRATO SOCIAL E PATRIARCADO.....	45
3.3 A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA E A REPRESENTAÇÃO EM SOCIEDADES DEMOCRÁTICAS.....	62
<b>4</b>	<b>85</b>
<b>O OLHAR DA LEGISLADORA: UM PARANORAMA SOBRE A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS ELEITAS NO PÓS-REDEMOCRATIZAÇÃO</b>	
4.1 A EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA NO BRASIL.....	88
4.2 ANÁLISE QUANTITATIVA DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR DAS DEPUTADAS NAS LEGISLATURAS PÓS-REDEMOCRATIZAÇÃO.....	92
4.2.1 AS MULHERES DA 49ª LEGISLATURA: 1991–1995.....	92
4.2.2 AS MULHERES DA 50ª LEGISLATURA: 1995–1999.....	101
4.2.3 AS MULHERES DA 51ª LEGISLATURA: 1999–2003.....	109
4.2.4 AS MULHERES DA 52ª LEGISLATURA: 2003–2007.....	118
4.2.5 AS MULHERES DA 53ª LEGISLATURA 2007–2011.....	127
4.2.6 AS MULHERES DA 54ª LEGISLATURA 2011–2015.....	135
4.2.7 AS MULHERES DA 55ª LEGISLATURA 2015–2019.....	144
4.3 AS MULHERES ELEITAS NO PÓS-REDEMOCRATIZAÇÃO.....	153
<b>5</b>	<b>180</b>
<b>GÊNERO IMPORTA? A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES</b>	
5.1 PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS E OS DIREITOS DAS MULHERES.....	180
5.2 SOBRE O QUE VERSAM AS PROPOSIÇÕES TRANSFORMADAS EM NORMA?.....	202
5.3 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E PROTEÇÃO AOS DIREITOS: DE QUAIS MULHERES.....	224

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>249</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>254</b>
<b>APÊNDICE</b>	<b>267</b>

# 1

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao observar uma sessão plenária da Câmara dos Deputados, a primeira característica que salta aos olhos daqueles preocupados com os direitos humanos é a composição pouco plural do Poder Legislativo federal. Contabilizando todo o percurso da nova fase democrática brasileira, iniciada após a Constituição de 1988, as mulheres ocuparam, em média, 7,6% das cadeiras em disputa.

Partindo da constatação de que mulheres são a maioria das eleitoras e a minoria entre as eleitas, o presente trabalho tem como fito tratar sobre a participação política da mulher no contexto de uma sociedade democrática. Nesse sentido, será abordada a relação entre democracia, representatividade, gênero e participação na esfera pública brasileira a partir da redemocratização, analisando a produção legislativa das deputadas federais eleitas a partir da primeira legislatura pós-Constituição Federal de 1988. Serão verificados os temas de interesse das deputadas e o impacto da parlamentar na proposição, defesa e aprovação de pautas relacionadas aos direitos das mulheres.

Ao eleger como objeto de estudo a participação política de mulheres na defesa dos interesses das próprias mulheres, é necessário ressaltar que a realização deste trabalho não pode desconsiderar, em nosso momento histórico, a existência de distintas complexidades e de debates teóricos acerca da própria conceituação da categoria “mulher”. Neste sentido, embora a categoria seja utilizada como elemento de classificação e análise dos projetos e legislações ora analisados, importa

ressaltar, em termos introdutórios, que não se vislumbra nela uma categoria unívoca, uniforme, homogênea, tal como tradicionalmente apresentado pela *mainstream* do feminismo liberal.

Ao contrário, aqui se têm consideradas todas as contradições, diferenças e construções sociais e, especialmente, diversidades e desigualdades que fazem com que racismo, classismo, sexismo, entre outras condicionantes estejam imbricadas com o patriarcado na constituição hierarquizante e excludente das sociedades modernas. A partir dessa imbricação, as categorias não podem ser avaliadas isoladamente, mas como elementos estruturantes de desigualdades, diversas. Assim, essa consideração deve estar presente ao leitor no momento em que se deparar com a utilização, nesta pesquisa, da categoria mulher. Longe de abarcar um enfoque excludente – seja de gênero, de sexualidade, de raça, de classe social, capacitista –, o que se pretende aqui é destacar o quanto representam a complexidade e, portanto, a magnitude do grupo que compõe o campo da luta pelos direitos das mulheres, além dos grandes desafios que essa complexidade impõe para a análise de categorias como participação política, representação, direitos humanos e democracia.

Com fundamento na relevância do tema da participação política das mulheres para a consolidação democrática, a pesquisa buscará investigar qualitativamente a produção legislativa das deputadas federais brasileiras eleitas após a Constituição Federal de 1988, com o fito de investigar a seguinte problematização: a eleição de mulheres para ocuparem cargos na Câmara Legislativa Nacional resulta em propostas legislativas – sejam elas aprovadas ou não – passíveis de gerar maior proteção dos direitos das mulheres?

Diante do problema apresentado, como hipótese inicial da pesquisa, considera-se que as legisladoras, em regra, atuam para proteção dos direitos das mulheres. Porém, o acesso da mulher aos espaços eletivos de poder nem sempre significará, necessariamente, compromisso com as pautas indispensáveis para alcançar maior igualdade de gênero, ou seja, a parlamentar que acessa os espaços de poder nem sempre levará em consideração, na construção das pautas de seu mandato, o fato de que históricas desigualdades de gênero, frutos do desenvolvimento patriarcal de nossa sociedade, fazem com que mulheres constituam um dos grupos mais vulneráveis socialmente e que, portanto, necessitam de políticas com perspectiva de gênero que possam auxiliar na promoção de políticas públicas e direitos que levem à superação dessa situação desigual.

Apesar de existirem ações com o objetivo incluir as mulheres nos espaços de poder, elas não são suficientes para fazer com que as mulheres sejam representadas de forma equânime e não têm o condão de vincular a atuação da parlamentar com a promoção dos direitos das mulheres. Não obstante, considerando que, nas últimas décadas, o debate e as reivindicações por garantia de direitos às mulheres vêm aumentado significativamente, entende-se que, à medida em que foram se incrementando os debates na esfera pública sobre questões de gênero e direitos das mulheres, pode-se verificar um aumento do interesse da sociedade e, assim, das parlamentares eleitas no tema dos direitos das mulheres, o que poderá ser verificado na quantidade e qualidade da produção legislativa das deputadas ao longo das legislaturas.

O objetivo geral desta pesquisa é compreender a evolução e a contribuição da produção legislativa de deputadas federais eleitas no Brasil após a redemocratização, no que tange à proteção e à efetivação dos

direitos humanos das mulheres. Já os objetivos específicos são: 1) estudar a relação entre gênero, representação e democracia no contexto brasileiro pós-redemocratização; 2) identificar as proposições legislativas das deputadas federais eleitas para desempenhar suas funções entre 1991 e 2019, apontando as principais áreas de atuação e os principais temas de interesse; 3) analisar a evolução da produção legislativa das deputadas no que tange ao incremento, ou não, da proteção dos direitos das mulheres.

O estudo da atuação da parlamentar no Congresso Nacional é relevante para traçar um panorama sobre a forma com que os direitos da mulher são tratados na arena política. Em um Estado Democrático de Direito, não é aceitável que as principais decisões políticas sejam tomadas sem representação feminina minimamente equânime.

Assim, outro ponto merece destaque ainda em escopo introdutório. O presente trabalho apresenta opção metodológica e teórica de analisar qualitativamente o impacto da eleição de mulheres à condição de deputadas federais no que tange aos direitos das mulheres, a partir da produção legislativa, medida por meio dos PLs, PLCs e PECs propostos e, posteriormente, daqueles aprovados. No entanto, tal escopo tem limites que necessitam ser destacados. O primeiro deles diz respeito à diversidade da atuação parlamentar para além da proposição de PLs, PECs e PLCs. Em que pese seja um aspecto relevante, é longe de ser o único e de, por si só, ser capaz de fornecer um panorama completo sobre a atuação da referida deputada ou das deputadas como um todo. Participação em mesas diretivas, comissões permanentes, comissões de inquéritos, exercício de fiscalização e controle da atuação executiva, destinação de emendas parlamentares são só alguns exemplos da diversidade que compõe o escopo da atuação parlamentar. Todas essas

formas de atuação podem impactar a proteção dos direitos das mulheres, mesmo que não sejam analisadas aqui, no espaço de uma pesquisa em âmbito de dissertação de mestrado. Um segundo grande limite diz respeito à opção metodológica de analisar, em determinado momento do trabalho, o conteúdo das proposições devidamente aprovadas e transformadas em normas. Muitas podem ser as condicionantes capazes de interferir no processo legislativo de um referido projeto e, em muitos casos, grande parte desses condicionamentos estão fora do alcance e do controle da parlamentar que realizou a proposição, especialmente em uma casa com a presença tão reduzida de mulheres.

Portanto, tendo em vista essas e outras limitações impostas pelas escolhas teóricas e metodológicas atinentes a uma dissertação de mestrado, a pesquisa não se propõe a esgotar o tema, mas de apresentar dados sobre um dos aspectos que compõem o cenário representativo da participação política das mulheres após a Constituição Federal de 1988. Tendo em vista a consciência dessa limitação, ainda, e por fim, mister que os dados aqui apresentados não sejam analisados ou utilizados como forma de julgamento, seja contra alguma deputada em particular, seja com relação às mulheres deputadas como um grupo. De modo geral, todas fazem parte da caminhada, lenta, gradual, complexa e difícil da construção da participação política das mulheres e da luta pela superação da desigualdade de gênero no Brasil e merecem ter seu esforço e sua trajetória reconhecidos em nossa história.

A presente pesquisa foi realizada dentro do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul (Unijuí), vinculada à linha de pesquisa Fundamentos e Concretização dos Direitos Humanos. O trabalho coaduna-se com a linha de pesquisa na qual se insere, visto que estabelece um espaço

dialógico que trata de aprofundar os estudos relativos ao direito da mulher, com a possibilidade de fomentar o debate sobre a importância da participação da mulher nos espaços públicos. Além disso, a pesquisa está em consonância com a atuação da professora-orientadora Dra. Joice Graciele Nielsson, que concentra sua atuação na pesquisa, no ensino e na extensão em questões de gênero.

A importância científica do trabalho pode ser demonstrada a partir da inexistência de teses e dissertações que possuam como escopo correlacionar a atuação legislativa das deputadas federais, seus temas de interesse e a proteção dos direitos das mulheres. Pesquisa similar realizada por Silva (2020) analisou a atuação legislativa das deputadas federais a partir da representação substantiva. Porém, a autora avaliou marco temporal diverso e utilizou outros caminhos metodológicos.

Com base nesse cenário, o estudo foi dividido em três capítulos. No primeiro, investigou-se de que modo se consolidaram discursos, teorias e práticas democráticas e de representação política típica dos estados liberais democráticos da modernidade. Foram analisados temas como democracia, gênero e representação em sociedades democráticas, com o desiderato de compreender a importância da participação da mulher nas instâncias representativas.

No segundo capítulo, traçou-se um panorama sobre a produção legislativa das deputadas eleitas após a redemocratização. Dessarte, foram coletados dados sobre os temas de todos os PLs, PLCs e PECs apresentados pelas parlamentares que desempenharam suas funções entre 1991 e 2019, com o intuito de entender os temas que despertaram maior interesse das deputadas a partir da quantidade de proposições encontradas em cada uma das categorias temáticas.

Por fim, o terceiro capítulo tratou de analisar a atuação das parlamentares com relação aos direitos das mulheres, visando perceber em que medida a eleição de mulheres para o cargo de deputada federal tem o condão de gerar maior proteção aos direitos humanos das mulheres como um grupo.

# 2

## METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa do tipo exploratória, com o objetivo de proporcionar visão geral e aproximativa sobre a temática da produção legislativa da mulher parlamentar. Portanto, o objetivo principal é desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos que poderão ser analisados em pesquisas posteriores (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 91).

No que diz respeito à técnica de pesquisa, optou-se pelo emprego de pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto, utilizou-se vasta rede de documentos bibliográficos já produzidos acerca da temática — entre eles, doutrinas, livros, relatórios e periódicos que serão fichados e interpretados a partir da técnica de análise de conteúdo. Esse delineamento é relevante, pois, tendo em vista um estudo exploratório, conforme Gil (2008), a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

Foram selecionados e consultados produções e autores referenciais nos estudos acerca da democracia e da participação política das mulheres, especialmente Nancy Fraser, Flávia Biroli e Luiz Felipe Miguel, bem como aqueles relevantes para o tema. Com relação aos últimos, foi direcionada especial atenção a autores e produções que falem/pesquisem tais temáticas a partir da realidade brasileira.

Para além da pesquisa bibliográfica, que utiliza fundamentalmente contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, realizou-se vasta pesquisa documental. Na pesquisa documental, foram selecionados e analisados materiais sobretudo no que tange a documentos legislativos, cujo intuito foi localizar as produções legislativas das deputadas federais.

Desse modo, para responder ao problema de pesquisa, foram analisados todos os PLs, PLCs e PECs, de autoria e coautoria das deputadas, propostos entre 2 de fevereiro de 1991 e 31 de janeiro de 2019, período que compreende as legislaturas completas eleitas após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

A pesquisa para acesso a essas informações foi realizada no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados<sup>1</sup> entre 2 de fevereiro e 10 de dezembro de 2021. Os PLs, as PECs e os PLCs foram recuperados utilizando o sistema de busca do *site*, alimentado a partir do nome de cada uma das deputadas já eleitas. Os documentos foram categorizados por autoria, legislatura, região do país, partido e temática, considerando o contexto político-institucional.

Para os fins da presente pesquisa, foi replicada a divisão por matéria presente no *site* da Câmara dos Deputados, que cataloga os PLs em 13 grandes temas, quais sejam: agropecuária; cidades e transportes; ciência, tecnologia e comunicações; consumidor; direitos humanos; economia; educação, cultura e esportes; meio ambiente e energia; política e administração pública; relações exteriores; saúde; segurança; trabalho, previdência e assistência.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <[www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)>. Acesso em: 20 jan. 2022.

As etapas para recuperar cada um dos PLs foi: acessar o *site* da Câmara dos Deputados, escolher a aba “deputados” e, em seguida, a aba “quem são”. Ao encontrar a página da pesquisa, selecionaram-se os tipos de proposições pesquisadas: PLs, PLCs, PECs. Posteriormente, selecionaram-se os filtros “sexo feminino” e o número da legislatura. Após todas as seleções, digitou-se o nome de cada uma das parlamentares pesquisadas.

O resultado do processo citado levou a uma página com todas as proposições apresentadas pelas deputadas dentro da legislatura. Na lateral da página, foi possível filtrar as proposições por ano, tema, região do Brasil e partido político. Para contabilizar a quantidade de proposições em cada tema, clicou-se em cada categoria temática, excluindo as já classificadas do total. Na maioria dos casos, o primeiro filtro selecionado foi direitos humanos – tema principal da presente pesquisa. Após excluir os projetos de direitos humanos, trabalhou-se o filtro na ordem de aparecimento na coluna, procurando deixar o filtro administração pública por último. Isso porque, à medida em que se avançou na coleta de dados, foi possível observar que vários projetos que tratavam predominantemente sobre saúde e educação também foram classificados em política e administração. Assim, para que a quantidade de projetos não se caracterizasse como artificialmente alta, optou-se por manter o filtro por último. Ainda, observou-se que o filtro política e administração pública, além de recuperar proposições que efetivamente tratavam da área, incluía outras questões como datas comemorativas, nome de rodovias, nome de aeroportos e proposições que não se enquadravam em alguma das áreas temáticas. Nos casos em que o filtro classificou o mesmo projeto em mais de um tema, foi consultado seu inteiro teor para melhor selecionar a temática predominante. Importa salientar que

o tema predominante do projeto foi escolhido de acordo com a interpretação da pesquisadora.

Conforme esclarecido pelo *site* da Câmara dos Deputados, as informações anteriores a 2001, ano de implantação do sistema e-Câmara, nem sempre são completas. A pesquisa foi iniciada pelos projetos mais recentes, passando para os mais antigos. Voltando aos anos em que o sistema eletrônico ainda não havia sido implantado, várias proposições não estavam separadas por temas. Nesses casos, as proposições foram classificadas pela pesquisadora, procurando manter a maior fidelidade possível ao observado dentro dos filtros em anos mais recentes.

Após a finalização da coleta de dados, foram desenvolvidas tabelas em que constavam informações sobre os partidos das deputadas, Estado de origem, temas de preferência das parlamentares, como grupo e atuação individual. Por fim, após a identificação e seleção dos projetos aprovados, de acordo com as legislaturas, foi realizada uma análise sobre o percentual da atividade legislativa das parlamentares que está ligada à proteção dos direitos das mulheres, com o paradigma da Constituição Federal de 1988.

A primeira coleta de dados compreendeu a análise da atuação das deputadas na defesa dos direitos das mulheres a partir das proposições aprovadas e transformadas em normas. Para adicionar maior quantidade de dados e para compreender, a título de comparação, a atuação dos deputados na defesa dos direitos das mulheres, decidiu-se consultar o sítio eletrônico da Secretaria da Mulher<sup>2</sup>. No endereço eletrônico, foi encontrada uma lista chamada “proposta sobre mulher”, em que constam todas as proposições legislativas que incluem o vocábulo mulher.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

A lista completa pode ser filtrada a partir de várias características. No momento, o filtro foi selecionado por data (2 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 2019); autoria (somente autores deputados ou deputadas); e tipo de proposição (PL ordinária, PLC e PEC). A partir do resultado, obtido em novembro de 2021, foi possível traçar paralelos entre a atuação de homens e mulheres na apresentação de proposições sobre o tema.

Após o fim de ambas as coletas de dados, foi realizada análise das proposições aprovadas com o fito de entender se as parlamentares têm interesse em apresentar proposições que auxiliem no aumento do âmbito de proteção dos direitos das mulheres. Foi considerado projeto que aumenta o âmbito de proteção dos direitos das mulheres aquele que visa implementar um direito já previsto pelo texto constitucional ou aumentar a proteção da mulher além do já previsto constitucionalmente.

Para trabalhar com as proposições apresentadas pelas parlamentares, foi utilizada a técnica da pesquisa documental, momento em que os citados projetos serão analisados com o fito de esclarecer o problema proposto por meio de análises quantitativas e qualitativas. Nesse momento, serão analisados os projetos propostos por cada parlamentar, para destacar os que têm relação com os direitos das mulheres.

Ao final, uma vez coletados os dados, utilizou-se, ainda, como método de abordagem, o método hipotético-dedutivo, que surge a partir de uma constatação de uma lacuna no conhecimento relativa ao tema abordado, de tal modo que, a partir dos relatos analisados e, “[...] pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese” (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 91).

# 3

## GÊNERO, REPRESENTAÇÃO E DEMOCRACIA

Recuperando a obra de Foucault (2014), é possível afirmar que o discurso tem poder. Os discursos, além de serem usados para descrever determinada situação, também são empregados para criar situações. Assim, o discurso não somente traduz um sistema de dominação, mas também é, em si, algo do qual todos querem se apropriar.

Este capítulo pretende analisar de que modo se consolidaram discursos, teorias e práticas democráticas e de representação política típica dos estados liberais democráticos da modernidade. Analisando esse percurso, explicita-se que tais discursos, ancorados em estereótipos de gênero, justificaram a exclusão das mulheres da esfera pública-política e perpetuaram uma estrutura patriarcal e misógina, mesmo que sob o manto democrático. Essa estrutura, em que pese o avanço na garantia de instrumentos formais de participação política das mulheres, segue difícil de romper, pois está enraizada na cultura de nossa sociedade.

Em que pese a existência de outras experiências de participação direta e de autoras que defendam ser imprescindível romper com o modelo de democracia representativa em seus moldes modernos, o presente trabalho está ancorado no paradigma da democracia liberal, típico da modernidade e ainda hegemônico.

### 3.1 DEMOCRACIA E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Em que pese as experiências antigas, o debate sobre a democracia assume lugar destaque no século XX. A intensa disputa em torno da questão democrática centrou-se em dois pontos: o primeiro deles consistia em saber se as democracias eram uma forma de governo desejável; já o segundo visava entender quais eram as condições estruturais necessárias para a existência de democracias (SANTOS, 2002).

O primeiro debate apontou para a deseabilidade da democracia como forma de governo. Porém, a forma de democracia que se tornou hegemonia restringia as formas de participação popular, focando demasiadamente nos procedimentos para formação de governos (SANTOS, 2002).

O segundo debate, situado após o fim da Segunda Guerra, teve como foco as condições estruturais necessárias para a democracia e sua compatibilidade ou incompatibilidade com o capitalismo. Nesse cenário, discutiu-se se haveria características estruturais que tornariam o país mais propenso a adotar um regime democrático. Com extensão da democracia para países periféricos e a convivência entre capitalismo e democracia, o foco da discussão se desloca para a forma da democracia (SANTOS, 2002).

Sob a influência da obra Joseph Schumpeter, formou-se o que Santos (2002) chama de concepção hegemônica da democracia. Schumpeter (1961) afirma que a filosofia democrática do século XVIII é baseada na ideia de que a democracia é um arranjo para atingir decisões que realizam o bem comum.

Asseverar a existência de um bem comum demandaria entender que existem soluções inequívocas para todas as questões e que todo

fenômeno social pode ser classificado como bom ou mau. Implicaria, também, aceitar a existência de uma vontade comum que “corresponde exatamente ao interesse, bem-estar ou felicidade” de todos (SCHUMPETER, 1961).

Porém, Schumpeter (1961, p. 328) afirma que não existe um bem comum que possa ser irrefutavelmente determinado e que o povo não tem opinião definida e racional sobre todos os temas. Assim, o papel do povo na democracia é formar o governo, ou seja, “o método democrático é um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor.”

A concepção hegemônica de democracia está centrada no pressuposto de que os cidadãos não possuem interesse ou mesmo capacidade senão para selecionar os responsáveis pelas decisões. Nesse sentido, a concepção hegemônica é uma democracia de tipo indireto, representativo, onde os cidadãos apenas escolhem seus representantes e esses são os responsáveis por tomar as decisões políticas necessárias em nome da coletividade (MENDONÇA, 2011; SANTOS, 2002).

A democracia direta é composta por dois institutos, quais sejam, a assembleia, em que os todos os cidadãos deliberam sem existência de intermediários, e os referendos, forma de fazer com que o cidadão opine sobre as questões do Estado. Além disso, em democracias diretas, os principais membros das assembleias são escolhidos através de sorteio (BOBBIO, 1984).

Na visão de Norberto Bobbio (1984), não é possível pensar em uma democracia direta nas sociedades atuais. Problemas como vastidão territorial, número de habitantes e multiplicidade de problemas tornam

impossível que todos se juntem em assembleia ou parem suas vidas com o fito de participar de incontáveis referendos.

Na primeira metade do século XX, o debate acerca da democracia estava centrado no enfrentamento de duas concepções de mundo, a liberal-democrática e a marxista-democrática. Esse enfrentamento é responsável por gerar a concepção hegemônica de democracia, centrada em três questões: 1) relação entre procedimento e forma; 2) papel da burocracia na democracia; 3) inevitabilidade da representação em grades democracias (SANTOS, 2002).

A primeira discussão central para consolidação da concepção hegemônica representa um embate entre democracia como forma de decidir ou como substância, ou seja, como conjunto específico de valores. A concepção hegemônica entende a democracia como procedimento:

A democracia é um método político, isto é, um certo tipo de arranjo institucional para chegar a uma decisão política (legislativa ou administrativa) e, por isso mesmo, incapaz de ser um fim em si mesmo, sem relação com as decisões que produzirá em determinadas condições históricas (SCHUMPETER, 1961, p. 296).

Dessa forma, democracia, para Bobbio (2009), é um conjunto de regras utilizadas para formação das decisões políticas, inclusive para a escolha do governante. Esses regimes têm uma série de traços em comum; entre eles, eleições em que todos os votos possuem o mesmo valor; órgão político composto por membros escolhidos pelo povo, valorização da maioria numérica, liberdade para exercer o voto.

A segunda questão está focada no papel da burocracia nas sociedades democráticas. O tema é central, visto que burocracia e democracia

são, em certo sentido, incompatíveis. A democracia pressupõe que todos podem decidir sobre todos os assuntos, já a burocracia parte de uma ideia oposta, qual seja, da necessidade de escolher técnicos para melhorar as soluções propostas para problemas sociais (BOBBIO, 1984).

A terceira discussão tem como foco a inevitabilidade da representação em democracias de grande escala. A concepção hegemônica destaca a impossibilidade de adotar democracias diretas em sociedades de massa. Nesse sentido, Dahl (2001) afirma que a democracia em grande escala exige eleições justas e frequentes, liberdade de expressão, fontes de informação diversificadas, autonomia para as associações, cidadania inclusiva e funcionários eleitos.

Está muito claro que as exigências não estarão satisfeitas se os funcionários mais importantes do governo fizerem o planejamento e adotarem políticas independentemente dos desejos dos cidadãos. A única solução viável, embora bastante imperfeita, é que os cidadãos elejam seus funcionários mais importantes e os mantenham mais ou menos responsáveis por meio das eleições, descartando-os nas eleições seguintes (DAHL, 2001, p. 107).

Sabendo da centralidade da representação no conceito hegemônico de democracia, é necessário refletir sobre seu significado. Isso porque, em democracias diretas, os próprios cidadãos, reunidos em assembleia, são responsáveis por tomar as decisões necessárias para a gestão do Estado. Assim, nas democracias clássicas, o sujeito que governa hoje é governado amanhã; já no conceito hegemônico de democracia, a centralidade recai sobre a figura da representação.

Conforme esclarece Miguel (2004 p. 3), “a familiaridade com que a expressão “democracia representativa” é recebida não deve obscurecer o fato de que ela encerra uma contradição. Trata-se de um governo do

povo no qual o povo não estará presente no processo de tomada de decisões.”

Ao procurar o sentido etimológico da palavra representação, Pitkin (2006, p. 17) afirma que, embora os gregos possuíssem instituições que chamaríamos de representativas, eles não possuíam palavra correspondente. O termo representação tem origem latina, porém seu significado original não era relacionado com questões políticas. A palavra *repraesentare* significava “tornar presente ou manifesto; ou apresentar novamente”, classicamente, seu uso era restrito aos objetos inanimados.

Na Idade Média, o termo começa a ser entendido, principalmente na literatura Cristã, como encarnação mística. Sua expansão se inicia no século XIII, “quando se diz com frequência que o papa e os cardeais representam a pessoa de Cristo e dos apóstolos.” No mesmo período, juristas começam a usar a palavra representação para personificar a vida coletiva. Além disso, está presente entre os glosadores a ideia de que o príncipe atua pelo povo romano, cuidando de seu bem-estar (PITKIN, 2006, p. 17).

Dessarte, a despeito da importância do conceito político de representação, as raízes do termo podem ser encontradas na religião, na arte e no meio jurídico. Esses usos da palavra representação se combinam para formar o conceito moderno de representação política (SILVA, 2013).

Já no século XVI, é possível encontrar a palavra representar significando “tomar ou ocupar o lugar de outra pessoa, substituir”. Porém, o uso de representação como “atuar para alguém como seu agente autorizado ou deputado” aparece apenas no final do século XVI. A representação entendida como agir em nome de alguém surge conectada à convocação real para que os burgueses comparecessem ao

parlamento inglês para se reunirem com o rei. Os convocados compareciam ao local para autorizar cobrança de tributos e voltar com informações a suas comunidades (PITKIN, 2006, p. 17).

Com o tempo, essas pessoas são usadas por suas comunidades como forma de apresentar queixas ao monarca. Desenvolveu-se, de maneira lenta, a ideia de que o membro da comunidade poderia promover seus interesses e comprometê-la com o pagamento de tributos. Entre os séculos XIV e XVII, desenvolveu-se, gradualmente, a atuação unificada dos burgueses, que passaram a ser chamados de “membros” do parlamento. Gradativamente, “eles começaram a se ver, e a serem vistos, como aqueles que “vinham pela comunidade do lugar”:

Essas visões em mudança sobre a função dos membros do Parlamento ligaram-se a duas outras tradições de pensamento: a ideia de que todos os homens estão presentes no Parlamento, e a ideia de que o governante simboliza ou encarna o país como um todo. [...] A palavra latina *repraesentare* passa gradualmente a ser utilizada em conexão com esse conjunto de ideias. Então, à medida que a autoridade do Parlamento cresce, e seu papel em declarar a lei é reconhecido mais amplamente, essa posição simbólica é atribuída conjuntamente ao Rei-no-Parlamento, como um corpo ou corporação únicos. [...] Essas ideias e doutrinas variadas convergem de forma muito natural (PITKIN, 2006, p. 23).

O surgimento do conceito de moderno de representação está atrelado à experiência inglesa. Knights (2005) assevera que as condições necessárias para a emergência de um governo representativo foram reunidas após a Revolução Gloriosa, na era Stuart. Essa mudança foi possível por uma conjunção de cinco fatores. O primeiro foi a realização de eleições de forma frequente e a maturação do parlamento. Nesse

momento, o número de eleitores aumenta, e as reuniões do parlamento se tornam mais longas e mais produtivas.

Outra mudança essencial foi o aumento da capacidade de arrecadar tributos e aumento do comércio. Essas atividades, junto com a atuação das forças armadas, eram fiscalizadas e reguladas pelo parlamento. Além disso, emergiu nesse período uma imprensa mais livre, e floresceu a discussão sobre assuntos públicos em clubes e cafés (KNIGHTS, 2005).

O quarto elemento essencial para o surgimento de governos representativos foram os conflitos ideológicos. Nesse cenário, várias questões religiosas começam a ser politizadas, com conseqüente contestação da ordem religiosa. Por fim, a participação política se alterou e levou à formação de partidos políticos (KNIGHTS, 2005).

Dessarte, o correr da história possibilita que a representação seja reconhecida como forma de promover interesses locais. Com as revoluções burguesas e com a independência dos Estados Unidos da América, a representação se torna um direito do indivíduo, ou seja, o conceito de representação passa a ser conectado com a ideia de representação popular, guardando relação com a ideia de autogoverno e com o direito de dizer o que pensa. Nesse sentido, “aquilo que fora por muito tempo apenas uma palavra, um conceito, passa a ser incorporado na prática das instituições políticas” (SILVA, 2013; PITKIN, 2006).

Silva (2013) explica que Thomas Hobbes é considerado, na teoria política, o autor responsável por modernizar o conceito de representação e utilizá-lo no contexto da fundação do Estado. A representação permite transformar a multidão em um corpo único, viabilizando a criação do Estado. A autorização dos representados é central na teoria de Hobbes:

Uma multidão de homens é transformada em uma pessoa quando é representada por um só homem ou pessoa, de maneira a que tal seja feito com o consentimento de cada um dos que constituem essa multidão. Porque é a unidade do representante, e não a unidade do representado, que faz que a pessoa seja una. E é o representante o portador da pessoa, e só de uma pessoa. Esta é a única maneira como é possível entender a unidade de uma multidão. (HOBBS, 2003).

A partir do momento em que a pessoa autoriza que outro atue em seu nome, ela deve reconhecer todos os atos do representante como seus, ou seja, “cada homem confere a seu representante comum sua própria autoridade em particular, e a cada um pertencem todas as ações praticadas pelo representante, caso lhe haja conferido autoridade sem limites.” (HOBBS, 2003).

A representação pode conceder poderes de agir de forma limitada ou ilimitada. Na representação limitada, o representante está adstrito à autorização conferida pelo representado, já a autorização de tipo ilimitado é responsável por dar origem à soberania. Os representados renunciam a todos seus direitos para que o representante garanta sua segurança. Assim, o soberano não possui a obrigação de prestar contas aos seus representados; seu único dever é garantir-lhes a segurança (HOBBS, 2003; SILVA, 2013; PITKIN, 2006).

Dessa forma, representação, para Hobbes (2003), é fazer o papel de outra pessoa. Ele também emprega o conceito de representação dentro de uma estrutura contratual jurídica baseada nos conceitos de propriedade e de autorização. Representar as palavras e ações de outra pessoa pressupõe um arranjo contratual por meio do qual o representante passa a agir pela autoridade do representado. Ao autorizar que o representante atue em seu nome, o representado concorda em assumir as

responsabilidades pelos atos do representante (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008).

A grande importância do modelo desenvolvido por Hobbes está na autonomia do conceito de representação, ou seja, a justificativa da representação não apresenta ligação com entidades superiores. A raiz da autoridade conferida ao representante está na autorização dada pelo representado (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008).

Diferente de Hobbes, Rousseau (2002) afirma que a representação é incompatível com a soberania. A soberania é sinônimo de vontade geral e, assim, jamais pode ser representada ou alienada. Os deputados nada mais são do que comissários do povo, razão pela qual nada podem decidir de forma definitiva. Falando sobre a realidade inglesa, Rousseau (2002) assevera que governos representativos são uma ilusão de liberdade. Em sua visão, os ingleses só eram livres durante o período de eleição; no resto do tempo, não passavam de escravos dos membros do parlamento.

Vieira e Runciman (2008) afirmam que Sieyès foi o responsável por construir uma ponte entre o pensamento de Hobbes e de Rousseau. Por um lado, a representação fez a política de âmbito nacional possível. Ainda, somente a vontade da nação pode conferir legitimidade para o representante. A nação precisava de representantes para agir, já os representantes precisavam da nação para que tivessem legitimidade para fazê-lo.

Sieyès (2001) esclarece que o Terceiro Estado possui, em si, tudo que é necessário para formar uma nação. Isso porque, além de produzirem todos os bens necessários para sua sobrevivência, eles se estruturam a partir da igualdade. A nação pode ser definida como um “corpo de associados que vivem sob uma lei comum e representados

pela mesma legislatura”. Os nobres, por estarem separados da lei comum e por terem seus próprios representantes, não fazem parte da grande nação.

Os princípios básicos da obra de Sieyès (2001) se assentam na ideia de que a representação é a melhor forma de governo para as grandes nações. Dessarte, a representação é consistente com o princípio da igualdade democrática sem os empecilhos da democracia direta. Além disso, a representação possibilita o governo em grandes comunidades sem alienar a população, propiciando aos cidadãos o poder de eleger os representantes, mas não a capacidade de definir o que eles fazem. A liberdade dos representantes para tomar suas próprias decisões deve ser temperada com a separação de poderes, responsável por evitar que uma quantidade grande de poder seja centralizada em um único conjunto de mãos (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008).

No contexto norte-americano, o apreço pelo governo representativo pode ser notado na obra dos federalistas. Madison, Hamilton e Jay (2003) afirmam que a vantagem do governo dos Estados Unidos advinha do princípio representativo. A conveniência da representação estava no fato de a população não governar de forma direta:

toda a diferença consiste em que o povo, em corpo, jamais pode governar imediatamente entre nós; e é precisamente essa diferença que dá ao governo dos Estados Unidos tão grande superioridade sobre os outros. Para conservar, porém, em toda a sua plenitude a vantagem que daqui nos resulta, é preciso não perder aquela que nos cabe pela extensão do território. (MADISON; HAMILTON; JAY, 2003, p. 384).

Os federalistas acreditavam que o governo representativo era superior à democracia direta. Na visão de Madison, Hamilton e Jay (2003),

a democracia é palco para distúrbios e discussões, é uma forma de organização incapaz de garantir segurança pessoal e direito de propriedade

dos artifícios retóricos dos autores Federalistas, a soberania repousava no povo e existia um lugar que somente ele poderia ocupar em meio à estrutura do projeto de república defendido. O devido reconhecimento da soberania não implicava em que o povo deveria por si mesmo exercer diretamente as funções públicas. O povo norte-americano comporia um dos elementos fundamentais na trama republicana, mas não no princípio da participação democrática (CARVALHO, 2014, p. 143).

No início do século XIX, os governos representativos modernos eram uma realidade na França, nos Estados Unidos e na Inglaterra. Porém, esses governos não eram considerados democráticos. Isso porque o sistema representativo foi alijado do controle popular, e os representantes, mesmo sem privilégios de classe, ainda eram uma classe à parte. Além disso, esses governos nada tinham do conceito clássico de democracia, em que o povo é o responsável direto por governar, e o sorteio é a principal forma de escolha dos governantes. Nesse sentido, cabe analisar em que momento o conceito de democracia se juntou ao conceito de representação e tornou possível a convivência de conceitos aparentemente antitéticos (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008).

Conforme explica Manin (1997), atualmente, democracia é um gênero do qual são espécies a democracia direta e a representativa. Porém, conforme já citado, o que se chama de democracia representativa se originou em um sistema de intuições representativas formadas após as Revoluções Gloriosa, Americana e Francesa, que, inicialmente, não eram entendidas como governo do povo.

Dois dos maiores teóricos da representação moderna, Madison e Sieyès, preocuparam-se em diferenciar governos democráticos de governos representativos. Madison destaca que a democracia, experimentada nas cidades-estado da Antiguidade, não era estranha ao conceito de representação. Nesse sentido, esclarece que “nas mais puras democracias da Grécia, muitas das funções executivas eram desempenhadas, não pelo povo, mas por magistrados da sua escolha, que o “representavam” no exercício do Poder Executivo” (MADISON; HAMILTON; JAY, 2003, p. 384).

A maior diferença entre as democracias antigas e a república moderna, conforme já abordado, está no fato de que o “povo, em corpo, jamais pode governar imediatamente”. Dessarte, a representação, para Madison, Hamilton e Jay (2003, p. 64), não é uma aproximação de um governo do povo, e sim um sistema político superior responsável por

depurar e argumentar o espírito público, fazendo-o passar para um corpo escolhido de cidadãos, cuja prudência saberá distinguir o verdadeiro interesse da sua pátria e que, pelo seu patriotismo e amor da justiça, estarão mais longe de o sacrificar a considerações momentâneas ou parciais.

Já para Sieyès (2001), a superioridade do governo representativo estava no fato de que, em sociedades comerciais, as pessoas não têm tempo para estar pendentes dos assuntos públicos. Nessas sociedades, os indivíduos estão preocupados com questões econômicas, razão pela qual é necessário confiar o governo para os que podem dedicar todo o seu tempo para governar. Assim, a representação nada mais é do que a aplicação do princípio da divisão do trabalho ao domínio político (MANIN, 1997; MENDES, 2007).

Dessarte, os principais teóricos da representação, já no final do século XVIII, entendiam que o governo representativo era visto como radicalmente diferente da democracia. Impende destacar que, apesar da evolução do significado de democracia, o termo ainda é usado para definir o governo do povo nos moldes atenienses. Além disso, o significado moderno e o do século XVIII também compartilham as noções de igualdade política entre cidadãos e a centralidade do poder do povo (MADISON; HAMILTON; JAY, 2003; MANIN, 1997).

Portanto, o problema reside em saber como os princípios do governo representativo se relacionam com esses elementos da ideia democrática. Ao diferenciar democracia direta e indireta, o segundo tipo é definido pela presença de pessoas agindo em nome do povo, mesma definição dada aos governos representativos (MANIN, 1997).

Ao examinar a democracia ateniense, considerada a principal experiência democrática da Antiguidade, Manin (1997) esclarece que o principal elemento da citada democracia é a utilização do sorteio como critério de escolha para diversos cargos. O povo reunido em assembleia, apesar de possuir certas atribuições, não exercia todo o poder.

Nesse sentido, necessário destacar que existiam funções importantes exercidas por outras instituições regidas, em alguma medida, pelo componente representativo. Portanto, apesar de serem o exemplo de democracia direta, a representação não era totalmente desconhecida em Atenas (SILVA, 2013; MADISON; HAMILTON; JAY, 2003).

Para Manin (1997), o fato de os governos representativos nunca terem usado o sorteio para atribuir poder político para certos cidadãos demonstra que a diferença entre a democracia direta e dos governos representativos está na forma de seleção. O que torna um sistema

representativo não é o fato de alguns governarem no lugar do povo, mas de serem eleitos.

Interessante notar que, até os séculos XVII e XVIII, o sorteio era visto como a forma democrática de escolha, já as eleições eram vistas por teóricos como Montesquieu, Maquiavel, Rousseau e Harrington como uma forma de escolha típica da aristocracia. Na formação dos governos representativos modernos, durante as revoluções francesa e americana, o sorteio nem sequer era cogitado como forma para escolher representantes (MANIN, 1997).

Uma das razões para a supressão do sorteio como forma de escolha dos representantes está no conceito de legitimidade, parte fundamental do ideário das revoluções burguesas. Sabendo que a legitimidade decorre do consentimento daqueles sobre os quais ela é exercida, é possível notar que, em sistemas eletivos, o consentimento do povo é constantemente reiterado através das eleições. Já nas escolhas por sorteio, as pessoas não são colocadas no poder pela vontade daqueles sobre os quais exercerão sua autoridade, e sim pela sorte. Se o objetivo é fundar o poder e a obrigação política no consentimento, as eleições são um método muito mais seguro do que o sorteio (HOBBS, 2003; MANIN, 1997).

O foco de discussão dos teóricos do governo representativo não estava na igualdade, e sim na necessidade de consentimento, responsável por tornar o governo representativo possível. Além disso, os partidários do governo representativo defendiam a necessidade de que os representantes fossem superiores aos responsáveis por elegê-lo (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008).

Nesse sentido, em sua origem, o governo representativo não pode ser visto como democrático. Isso porque, além da pretensa

superioridade dos representantes, o direito de voto era extremamente restrito. Nesse contexto, o cidadão não exercia função que não fosse eleger seus representantes, ou seja, a participação dos eleitores estava focada somente em conferir legitimidade ao governo representativo. Cerca de metade da humanidade, qual seja, a metade do sexo feminino, de início, já estava excluída do processo (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008; MANIN, 1997; URBINATI, 2006).

Conforme citado, no início do século XIX, França, Inglaterra e Estados Unidos já haviam experimentado governos representativos, ainda que não democráticos. Com o aumento da pressão por democratização, restava saber se os governos representativos poderiam ser democratizados (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008).

James Mill (1825) acreditava que a representação, em si, era a forma apropriada para promover reformas democráticas. Em sua visão, a função do governo é promover o bem comum, aumentando o prazer e diminuindo as dores que os homens causam uns aos outros. A maior dificuldade dos tipos clássicos de governo está em impedir que os governantes usem o poder para servir ao seu próprio interesse. Assim, o melhor tipo de governo é o representativo, capaz de garantir, através da franquia aberta e de eleições regulares, que os representantes compartilhem os interesses da comunidade e que não governem tempo suficiente para desenvolver interesses políticos pessoais. A ampliação do sufrágio não incluía mulheres, visto que elas teriam interesses conectados com os de seu pai ou marido (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008; MILL, 1825).

A pressão democrática exercida sobre governo representativo francês é representada, na obra de Benjamin Constant, na contraposição entre a liberdade dos antigos e a liberdade dos modernos. Os antigos

exerciam o poder político de forma direta, ou seja, os próprios cidadãos cuidavam dos assuntos públicos. Porém, sua liberdade individual era altamente limitada, condicionada à autoridade do todo. Já os modernos, inspirados pelo florescimento comércio, buscam garantir “a segurança dos privilégios privados; e eles chamam liberdade as garantias concedidas pelas instituições a esses privilégios.” (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008; CONSTANT, 1985).

A liberdade dos modernos exige uma organização política diferente, que permita ao cidadão a maior quantidade de tempo possível para tratar de seus interesses privados, uma “organização com a ajuda da qual uma nação confia a alguns indivíduos o que ela não pode ou não quer fazer.” Nesse sentido, o sistema representativo é ideal, pois permite escolher certas pessoas para defender os interesses dos que não têm tempo para fazê-lo (CONSTANT, 1985).

Insta destacar que os representados prudentes são aqueles que exercem vigilância ativa sobre os seus representantes. Assim, a participação dos cidadãos não se encerra no voto; pelo contrário, continua através da vigilância ativa dos representados. Nessa afirmação, está o elemento democrático da ideia de Constant, que defendeu a necessidade e ampla participação do cidadão na política, não apenas por votação, mas também por contínua vigilância, expressa por meio de petições, jornais e debates (VIEIRA; RUNCIMAN, 2008; CONSTANT, 1985).

Vieira e Runciman (2008) esclarecem que a primeira articulação teórica do que hoje é conhecido como democracia representativa aparece em Thomas Paine. Em sua visão, a representação é um meio de melhorar o ideal democrático, “vinculando a representação à democracia, nós teríamos um sistema de governo capaz de abraçar e reunir todos os diferentes interesses, a extensão do território, e a

população tão numerosos quanto ela possa ser” (PAINÉ *apud* MAAMARI, 2008, p. 109).

O ideário formulado por Paine, antes isolado, torna-se majoritário. Dessarte, o século XIX e o início do século XX trouxeram a democratização dos governos representativos. Isso porque a extensão do direito ao voto culminou no sufrágio universal para todas as pessoas adultas e se presenciou o fim do voto censitário. Portanto, a livre eleição de representantes por todos os cidadãos adultos se tornou quase completamente identificada com a democracia (MANIN, 1997).

A realização de eleições estimulou dois movimentos essenciais para o processo de democratização dos governos representativos. O primeiro movimento foi a separação entre sociedade e Estado, “uma transição de relações simbióticas entre os delegados e suas comunidades para formas de unificação que eram totalmente simbólicas e construídas politicamente.” O segundo movimento foi a dissociação entre candidatos e suas classes sociais, responsável por destacar o papel das ideias no campo político (URBINATI, 2006, p.195).

Por conseguinte, é possível afirmar que, a partir do século XX, passou a existir certa identidade entre democracia e representação, visto que a concepção hegemônica de democracia é apoiada pela representação, ou seja, nos estados democráticos, a forma do povo governar é através dos seus representantes, escolhidos por meio de eleições livres e periódicas (SANTOS, 2002).

Dentro do processo da universalização do sufrágio, está localizada uma das primeiras pautas do movimento feminista, a luta pelo direito ao voto. Por um longo período histórico, as mulheres foram excluídas da possibilidade de votar, sob o argumento de que seus interesses estariam representados pelo voto de seu pai ou marido. O acesso à franquia

eleitoral simboliza o reconhecimento, ainda que formal, de que as mulheres podem participar do espaço público e gerir a vida coletiva (MIGUEL; BIROLI, 2015).

Entretanto, antes de serem consideradas sujeitos de direitos político, as mulheres foram excluídas do espaço público. Na teoria contratualista, um dos substratos filosóficos dos governos representativos modernos, o cidadão abstrato é o homem, titular dos direitos e obrigações tidos como universais em sociedades civis.

### **3.2 DESIGUALDADES DE GÊNERO, CONTRATO SOCIAL E PATRIARCADO**

É possível afirmar que foi a partir da evolução dos estudos em gênero, que ganharam significativo impulso no mundo em meados do século XX, que puderam ser estabelecidas críticas significativas às teorias da democracia e da representação e a apontamento de seu limite inexorável: não pode haver democracia nem mesmo representação política, sem que tenhamos igualdade de gênero nas condições de seu exercício e participação.

O conceito de gênero, fundamental para esse movimento, foi elaborado a partir do desenvolvimento da afirmação feita por Simone de Beauvoir (1967, p. 9): “ninguém nasce mulher, torna-se.” A referida autora assevera que

nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um *Outro* (BEAUVOIR, 1967, p. 9).

Ao se questionar sobre o que é ser mulher, Beauvoir esclarece que essa, por definição, é o outro, é aquela que não é homem. A dualidade entre o homem e a mulher, como toda dualidade, é traduzida por conflitos. Com a vitória do masculino, o homem é visto como positivo ou como neutro e a mulher como negativo. A determinação, ou seja, ganhar o rótulo de mulher já é um fator responsável por limitar a pessoa do sexo feminino. “O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro” (BEAUVOIR, 1970, p. 10).

Ao afirmar que não se nasce mulher, a autora elucida que não existem características biológicas responsáveis pela situação de inferioridade vivenciada pelas mulheres. Além disso, sua obra propõe que as características consideradas essencialmente femininas ou masculinas não têm origem biológica, mas sim são fruto de construções individuais e sociais (NIELSSON, 2018).

A partir da contribuição de Simone de Beauvoir, a teoria feminista elabora o conceito de gênero, utilizado em oposição ao conceito biológico de sexo. O gênero é usado para expressar a “organização social da relação entre os sexos.” Usar o vocábulo gênero também significa rejeitar explicações biológicas para situação de subordinação experimentada pelas mulheres e dizer que a definição de papéis exclusivos para homens e mulheres é algo social (SCOTT, 1995, p. 72).

A utilização do gênero como uma categoria de análise surge no século XX. Com o uso, a teoria feminista procura demonstrar o insucesso de outras teorias em explicar a desigualdade entre homens e mulheres. Procurando oferecer uma definição, Scott afirma que gênero é “um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos” e “uma forma primária de dar significado às

relações de poder.” Ambos os conceitos estão relacionados, mas devem receber análise diferenciada (SCOTT, 1995, p. 86).

Pensando no gênero como componente constituinte das relações sociais assentadas nas diferenças percebidas, Scott (1995) esclarece que o gênero implica quatro elementos interligados. O primeiro deles envolve os símbolos disponíveis para evocar representações simbólicas; por exemplo, Eva e Maria, duas mulheres representadas de forma diferenciada na tradição cristã. Em segundo lugar, estão os conceitos normativos responsáveis por expressar e limitar as interpretações possíveis dos significados dos símbolos. Expressa em diversos lugares, como na política e na religião, essa tentativa de limitar as possibilidades de interpretação acabam por impor o significado de homem e mulher, de masculino e feminino.

O terceiro elemento está na necessidade de incluir uma concepção política e uma referência às instituições nas relações de gênero. Por fim, é necessário adicionar a identidade subjetiva, considerando que os indivíduos podem não cumprir o papel esperado para seu gênero (CARLOS; SANTOS, 2015).

Ao apresentar a segunda parte de sua definição, qual seja, o gênero como forma de significar as relações de poder, Scott (1995, p. 88) assevera que “o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado”. Em que pese não ser o único campo de articulação do poder, o gênero é o mais persistente.

Essa parte da definição não está incluída no elemento normativo citado, visto que os conceitos de poder, embora sejam relacionados às questões de gênero, “nem sempre se referem ao gênero em si mesmo”. Assim,

estabelecidos como um conjunto objetivo de referências, os conceitos de gênero estruturam a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social. Na medida em que essas referências estabelecem distribuições de poder (um controle ou um acesso diferencial aos recursos materiais e simbólicos), o gênero torna-se implicado na concepção e na construção do próprio poder. (SCOTT, 1995, p. 88).

Avançando nas definições de gênero, Butler (2003, p.19), tece crítica à categoria “mulher”, central para a teoria feminista. A autora assevera que o sujeito a ser emancipado pelo feminismo é por ele reificado, ou seja, a identidade “mulher” é “produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais se busca a emancipação.”

Ao estabelecer uma divisão entre sexo e gênero, a teoria feminista visa deixar claro que ser mulher é mais do que um destino biológico, ou seja, para “atender à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído, consequentemente: não é nem o resultado causal do sexo, nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo.” (BUTLER, 2003, p. 24).

Porém, ao pensar o gênero como algo construído, Butler (2003) afirma que é possível sair de um destino afirmado pela biologia e passar a um destino afirmado pela cultura:

Em algumas explicações, a ideia de que o gênero é construído sugere um certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a ‘cultura’ relevante que ‘constrói’ o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não

a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER, 2003, p. 26). [grifos da autora]

Utilizando a categoria criada por Beauvoir (1967; 1970), Butler (2003) esclarece que, ao nos tornarmos mulheres, não escapamos de nossa cultura, ou seja, não é possível pensar em um corpo que não seja interpretado a partir de significados culturais. Assim como o sexo, o gênero também é produzido através dos discursos, razão pela qual não existe uma essência de homem ou de mulher, mas sim uma produção gerada pelos discursos.

Dessarte, Butler (2003) considera que o gênero é uma *performance*, uma identidade construída de forma performática pelas expressões tidas como seus resultados. Gênero é uma construção inacabada, um fenômeno inconstante, contextual. Como um ato performático e como uma construção social, o gênero dependerá da realidade de cada pessoa (COELHO, 2018).

Necessário lembrar que o gênero não está constituído de maneira uniforme em todos os contextos históricos, já que a categoria tem intersecções com questões étnicas, de classe, raça e sexuais. Portanto, “resulta que se tornou impossível separar a noção de “gênero” das intersecções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida”. (BUTLER, 2003, p. 19).

Apesar das teorias pós-estruturalistas, o sexo e o gênero ainda são categorias estruturantes da teoria feminista. Assim, grande parte da teoria feminista entende que existem “mulheres”, e que se deve lutar para que elas tenham visibilidade e legitimidade como sujeitos políticos (BUTLER, 2003). Portanto, em que pese sabermos da importância das

teorias pós-estruturalistas, o presente trabalho analisa a atuação das deputadas federais a partir do marco teórico estruturalista.

Dessarte, apesar de não existir uma mulher, e sim mulheres, todas nós somos significadas a partir do gênero. Desde o ventre, é esperado que ocupemos certos espaços e que desempenhemos certos papéis. Se solicitado para que uma pessoa descreva um parlamentar típico, essa descrição provavelmente não será a de uma mulher.

Atualmente, é fácil constatar que, no Brasil, as mulheres gozam, formalmente, de igualdade em relação os homens; porém, elas representam, na legislatura atual, apenas 14,8% do Senado Federal<sup>1</sup> e 15% da Câmara dos Deputados<sup>2</sup>. Nas eleições municipais de 2020, as mulheres representam 12% das prefeitas eleitas e 16% das vereadoras. Nesse giro, apesar de as mulheres representarem a maioria da população brasileira, o país não elege uma quantidade de mulheres parlamentares minimamente compatível com a quantidade de eleitoras cadastradas (BRASIL, 2020).

Tais construções de gênero tiveram impacto significativo sobre a constituição da modernidade e seus ideais de Estado, esfera pública e privada, direitos humanos, democracia e representação política, estando presente, inclusive, na base da justificativa para a exclusão das mulheres do espaço público político dos estados liberais nascentes a partir do contratualismo. A sociedade ocidental moderna — e sua

---

<sup>1</sup> Historicamente, a presença das mulheres vem aumentando no Congresso Nacional. Porém, a participação ainda é pequena em termos percentuais. Sobre o assunto consultar: Brasil. Senado Federal. Bancada Feminina precisa ocupar espaço no Congresso. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/02/08/bancada-feminina-precisa-ocupar-espaco-no-congresso-dizem-senadoras> Acesso em: 25 dez. 2020.

<sup>2</sup> Para entender, através de números, a baixa representatividade na Câmara dos Deputados, consultar: Brasil. Câmara dos Deputados. Baixa representatividade de brasileiras na política se reflete na Câmara. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/554554-baixa-representatividade-de-brasileiras-na-politica-se-reflete-na-camara/> Acesso em: 25 dez. 2020.

consequente forma de organização sob a égide de um estado liberal democrático — foi teorizada a partir da ideia do contrato social. A narrativa contratualista afirma que os seres humanos partiram de uma situação inicial denominada estado de natureza. Em razão de problemas diversos, entre eles a insegurança, os indivíduos decidem realizar um contrato e, assim, formar a sociedade civil (WEFFORT, 2001).

Os teóricos contratualistas, responsáveis por fornecer substrato teórico para uma pretensa universalidade de direitos, utilizaram, em grande medida, estereótipos de gênero para operarem a exclusão de metade dos seres humanos de sua titularidade. A teoria contratualista exclui da mulher, em maior ou menor grau, da condição de contratante e de titular de direitos. Conforme explicam Selfa e Spinelli (2018), nas obras de Kant, Locke, Hobbes e Rousseau, é possível encontrar formulações que demonstram uma suposta inferioridade da mulher, reafirmado que seu ambiente “natural” é o lar

Se a mulher é feita para agradar e ser subjugada, ela deve tornar-se agradável ao homem ao invés de provocá-lo. [...] quando a mulher se queixa a respeito da injusta desigualdade que o homem impõe, não tem razão; essa desigualdade não é uma instituição humana ou, pelo menos, obra do preconceito, e sim da razão. (ROSSEAU, 1979, p. 306).

A formulação contratualista é problemática, principalmente para as mulheres, em diversos pontos. Na visão de Miguel (2017), três problemas principais emergem das teorias do contrato social. O primeiro reside na forma pela qual os indivíduos contratantes transacionam suas liberdades, tratando seus direitos individuais como mera propriedade negociável. A segunda questão importante está no fato de que nem todos os presentes no estado de natureza participaram do contrato, entre

esses, as mulheres. O terceiro ponto de discussão reside no caráter conjectural do consentimento.

Mesmo que o contratante consentisse, esse consentimento só seria válido para aquela geração de pessoas. A resposta dada pelos teóricos do contrato está em dizer que o consentimento é renovado através do voto e da convivência dentro da sociedade civil. Porém, caso a teoria política investigasse profundamente a questão do consentimento, “teriam de colocar em xeque uma ordem que é marcada simultaneamente pela transferência de poderes e pela desigualdade” (MIGUEL, 2017, p. 3).

Em que pese a importância das outras questões, é essencial discutir a exclusão da mulher da condição de contratante. Seja em razão de sua imaturidade intelectual ou por questões circunstanciais, a mulher não está presente no pacto que funda a sociedade civil. Com o correr da história, as mulheres alçaram o direito à cidadania política, mas “essa inclusão não anula o fato de que o cidadão abstrato, pressuposto pelas instituições, sempre foi o homem burguês” (MIGUEL, 2017, p. 4).

Portanto, teorias do contrato social falham ao deixar de examinar a metade faltante do acordo, qual seja, a metade das mulheres. O contrato social é teorizado como uma história sobre a liberdade civil, ou melhor, os homens, ao assinar o contrato, trocariam a insegurança do estado de natureza pela segurança e igualdade da sociedade civil, local onde todos têm a mesma liberdade (PATEMAN, 1993).

O contrato também é narrado através da metáfora da destruição do regime paterno. Nessa interpretação, a sociedade civil se inicia quando os filhos rejeitam sua sujeição aos pais e substituem o governo patriarcal pelo governo civil. A narrativa faz parecer que contrato e patriarcado seriam essencialmente contrários, visão que despreza a situação de sujeição das mulheres (PATEMAN, 1993).

O contrato social cria o direito político dos homens sobre as mulheres. Dentro dele está o contrato sexual, responsável por estabelecer o direito dos homens sobre os corpos das mulheres. Assim, o instrumento que simboliza a liberdade dos homens conta apenas a metade da história. Do outro lado, estão as mulheres, para as quais o contrato representa o meio de constituição do patriarcado moderno:

O direito político origina-se no direito sexual ou conjugal. O direito paterno é somente uma dimensão do poder patriarcal e não a fundamental. O poder de um homem enquanto pai é posterior ao exercício do direito patriarcal de um homem (marido) sobre uma mulher (esposa). Os teóricos do contrato não tinham a intenção de contestar o direito patriarcal original em seu ataque violento ao direito paterno. Em vez disso, eles incorporaram o direito conjugal em suas teorias e, ao fazê-lo, deram ao preceito do direito sexual masculino sua forma contratual moderna. O patriarcado deixou de ser paternal há muito tempo. A sociedade civil moderna não está estruturada no parentesco e no poder dos pais; no mundo moderno, as mulheres são subordinadas aos homens enquanto homens, ou enquanto fraternidade. O contrato original é feito depois da derrota política do pai e cria o patriarcado fraternal moderno. (PATEMAN, 1993, p. 18).

Impedidas de ocupar o espaço público, o contrato social representou mais uma prisão para as mulheres. Nesse giro, elas foram alijadas da condição de contratantes e excluídas da sociedade civil. Conforme explica Pateman (1993, p. 17-18), a face oculta do contrato social é o contrato sexual, responsável por sujeitar a mulher ao arbítrio do homem:

o contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser entendida sem a metade perdida

da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato.

O contrato, assentado em um individualismo possessivo, permite legitimar relações interpessoais de subordinação. Nesse sentido, a mulher poderia renunciar parte de sua autonomia em troca da proteção do marido. Porém, ao entrar no contrato sexual, ela renuncia a quase toda sua liberdade e o faz através de uma decisão que é imposta por questões materiais, simbólicas e pela falta de alternativas (MIGUEL, 2017).

A história do contrato social é narrada como a história do surgimento da sociedade civil. Contudo, a sociedade civil patriarcal está dividida em duas esferas, a pública e a privada. A primeira delas é vista como relevante, já a segunda, em que ocorrem as relações familiares, é totalmente ignorada (PATEMAN, 1993).

Para pensar a dicotomia entre o espaço público e o privado, é necessário avaliar o significado de cada um dos termos, em separado. Em primeiro lugar, a dicotomia pode ser pensada a partir de uma divisão em duas partes. Ela permite evidenciar as diferenças entre dois termos. A nossa forma de olhar o mundo é dominada por dicotomias, pela dualidade entre bonito-feio, direito público-direito privado, quente-frio, essência-aparência, físico-metafísico. Já as palavras público e privado possuem uma miríade de significados. Algo é considerado totalmente público quando é de todos, para todos; algo totalmente privado é aquilo que pertence exclusivamente a uma pessoa (CORREIA, 2015).

Weintraub (1997) aponta quatro significados distintos para a dicotomia público-privado: o significado econômico-liberal, o político, o público como espaço de sociabilidade e o feminista. O primeiro significado, econômico liberal, pensa o público e o privado a partir da

separação entre governamental e não governamental entre mercado e Estado. O ambiente não governamental é o mercado, que deve estar o mais separado possível da esfera governamental.

Em uma perspectiva política, o espaço público é um campo de ação que surge quando as pessoas debatem e deliberam. O público é onde se desenvolvem as atividades da *polis*, onde deliberam os cidadãos. Em oposição, o privado é a vida fora do controle do Estado. Observado de outro ângulo, o público pode ser pensado como espaço de sociabilidade, contrário ao ambiente doméstico-familiar (WEINTRAUB, 1997).

Por fim, a perspectiva feminista, foco do presente trabalho, pensa o privado a partir do ambiente familiar e o público como ordem política e econômica. Nesse sentido, a ideia central na teoria feminista é demonstrar que situações classificadas pela teoria política como pessoais podem ter conteúdo político (WEINTRAUB, 1997).

Okin (2008) aponta que os conceitos de público e de privado são utilizados de forma ambígua. A primeira ambiguidade tem origem no uso desses conceitos para indicar ideias diferentes. Em uma primeira visão, público/privado são utilizados para se referir: 1) à diferença entre Estado e sociedade; 2) à diferença entre a vida não doméstica e doméstica. Nessas duas dicotomias, o Estado representa o público, e a família e vida íntima representam o privado. “A diferença crucial entre os dois é que o domínio socioeconômico intermediário (o que Hegel chamou de ‘sociedade civil’) é na primeira dicotomia incluído na categoria de ‘privado’, mas na segunda dicotomia é incluído na de ‘público’” (OKIN, 2008, p. 307).

A segunda ambiguidade presente na distinção entre público e privado está no fato de o patriarcado influenciar diretamente as expectativas sobre as mulheres. Portanto, a divisão sexual do trabalho

tem sido essencial para sustentar a dicotomia público-privado, ou seja, os homens são vistos como ligados às funções econômicas e políticas, e as mulheres são vistas como responsáveis pelo cuidado e pela reprodução:

As mulheres têm sido vistas como “naturalmente” inadequadas à esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família. Esses pressupostos, como se poderia esperar, têm efeitos de grande alcance na estruturação da dicotomia e de cada uma das esferas que a compõem. Como os estudos feministas têm revelado, desde os princípios do liberalismo no século XVII, tanto os direitos políticos quanto os direitos pertencentes à concepção moderna liberal de privacidade e do privado têm sido defendidos como direitos dos indivíduos; mas esses indivíduos foram supostos, e com frequência explicitamente definidos, como adultos, chefes de família masculinos. Assim, os direitos desses indivíduos a serem livres de intrusão por parte do Estado, ou da igreja, ou da vigilância curiosa de vizinhos, eram também os direitos desses indivíduos a não sofrerem interferência no controle que exerciam sobre os outros membros da sua esfera de vida privada. (OKIN, 2008, p. 307-308).

Na visão de Habermas (*apud* FRASER, 1999), a esfera pública é o local onde um grupo de indivíduos se reúne para discutir questões políticas, ou seja, questões de interesse comum. Essa ideia se torna realidade na Europa moderna, onde se desenvolve a necessidade de o Estado prestar contas ao indivíduo. Em princípio,

isso significava exigir que as informações sobre as funções do Estado fossem disponibilizadas para que suas atividades fossem submetidas ao escrutínio crítico e à força da opinião pública. Posteriormente, significou transmitir ao Estado o que era considerado o interesse geral da sociedade burguesa, garantindo as formas jurídicas de liberdade de expressão, de

imprensa e de reunião e, eventualmente, através das instituições parlamentares de um governo representativo. (FRASER, 1999, p. 4)<sup>3</sup>.

A esfera pública, conforme pensada por Habermas, é um local acessível para todos, onde é inadmissível o debate de questões pessoais. Todavia, a constituição da esfera pública oficial sempre foi permeada por exclusões significativas, entre elas, a baseada no gênero. Assim, Fraser (1999) procura demonstrar a multiplicidade de significados do público e do privado:

“Público” pode significar, por exemplo, (1) o que é relacionado ao estado (2) acessível a todos (3) da incumbência de todos e (4) relacionado a um bem comum ou interesse compartilhado. Cada um deles corresponde a um sentido oposto de “privado”. Existem também dois outros sentidos de “privado” que nos aproximam: (5) em relação à propriedade privada em uma economia e (6) em relação à vida íntima ou doméstica pessoal, incluindo a vida sexual. (FRASER, 1999, p. 19)<sup>4</sup>.

Ao afirmar que o que acontece dentro do ambiente doméstico é preocupação da esfera privada, excluem-se certos temas — entre eles, a violência doméstica — do debate público. Portanto, para pensar a esfera

---

<sup>3</sup> No original: Esta idea adquirió fuerza y realidad en la Europa moderna temprana en la constitución de esferas públicas burguesas en contrapeso a los Estados absolutistas. Estos públicos buscaron mediar entre la sociedad y el estado, insistiendo que el Estado debe rendir cuentas al público vía la publicidad. Al inicio, eso significó demandar que se haga accesible la información referente a las funciones del Estado para que las actividades de éste sean sujetas al escrutinio crítico y a la fuerza de la opinión pública. Posteriormente significó transmitir al Estado lo que se consideraba como el interés general de la sociedad burguesa mediante la garantía de formas legales de libertad de expresión, de prensa y de asamblea y con el tiempo, a través de las instituciones parlamentarias de un gobierno representativo.

<sup>4</sup> No original: Hay muchos sentidos diferentes de lo “privado” y lo “público” que están en juego aquí. “Público” puede significar por ejemplo (1) lo relacionado al estado (2) accesible a todos (3) de la incumbencia de todos y (4) relacionado a un bien común o un interés compartido. Cada una de estos corresponde a un sentido opuesto de lo “privado”. Además hay dos otros sentidos de lo “privado” que nos acercan: (5) lo referente a la propiedad privada en una economía y (6) pertinente a la vida doméstica íntima o personal, incluyendo a la vida sexual.

pública de forma completa, é necessário aceitar que temas tratados como privados pela ideologia masculina e burguesa devem ser incluídos nos debates públicos (FRASER, 1999).

A percepção de que certos espaços sociais, como a arena política, são apropriados e naturais somente para os homens é fator sociocultural que atua para manter as mulheres alijadas dos cargos eletivos. Assim, “a divisão sexual de espaços e a esfera privada da família tendem a ser impeditivos objetivos, ademais de valorativos” quando da discussão da participação política feminina. (ARAÚJO, 2016; ARAÚJO ET AL, 2021).

Antes da realização do pacto social, a dicotomia mais importante é aquela entre estado de natureza e sociedade civil. Uma vez que o contrato é realizado, a dicotomia mais importante é aquela entre a esfera pública e a esfera privada. Apesar de alijadas da sua condição de contratantes, as mulheres não são deixadas de fora da nova sociedade. Elas são incorporadas em um local que, ao mesmo tempo, faz e não faz parte da sociedade civil, a esfera privada (PATEMAN, 1993).

Dessarte, falar em público e em privado pode levar à falsa conclusão de que os contratos sexual e social são distintos e que o patriarcado não é relevante para formação da esfera pública. Porém, a história da constituição da esfera pública é a mesma história da submissão da mulher ao patriarcado. A esfera privada, feminina, e a pública, masculina, apesar de contrárias, só adquirem significado quando contrapostas. Desse modo, o contrato social, sinônimo de liberdade para os homens, é uma forma de atualização da ideologia do patriarcado para as mulheres (PATEMAN, 1993).

Assim como a dicotomia público-privado, o vocábulo patriarcado comporta diversos significados. Em um significado limitado, o

patriarcado é o sistema originado do direito greco-romano, em que homem, como chefe de família, tinha absoluto poder legal e econômico sobre os seus familiares dependentes, entre eles mulheres e crianças. De forma ampla, Lerner (2019, p. 390) define o patriarcado como “a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral.”

Como forma de organização política, o patriarcado remete ao entendimento de que a nação é formada por vínculos orgânicos como os que existem entre os familiares. Já como forma de organização doméstica, o patriarcado supõe uma família composta por diversas gerações, todas agregadas e subordinadas ao mando do patriarca. Entretanto, nenhum desses conceitos reflete a forma de organização das sociedades atuais, razão pela qual o conceito é polêmico dentro da teoria feminista (MIGUEL; BIROLI, 2015).

O sentido clássico de patriarcado é retirado da obra de Max Weber. Em sua visão, o patriarcado ocorre na “situação em que, dentro de uma associação (doméstica), muitas vezes primordialmente econômica e familiar, a dominação é exercida por um indivíduo determinado (normalmente) segundo regras fixas de sucessão” (WEBER, 2015, p. 151).

O patriarcado aparece na obra de Weber como um tipo-ideal, ou seja, um modelo simplificado do mundo real. O tipo-ideal deve ser utilizado para permitir que o pesquisador estude as diversas formas de organização social em que a autoridade é centrada no patriarca da comunidade. Essa autoridade da figura paterna seria responsável por fundar o patriarcado, gerando uma divisão sexual que o autor considerava normal (MACHADO, 2000; WEBER, 1999).

As críticas ao uso da ideia de patriarcado focam na dificuldade da utilização do conceito para lidar com as variações históricas e interculturais na desigualdade de gênero e com as diferenças entre as mulheres, especialmente em relação à etnia e classe. Em resumo, afirmam que o conceito de patriarcado é a-histórico (WALBY, 1989).

Ao defender a utilidade em sua utilização, Walby (1989) afirma que o patriarcado deve ser olhado como estrutura multifacetada, composta pelo modo de produção patriarcal, relações de trabalho patriarcais, Estado patriarcal, violência masculina, sexualidade e cultura patriarcal. Nesse sentido, o patriarcado é o único conceito capaz de demonstrar a extensão e a profundidade da subordinação da mulher.

Na história ocidental recente, o patriarcado assumiria duas formas principais: o patriarcado público e o privado. O público funciona com base na exclusão relativa das mulheres dos outros espaços sociais que não o do lar, local em que o patriarca se apropria do trabalho da mulher. Já em ambientes públicos, o patriarcado não exclui a mulher, mas a coloca em posição de subordinação. Essa forma de apropriação é coletiva, e não individual (WALBY, 1989).

No mesmo sentido, Pateman (1993) afirma que patriarcado é o único conceito que se refere, de forma específica, à dominação da mulher. Em sua visão, parte da teoria feminista, ao criticar o uso do conceito, corre o risco de fazer com que as peculiaridades do problema sejam apagadas.

Ainda no contexto da teoria feminista, existe o entendimento de que o patriarcado é fenômeno específico de um momento histórico, ou seja, corresponde a uma forma de organização política típica de sociedades absolutistas, diferente da realidade atual. Considerando que as

estruturas da sociedade patriarcal foram transformadas, seria mais correto falar em dominação masculina (MIGUEL; BIROLI, 2015).

Fraser (1997) critica o uso que Pateman faz do conceito de patriarcado, afirmando que a subordinação feminina, conforme descrita no contrato sexual, é entendida a partir da condição de dominação de um homem individual sobre sua mulher. Porém, essa forma de descrever relações contemporâneas de poder é estruturalmente insuficiente para explicar a mecânica social da dominação masculina na sociedade capitalista tardia.

A díade mestre e sujeito, usada para descrever o contrato sexual, é apenas uma possibilidade de interpretação da dominação masculina, razão pela qual não deve ser tratada como absoluta. Hoje, a desigualdade de gênero está sendo transformada, substituindo as relações de domínio e sujeição por estruturas impessoais, responsáveis por assegurar a posição de desvantagem das mulheres (FRASER, 1997).

Em que pese as contendas sobre o melhor uso do conceito de patriarcado, o fato é que as mulheres, quando da constituição da teoria do contrato social, base teórica da sociedade moderna, foram excluídas da condição de contratantes. Fora da teoria política, as mulheres eram vistas, de forma geral, como inferiores, razão pela qual foram privadas do direito de participar dos assuntos públicos, sobretudo de atividades políticas.

Em uma ordem masculina, a mulher é vista como um ser inferior, predestinada ao confinamento e ao cuidado às próximas gerações. Apesar do longo caminho trilhado, as mulheres ainda são a minoria nos espaços de poder, principalmente quando pensamos em cargos eletivos.

Conforme explica Biroli (2010), historicamente, ocupar espaços de poder é uma prerrogativa masculina. O ambiente da mulher é a casa, seu

papel social primordial é cuidar do marido, reproduzir e zelar pela criação de seus filhos. O ser político, por excelência, era o homem.

### **3.3 A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA E A REPRESENTAÇÃO EM SOCIEDADES DEMOCRÁTICAS**

Excluídas do âmbito de proteção dos direitos e imbuídas pela defesa da igualdade, as mulheres passam a reivindicar sua inclusão, de forma mais específica, a partir da Revolução Francesa. Essa luta começa com reivindicações realizadas em salões políticos e literários, espaços intermediários entre o público e o privado (NIELSSON, 2018, p. 93).

Nesse período, Olympe de Gouges propõe, perante a Assembleia Nacional da França, a Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã. Anteriormente, a França havia aprovado a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, documento que deixava a população feminina à margem do conceito de cidadão. O documento defendido por Gouges é prontamente rechaçado e ela acaba guilhotinada (SANABRIA, 2016).

No Brasil, o sufrágio também nasce ligado ao masculino. Ante a ausência de disposições específicas sobre o sufrágio feminino nas Constituições de 1824 e 1891, interpretou-se que somente o homem teria a possibilidade de votar e ser votado. Assim, como os substantivos usados para definir quem eram os eleitores estavam no gênero masculino, as mulheres foram alijadas da arena política. À época, argumentava-se que a mulher estava subordinada ao poder do pai ou do marido, razão pela qual não era necessário que elas participassem da vida política (BESTER, 1997).

A luta pelo sufrágio feminino começa a dar seus primeiros passos em 1832, com destaque para atuação de várias sufragistas, entre elas, Nísia Floresta, Josefina Álvares de Azevedo, Natércia da Silveira,

Leolinda de Figueiredo Daltro e Berta Lutz. Porém, somente em 1932, no governo Getúlio Vargas, as mulheres conquistaram direitos políticos (MARQUES, 2016).

Já nas eleições de 1933, Carlota Pereira de Queirós foi a primeira mulher eleita para deputada no Brasil, pelo Estado de São Paulo. No mesmo pleito, Bertha Lutz, a primeira mulher constituinte, recebeu uma quantidade expressiva de votos na disputa pelas vagas para compor a Assembleia Nacional Constituinte. Apesar de não ter conquistado número de votos suficiente para ocupar uma cadeira, ela alcançou a primeira suplência, vindo a ocupar o cargo em razão do falecimento de seu titular (MELO, 2019; MARQUES, 2016).

Fazer uma completa reconstrução história da conquista do direito ao sufrágio foge do escopo do presente trabalho. Contudo, a primeira pauta da luta da feminista é a conquista do direito ao voto. Para a teoria política tradicional, a exclusão das mulheres da arena política é algo contingente, ou seja, “se alguns preconceitos são superados e passamos a entender que elas devem ter acesso à cidadania plena, basta retirar a cláusula que as proscree e o resto do modelo continua inalterado” (MIGUEL, 2017, p. 6).

No Brasil, o poder político é de titularidade do povo, responsável por eleger seus representantes através do voto ou participar das decisões através de plebiscito, referendo ou da iniciativa popular. Excluídas as raras oportunidades de participação direta, as decisões essenciais à condução do Estado são tomadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, eleitos com a função de representar os cidadãos.

Insta salientar que, apesar das desigualdades existentes no mundo dos fatos, a Constituição Federal abre a possibilidade de participação na esfera política para todos os homens e as mulheres que gozem do *status*

de cidadão. Isso significa dizer que todos os brasileiros podem exercer direitos políticos, sejam eles ativos ou passivos, desde que reúnam as condições constitucionais de elegibilidade e os requisitos para o exercício do voto.

Entretanto, apesar de terem, formalmente, todos os direitos políticos, as mulheres não interagem como pares na arena política, ou seja, apesar da ausência de impedimentos formais para que as mulheres busquem cargos eletivos, existem mecanismos excludentes informais que as mantêm fora das instâncias representativas (MIGUEL, 2017).

Além das exclusões formais, a cultura política do país também é responsável por influenciar a participação política das mulheres. “Valores, formas de inserção, associação e atitudes” são aspectos essenciais para pensar a participação das mulheres para além das exclusões perpetradas formalmente, também influenciáveis pela cultura política (ARAÚJO, 2016, p. 44).

Recuperando Manin (1997), é possível afirmar que, a partir do século XX, a livre eleição de representantes por todos os cidadãos adultos tornou-se identificada com a democracia. Nesse sentido, a democracia representativa exige que a franquia eleitoral seja estendida a todos os adultos, e que sejam realizadas eleições livres e periódicas. Nas citadas democracias, o voto é o instrumento utilizado como forma de escolha e como forma de conferir legitimidade aos representantes.

Nas eleições realizadas em 2020, o Tribunal Superior Eleitoral recebeu mais de meio milhão de pedidos de registro de candidaturas, cerca de 180 mil feitos por mulheres. Porém, a média de mulheres eleitas está na faixa de 15% do total dos cargos em disputa. Sabendo que as mulheres são a maioria dos eleitores e a minoria dos eleitos, é necessário avaliar se, em governos representativos, o gênero é elemento que

deve ser considerado quando da avaliação da qualidade da representação e, conseqüentemente, da democracia (BRASIL, 2021).

Refletindo sobre as lutas por uma sociedade mais justa, Fraser (2002) afirma que a justiça social pode ser pensada a partir da redistribuição, do reconhecimento e da participação. As reivindicações por redistribuição são aquelas que buscam a distribuição mais equânime das riquezas, já as lutas por reconhecimento estão focadas em promover um mundo que acolha melhor as diferenças. Por fim, uma sociedade justa deve ser participativa, ou seja, proporcionar a possibilidade que todos os membros adultos possam interagir como pares.

As lutas por justiça social deveriam unir reivindicações por redistribuição, por reconhecimento e pela possibilidade de participar da esfera política. Porém, a ruína do comunismo, a hegemonia da ideologia do mercado livre e a ascensão das políticas de identidade acabam dificultando a luta pela redistribuição de renda (FRASER, 2001).

Visando pensar o problema, Fraser (2001) propõe o “modelo do *status*”. Nesse sentido, o reconhecimento deverá ser focado no *status* dos membros do grupo nas relações sociais, ou seja, quando um grupo é impedido de participar como igual na vida em sociedade, será necessária uma política para suplantá-la a subordinação. O modelo em questão visa acabar com a subordinação, permitindo que todos sejam “parceiros plenos na vida social”.

Quando fala de *status*, Fraser (2001, p.7) o define como “subordinação intersubjetiva derivada de padrões institucionalizados de valor cultural que constituem algumas pessoas como parceiros menos plenos na interação”. Diferente do *status*, o conceito de classe está focado em questões econômicas, ou seja, “é ordem de subordinação econômica

derivada de esquemas distributivos que negam para alguns atores os meios e recursos que precisam para participação paritária.”

Interessa observar que, apesar da autora diferenciar *status* e classe, fica claro que todos os eixos de subordinação reúnem ambos os elementos. Assim, é possível pensar que as mulheres, tomadas de forma coletiva, são submetidas a uma estrutura de classe e de *status*, mesmo que em proporções diferentes (FRASER, 2001).

Em sua teoria da justiça, Fraser (2001) esclarece que o *status* corresponde à dimensão do reconhecimento, e a classe corresponde à dimensão distributiva, ou seja, relacionado com a quantidade de recursos econômicos e sua distribuição. Assim, para pensar as sociedades atuais, é necessária uma teoria que acomode *status*, classe e as interações entre ambos. Nas citadas sociedades, todos estão engajados em uma luta por reconhecimento, e o foco foi retirado da distribuição. Porém, nem todos competem com as mesmas armas:

Nem todos, porém, entram nessa disputa em termos iguais. Pelo contrário, graças a esquemas econômicos injustos, alguns contestantes carecem dos recursos para participar paritariamente com os demais. A outros, graças a injustos padrões institucionalizados de valor cultural, falta posição social. (FRASER, 2001, p. 12).

Fraser (2001) propõe abordar os problemas da redistribuição e do reconhecimento através do “dualismo perspectivo”, ou seja, pensar nas citadas categorias como duas perspectivas para análise. Dessarte, a economia faz parte da cultura, razão pela qual é impossível pensar redistribuição e reconhecimento em esferas separadas.

Avançando em seu argumento, esclarece que uma sociedade justa também inclui o direito à participação. Em uma sociedade injusta do

ponto de vista distributivo, algumas pessoas não têm recursos para interagir com seus pares. Já em sociedades hierarquizadas, questões culturais impedem a inserção de todos como pares. Essas duas formas de exclusão possuem certa autonomia, mas, sozinhas, não explicam a complexidade da justiça nas sociedades capitalistas (FRASER, 2009).

Nesse sentido, é necessário incluir uma terceira dimensão da justiça, qual seja, a política. O político retrata a natureza da jurisdição do Estado e as regras que estruturam as disputas sociais, ou seja, representa o local em que as lutas por retribuição e por reconhecimento serão travadas (FRASER, 2009).

A dimensão política da justiça está relacionada à representação. Em um primeiro nível, a representação é pensada como pertencimento, ou seja, quem está devidamente representado é quem está incluído na categoria de pessoas que podem reivindicar justiça. Em segundo nível, a representação se relaciona com os procedimentos que estruturam os processos de contestação, ou seja, como as reivindicações por justiça são colocadas e como as disputas são resolvidas (FRASER, 2009).

Conforme citado, uma sociedade justa é aquela em que todos podem interagir como pares. Já a característica da injustiça política é a falsa representação, fenômeno que ocorre quando algumas pessoas não podem interagir como iguais na esfera social. Quando as regras negam aos incluídos chances de participar de forma plena, estamos diante de uma falsa representação política comum (FRASER, 2009).

Além disso, temos uma segunda forma de falsa representação, qual seja, o mau enquadramento. O enquadramento define as fronteiras do político e, ao definir fronteiras, decide quem será considerado na tomada de decisões sobre distribuição, reconhecimento e representação política (FRASER, 2009).

A partir da teoria da justiça elaborada por Fraser (2001, 2002, 2009), é possível pensar que as mulheres não interagem como pares na vida social, ou seja, são falsamente representadas. Nesse sentido, o número de parlamentares eleitas demonstra que as mulheres não possuem uma representação minimamente equânime, o que possivelmente influencia sua interação na esfera social. Além disso, por serem a minoria nos espaços de poder, as mulheres acabam por ter impacto reduzido na tomada de decisões sobre o que é considerado político, dificultando qualquer modificação no enquadramento.

Ao longo da história, a representação foi interpretada de três formas: jurídica, institucional e política. Cada uma delas engendra concepções específicas sobre soberania e política. As concepções jurídicas e institucional são baseadas em uma analogia entre Estado e pessoa. A primeira entende que a representação como um contrato, como a concessão de permissão para que o representante possa agir por pessoas pelos detentores do direito. A representação poderia ser vista como uma delegação, ou seja, vinculação do representante às instruções recebidas, ou como alienação, modelo em que o representante poderia agir de forma ilimitada (URBINATI, 2006).

A concepção jurídica idealiza a relação entre representante e representados supondo que os eleitores escolhem os candidatos por suas qualidades pessoais. Baseada em uma lógica individualista, essa forma de representação não pode ser matéria política:

A teoria jurídica da representação abriu as portas para uma justificação funcionalista da representação e dos direitos políticos, da cidadania e dos processos de tomada de decisão. [...] Ela é baseada em um dualismo bem definido entre Estado e sociedade; faz da representação uma instituição centrada rigorosamente no Estado, cuja relação com a sociedade é deixada

ao juízo do representante (tutor); e restringe a participação popular a um mínimo procedimental (eleições como a nomeação de magistrados). (URBINATI, 2006, p. 199).

As teorias jurídica e institucional presumem que o Estado e a representação devem transcender a sociedade. Dessarte, “as pessoas devem encobrir suas identidades sociais e concretas para tornar os mandatários agentes imparciais de decisão.” O eleitor é abstrato, sua função é eleger políticos responsáveis por tomar decisões as quais ele se submeterá voluntariamente (URBINATI, 2006, p. 200).

Já para a teoria política, a representação não pode ser reduzida a um contrato, nem à nomeação de legisladores para substituir o soberano. A representação é uma forma de existência política criada pelos seus próprios atores, sejam eles representantes ou representados. Ela se estrutura na circularidade entre as instituições e a sociedade. A consolidação do citado modelo reflete a transformação democrática do estado e da sociedade e o crescimento da importância da opinião pública e da vida associativa, dando ao julgamento político valor inédito (URBINATI, 2006a).

Urbiniati (2006a) afirma que a principal responsável pela reformulação democrática da teoria da representação é Pitkin (1967), que entende como agir em nome dos representados de uma maneira compreendida por eles como responsiva.

Pitkin (1967), por sua vez, observa que existem quatro possíveis visões sobre a representação política: representação formalista, representação simbólica, representação descritiva e representação substantiva. A representação formalista pode ser baseada em dois conceitos opostos, quais sejam, autorização e *accountability*:

Na visão formalista, inclui-se tanto a representação por autorização prévia, originária de Hobbes (para quem o representante é aquele que recebeu uma autorização para agir por outro) quanto a representação por responsabilização a posteriori (originária do pensamento liberal), na qual a essência da representação é a *accountability* ou responsividade do representante (LOUREIRO, 2009, p. 67).

Para os que definem a representação como autorização, o representante é aquele autorizado a agir em nome de todos. Os representados, por sua vez, são responsáveis pelos atos dos representantes como se eles mesmos houvessem praticado o ato. Para os teóricos da autorização, o que interessa é a formalidade do ato, ou seja, a representação nada mais é do que a autorização dada aos representantes para agir pelos representados. Portanto, tudo o que é feito pelo representante, dentro da autorização, é considerado representação (PITKIN, 1967).

Para os autores que pensam a democracia representativa a partir do citado conceito, a eleição é o momento de concessão de autorização. Porém, Pitkin (1967) afirma que os teóricos da democracia baseada em representação como forma de autorização falham ao não ver que a necessidade de eleições periódicas, essenciais para a democracia, não é decorrente do conceito de autorização. Além disso, para ser representante, ou seja, para agir em nome de uma sociedade de forma que os atos individuais sejam vistos como atos do grupo, não é necessária a existência de eleições.

Para definição de representação como *accountability*, o representante é alguém que pode ser responsabilizado caso atue em desacordo com o desejo dos representados. Portanto, a representação é definida a partir da necessidade do representante de ser responsável, *a posteriori*,

perante os representados. Os autores que pensam a democracia representativa a partir do conceito de *accountability* entendem que o candidato se transforma em representante após sua eleição e, caso não atue com responsabilidade, será punido ao não ser reeleito (PITKIN, 1967; LOUREIRO, 2009).

As representações como autorização e como *accountability* são igualmente formalistas, visto que definem a representação através de critérios externos à atividade da representação, sem esclarecer o que acontece durante a representação. Nesta perspectiva, o papel do representado se encerra no voto e em *accountability*, ou seja, o representado está alijado de outros processos de tomada de decisão (PITKIN, 1967; SILVA, 2019).

Embora a autorização seja importante, olhar a representação a partir dela exclui qualquer possibilidade de avaliação sobre a qualidade da representação. No mesmo sentido, embora o *accountability* também tenha sua importância, nem sempre a vontade dos representados deve prevalecer (SACCHET, 2012).

A representação descritiva exige que os representantes sejam o mais parecidos possível com seus representados. A verdadeira representação ocorre quando os representantes têm as mesmas características da população. Os defensores da representação descritiva afirmam que o próprio conceito de representação está relacionado à semelhança entre representantes e representados; sem essa semelhança, não existe representação (PITKIN, 1967).

Nesse giro, o órgão representativo deve ser uma miniatura da sociedade, ou seja, quando da escolha dos representantes, é essencial que suas características sejam um espelho das características de seus representados. A principal vantagem dessa forma de representação está na

capacidade de o representante fornecer informações sobre os representados (PITKIN, 1967; SACCHET, 2012).

Na visão de Pitkin (1967), a definição descritiva, assim como a formalista, não é falsa, mas sim incompleta. Os teóricos da representação descritivas acreditam que, ao escolher um órgão representativo que espelhe a sociedade, as opiniões dos representantes também seriam compatíveis com as opiniões de seus representados, o que nem sempre será verdade (PITKIN, 1967).

Além disso, existe dificuldade em determinar quais características são importantes o suficiente para serem consideradas na escolha dos representantes, ou seja, não é fácil escolher, entre a pluralidade de características humanas, quais são importantes o suficiente para serem espelhadas no órgão representativo. Isso posto, a representação descritiva foca demasiadamente na figura do representante, sem se preocupar com o conteúdo da representação (PITKIN, 1967; SACCHET, 2012).

Para os teóricos da representação simbólica, o representante simboliza seus representados. Isso significa que não existe a necessidade de que se parecer com eles, o importante é que todos acreditem que o representante os simboliza. Portanto, um governante é representativo quando seus representados aceitam sua figura como representante (PITKIN, 1967).

Os símbolos são baseados na crença e na aceitação, ou seja, sua acurácia não pode ser avaliada. No citado tipo de representação, a indagação sobre a qualidade da representação de um símbolo não faz sentido. Por conseguinte, a representação simbólica é insuficiente, pois não permite questionamentos sobre a qualidade dos representantes e indagações sobre em que circunstâncias as pessoas se sentem representadas (PITKIN, 1967).

Por fim, a representação substantiva é o agir pelo outro. Essa “atividade de representar agindo por outros deve ser definida de acordo com o que o representante faz e como o faz, ou uma combinação dessas duas considerações”. Na representação substantiva, a principal preocupação é com o conteúdo da representação, ou seja, o objetivo é saber como o representante atua e as razões que o movem (PITKIN, 1967).

Pitkin (1967, p. 144) afirma que “representação significa fazer presente algo que não está”. Surge dessa afirmação a necessidade de saber se os representantes devem fazer o que seus representados desejam ou se eles são livres para agir dentro do que consideram ser o melhor. Caso o representante só faça o que deseja, inexistente um governo representativo. Caso ele faça somente o que seus representados desejam, é alguém que anuncia decisões, e não um representante.

O representante deve promover o interesse dos representados de maneira responsiva, ou seja, seus desejos e interesses devem ser ouvidos, o que não significa que devem ser cumpridos. Agir em defesa dos interesses dos representados significa dizer que, em regra, os interesses de ambas as partes estarão em consonância. Caso haja conflito, não existe resposta prévia sobre qual deve prevalecer. Nesses casos, o compromisso do representante é analisar as razões que causaram a divergência. Em suma, representar significa agir de forma independente para promover os interesses dos representados e, geralmente, essa atuação não deve estar em conflito com seus desejos (PITKIN, 1967).

A democracia representativa encontra dificuldades em enfrentar as discussões sobre sua qualidade, ou seja, quanto mais insiste na forma hegemônica de democracia, menos se consegue explicar a patologia da participação, ou seja, o aumento dramático das abstenções e a patologia da representação, ou melhor, o fato de os cidadãos se sentirem cada vez

menos representados pelos eleitos como seus representantes (SANTOS, 2002).

Apesar da grande expansão democrática das últimas décadas, é possível observar que a representação está em crise. Nesse sentido, são notáveis a “deterioração da adesão popular às instituições representativa” e a crise no “sentimento de estar representado”. Essa afirmação pode ser demonstrada através da diminuição no comparecimento eleitoral, do aumento da desconfiança dos cidadãos nas instituições, e na diminuição de filiados nos partidos políticos (MIGUEL, 2003, p. 124).

Com a crise na representação, surgem diversas propostas para introduzir mudanças nas instituições representativas. Entre essas mudanças, está a discussão sobre a necessidade da maior presença de mulheres nos espaços representativos. Conforme citado, a representação descritiva propõe que o corpo de representantes forme uma miniatura da sociedade representada. Considerando a baixa quantidade de mulheres escolhidas para ocupar cargos eletivos, parte da teoria política feminista resgata a visão da representação descritiva (MIGUEL, 2003).

Nesse sentido, Phillips (2001) defende o que chamou de política da presença. Em sua visão, a democracia liberal teoriza a diferença como uma questão de ideias, considerando mais adequada a representação que melhor reflete a opinião dos eleitores. No ideário da democracia liberal, a qualidade da representação aumenta com a existência de mecanismos mais fortes de responsabilização e prestação de contas. Já o problema da exclusão é visto como relacionado a defeitos sistema eleitoral ou no acesso à participação. Porém, as características pessoais dos representantes não aparecem na discussão.

A diversidade que a maior parte dos liberais tem em mente é uma diversidade de crenças, opiniões, preferências e objetivos, que pode estar enraizada na variedade da experiência, mas é considerada, em princípio, desligável dela. Questões de presença política são em grande medida deixadas de lado, pois quando a diferença é considerada em termos de diversidade intelectual, não importa muito quem representa a classe de ideias. Uma pessoa pode facilmente substituir outra; não há o requisito adicional de que os representantes devam “espelhar” as características da pessoa ou pessoas representadas. (PHILLIPS, 2001, p. 272).

Phillips (2001) afirma ser possível que homens possam substituir mulheres quando se fala em representação de políticas, programas e ideais com os quais ambos concordam. Porém, quando se fala de representação *per se*, não é concebível que homens representem mulheres ou “que pessoas brancas substituam outras, de origem asiática ou africana, quando está em questão representar determinados programas em prol da igualdade racial.”

Em sua visão, existiram “necessidades, interesses e preocupações particulares que surgem da experiência das mulheres, e esses serão tratados de forma inadequada em uma política dominada por homens.”<sup>5</sup> Portanto, a representação adequada implica a necessidade da presença mais equânime dos diferentes grupos que compõem uma sociedade. Medidas que incluam o gênero, a raça ou a etnicidade dos representantes são essenciais para a representatividade, ou seja, a representação justa é a representação proporcional (PHILLIPS, 1995).

---

<sup>5</sup> No original: there are particular needs, interests, and concerns that arise from women's experience, and these will be inadequately addressed in a politics that is dominated by men. Equal rights to a vote have not proved strong enough to deal with this problem; there must also be equality among those elected to office. (PHILLIPS, 1995, p. 66).

A igualdade na representação política não requer proporcionalidade de acordo com cada uma das características de cada grupo. A análise das categorias que devem ser representadas de forma proporcional depende da análise das estruturas de exclusões de cada sociedade (PHILLIPS, 1995).

A melhor forma de representação é aquela que, além de considerar a presença das pessoas na arena política, oferece espaço para suas ideias. Assim, a representação que considera as ideias, ou seja, que valoriza as propostas dos candidatos, não pode ser vista contrária à ideia da representação como presença. “É na relação entre ideias e presença que nós podemos depositar nossas melhores esperanças de encontrar um sistema justo de representação, não numa oposição falsa entre uma e outra.” (PHILLIPS, 2001, p. 289).

Como forma de gerar representação descritiva, diversos países adotaram ações afirmativas para inclusão de mulheres na política. A mais importante dessas ações, as cotas eleitorais, obrigam que uma porcentagem dos postulantes aos cargos eletivos seja composta por mulheres ou reserva uma quantidade mínima de assentos para as parlamentares. A política de cotas rompe com a lógica liberal, visto que, para o liberalismo, somente os indivíduos são sujeitos de direito. Nesse sentido, após a conquista do voto, caso as mulheres desejem, como grupo, maior representação, devem disputar e ganhar eleições (MIGUEL; BIROLI, 2015).

Entretanto, a teoria política feminista atual entende que a simples concessão de direito ao voto não é suficiente. Isso gerou uma análise crítica da política liberal, realizada com o objetivo de formular estratégias que visam garantir o acesso das mulheres às esferas de decisão. Dessarte, ações e mecanismos em prol da inserção dos segmentos aliados das

arenas de representação política são considerados essenciais na agenda de diversos segmentos sociais (ARAÚJO, 1998).

Mecanismos para inclusão de grupos não são isentos de problemas. O primeiro deles é definir quais desses grupos devem ter acesso às ações afirmativas. Além disso, outra questão relevante é o potencial “essencialismo” dessas políticas. Nesse sentido, estaria “implícito que as mulheres, apenas por serem mulheres, responderão a interesses idênticos. No entanto, os indivíduos ocupam simultaneamente diversas ‘posições de sujeito’, cujas pressões são variadas e, muitas vezes, contraditórias” (MIGUEL; BIROLI, 2015).

Conforme explicam Miguel e Biroli (2015), o gênero opera, ao mesmo tempo, como negação e como afirmação. O gênero, usado como critério para acesso às cotas, visam criar uma arena política em que o gênero seja irrelevante para dizer se a pessoa conseguirá alcançar determinado espaço. Portanto,

gênero, por exemplo, opera, ao mesmo tempo, com aspectos de sua negação e de sua afirmação. A sua viabilização política requer, por um lado, a superação da particularidade que o constitui como item da agenda política e, por outro, a afirmação de tal particularidade como requisito para seu reconhecimento e legitimidade nessa agenda. Como tem sido observado, o necessário fortalecimento de fronteiras de identidades e a fixação de sujeitos quando se demanda o reconhecimento, e a diluição do sujeito quando se demanda a igualdade, vêm desafiando os movimentos sociais e, particularmente, o feminismo, em sua capacidade de ampliar fronteiras e estabelecer alianças com vistas à ação política. (ARAÚJO, 1998, p. 4).

Ao defender a política da presença, Phillips (1995, 2001) salienta que a presença não deve ser pensada como substituta das ideias. Sua proposta consiste em corrigir problemas de representação através da

adoção de elementos de representação descritiva, sem deixar de lado a necessidade de *accountability*. A presença é uma transição entre pluralismo tradicional, preocupado com grupos de interesse, para pluralismo radical, focado em perspectivas sociais (MIGUEL; BIROLI, 2015).

A grande diferença está no fato de os interesses serem potencialmente representáveis por todos, já as perspectivas sociais só se tornariam visíveis através de um igual. Assim, mesmo que alguém não esteja presente entre os governantes, sua perspectiva social estará “corporificada em alguém que a possui em comum” (MIGUEL; BIROLI, 2015, p. 63).

Frequentemente, os indivíduos que fazem parte de certos grupos sociais reivindicam maior participação nas instâncias deliberativas. Logo, existem muitas propostas para aumentar a representação de grupos minoritários e de grupos sujeitos a desigualdades estruturais. Reconhecendo a legitimidade da demanda de certos grupos por maior representação, Young (2006, p. 142) afirma ser necessário um conceito de representação que não seja pautado por uma lógica identitária ou de substituição, “mas como um processo que envolve uma relação mediada dos eleitores entre si e com um representante.”

Dessarte, a representação pode ser conceituada como “um relacionamento diferenciado entre atores políticos engajados num processo que se estende no espaço e no tempo.” Esse conceito de representação implica reconhecer que representantes e representados são diferentes. É impossível que uma pessoa substitua e agregue, com fidelidade, todas as características de seus representados. Assim, a função dos representantes de falar por seus representados não deve ser confundida com um requisito identitário de que o representante atue como os eleitores atuariam, tentando substituí-los em sua ausência (YOUNG, 2006, p. 142).

A representação é um processo que se protraí no tempo, com momentos distintos, mas relacionados entre si. Ela “consiste num relacionamento mediado entre os membros de um eleitorado, entre este e o representante e entre os representantes num organismo de tomada de decisões.” Como o relacionamento entre eleitos e eleitores é prolongado, a representação “oscila entre momentos de autorização e de prestação de contas: é um ciclo de antecipação e retomada entre os eleitores e o representante, no qual seus discursos e ações devem carregar vestígios de um momento a outro.” A qualidade do processo representativo é medida a partir da conexão entre representantes e representados, quando melhor o relacionamento, menos a separação entre eles tenderá ao rompimento (YOUNG, 2006, p. 151).

Sabendo ser impossível que o representante retrate a identidade de uma pessoa ou a identidade de seus eleitores tomada de forma coletiva, Young (2006, p. 157) sugere que a democracia será considerada mais forte quando as pessoas estão ligadas, através de relacionamentos de “autorização e prestação de contas, com uma pluralidade de representantes que correspondem a diferentes aspectos de suas vidas.”

Uma pessoa pode ser representada de três formas, quais sejam: interesses, opiniões e perspectivas. O interesse pode ser definido como algo importante para os objetivos de vida dos indivíduos; as opiniões são conceituadas como “princípios, valores e prioridades” de cada pessoa, que se tornam visíveis na medida em que fundamentam o juízo sobre quais políticas devem ser adotadas; e as perspectivas tornam possível pensar em representação de grupos sociais oprimidos.

Os grupos sociais não são pensados a partir de um conjunto de atributos comuns, mas sim através de uma lógica relacional, em que cada um de seus membros é compreendido como posicionado “nas estruturas

dos grupos sociais, sem que estas determinem suas identidades.” Des-  
sarte, “as posições sociais estruturais produzem experiências  
particulares, relativas ao posicionamento, e compreensões específicas  
dos processos sociais e de suas consequências.” (YOUNG, 2006, p. 162).

Fazer parte de um grupo social não significa ter as mesmas opini-  
ões ou os mesmos interesses. Porém, quanto mais próximos os  
indivíduos se encontram em um campo social, mais seus pontos de vista  
sobre o campo serão semelhantes, ou seja, cada perspectiva social é  
única com relação ao campo como um todo, mas alguns aspectos dos  
processos sociais são mais visíveis do que outros. Assim,

a perspectiva social consiste num conjunto de questões, experiências e  
pressupostos mediante os quais mais propriamente se iniciam raciocínios  
do que se extraem conclusões. [...] A perspectiva é um modo de olhar os pro-  
cessos sociais sem determinar o que se vê. Dessa forma, duas pessoas podem  
compartilhar uma perspectiva social e não obstante experienciar seus po-  
sicionamentos de maneiras diferentes, na medida em que estão voltadas a  
diferentes aspectos da sociedade. Compartilhar uma perspectiva, porém,  
propicia a cada uma delas uma afinidade com o modo como a outra descreve  
o que experiência, uma afinidade que as pessoas posicionadas diferente-  
mente não experienciam. (YOUNG, 2006, p. 163).

Sabendo que as mulheres são não representadas de forma ade-  
quada, a autora propõe que as críticas à representação de grupos sejam  
endereçadas através da representação perspectiva. A representação de  
grupos não pode ser entendida a partir da existência de interesses e opi-  
niões comuns. Isso porque, entre o grupo mulher, existe uma  
pluralidade de outras características que fazem com que suas opiniões  
e interesses diverjam. Assim, é necessário deixar uma lógica identitária,  
que presume que grupos possuam, necessariamente, interesses e

opiniões idênticas, para pensar a representação a partir do compartilhamento da mesma perspectiva (YOUNG, 2006).

Os membros de um grupo social são diferenciados pelo fato de compartilharem relações estruturais de privilégio e desvantagem, e, quando uma pessoa se posiciona de forma similar na estrutura, ela terá perspectivas similares sobre sua própria posição e sobre a posição de pessoas que fazem parte de outros grupos sociais. Isso significa que é possível imaginar formas de representação especial — entre elas, as cotas — para grupos como as mulheres (YOUNG, 2006).

Isso posto, o processo político democrático presume a expressão de perspectivas múltiplas, expressadas e debatidas de forma plural. A representação especial de grupos como as mulheres oferece recursos para construir uma democracia de melhor qualidade. Isso porque a inclusão de grupos contribui para a) colocar em evidência as particularidades das perspectivas dominantes; b) auxiliar na inclusão de novos conhecimentos na discussão e na deliberação; c) proporcionar diferentes visões sobre as causas e as soluções para os problemas; e d) apresentar interpretações múltiplas sobre as relações entre grupos e processos históricos (SACCHET, 2012).

Não obstante a polissemia do conceito de representação e as múltiplas visões sobre como se desenvolvem as relações entre representantes e representados, a teoria feminista é uníssona no que tange ao reconhecimento da sub-representação feminina na arena pública. A representação política das mulheres é essencial na medida em que existe uma relação estreita entre democracia e inclusão política, ou seja, em sociedades verdadeiramente democráticas, é necessário que a diferença seja reconhecida por meio da participação ativa nos processos políticos (SACCHET, 2012).

Na visão de Franceschet (2008), a importância da representatividade pode ser destacada através de três fatores. O primeiro deles considerada o papel descritivo da representação, ou seja, por meio do citado papel, permite-se a presença de certos grupos no legislativo, o que levaria a outras mulheres seguirem o exemplo de suas predecessoras. Além disso, a representação assume papel substantivo, ou seja, de melhorar a defesa dos interesses do grupo na arena política. Por fim, temos o papel simbólico da representação, que se relaciona à percepção dos representados sobre seus representantes, ou seja, nesse papel, o representado se reconhece em seu representante.

Ainda, é possível defender a necessidade de maior representação política feminina por meio do simbolismo, da justiça, das diferenças e das experiências de vida. A partir do simbolismo, o aumento do número de mulheres na política vale como um símbolo, incentivando outras mulheres e aumentando o sentimento de se sentir representada. O argumento por justiça entende que não é justo que as mulheres somem mais de 50% da população e não participem de forma minimamente equânime das decisões políticas. A partir da diferença, é possível considerar que as mulheres, por serem diferentes, podem contribuir, de forma singular, para promover a mudança política. Por fim, a partir das experiências, as mulheres, por experimentarem o mundo de forma diferente dos homens, podem tornar a arena política mais permeável aos interesses de setores sociais mais amplos (PHILLIPS, 1995; SACCHET, 2012).

Importante citar que maior representação pode não significar redução de desigualdades. Isso quer dizer que o acesso ao cargo eletivo não significa que as mulheres parlamentares estarão em posição de igualdade ou mesmo que serão capazes de acabar com as estruturas de

exclusão. A eleição de mulheres pode não alterar o fato de que grupos dominantes têm mais recursos materiais e simbólicos considerados essenciais; entre eles, mais recursos financeiros e maior chance de alcançar os cargos de maior prestígio (MIGUEL; BIROLI, 2015).

O principal objetivo do presente trabalho é identificar se a mulher, uma vez eleita, voltará sua atuação à promoção dos direitos humanos das mulheres. Nesse sentido, é necessário avaliar se as parlamentares eleitas se preocupam, especialmente, em defender diplomas normativos cujo desiderato é promover uma sociedade que se aproxime do comando constitucional presente no art. 5, I, da Constituição Federal.

Cabe salientar que, em um Estado Democrático de Direito, em que vigoram os princípios da igualdade e da legalidade, uma das formas de proteger os direitos humanos das mulheres é através das leis. Isso porque, apesar de supostamente terem aplicabilidade imediata, muitos direitos fundamentais precisam de complemento do legislador infraconstitucional para que se possibilite sua plena aplicação (ESPINDOLA, 2018).

Diplomas normativos que visem, ainda que de forma indireta, aplacar as desigualdades de gêneros podem ajudar a densificar e facilitar o cumprimento dos princípios constitucionais citados. Aborda-se, então, o problema de pesquisa, para analisar a produção legislativa de cada parlamentar, avaliando seu reflexo na proteção dos direitos humanos das mulheres.

Em estudos realizadas sobre o tema no âmbito da América Latina, entre eles os trabalhos de Leslie Schwindt-Bayer (2016), constatou-se que a presença de maior quantidade de parlamentares nem sempre gerará maior proteção dos direitos das mulheres. Assim, além da quantidade de mulheres eleitas, existem outros fatores que influenciam

na relação entre o gênero do legislador e suas pautas de interesse. Entre esses fatores, destacam-se questões individuais, como ideologia, consciência de gênero, e identidade partidária. Além disso, influenciam, no citado contexto, fatores institucionais e sociais, ou seja, a existência de movimentos feministas fortes, a organização do sistema eleitoral e a existência de comitês parlamentares voltados à defesa dos direitos das mulheres (FRANCESCHET, 2008).

Em pesquisa realizada sobre o Poder Legislativo, com foco nas prefeitas eleitas para exercer o cargo de 2013 a 2016, constatou-se que a eleição de mulheres para chefe dos municípios não tem o condão de gerar maior quantidade de política públicas voltadas para seu gênero. Isso significa que a eleição de prefeitas não teve o condão de gerar a representatividade substantiva através da elaboração de políticas públicas voltadas à questão de gênero (MENUCCI, 2018).

Assim, a mulher, apesar de eleita, pode não ter especial preocupação com a defesa de pautas direcionadas ao seu grupo de identificação. Resta verificar se a mulher eleita para Câmara dos Deputados, após a redemocratização, tem interesse em pautas que tratam dos direitos humanos das mulheres, questionamento principal do presente trabalho.

# 4

## **O OLHAR DA LEGISLADORA: UM PARANORAMA SOBRE A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS ELEITAS NO PÓS-REDEMOCRATIZAÇÃO**

Reconhecendo complexidade das ciências humanas, Weber (1999) propõe que os cientistas estudem a sociedade através da elaboração de tipos ideais. Diante da infinidade de fenômenos sociais, o cientista seleciona certas características e as utiliza para construir um todo inteligível, um modelo simplificado do mundo real. Nesse sentido, o pesquisador, ao elaborar o tipo ideal, determina quais traços considera essenciais para explicar certo fenômeno.

Ao tentar reconstruir o perfil do parlamentar brasileiro típico, é possível notar a persistência de certas características, ou seja, é possível afirmar que o político típico-ideal é um homem branco e de meia-idade. Isso porque, desde 1946, tivemos o total de 4.620 deputados homens e apenas 268 deputadas mulheres.<sup>1</sup> Fugindo do tipo ideal, busca-se olhar para as mulheres parlamentares, trazendo informações sobre sua atuação na Câmara dos Deputados (BRASIL, 2021).

O presente capítulo visa traçar um panorama sobre a produção legislativa das deputadas eleitas após a redemocratização. O objetivo geral é verificar em que medida as parlamentares atuam para a proteção dos direitos humanos das mulheres. Considerando que a principal atividade das parlamentares é criação, discussão e aprovação de diplomas

---

<sup>1</sup> É possível consultar, no *site* da Câmara dos Deputados, a divisão das cadeiras a partir da categoria gênero.

normativas, será analisada a atuação das deputadas a partir das propostas por elas apresentadas em autoria e coautoria entre 1991 e 2019.

As deputadas, como parte do Poder Legislativo, realizam, precipuamente, a função de legislar. Porém, apesar de ser sua função principal, a função legislativa não é a única executada pelos membros da Câmara dos Deputados. Os parlamentares fiscalizam a utilização dos recursos públicos, dialogam com a base eleitoral, acompanham ações administrativas, participam em Comissões Parlamentares de Inquérito e em Comissões Temáticas, participam no processo de escolha de certos membros do Poder Judiciário, entre outras funções.

Dessarte, a pesquisa avalia somente a atuação legislativa das deputadas e seus temas de interesses, representando parte da atuação das parlamentares. Em suma, é possível que uma deputada defenda os direitos das mulheres sem apresentar proposta de mudança legislativa recuperada dentro desse conteúdo. Nesses casos, a atuação não será captada pela pesquisa, focada somente no desempenho de suas funções como legisladora.

Para alcançar o objetivo, serão colhidos dados sobre cada uma das deputadas eleitas após a redemocratização, marcada pela aprovação da Constituição Federal de 1988. Em primeiro lugar, buscam-se dados sobre os temas de todos os PLs, PLCs e PECs apresentados pelas parlamentares, com o fito de entender quais são os temas que despertaram maior interesse das deputadas a partir da quantidade de proposições encontradas em cada uma das categorias temáticas.

As proposições apresentadas pelas deputadas serão classificadas a partir dos filtros definidos pelo Portal da Câmara dos Deputados, os quais agrupam grandes áreas temáticas. São eles: agropecuária; cidades e transportes; ciência, tecnologia e comunicações; consumidor; direitos

humanos; economia; educação, cultura e esporte; meio ambiente e energia; política e administração pública; relações exteriores; saúde; segurança; trabalho, previdência e assistência.

Em seguida, serão coletados dados sobre a quantidade de projetos apresentados pelas deputadas, ressaltando quantos deles foram aprovados e quais as categorias obtiveram maior número de aprovações. Além disso, serão analisados os Estados-membros mais representativos e a proporção de homens e mulheres nas bancadas dos partidos políticos que conquistaram assentos na Câmara dos Deputados.

A pesquisa abarcará todas as legislaturas completas eleitas após a redemocratização, marcada pela promulgação da Constituição Federal de 1988. Dessarte, a coleta dos dados se inicia na 49ª Legislatura, a primeira eleita após a Constituição Federal, e termina com a 55ª Legislatura, finalizada em 2019. Os dados serão analisados de duas formas, por legislatura e, posteriormente, de forma agregada, juntando todo o período de fevereiro de 1991 até janeiro de 2019. Todas as informações sobre a atuação das deputadas, a não ser que expressamente consignado em sentido contrário, foram retiradas do *site* da Câmara dos Deputados.

Cumprе lembrar que a legislatura é o período de 4 anos em que as deputadas exercem suas funções na Câmara dos Deputados, ou seja, o tempo de um mandato. Cada legislatura é composta por 4 sessões legislativas, período habitual de trabalho dos parlamentares, que ocorre entre 2 de fevereiro e 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. No primeiro ano da legislatura, em 1º de fevereiro, realiza-se cerimônia solene para posse dos parlamentares escolhidos para ocupar uma das cadeiras disponíveis no Congresso Nacional. Os parlamentares que

entraram no cargo desempenham sua função até a posse da próxima legislatura seguinte.

#### **4.1 A EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA NO BRASIL**

Historicamente, o ambiente da política é predominantemente masculino. O sufrágio feminino, extremamente restrito no século XIX, é gradativamente ampliado, para incluir, ao longo do século XX, grande parte das mulheres; entre elas, as brasileiras.

As Constituições brasileiras de 1824 e 1891 não incluíam disposições específicas sobre o sufrágio feminino. Porém, como os substantivos usados para definir quem eram os eleitores estavam no gênero masculino, as mulheres foram alijadas do direito ao sufrágio. À época, a cidadania plena era interpretada como um atributo masculino. (BESTER, 1997).

Após um longo período de luta, o Código Eleitoral de 1932, aprovado pelo governo de Getúlio Vargas, garante o direito ao sufrágio para as mulheres. Nas eleições de 1933, Carlota Pereira de Queiroz foi eleita a primeira deputada federal brasileira e, Bertha Lutz, antes suplente, assume em razão da morte do titular do mandato. Logo após, em 1937, o Congresso Nacional é fechado, assim permanecendo até 1946, momento em que nenhuma mulher é eleita para o cargo de deputada federal (BRASIL, 2021).

Na década de 1950, foram eleitas apenas duas deputadas. Ivete Vargas, escolhida para o período de 1950–1954 e reeleita para as legislaturas de 1954–1958 e 1958–1962 e Nita Costa, deputada federal entre 1954–1958. Ao longo das décadas de 1960 e 1970, o período com menor quantidade de mulheres foi entre 1975 e 1979, momento em que elas representavam 0,2% da Câmara dos Deputados, com o total de uma

deputada. O melhor período, em termos de representação, foi entre 1966 e 1970, época em que as mulheres eram 1,4% da Câmara, com o total de seis representantes (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, [201-]).

Em 1962, foi aprovado o Estatuto da Mulher Casada, diploma normativo que dispunha sobre a situação jurídica da mulher casada. Com a legislação, a mulher casada passa a ser plenamente capaz, e não mais sujeita à perda da guarda dos filhos em caso de novo matrimônio. Interessante destacar que uma mulher somente ocupava o cargo de deputada no momento da aprovação da norma, ou seja, a situação jurídica de grande parte das mulheres foi decidida sem sua participação direta. O mesmo ocorreu no momento da aprovação da Lei do Divórcio, em 1977.

Tabela 1 — Deputadas eleitas entre 1946 e 1991

<b>Período</b>	<b>Total de cadeiras</b>	<b>Total de deputadas</b>	<b>% de mulheres</b>
1946 - 1951	286	0	0%
1951 - 1955	326	1	0,3%
1955 - 1959	326	2	0,6%
1959 - 1963	326	1	0,3%
1963 - 1967	404	1	0,2%
1967 - 1971	404	6	1,4%
1971 - 1975	293	1	0,3%
1975 - 1979	364	1	0,2%
1979 - 1983	420	2	0,4%
1983 - 1987	479	8	1,6%
1987 - 1991	487	25	5,1%

Fonte: Elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021, e do Tribunal Superior Eleitoral, acesso em: out. 2021.

Durante as décadas em comento, o país não vivia um momento de normalidade democrática. Sob o jugo de governos ditatoriais, o Congresso Nacional foi fechado três vezes, em 1966, 1968 e 1977. Assim como nas décadas anteriores, a de 1980 apresentou resultados ruins no tange à quantidade de mulheres eleitas para o cargo de deputada. Em resumo, nas décadas de 1960 a 1980, as mulheres votavam, mas não escolhiam

pessoas de seu gênero para ocupar os cargos eletivos (BRASIL, 2021; BRASIL, 2018).

A grande pauta fundante do movimento feminista brasileiro foi a luta pelo direito ao sufrágio. Após a conquista de direitos políticos, o movimento organizado de mulheres perde parte de sua força, ressurgindo em meio à ditadura militar para reivindicar a volta da democracia e a garantia de direitos culturais e civis. À época, as mulheres mais politizadas começam a se organizar em uma tentativa de lutar contra a opressão perpetrada pela ditadura. Já as mulheres trabalhadoras e de classe média atuavam para enfrentar questões como violência doméstica, baixos salários e desnutrição infantil (SILVA, 2011).

O abrandamento da opressão, ocorrido entre o final da década de 1970 e o início da década de 1980, permitiu o aumento na atuação de movimentos populares. Com a eleição indireta de Tancredo Neves, a abertura democrática é efetivamente iniciada. Dessarte, foi possível uma aproximação de parte do movimento feminista com o Estado, gerando uma discussão sobre a possibilidade de criação de órgãos estatais para defesa dos direitos da mulher, o que veio a ocorrer em 1985, com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. O Conselho visava atuar na defesa dos direitos mulheres, tendo como alguns de seus objetivos a promoção da participação feminina na vida pública e a criação de medidas para eliminação da desigualdade de gênero (SILVA, 2011).

Considerando as diversas campanhas organizadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a que gerou maior impacto foi a “Mulher e Constituinte”, focada em eleger a maior quantidade possível de mulheres para a Assembleia Nacional Constituinte e garantir que suas demandas fossem inseridas no texto constitucional (PITANGUY, 2018; SILVA, 2011).

A campanha conseguiu articular movimentos de mulheres de todo o Brasil, com intensa atuação para que elas tivessem mais espaço entre os parlamentares constituintes. As eleições realizadas em 1986 elegeram 559 parlamentares; entre eles, 26 mulheres. Os parlamentares foram eleitos para desempenhar, de forma concomitante, a função de elaborar a Constituição e a função de legisladores ordinários (SILVA, 2011).

Com o fim da ditadura militar, inicia-se o período histórico conhecido como Nova República, que tem como marco inicial a promulgação da Constituição de 1988 e perdura até os dias atuais. Dentro do marco temporal, foram realizadas oito eleições para o Congresso Nacional, a última em 2018, momento em que foram eleitos os atuais membros do Congresso Nacional, ainda em exercício. Além disso, transcorreram sete legislaturas completas, a 49ª Legislatura, iniciada em fevereiro de 1991, até a 55ª, finalizada em janeiro de 2019 (BRASIL, 2008).

Mesmo que o número de mulheres eleitas pareça baixo diante da quantidade total de cadeiras em disputa, houve grande avanço em relação às eleições imediatamente anteriores. Entre 1983 e 1987, as deputadas eram 1,6% da Câmara Federal. Na legislatura seguinte, empossada em 1987, elas ocupavam 5,1% das cadeiras disponíveis (BRASIL, 2021).

Em 1986, em razão da morte do presidente eleito Tancredo Neves, a Presidência da República era ocupada por José Sarney, escolhido como vice-presidente da chapa eleita de forma indireta pelo Congresso Nacional. As eleições para o Congresso Nacional, realizadas no citado ano, foram marcadas por um contexto de transição entre ditadura e democracia.

A primeira eleição totalmente inserida no novo momento democrático foi realizada em 1989, momento em que Fernando Collor de Mello foi escolhido Presidente da República. O pleito marca o retorno

das eleições diretas para Chefe do Executivo, suspensas desde o início do Regime Militar. Em que pese o progressivo abrandamento do Regime Militar, a transição democrática se completou com as primeiras eleições diretas para Chefe do Executivo e com a promulgação da Constituição Federal (LAMOUNIER, 1991).

## **4.2 ANÁLISE QUANTITATIVA DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR DAS DEPUTADAS NAS LEGISLATURAS PÓS-REDEMOCRATIZAÇÃO**

As eleições gerais de 1990 são as primeiras a escolherem os membros do Congresso Nacional após a Constituição de 1988, um dos marcos do retorno da democracia. No período em comento, foram escolhidas as deputadas que integram o marco temporal inicial da presente pesquisa, que compreende as legislaturas iniciadas e finalizadas após o retorno da democracia. Dessarte, a partir do presente momento, será analisada, de forma quantitativa, a atuação das parlamentares escolhidas para desempenhar a função de deputada federal entre 1991, ano da posse da primeira Legislatura eleita após a Constituição Federal, qual seja, a de número 49, e 2019, ano do término da 55ª Legislatura.

### **4.2.1 AS MULHERES DA 49ª LEGISLATURA: 1991–1995**

A primeira Legislatura completa após o fim do Regime Militar foi a de número 49, iniciada em 1º de fevereiro de 1991 e finalizada em 31 de janeiro de 1995. Nesse momento, foram eleitos, pelo sistema proporcional<sup>2</sup>, 503 parlamentares para ocupar os assentos disponíveis na Câmara dos Deputados (FERRAZ; LARA, 2019).

---

<sup>2</sup> Conforme explicado no *site* da Câmara dos Deputados (2018), o sistema proporcional, diferente do majoritário, os eleitos nem sempre são os que conquistam a maior quantidade de votos. Assim, “o cálculo de votos para a eleição de deputados federais funciona da seguinte forma: Divide-se o número

Entre os acontecimentos históricos mais marcantes do período, destaca-se o plebiscito realizado para escolher se o país permaneceria presidencialista ou se tornaria parlamentarista, momento em que os brasileiros também escolheram entre a república ou a monarquia. Além disso, o período em comento foi marcado por elevada inflação e pelas medidas econômicas tomadas com o objetivo de conter o problema. A recém-conquistada democracia foi testada com o processo de *impeachment* de Fernando Collor, que renuncia em 1992 e é sucedido por Itamar Franco.

As mulheres iniciaram o período ocupando 30 cadeiras, ou seja, 5,9% do total da Câmara dos Deputados. Ao longo da legislatura, 117 suplentes foram retirados dessa condição e passaram a exercer o cargo de deputado, e nenhuma dessas pessoas era mulher. Dessa feita, 620 parlamentares ocuparam as 503 cadeiras disponíveis na Câmara dos Deputados; desse total, 30 eram mulheres.

A tabela a seguir identifica as parlamentares, seus partidos, estados de origem, além da soma total de projetos propostos individualmente, sua discriminação por espécie legislativa, e o indicativo de quantos desses projetos foram aprovados no período.

Tabela 2 — Deputadas eleitas para a 49ª Legislatura, seus partidos, Estados e projetos propostos

Deputada	Estado	Partido	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
Adelaide Neri	AC	MDB	6	0	0	6	0
Angela Amin	SC	PDS	13	1	1	11	1
Benedita da Silva	RJ	PT	26	0	0	26	2

---

de votos válidos (em candidatos e em partidos) pelo número de vagas que determinado estado tem na Câmara. O número que resulta dessa conta é o quociente eleitoral; Em seguida, é feito o cálculo do quociente partidário, dividindo-se o número de votos que o partido ou coligação obteve pelo quociente eleitoral. Esse quociente determina o número de vagas que cada partido ou coligação vai ter na Câmara. Os partidos ou coligações cujos candidatos tenham recebido mais votos elegem um número maior de deputados. Por isso, muitos candidatos são eleitos com menos votos que outros que tiveram mais votos que eles. É que eles pertencem a partidos ou coligações que, na soma, tiveram mais votos.<sup>7</sup>

Beth Azize	AM	PDT	3	0	0	3	1
Célia Mendes	AC	PDS	4	1	0	3	2
Cidinha Campos	RJ	PDT	4	1	0	3	1
Etevalda Grassi de Menezes	ES	MDB	7	0	0	7	0
Eurides Brito	DF	PFL	13	1	0	12	1
Fátima Pelaes	AP	PFL	2	0	0	2	0
Irma Passoni	SP	PT	13	0	0	13	3
Jandira Feghali	RJ	PCdoB	13	0	0	13	1
Luci Choinacki	SC	PT	7	0	0	7	1
Lúcia Braga	PE	PDT	10	0	2	8	1
Lúcia Vânia	GO	MDB	0	0	0	0	0
Marcia Cibilib Viana	RJ	PDT	2	0	0	2	0
Maria Laura	DF	PT	6	0	0	6	1
Maria Luiza Fontenele	CE	PSB	12	1	0	11	0
Maria Valadão	GO	PDS	8	3	0	5	0
Marily Guimarães	MS	PTB	10	0	0	10	2
Raquel Cândido	RO	PDT	26	0	1	25	0
Regina Gordilho	RJ	PDT	8	0	0	8	0
Rita Camata	ES	MDB	13	0	2	11	2
Rose de Freitas	ES	PSDB	12	0	0	12	0
Roseana Sarney	MA	PFL	2	0	0	2	0
Sandra Cavalcanti	RJ	PFL	9	0	0	9	2
Sandra Starling	MG	PT	7	0	0	7	1
Socorro Gomes	PA	PCdoB	9	0	1	8	1
Teresa Surita	RR	PDS	5	1	1	3	0
Wanda Reis	RJ	MDB	9	0	0	9	0
Zila Bezerra	AC	MDB	4	0	0	4	1
<b>Total</b>	-	-	263	9	8	246	24

Fonte: Elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021<sup>3</sup>.

Ao longo da Legislatura, as parlamentares apresentaram, em autoria ou coautoria, nove PECs, oito PLCs e 246 PLs ordinária. Somando os três tipos de diploma normativo pesquisados, elas participaram de 263

<sup>3</sup> Brasil, 2018; Brasil, 1991; Brasil, 2021.

propostas, com média de 8,7 propostas por parlamentar. Os projetos aprovados totalizaram 24. Isso significa que, entre 246 proposições, 24 delas foram classificadas pelo Portal da Câmara dos Deputados com o filtro de aprovadas, todas PLs.

Entre as proposições recuperadas como aprovadas, 11 foram transformadas em leis ordinárias. Nenhuma das proposições foi transformada em lei complementar ou em emenda à Constituição. As 13 proposições restantes foram aprovadas na Câmara, mas não se tornaram norma jurídica, algumas vetadas pelo Presidente da República e outras arquivadas no Senado Federal.

Cabe esclarecer que nem todas as proposições recuperadas como aprovadas se tornaram normas jurídicas. Isso porque a Câmara dos Deputados é apenas um dos responsáveis pelo processo legislativo. Após a aprovação da proposição na Câmara, será necessária a participação do Senado Federal e, nos casos que exigem sanção ou veto presidencial, do Chefe do Executivo. Em resumo, é possível afirmar que uma proposição classificada como aprovada poderá não se tornar parte do ordenamento jurídico.

As deputadas que propuseram a maior quantidade de projetos foram Benedita da Silva e Raquel Candido, ambas com 26 propostas. Apesar disso, a deputada com a maior quantidade de proposições aprovadas foi Irma Passoni, com o total de três projetos recuperados como aprovados. Entre o total das parlamentares, 13 não aprovaram nenhum de seus projetos, valor que corresponde a 43% das deputadas consideradas em conjunto. Na legislatura em comento, somente uma mulher não apresentou proposta legislativa.

Em termos percentuais, o número de projetos classificados como aprovados representam 9,7% do total, ou seja, a taxa de aprovação foi de

9,7%. Entre as 24 proposições classificadas como aprovadas, 23 foram apresentadas sem coautores, ou seja, foram propostas somente pela deputada. O único projeto aprovado proposto em coautoria foi apresentado por um deputado e uma deputada. Em resumo, as parlamentares não propuseram de forma conjunta nenhum dos projetos aprovados.

Consideradas individualmente, a parlamentar que apresentou maior quantidade de propostas de emenda à Constituição foi Maria Valadão, com três proposições. Lucia Braga apresentou a maior quantidade de PLCs (dois) e Benedita da Silva propôs a maior quantidade de PL (26).

Tabela 3 — Número de Propostas Legislativas da 49ª Legislatura por tema

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>% do Total</b>
Agropecuária	8	2,99
Cidades e Transportes	7	2,61
Ciência, Tecnologia e Comunicações	4	1,49
Consumidor	9	3,36
Direitos Humanos	31	11,57
Economia	7	2,61
Educação, Cultura e Esporte	21	7,84
Meio Ambiente e Energia	13	4,85
Política e Administração pública	70	26,12
Relações Exteriores	0	0,00
Saúde	12	4,48
Segurança	12	4,48
Trabalho, Previdência e Assistência	69	25,75
<b>Total</b>	<b>263</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021.

O tópico mais abordado pelas deputadas foi política e administração pública, com aproximadamente 26% dos projetos. Os dados demonstram que as deputadas também apresentaram diversos projetos na área da educação, direitos humanos e na área do trabalho, assistência e previdência. Nenhum projeto proposto pela bancada de mulheres tratou sobre relações exteriores. Considerando as áreas em que houve propostas, o

desempenho mais baixo foi do tema ciência, tecnologia e comunicações, com apenas 1,4% do total de projetos tratando da questão.

A parlamentar mais interessada em agropecuária foi Rose de Freitas, responsável por dois projetos sobre o tema. Raquel Candido foi a deputada que mais apresentou proposições sobre cidade e transportes (também foram dois). Irma Passoni apresentou duas proposições sobre ciência, tecnologia e comunicações e três sobre saúde. Em termos percentuais, metade dos projetos da área ciência, tecnologia e comunicações foram apresentados pela parlamentar.

A parlamentar com maior quantidade de projetos nas temáticas direitos humanos; consumidor e educação, cultura e esporte foi Benedita da Silva, com 11 proposições sobre direitos humanos, duas sobre consumidor e três sobre educação, cultura e esporte. Eurides Brito foi a parlamentar que mais focou em economia, com dois projetos sobre a temática.

Raquel Cândido foi a parlamentar com maior foco em meio ambiente, com quatro proposições e segurança, com três. Ângela Amin propôs a maior quantidade de projetos sobre política e administração pública (oito). Lúcia Braga e Raquel Cândido foram as mais focadas em trabalho, assistência e previdência, com 10 proposições cada.

Tabela 4 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma na 49ª Legislatura separadas por tema

<b>Tema</b>	<b>Aprovados</b>	<b>% aprovados-tema</b>	<b>Transformados em norma</b>	<b>% norma-tema</b>
Agropecuária	0	0	0	0
Cidades e Transportes	0	0	0	0
Ciência, Tecnologia e Comunicações	0	0	0	0
Consumidor	0	0	0	0
Direitos Humanos	4	16,67	4	36,36

Economia	1	4,17	1	9,09
Educação, Cultura e Esporte	2	8,33	0	0
Meio Ambiente e Energia	2	8,33	1	9,09
Política e Administração pública	6	25	1	9,09
Relações Exteriores	0	0	0	0
Saúde	2	8,33	0	0
Segurança	0	0	0	0
Trabalho, Previdência e Assistência	7	29,17	4	36,36
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>100</b>	<b>11</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021.

As parlamentares da 49ª Legislatura apresentaram a maior quantidade de propostas legislativas na área de política e administração pública. Porém, a maior quantidade de projetos aprovados pelas deputadas se concentrou na área trabalho, previdência e assistência. Importante destacar a baixa quantidade de projetos apresentados e aprovados na área de economia. Isso porque, em consulta aos diplomas legais aprovados durante o período em consideração, é possível notar a grande quantidade de normas que tratam sobre questões econômicas, a esmagadora maioria não teve a participação das parlamentares na elaboração.

No momento das eleições, 19 partidos conquistaram cadeiras na Câmara dos Deputados, quais sejam: MDB, PFL, PDT, PDS, PRN, PSDB, PTB, PT, PDC, PL, PSB, PSC, PCdoB, PRS, PCB, PTR, PS, PSD e PMN. Entre os partidos, PSB, PTB, PT, PSDB, PFL, PDT, PDS, PCdoB, e MDB elegeram mulheres, na proporção apresentada na Tabela 5.

Tabela 5 — Proporção entre quantidade de cadeiras conquistadas e o total de mulheres parlamentares no partido na 49ª Legislatura

<b>Partido</b>	<b>Total de Cadeiras</b>	<b>Total de Deputadas</b>	<b>% Mulheres</b>
MDB	108	6	5,56
PFL	83	4	4,82
PDT	45	5	11,11
PDS	42	4	9,52
PRN	40	0	0,00
PSDB	38	1	2,63
PTB	38	2	5,26
PT	35	5	14,29
PDC	22	0	0,00
PL	17	0	0,00
PSB	11	1	9,09
PSC	6	0	0,00
PCdoB	5	2	40,00
PRS	4	0	0,00
PCB	3	0	0,00
PTR	2	0	0,00
PST	2	0	0,00
PSD	1	0	0,00
PMN	1	0	0,00
<b>Total</b>	<b>503</b>	<b>30</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

Interessa observar que, dos 19 partidos que conquistaram cadeiras, em nove, foram eleitas mulheres; em termos percentuais, cerca de 57% dos partidos elegeram ao menos uma deputada federal. Considerando o número de cadeiras conquistadas pelo partido e quantas dessas cadeiras foram ocupadas por mulheres, o PCdoB foi o partido mais representativo. No partido, 40% das cadeiras conquistadas pelo partido foram ocupadas por mulheres.

Nesse momento, o Brasil já contava com 26 Estados-membros, que, somados ao Distrito Federal, totalizam os 27 entes federados responsáveis pela eleição dos deputados federais. As cadeiras eram distribuídas da seguinte maneira: Acre, oito; Alagoas, nove; Amazonas, oito; Amapá,

oito; Bahia, 39; Ceará, 22; Distrito Federal, oito; Espírito Santo, 10; Goiás, 17; Maranhão, 18; Minas Gerais, 53; Mato Grosso do Sul, oito; Mato Grosso, oito; Pará, 17; Paraíba, 12; Pernambuco, 25, Piauí, 10; Paraná, 30; Rio de Janeiro, 46; Rio Grande do Norte, oito; Rondônia, oito; Roraima, oito; Rio Grande do Sul, 31; Santa Catarina, 16; Sergipe, oito; Tocantins, 8; São Paulo, 60.

Tabela 6 — Distribuição de parlamentares mulheres por Estado-membro na 49ª Legislatura

<b>Estado</b>	<b>Total de cadeiras</b>	<b>Total de mulheres</b>	<b>% de mulheres</b>
Acre	8	3	37,50%
Alagoas	9	0	0%
Amazonas	8	1	12,50%
Amapá	8	1	12,50%
Bahia	39	0	0%
Ceará	22	1	4,50%
Distrito Federal	8	2	25%
Espírito Santo	10	3	30%
Goiás	17	2	11,76%
Maranhão	18	1	5,55%
Minas Gerais	53	1	1,88%
Mato Grosso do Sul	8	1	12,50%
Mato Grosso	8	0	0%
Pará	17	1	5,88%
Paraíba	12	1	8,33%
Pernambuco	25	0	0%
Piauí	10	0	0%
Paraná	30	0	0%
Rio de Janeiro	46	7	15,21%
Rio Grande do Norte	8	0	0%
Rondônia	8	1	12,50%
Roraima	8	1	12,50%
Rio Grande do Sul	31	0	0%
Santa Catarina	16	2	12,50%
Sergipe	8	0	0%
São Paulo	60	1	1,66%
Tocantins	8	0	0%
<b>Total</b>	<b>503</b>	<b>30</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

Em termos percentuais, o Acre foi o Estado em que as mulheres ocuparam maior quantidade de cadeiras em relação ao total, 37,5%, seguido pelo Espírito Santo, com 30%, e Distrito Federal, com 25%. Alagoas, Bahia, Mato Grosso; Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins não elegeram mulheres, ou seja, 37% dos Estados-membros não elegeram mulheres para a 49ª legislatura.

#### **4.2.2 AS MULHERES DA 50ª LEGISLATURA: 1995-1999**

A Legislatura de número 50 foi iniciada em 1º de fevereiro de 1995 e finalizada em 31 de janeiro de 1999. A eleição para a Câmara dos Deputados, realizada em 1994, elegeu 513 parlamentares para ocuparem os assentos disponíveis na Casa. Além disso, o pleito definiu o novo Chefe do Executivo Federal, Fernando Henrique Cardoso. Interessa salientar que, na Legislatura de número 49, havia apenas 503 vagas em disputa, porém o Estado de São Paulo, em razão da elevada quantidade de habitantes, acrescenta 10 cadeiras à sua bancada a partir da Legislatura 50 (BRASIL, 1993).

Além da posse dos parlamentares, 1995 marcou a primeira previsão de quotas de gênero no sistema eleitoral brasileiro. A Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, responsável por estabelecer as normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, determinou que 20% das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres<sup>4</sup>. A lei em comento, iniciada em um

---

<sup>4</sup> A Lei 9.100 começa a tramitar na Câmara dos Deputados como PL nº 180/1995, de autoria do deputado Paulo Bernardo. O projeto contava com outros coautores, não identificados pelo site da Câmara dos Deputados. Dos documentos originais, é possível encontrar, assinando como coautora, a deputada Telma de Souza. As assinaturas restantes não estão legíveis. O documento completo está disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD13ABR1995.pdf#page=29>

projeto de autoria do deputado Paulo Bernardo, regulamenta, como um todo, o pleito eleitoral municipal de 1996. Porém, o trecho da proposta responsável por tratar da ação afirmativa foi apresentado por Marta Suplicy (MIGUEL, 2000).

As mulheres iniciaram a Legislatura ocupando 33 cadeiras, 6,4% do total entre os eleitos para o cargo. Ao longo do período, nove mulheres saíram da condição de suplente para exercer suas funções como deputadas. No total, 635 parlamentares ocuparam as 513 cadeiras disponíveis na Câmara; entre eles, 42 mulheres. Ao calcular o percentual de mulheres entre os 613 ocupantes, a porcentagem é praticamente a mesma, ou seja, considerando as trocas entre titulares e suplentes, as mulheres formaram 6,6% da legislatura, conforme Tabela 7.

Tabela 7 — Deputadas eleitas para a 50ª Legislatura, seus partidos, Estados e projetos propostos

Deputada	Estado	Partido	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
Adelaide Neri	AC	MDB	0	0	0	0	0
Alcione Athayde	RJ	PP	4	0	0	4	0
Alzira Ewerton	AM	PPR	5	0	0	5	0
Ana Catarina	RN	PFL	0	0	0	0	0
Ana Júlia	PA	PT	10	0	0	10	0
Ceci Cunha	AL	PSDB	0	0	0	0	0
Célia Mendes	AC	PPR	5	3	0	2	0
Cidinha Campos	RJ	PDT	2	0	0	2	0
Dalila Figueiredo	SP	PSDB	44	4	3	37	0
Dolores Nunes	TO	PP	3	1	0	2	0
Elcione Barbalho	PA	MDB	3	2	0	1	0
Esther Grossi	RS	PT	9	0	0	9	2
Etevalda Grassi de Menezes	ES	PTB	0	0	0	0	0
Fátima Pelaes	AP	PFL	10	0	0	10	3
Jandira Feghali	RJ	PCdoB	7	1	0	6	2
Joana D'Arc	MG	PT	7	0	0	7	0
Laura Carneiro	RJ	PP	18	4	0	14	1
Lídia Quinan	GO	MDB	7	0	0	7	0
Marcia Cibilis Viana	RJ	PDT	1	0	0	1	0
Márcia Marinho	MA	PSC	1	0	1	0	0

Maria da Conceição Tavares	RJ	PT	0	0	0	0	0
Maria Elvira	MG	MDB	21	0	1	20	2
Maria Laura	DF	PT	10	3	0	7	1
Maria Valadão	GO	PPR	22	9	1	12	0
Marily Guimaraes	MS	PFL	3	0	0	3	0
Marinha Raupp	RO	PSDB	7	2	0	5	1
Marisa Serrano	MS	MDB	12	0	2	10	0
Marta Suplicy	SP	PT	23	1	0	22	1
Nair Xavier Lobo	GO	MDB	2	2	0	0	0
Odaisa Fernandes	RO	PSDB	0	0	0	0	0
Raquel Capiberibe	AP	PSB	10	1	0	9	1
Regina Lino	AC	MDB	3	1	0	2	0
Rita Camata	ES	MDB	43	4	4	35	7
Sandra Starling	MG	PT	8	1	0	7	0
Simara Ellery	BA	MDB	0	0	0	0	0
Socorro Gomes	PA	PCdoB	10	1	2	7	1
Telma de Souza	SP	PT	8	1	0	7	1
Teté Bezerra	MT	MDB	5	1	0	4	0
Vanessa Felipe	RJ	PSDB	27	4	0	23	2
Yeda Crusius	RS	PSDB	3	1	0	2	0
Zila Bezerra	AC	MDB	2	1	0	1	0
Zulaiê Cobra	SP	PSDB	14	1	0	13	3
<b>Total</b>	-	-	369	49	14	306	28

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021<sup>5</sup>

Ao longo da Legislatura, as deputadas propuseram 369 projetos. Entre eles, 49 propostas de emenda à Constituição, 14 PLCs e 306 PLs. Somando os três tipos de propostas, cada parlamentar, propôs, em média, 8,7 projetos. No total, 28 proposições foram aprovadas, ou seja, a taxa de aprovação foi de 7,5 % do total.

Consideradas individualmente, a parlamentar que apresentou maior quantidade de propostas de emenda à Constituição foi Maria Valadão, com nove propostas. Rita Camata apresentou a maior quantidade de PLCs, quatro, e Dalila Figueiredo foi responsável pela maior quantidade de PLs, 37.

<sup>5</sup> Brasil, 2021.

Apreciando o total de proposições classificadas como aprovadas, é possível notar a baixa ocorrência de proposições coletivas, ou seja, realizadas por mais de uma deputada. Entre as 28 proposições recuperadas como aprovadas, apenas três foram propostas em coautoria, nenhuma transformada em norma jurídica.

Conforme já salientado, nem todas as proposições aprovadas na Câmara dos Deputados se tornam normas jurídicas. Entre as 28 proposições aprovadas, somente 10 foram convertidas em norma jurídica: nove leis ordinárias e uma emenda à Constituição. As deputadas que propuseram a maior quantidade de projetos foram Dalila Figueiredo, com 44 propostas, seguida por Rita Camata, com 43 e Vanessa Felipe, com 27. A deputada com maior quantidade de projetos aprovados foi Rita Camata, com 7 proposições.

As deputadas que tiveram a maior quantidade de projetos transformados em norma jurídica foram Rita Camata, com dois PLs convertidos em leis ordinárias, e Fátima Pelaes, com o mesmo número projetos transformados em leis.

Em que pese a grande quantidade de propostas apresentadas por algumas deputadas, a maioria delas não teve alguma de suas proposições aprovadas. Isso porque, entre as 42 mulheres que passaram pelo cargo de deputada, 28 não tiveram proposições aprovadas, 66% em termos percentuais. Considerando o total de parlamentares, sete não apresentaram propostas pesquisadas no presente trabalho, cinco eram suplentes.

Tabela 8 — Número de propostas legislativas da 50ª Legislatura por tema

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de projetos</b>	<b>% do total</b>
Agropecuária	9	2,44
Cidades e Transportes	7	1,90
Ciência, Tecnologia e Comunicações	0	0,00
Consumidor	30	8,13

Direitos Humanos	65	17,62
Economia	5	1,36
Educação, Cultura e Esporte	26	7,05
Meio Ambiente e Energia	7	1,90
Política e Administração pública	117	31,71
Relações Exteriores	1	0,27
Saúde	18	4,88
Segurança	25	6,78
Trabalho, Previdência e Assistência	59	15,99
<b>Total</b>	<b>369</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

Entre 1995 e 1999, o tema mais tratado pelas deputadas foi política e administração pública, com aproximadamente 31% dos projetos. Nenhum projeto proposto pela bancada de mulheres tratou de ciência, tecnologia e comunicações. Entre as áreas em que houve propostas, o pior desempenho foi do tema relações exteriores, com apenas 0,2% do total de projetos tratando da questão. Considerando as 13 categorias temáticas, somente três representaram mais de 10% do total de projetos, quais sejam, política e administração pública, direitos humanos e trabalho, previdência e assistência.

A parlamentar mais interessada em agropecuária foi Socorro Gomes, responsável por três projetos sobre o tema. Maria Elvira foi a deputada com maior interesse em cidades e transporte, apresentando três proposições sobre o tema. Rita Camata apresentou duas proposições sobre meio ambiente e energia, e 16 sobre trabalho, assistência e previdência.

A deputada mais focada na matéria consumidor e em política e administração pública foi Dalila Figueiredo, com, respectivamente, seis e 17 propostas sobre os temas. Marta Suplicy apresentou a maior quantidade de proposições em direitos humanos, 10, e em segurança, cinco.

Marisa Serrano foi a parlamentar mais interessada em economia, área em que propôs três projetos. O maior interesse em educação foi de Esther Grossi, autora de oito propostas sobre o tema. A deputada Ana Júlia apresentou a maior quantidade de projetos em saúde, três. Somente uma deputada apresentou proposição sobre relações exteriores, Esther Grossi. Além disso, nenhuma parlamentar apresentou projeto no tema ciência, tecnologia e comunicação.

Tabela 9 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma na 50ª Legislatura separadas por tema

Tema	Aprovados	% aprovados -tema	Transformados em norma	% norma-tema
Agropecuária	0	0	0	0
Cidades e Transportes	0	0	0	0
Ciência, Tecnologia e Comunicações	0	0	0	0
Consumidor	2	7,14	1	10
Direitos Humanos	5	17,86	3	30
Economia	0	0,00	0	0
Educação, Cultura e Esporte	2	7,14	0	0
Meio Ambiente e Energia	1	3,57	0	0
Política e Administração pública	10	35,71	3	30
Relações Exteriores	0	0,00	0	0
Saúde	4	14,29	1	10
Segurança	0	0,00	0	0
Trabalho, Previdência e Assistência	4	14,29	2	20
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

Assim como no período anterior, o tema mais importante para as parlamentares foi política e administração pública, a categoria com maior número de proposições apresentadas, aprovadas e transformadas em norma jurídica. Em relação à quantidade de proposições

transformadas em normas, a categoria direitos humanos aparece empataada com política e administração, ambas com três proposições que entraram no ordenamento jurídico. Interessante notar que as proposições sobre saúde foram somente 4,8% do total, mas, entre os aprovados, o tema saúde estava presente em 14,29% das proposições.

No momento das eleições, 18 partidos conquistaram cadeiras na Câmara dos Deputados, quais sejam: MDB, PFL, PSDB, PPR, PT, PP, PDT, PTB, PSB, PL, PCdoB, PMN, PDS, PSC, PPS, PV, PRP, PRN. Entre os partidos, PSC, PSB, PTB, PPR, PP, PDT, PCdoB, PFL, PSDB, PT e MDB elegeram mulheres, na proporção apresenta na Tabela 10.

Tabela 10 — Proporção entre quantidade de cadeiras conquistadas e o total de mulheres parlamentares no partido na 50ª Legislatura

Partidos	Total de Cadeiras	Total de Mulheres	% de Mulheres
MDB	107	10	9,35
PFL	89	5	5,62
PSDB	63	7	11,11
PPR	51	2	3,92
PT	50	8	16,00
PP	34	2	5,88
PDT	34	2	5,88
PTB	32	2	6,25
PSB	15	1	6,67
PL	13	0	0,00
PCdoB	10	2	20,00
PMN	4	0	0,00
PDS	3	1	33,33
PSC	3	1	33,33
PPS	2	0	0,00
PV	1	0	0,00
PRP	1	0	0,00
PRN	1	0	0,00
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>42</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021.

Cumprе ressaltar que, dos 18 partidos com votos suficientes para ocupar uma das cadeiras na Câmara dos Deputados, 11 elegeram mulheres, o que representa 61% do total. Comparando o número de cadeiras conquistadas pelo partido e quantas dessas cadeiras foram ocupadas por mulheres, PDS e o PSC foram os partidos com maior igualdade de gênero, ou seja, em ambos os partidos, cerca de 33% das cadeiras conquistadas foram ocupadas por mulheres.

Considerando os partidos que elegeram ao menos uma parlamentar, o pior desempenho em termos de igualdade de gênero foi do PPR, que, apesar de haver conquistado 51 cadeiras na Câmara, elegeu apenas duas mulheres. Entre os 18 partidos políticos que elegeram parlamentares, PPS PV PRP PRN PL e PMN não tiveram mulher em sua bancada.

Tabela 11 — Distribuição de parlamentares mulheres por Estado-membro na 50ª Legislatura

<b>Estado</b>	<b>Total de cadeiras</b>	<b>Total de mulheres</b>	<b>% do total</b>
Acre	8	4	50,00
Alagoas	9	1	11,11
Amazonas	8	1	12,50
Amapá	8	2	25,00
Bahia	39	1	2,56
Ceará	22	0	0,00
Distrito Federal	8	1	12,50
Espírito Santo	10	2	20,00
Goiás	17	3	17,65
Maranhão	18	1	5,56
Minas Gerais	53	3	5,66
Mato Grosso do Sul	8	2	25,00
Mato Grosso	8	1	12,50
Pará	17	3	17,65
Paraíba	12	0	0,00
Pernambuco	25	0	0,00
Piauí	10	0	0,00
Paraná	30	0	0,00
Rio de Janeiro	46	7	15,22
Rio Grande do Norte	8	1	12,50
Rondônia	8	2	25,00

Roraima	8	0	0,00
Rio Grande do Sul	31	2	6,45
Santa Catarina	16	0	0,00
Sergipe	8	0	0,00
São Paulo	70	4	5,71
Tocantins	8	1	12,50
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>42</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021.

Em termos percentuais, o Acre foi o Estado em que as mulheres ocuparam maior quantidade de cadeiras em relação ao total, 50%, seguido por Amapá, Rondônia e Mato Grosso do Sul, todos com 20% de deputadas em suas bancadas. Santa Catarina, Sergipe, Roraima, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Paraná não elegeram deputada; em resumo, 29% dos Estados-membros não escolheram parlamentar mulher.

#### **4.2.3 AS MULHERES DA 51ª LEGISLATURA: 1999–2003**

A Legislatura de número 51 foi iniciada em 1º de fevereiro de 1999 e finalizada em 31 de janeiro de 2003. A eleição para a Câmara dos Deputados, realizada em 1998, elegeu 513 parlamentares para ocuparem os assentos disponíveis na Casa. O pleito eleitoral foi o primeiro após a aprovação da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. O citado diploma trouxe a previsão de que cada coligação de partidos políticos deveria preencher o mínimo de 25% de candidatas mulheres. Além disso, apresentou a previsão de que, nas eleições seguintes, o percentual de vagas ocupadas por mulheres deveria ser de 30%.

Entre os fatos marcantes ocorridos entre 1999 e 2003, destaca-se a responsabilização do Brasil perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos por desídia em apurar e punir as agressões sofridas por Maria da Penha. A Comissão recomendou que o país assumisse diversos

compromissos no combate à violência doméstica, muitos deles ainda em implementação.

As mulheres iniciaram a Legislatura ocupando 29 cadeiras, 5,65% do total de vagas. Insta salientar que, na Legislatura anterior, as mulheres começaram como titulares de 33 cadeiras. Isso significa que a bancada feminina decresceu ligeiramente, de 6,4% para 5,65% do total (CFEMEA, 1998).

Ao longo do período, 10 outras mulheres saíram da condição de suplente para exercerem suas funções, de forma definitiva ou provisória, como deputadas. No total, 642 parlamentares ocuparam as 513 cadeiras disponíveis na Câmara; entre eles, 39 mulheres. Considerando as trocas entre titulares e suplentes, as mulheres formaram 6% da legislatura (Tabela 12).

Tabela 12 — Deputadas eleitas para a 51ª Legislatura, seus partidos, Estados e projetos propostos

Deputada	Estado	Partido	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
Alcione Athayde	RJ	PPB	11	0	2	9	0
Almerinda de Carvalho	RJ	PFL	10	2	0	8	0
Ana Catarina	RN	MDB	2	0	1	1	0
Ana Corso	RS	PT	20	2	0	18	1
Angela Guadagnin	SP	PT	18	1	0	17	5
Celcita Pinheiro	MS	PFL	7	1	0	6	3
Dolores Nunes	TO	PFL	0	0	0	0	0
Elcione Barbalho	PA	MDB	11	1	1	9	0
Esther Grossi	RS	PT	8	0	0	8	1
Fátima Pelaes	AP	PSDB	0	0	0	0	0
Iara Bernardi	SP	PT	29	2	0	27	8
Jandira Feghali	RJ	PCdoB	23	2	3	18	3
Kátia Abreu	TO	PFL	4	0	0	4	1
Laura Carneiro	RJ	PFL	14	0	0	14	1
Lídia Quinan	GO	MDB	4	0	0	4	0
Luci Choinacki	SC	PT	14	2	3	9	0
Lúcia Vânia	GO	PSDB	3	0	0	3	0
Luiza Erundina	SP	PSB	23	6	2	15	10
Maria Abadia	DF	PSDB	9	1	1	7	0

Maria do Carmo Lara	MG	PT	9	1	0	8	0
Maria Elvira	MG	MDB	16	0	0	16	2
Maria Laura	DF	PT	0	0	0	0	0
Maria Lúcia Cardoso	MG	MDB	9	1	0	8	0
Marinha Raupp	RO	PSDB	12	0	0	12	0
Marisa Serrano	MS	PSDB	14	1	1	12	2
Miriam Reid	RJ	PDT	8	2	0	6	2
Nair Xavier Lobo	GO	MDB	86	3	2	81	7
Nice Lobão	MA	PFL	10	0	0	10	3
Nilmar Ruiz	TO	PFL	0	0	0	0	0
Rita Camata	ES	MDB	18	2	0	16	1
Rose de Freitas	ES	PSDB	6	2	0	4	0
Socorro Gomes	PA	PCdoB	19	0	1	18	1
Tânia Soares	SE	PCdoB	6	0	1	5	1
Telma de Souza	SP	PT	11	0	0	11	1
Teté Bezerra	MT	MDB	2	0	0	2	0
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	35	5	1	29	5
Yeda Crusius	RS	PSDB	7	0	0	7	0
Zila Bezerra	AC	PFL	1	0	0	1	0
Zulaie Cobra	SP	PSDB	7	0	0	7	1
<b>Total</b>	-	-	486	37	19	430	59

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021.<sup>6</sup>

Ao longo da Legislatura, as deputadas propuseram 486 projetos em autoria e coautoria. Entre eles, 37 PECs, 19 PLCs e 430 PLs. Somando os três tipos de proposta, cada parlamentar, propôs, em média, 12 projetos. Considerando as quatro sessões legislativas que compõe a Legislatura, 59 proposições foram transformadas em normas, ou seja, a taxa de conversão de proposição em norma foi de 12,13 %.

Em que pese a menor quantidade de parlamentares eleitas para esse espaço de tempo, a quantidade de projetos propostos pelas parlamentares aumentou de 369 para 486. Além disso, a quantidade de projetos aprovados também aumentou, de 28 na 50ª Legislatura para 59 no período em análise. As deputadas com maior quantidade de

<sup>6</sup> Brasil, 2021.

proposições em autoria ou coautoria foram Nair Xavier Lobo, com 86 propostas, Vanessa Grazziotin, com 35 e Iara Bernardi, com 29. As deputadas com maior quantidade de proposições aprovadas foram Luiza Erundina, com 10, Iara Bernardi, com oito, Nair Xavier Lobo, com sete. Interessante notar a atuação de Luiza Erundina, que, apesar de não constar entre as três primeiras posições em relação ao número de projetos apresentados, foi a deputada com mais proposições aprovadas.

Consideradas individualmente, a parlamentar que apresentou maior quantidade de PEC foi Luiza Erundina, com seis proposições. Jan-dira Feghali apresentou a maior quantidade de PEC, três, e Nair Xavier Lobo propôs a maior quantidade de PLs, 81.

Imperioso destacar que quatro parlamentares não apresentaram proposta de mudança legislativa, número menor do que o observado na legislatura anterior, momento em que sete parlamentares não apresentaram projeto nas categorias avaliadas. Entre 1999 e 2003, 19 deputadas não conseguiram aprovar alguma de suas propostas, o que representa, em termos percentuais, 48% do total.

Entre as proposições recuperadas como aprovadas, 29 foram transformadas em norma jurídica, 27 delas em leis ordinárias e 2 em leis completares. No momento, nenhuma proposta de emenda à Constituição apresentada em autoria ou coautoria por deputadas foi transformada norma.

Compulsando as proposições recuperadas como aprovadas, foi possível notar baixa atuação coletiva das parlamentares. Isso porque, dos 29 projetos aprovados, apenas três foram propostos em coautoria. Uma das proposições, que contou com a colaboração de Iara Bernardi e Ana Corso, não foi transformada em norma jurídica.

Comparando as Legislaturas 50 e 51, foi possível observar que uma menor quantidade de mulheres, nesse momento específico, não gerou menor quantidade de projetos apresentados e aprovados. Isso porque a taxa de conversão aumentou de 7,5 para 12,13%, mesmo com a diminuição do número de parlamentares. A porcentagem de mulheres que não aprovou alguma de suas proposições caiu de 66% do total na Legislatura 50 para 48% na Legislatura 51. O valor é ligeiramente mais alto do que o apresentado na Legislatura 49, em que 43% não aprovaram alguma de suas propostas.

Tabela 13 — Número de Propostas Legislativas da 51ª Legislatura por tema

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>% do Total</b>
Agropecuária	7	1,44
Cidades e Transportes	15	3,09
Ciência, Tecnologia e Comunicações	7	1,44
Consumidor	22	4,53
Direitos Humanos	55	11,32
Economia	6	1,23
Educação, Cultura e Esporte	44	9,05
Meio Ambiente e Energia	11	2,26
Política e Administração pública	181	37,24
Relações Exteriores	1	0,21
Saúde	28	5,76
Segurança	26	5,35
Trabalho, Previdência e Assistência	83	17,08
<b>Total</b>	<b>486</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março. 2021

Entre 1999 e 2003, o tema mais tratado pelas deputadas foi política e administração pública, com aproximadamente 37% dos projetos. O tema que menos despertou o interesse das deputadas foi relações exteriores, com apenas 0,2% do total de projetos. Interessante destacar que as parlamentares apresentaram elevada quantidade de projetos na área de trabalho, assistência e previdência, a segunda maior área de

interesse. Seguindo o mesmo padrão dos períodos anteriores, a área de ciência, tecnologia e comunicações obteve um dos piores desempenhos.

A parlamentar com maior interesse em agropecuária foi Kátia Abreu, responsável por dois projetos sobre o tema. Nair Xavier Lobo apresentou a maior quantidade de proposições sobre o tema cidades e transportes, quatro. A deputada também foi quem demonstrou maior preocupação com ciência, tecnologia e informação, apresentado três proposições sobre o tema. Além disso, Nair Xavier Lobo sugeriu a maior quantidade de proposições sobre consumidor, sete; direitos humanos, nove; segurança, nove; trabalho, assistência e previdência, 21 e sobre política e administração pública, 27.

A parlamentar com maior quantidade de projeto sobre educação, cultura e esportes, com sete proposições, foi Esther Grossi. Jandira Feghali sugeriu a maior quantidade de proposições sobre saúde, seis. Entre todas as parlamentares, 11 deputadas apresentaram projetos sobre meio ambiente e energia, no total de um projeto por deputada. A única proposta sobre relações exteriores foi apresentada por Maria Lúcia Cardoso (Tabela 14).

Tabela 14 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma na 51ª Legislatura separadas por tema

<b>Tema</b>	<b>Aprovados</b>	<b>% aprovados-tema</b>	<b>Transformados em norma</b>	<b>% norma-tema</b>
Agropecuária	0	0	0	0
Cidades e Transportes	1	1,69	0	0
Ciência, Tecnologia e Comunicações	0	0	0	0
Consumidor	1	1,69	1	3,45
Direitos Humanos	12	20,34	5	17,24
Economia	0	0	0	0,0
Educação, Cultura e Esporte	7	11,86	3	10,34
Meio Ambiente e Energia	0	0	0	0

Política e Administração pública	21	35,59	13	44,83
Relações Exteriores	0	0	0	0
Saúde	5	8,47	3	10,34
Segurança	5	8,47	2	6,90
Trabalho, Previdência e Assistência	7	11,86	2	6,89
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>100</b>	<b>29</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021.

Assim como no período anterior, as parlamentares apresentaram, aprovaram e transformaram em norma jurídica uma grande quantidade de proposições que tratam sobre política e administração pública. O segundo tema de maior interesse das parlamentares foi trabalho, previdência e assistência, com 17% do total de projetos. Porém, em relação aos projetos aprovados, o tema representa apenas 11,86% do total. Assim como nos períodos anteriores, as deputadas propuseram diversos projetos sobre direitos humanos, tema de 20% do total de projetos aprovados e 17% entre os transformados em norma jurídica.

No momento das eleições, 18 partidos conquistaram cadeiras na Câmara dos Deputados, quais sejam: PFL, PSDB, MDB, PPB, PT, PTB, PDT, PSB, PL, PCdoB, PPS, PSD, PMN, PSC, PRONA, PSL, PST e PV. Entre os partidos, MDB, PCdoB, PDT, PFL, PPB, PSB, PSDB, PT elegeram mulheres, na proporção apresentada na Tabela 15.

Tabela 15 — Proporção entre quantidade de cadeiras conquistadas e o total de mulheres parlamentares no partido na 51ª Legislatura

<b>Partidos</b>	<b>Total de Cadeiras</b>	<b>Total de Mulheres</b>	<b>% de Mulheres</b>
PFL	105	8	7,62
PSDB	99	8	8,08
MDB	83	8	9,64
PPB	60	1	1,67
PT	59	8	13,56
PTB	31	1	3,23

PDT	25	0	0,00
PSB	18	1	5,56
PL	12	0	0,00
PCdoB	7	4	57,14
PPS	3	0	0,00
PSD	3	0	0,00
PMN	2	0	0,00
PSC	2	0	0,00
PRONA	1	0	0,00
PSL	1	0	0,00
PST	1	0	0,00
PV	1	0	0,00
<b>Total</b>	<b>513</b>		

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021.

Entre os 18 partidos políticos que conquistaram os votos necessários para ocupar uma das cadeiras na Câmara dos Deputados, apenas oito deles — ou seja, 44% do total — elegeram mulheres. O número apresenta acentuada queda em relação a Legislatura anterior, onde dos 18 partidos que conquistaram assentos na Câmara, 12 elegeram deputadas federais.

Compulsando os partidos que elegeram ao menos uma parlamentar, o pior desempenho em termos de igualdade de gênero foi o PPB, que, apesar de haver conquistado 60 cadeiras na Câmara dos Deputados, elegeu apenas uma mulher. Entre os 18 partidos políticos que conquistaram ao menos uma cadeira, PPS, PSD, PMN, PSC, PRONA, PSL, PST e PV não contaram com deputadas em sua bancada.

Tabela 16 — Distribuição de parlamentares mulheres por Estado-membro na 51ª Legislatura

<b>Estado</b>	<b>Total parlamentares</b>	<b>Mulheres 51</b>	<b>% de mulheres</b>
Acre	8	1	12,50
Alagoas	9	0	0,00
Amazonas	8	1	12,50
Amapá	8	1	12,50
Bahia	39	0	0,00

Ceará	22	0	0,00
Distrito Federal	8	2	25,00
Espírito Santo	10	2	20,00
Goiás	17	3	17,65
Maranhão	18	1	5,56
Minas Gerais	53	3	5,66
Mato Grosso do Sul	8	1	12,50
Mato Grosso	8	2	25,00
Pará	17	2	11,76
Paraíba	12	0	0,00
Pernambuco	25	0	0,00
Piauí	10	0	0,00
Paraná	30	0	0,00
Rio de Janeiro	46	5	10,87
Rio Grande do Norte	8	1	12,50
Rondônia	8	1	12,50
Roraima	8	0	0,00
Rio Grande do Sul	31	3	9,68
Santa Catarina	16	1	6,25
Sergipe	8	1	12,50
São Paulo	70	5	7,14
Tocantins	8	3	37,50
<b>Total</b>			

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021.

Conforme demonstrado, em termos percentuais, o Estado-membro mais igualitário foi Goiás, em que as parlamentares ocuparam 37,50% dos cargos. Empatados em segundo lugar ficaram Distrito Federal e Mato Grosso, Estados em que as mulheres conquistaram 25% das cadeiras disponíveis. Interessante destacar o caso do Acre, que, nas Legislaturas 49 e 50, era o Estado-membro mais igualitário, mas na Legislatura 51 tem o percentual de deputadas reduzido sensivelmente.

Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná e Roraima não elegeram mulheres. Entre eles, interessa destacar a situação do Piauí, Paraná e Pernambuco, Estados que também não elegeram mulheres em alguma das Legislaturas analisadas anteriormente.

#### **4.2.4 AS MULHERES DA 52ª LEGISLATURA: 2003–2007**

A Legislatura de número 52 foi iniciada em 1º de fevereiro de 2003 e finalizada em 31 de janeiro de 2007. A eleição para a Câmara dos Deputados, realizada em 2002, elegeu 513 parlamentares, entre eles, 42 mulheres. Em termos percentuais, as deputadas iniciam a Legislatura ocupando 8% das cadeiras disponíveis. Na Legislatura anterior, as mulheres começaram como titulares de 29 cadeiras, ou seja, comparando com o período anterior, a bancada feminina cresceu ligeiramente, saindo de 5,65 para 8% do total (CFEMEA, 2002).

Entre os fatos históricos marcantes ocorridos na Legislatura, cabe destacar a aprovação da Lei 11.340, de agosto de 2006. A Lei Maria da Penha representa um dos marcos no combate à violência contra a mulher. Apesar da grande quantidade de projetos permeados pelo tema violência doméstica, a lei em comento foi proposta pelo Poder Executivo, chefiado por Luiz Inácio Lula da Silva. Na Câmara dos Deputados, o projeto foi relatado pela Deputada Jandira Feghali; já no Senado Federal, a relatoria foi realizada pela Senadora Lúcia Vânia.

Ao longo da Legislatura, 10 mulheres saíram da condição de suplente para exercerem suas funções, de forma definitiva ou provisória, como deputadas. No total, 626 parlamentares ocuparam as 513 cadeiras disponíveis na Câmara; entre eles, 52 mulheres. Considerando as trocas entre titulares e suplentes, as mulheres formaram 8,3% da legislatura, conforme Tabela 17.

Tabela 17 — Deputadas eleitas para a 52ª Legislatura, seus partidos, Estados e projetos propostos

<b>Deputada</b>	<b>Estado</b>	<b>Partido</b>	<b>Soma</b>	<b>PEC</b>	<b>PLC</b>	<b>PL</b>	<b>Aprovados</b>
Alice Portugal	BA	PCdoB	124	95	2	27	3
Almerinda de Carvalho	RJ	PPB	353	340	0	13	9
Ana Alencar	TO	PSDB	48	16	0	32	0
Ana Guerra	MG	PT	38	0	0	38	3
Angela Guadagnin	SP	PT	148	135	0	13	4
Ann Pontes	PA	MDB	212	181	0	31	5
Celcita Pinheiro	MT	PFL	243	233	0	10	5
Clair	PR	PT	126	102	0	24	5
Edna Macedo	SP	PTB	89	68	0	21	3
Elaine Costa	RJ	PDT	76	76	0	0	1
Fátima Bezerra	RN	PT	60	47	0	13	3
Francisca Trindade	PI	PT	5	2	0	3	1
Gorete Pereira	CE	PFL	26	18	0	8	2
Iara Bernardi	SP	PT	105	58	0	47	6
Iriny Lopes	ES	PT	119	97	1	21	1
Jandira Feghali	RJ	PCdoB	68	57	1	10	2
Janete Capiberibe	AP	PSB	44	40	1	3	0
Denise Frossard	RJ	PSDB	145	125	2	18	3
Kátia Abreu	TO	PFL	28	22	0	6	1
Kelly Moraes	RS	PTB	68	67	0	1	0
Laura Carneiro	RJ	PFL	219	143	4	72	11
Luci Choinacki	SC	PT	74	60	1	13	2
Lúcia Braga	PE	PSD	43	39	0	4	1
Luciana Genro	RS	PT	219	203	3	13	4
Luiza Erundina	SP	PSB	55	43	2	10	4
Maninha	DF	PT	125	81	1	43	1
Maria do Carmo Lara	MG	PT	104	102	0	2	3
Mária do Rosário	RS	PT	107	83	0	24	8
Maria Helena	RR	PST	191	187	1	3	3
Maria Lucia	RJ	MDB	20	19	0	1	0
Maria Lúcia Cardoso	MG	MDB	46	44	0	2	3
Mariângela Duarte	SP	PT	85	54	1	30	7
Marinha Raupp	RO	MDB	58	41	1	16	4
Miriam Reid	RJ	PSB	18	18	0	0	2
Neyde Aparecida	GO	PT	111	105	1	5	5
Nice Lobão	MA	PFL	51	45	0	6	3
Perpétua Almeida	AC	PCdoB	80	52	1	27	5
Raquel Teixeira	GO	PSDB	116	94	0	22	7
Rose de Freitas	ES	MDB	161	144	0	17	4
Sandra Rosado	RN	MDB	94	72	0	22	11

Selma Schons	PR	PT	98	72	1	25	2
Socorro Gomes	PA	PCdoB	47	32	0	15	2
Suely Campos	RR	PFL	45	43	0	2	1
Telma de Souza	SP	PT	68	51	0	17	2
Terezinha Fernandes	MA	PT	85	78	0	7	2
Teté Bezerra	MT	MDB	38	31	0	7	0
Thaís Barbosa	MT	MDB	4	4	0	0	0
Thelma de Oliveira	MT	PSDB	105	99	0	6	2
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	107	76	3	28	5
Zelinda Novaes	BA	PFL	127	114	0	13	4
Zulaiê Cobra	SP	PSDB	34	28	1	5	0
Yeda Crusius	RS	PSDB	108	100	1	7	1
Total	-	-	4968	4136	29	803	166

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021<sup>7</sup>.

Ao longo das quatro sessões legislativas que compõem a Legislatura, as deputadas propuseram 4.968 projetos em autoria e coautoria. O total de projetos restou assim distribuído: 4.136 PECs, 29 PLCs e 803 PLs. Entre os 4.968 projetos, 166 foram transformados em norma, ou seja, a taxa de conversão de proposição em norma foi de 3,34%.

Interessante destacar a quantidade de projetos elevada pela alta quantidade de PECs. Isso porque, para propor uma emenda à Constituição na Câmara dos Deputados, é necessário que 1/3 de seus membros subscreva a proposta, ou seja, uma PEC possui, por exigência da Constituição Federal, grande quantidade de coautores. Conforme já salientado, a presente pesquisa contabiliza as proposições para cada um dos coautores, o que causa a grande quantidade de proposições da Legislatura 52.

O aumento do número de PEC impacta, de forma direta, na quantidade de projetos aprovados e transformados em norma, visto que o quórum necessário para aprovação de uma PEC é elevado, ou seja, é necessária uma maior quantidade de votos para transformar uma PEC em

<sup>7</sup> Brasil, 2021.

uma emenda à Constituição. Dessarte, estima-se que a maior quantidade de PEC possa ser uma das responsáveis pela baixa taxa de conversão de proposição em norma.

A deputada autora ou coautora com maior número de PEC foi Almerinda de Carvalho, com 340. Laura Carneiro foi a parlamentar com maior quantidade de PLCs, quatro. A deputada também foi responsável por apresentar a maior quantidade de PLs, 143.

As deputadas com maior quantidade de proposições em autoria ou coautoria foram Almerinda de Carvalho, com 353 propostas, Celcita Piniheiro, com 243, e Laura Carneiro com 219. As deputadas com maior quantidade de proposições aprovadas foram Laura Carneiro e Sandra Rosado, com 11, Almerinda de Carvalho, com nove, e Maria do Rosário, com oito.

No período em comento, as parlamentares aumentaram sua atuação coletiva. Considerando as 166 proposições aprovadas, 106 foram apresentadas em coautoria. Entre elas, 45 foram transformadas em norma jurídica. Desconsiderando o número de emendas à Constituição promulgadas no período, dois PLs apresentados em coautoria foram transformados em leis ordinárias.

Insta salientar que todas as parlamentares apresentaram ao menos uma proposta de mudança legislativa no período em análise. Entre elas, apenas 6 parlamentares não conseguiram aprovar alguma de suas propostas, o que representa apenas 12% das deputadas. Nas legislaturas anteriores, o número de deputadas que não obteve sucesso em aprovar ao menos uma de suas propostas foi, em média, de 52% do total.

Tabela 18 — Número de Propostas Legislativas da 52ª Legislatura por tema

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>% do Total</b>
Agropecuária	75	1,51
Cidades e Transportes	47	0,95
Ciência, Tecnologia e Comunicações	38	0,76
Consumidor	6	0,12
Direitos Humanos	633	12,74
Economia	231	4,65
Educação, Cultura e Esporte	378	7,61
Meio Ambiente e Energia	171	3,44
Política e Administração pública	2465	49,62
Relações Exteriores	103	2,07
Saúde	118	2,38
Segurança	254	5,11
Trabalho, Previdência e Assistência	449	9,04
<b>Total</b>	<b>4.968</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021.

Entre 2003 e 2007, o tema que despertou o maior interesse das deputadas foi política e administração pública, com cerca de 50% dos projetos. O tema menos tratado foi direito do consumidor, com apenas 0,12% do total de projetos. Interessante observar que aproximadamente 78% dos projetos estão concentrados em 4 áreas temáticas, quais sejam: direitos humanos; trabalho, previdência e assistência; educação, cultura e esporte; política e administração pública. Repetindo o observado nos períodos anteriores, ciência, tecnologia e comunicações; relações exteriores e agropecuária não fizeram parte dos assuntos de maior interesse das parlamentares.

As deputadas mais interessadas em agropecuária foram Almerinda de Carvalho, Luci Choinacki e Rose de Freitas, todas com cinco proposições sobre o tema. Laura Carneiro apresentou a maior quantidade de propostas sobre trabalho, assistência e previdência, 28, e sobre e cidades e transportes, cinco. Mariângela Duarte demonstrou maior atenção nas relações exteriores, com 12 proposições.

A parlamentar com maior foco em política e administração pública, direitos humanos e economia foi Almerinda de Carvalho, com, respectivamente, 213, 38 e 16 proposições em cada uma das temáticas citadas. Raquel Teixeira obteve a maior quantidade de propostas em educação, cultura e esportes, 27. Maninha demonstrou o maior interesse em saúde, tema em que apresentou nove proposições.

Iara Bernardi apresentou a maior quantidade de proposições em ciência, tecnologia e comunicações, quatro. O maior foco na temática consumidor foi de Iriny Lopes, com 4 proposições sobre a matéria. Ann Pontes foi a deputada mais interessada Ann Pontes em meio ambiente e energia, com 11 propostas. Por fim, Celcita Pinheiro foi a parlamentar que mais focou em segurança, com 20 propostas sobre a questão.

Tabela 19 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma na 52ª Legislatura separadas por tema

<b>Tema</b>	<b>Aprova- dos</b>	<b>% aprova- dos-tema</b>	<b>Transformados em norma</b>	<b>% norma-tema</b>
Agropecuária	1	0,60	1	1,29
Cidades e Transportes	2	1,20	0	0
Ciência, Tecnologia e Comunicações	1	0,60	1	1,29
Consumidor	0	0	0	0,00
Direitos Humanos	40	24,10	28	36,36
Economia	1	0,60	0	0,0
Educação, Cultura e Esporte	23	13,86	17	22,08
Meio Ambiente e Energia	1	0,60	1	1,29
Política e Administração pública	76	45,78	21	27,27
Relações Exteriores	0	0	0	0
Saúde	7	4,22	4	5,19
Segurança	1	0,60	0	0,00
Trabalho, Previdência e Assistência	13	7,83	4	5,19
<b>Total</b>	166	100	77	100

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021.

Conforme citado, a quantidade de PEC impacta, em maior proporção, o número de proposições aprovadas e transformadas em norma. No período, 166 proposições foram aprovadas na Câmara dos Deputados; entre elas, 91 eram PEC. Sabendo que cada proposição aprovada é contada uma vez para cada uma de suas coautoras, uma proposição com elevado número de deputadas participando altera a taxa de aprovação.

Nesse sentido, é necessário salientar que as 91 PEC aprovadas são, na verdade, oito emendas com diversas coautoras, quatro delas transformadas em norma jurídica. Entre as PEC, cinco trataram de política e administração pública; duas trataram de direitos humanos, e uma tinha como tema educação, cultura e esportes. As emendas aprovadas restaram assim distribuídas entre os temas: uma sobre educação, cultura e esportes; uma sobre política e administração e duas sobre direitos humanos.

Superada a questão das emendas, interessa destacar que a maioria das propostas legislativas apresentadas pelas parlamentares se concentrou na área de política e administração pública, matéria que também obteve a maioria dos projetos aprovados. Por sua vez, a maior quantidade de proposições transformadas em norma tratava de direitos humanos.

No momento das eleições, 19 partidos conquistaram cadeiras na Câmara dos Deputados, quais sejam: PT, MDB, PSDB, PPB, PTB, PL, PSB, PDT, PPS, PCdoB, PRONA, PV, PSD, PST, PMN, PSC, PSDC, PSL. Entre os partidos, PT, MDB, PFL, PSDB, PCdoB, PSB, PTB, PDT, PPB, PSD, PST elegeram mulheres, na proporção apresentada na Tabela 20.

Tabela 20 — Proporção entre quantidade de cadeiras conquistadas e o total de mulheres parlamentares no partido na 52ª Legislatura

<b>Partidos</b>	<b>Total de Cadeiras</b>	<b>Total de Mulheres</b>	<b>% de Mulheres</b>
PT	91	17	18,68
PFL	84	7	8,33
MDB	75	8	10,67
PSDB	70	6	8,57
PPB	49	1	2,04
PTB	26	2	7,69
PL	26	0	0,00
PSB	22	3	13,64
PDT	21	1	4,76
PPS	15	0	0,00
PCdoB	12	5	41,67
PRONA	6	0	0,00
PV	5	0	0,00
PSD	4	1	25,00
PST	3	1	33,33
PMN	1	0	0,00
PSC	1	0	0,00
PSDC	1	0	0,00
PSL	1	0	0,00
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>52</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021.

Entre os 19 partidos políticos que conquistaram os votos necessários para ocupar uma das cadeiras na Câmara dos Deputados, 11, ou seja, 57% do total, elegeram mulheres. Compulsando os partidos que elegeram ao menos uma parlamentar, o pior desempenho em termos de igualdade de gênero foi o do PPB, que, apesar de haver conquistado 49 cadeiras na Câmara dos Deputados, elegeu apenas uma mulher. O melhor desempenho, em termos percentuais, foi o do PCdoB, com 41,67% de sua bancada composta por deputadas. Considerando os 18 partidos políticos que conquistaram ao menos uma cadeira, PMN, PSC, PSDC, PSL, PRONA, PV, PL e PPS não contaram com deputadas em sua bancada.

Tabela 21 — Distribuição de parlamentares mulheres por Estado-membro na 52ª Legislatura

<b>Estado</b>	<b>Total de Cadeiras</b>	<b>Total de Mulheres</b>	<b>% de mulheres</b>
Acre	8	1	12,50
Alagoas	9	0	0,00
Amazonas	8	1	12,50
Amapá	8	1	12,50
Bahia	39	2	5,13
Ceará	22	1	4,55
Distrito Federal	8	1	12,50
Espírito Santo	10	2	20,00
Goiás	17	2	11,76
Maranhão	18	2	11,11
Minas Gerais	53	3	5,66
Mato Grosso do Sul	8	0	0,00
Mato Grosso	8	4	50,00
Pará	17	2	11,76
Paraíba	12	1	8,33
Pernambuco	25	0	0,00
Piauí	10	1	10,00
Paraná	30	2	6,67
Rio de Janeiro	46	7	15,22
Rio Grande do Norte	8	2	25,00
Rondônia	8	1	12,50
Roraima	8	2	25,00
Rio Grande do Sul	31	4	12,90
Santa Catarina	16	1	6,25
Sergipe	8	0	0,00
São Paulo	70	7	10,00
Tocantins	8	2	25,00
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>52</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021.

Compulsando a Tabela 21, é possível observar que o Estado-membro mais igualitário foi o Mato Grosso, com mulheres ocupando 50% dos cargos. Empatados em segundo lugar ficaram Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins, Estados em que as mulheres conquistaram 25% das cadeiras disponíveis. Alagoas, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e

Sergipe não elegeram deputada; entre eles, Alagoas e Pernambuco também não elegeram mulheres nas Legislaturas 49, 50, e 51.

#### 4.2.5 AS MULHERES DA 53ª LEGISLATURA 2007–2011

A Legislatura de número 53 foi iniciada em 1º de fevereiro de 2007 e finalizada em 31 de janeiro de 2011. A eleição para a Câmara dos Deputados, realizada em 2006, elegeu 513 parlamentares para ocuparem os assentos disponíveis na Casa. As mulheres iniciaram a Legislatura ocupando 45 cadeiras, 8,77% do total de vagas.

Ao longo do período, 7 mulheres saíram da suplência para exercer suas funções, de forma definitiva ou provisória, como deputadas. No total, 636 parlamentares ocuparam as 513 cadeiras disponíveis na Câmara; entre eles, 52 mulheres. Considerando as trocas entre titulares e suplentes, as mulheres formaram 8,17% da legislatura (Tabela 22).

Tabela 22 — Deputadas eleitas para a 53ª Legislatura, seus partidos, Estados e projetos propostos

Deputada	Estado	Partido	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovadas
Aline Corrêa	SP	PP	45	31	1	13	0
Alice Portugal	BA	PCdoB	63	37	1	25	5
Ana Arraes	PE	PSB	19	8	0	11	2
Andreia Zito	RJ	PSDB	42	16	0	26	3
Angela Amin	SC	PP	13	1	8	4	1
Angela Portela	RR	PTC	21	15	0	6	0
Ann Pontes	PA	MDB	0	0	0	0	0
Bel Mesquita	PA	MDB	14	6	0	8	2
Celcita Pinheiro	MT	PFL	0	0	0	0	0
Cida Diogo	RJ	PT	36	16	0	20	2
Dalva Figueiredo	AP	PT	19	10	1	8	1
Elcione Barbalho	PA	MDB	41	9	1	31	5
Emília Fernandes	RS	PT	0	0	0	0	0
Fátima Bezerra	RN	PT	25	13	1	11	2
Fátima Pelaes	AP	MDB	18	12	0	6	1
Gisela Sequeira	PA	PSDB	0	0	0	0	0

Gorete Pereira	CE	PL	50	10	0	40	6
Iara Bernardi	SP	PT	0	0	0	0	0
Iriny Lopes	ES	PT	40	31	0	9	0
Íris de Araújo	GO	MDB	11	3	0	8	1
Janete Capiberibe	AP	PSB	19	6	0	13	1
Janete Rocha Pietá	SP	PT	14	9	0	5	0
Jô Moraes	MG	PCdoB	51	19	2	30	1
Jusmari Oliveira	BA	PFL	18	10	0	8	1
Lídice da Mata	BA	PSB	23	13	0	10	0
Lucenira Pimentel	AP	PPS	14	11	0	3	0
Luciana Costa	SP	PRONA	13	1	0	12	2
Luciana Genro	RS	PT	78	51	5	22	2
Luiza Erundina	SP	PSB	28	18	2	8	1
Manuela D'Ávila	RS	PCdoB	47	15	1	31	1
Maria do Carmo Lara	MG	PT	21	18	0	3	3
Mária do Rosário	RS	PT	38	26	0	12	1
Maria Helena	RR	PSB	27	24	0	3	0
Maria Lúcia Cardoso	MG	MDB	47	33	0	14	0
Marina Maggessi	RJ	PPS	15	11	0	4	0
Marinha Raupp	RO	MDB	15	7	0	8	1
Nice Lobão	MA	PFL	8	8	0	0	0
Nilmar Ruiz	TO	PFL	21	15	1	5	1
Perpétua Almeida	AC	PCdoB	34	16	0	18	1
Raquel Teixeira	GO	PSDB	25	11	1	13	1
Rebecca Garcia	AM	PP	66	26	1	39	3
Rita Camata	ES	MDB	31	13	1	17	1
Rose de Freitas	ES	PSDB	39	23	0	16	2
Sandra Rosado	RN	PSB	41	13	1	27	5
Solange Almeida	RJ	MDB	33	13	1	19	1
Solange Amaral	RJ	PFL	42	15	0	27	2
Sueli Vidigal	ES	PDT	67	16	0	51	3
Suely	RJ	PRONA	1	1	0	0	0
Telma de Souza	SP	PT	0	0	0	0	0
Thelma de Oliveira	MT	PSDB	16	8	1	7	1
Tonha Magalhães	BA	PFL	7	2	0	5	1
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	74	18	5	51	1
<b>Total</b>	-	-	1430	688	35	707	68

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> Brasil, 2021.

Ao longo da Legislatura, as deputadas apresentaram 1.430 projetos. Entre eles, 668 PECs, 35 PLCs e 707 PLs. Somando os três tipos de proposta, cada parlamentar propôs, em média, 44 projetos. Ao longo do período, 68 proposições foram aprovadas, ou seja, a taxa de aprovação foi de 4,75%. Entre as proposições recuperadas como aprovadas, 33 foram transformadas em leis ordinárias e uma em emenda à Constituição. Nenhuma das proposições foi transformada em lei complementar.

Interessante observar que, assim como nos anos 2003 a 2007, as deputadas propuseram quantidade expressiva de PEC. Conforme já salientado, o aumento da quantidade de PEC, norma que necessita de elevado quórum para aprovação, afeta a taxa de proposta em norma. No período anterior, quando foram propostas 4.136 PEC, a taxa de conversão foi de 3,4%. Entre 2007 e 2011, o número de PEC cai para 668, e a taxa de conversão de proposição em norma sobe para 4,75%.

Consideradas individualmente, a parlamentar que apresentou maior quantidade de PEC foi Luciana Genro, com 51 proposições. Ângela Amin apresentou a maior quantidade de PLCs, dois. Em relação aos PLs, as parlamentares Sueli Vidigal e Vanessa Grazziotin aparecem empatadas, cada uma com 51 projetos.

Analisando os projetos aprovados, é possível concluir que as deputadas do período apresentaram maior interesse em atuar de forma coletiva. Entre as 68 proposições classificadas pela Câmara como aprovadas, 10 foram apresentadas em coautoria, seis em conjunto com deputados. O número é sensivelmente maior do que o apresentado no período anterior, quando apenas duas proposições aprovadas foram apresentadas por mais de uma autora.

As deputadas com maior quantidade de proposições em autoria ou coautoria foram Luciana Genro, com 78 propostas, Vanessa Grazziotin,

com 74 e Sueli Vidigal, com 67. As deputadas com maior quantidade de proposições aprovadas foram Gorete Pereira, com seis, Alice Portugal, Elcione Barbalho e Sandra Rosado, empatadas com cinco, Andreia Zito, Maria do Carmo Lara, Rebecca Garcia e Sueli Vidigal, empatadas com três. Importa notar que, entre as parlamentares que propuseram as três maiores quantidades de projeto, somente Sueli Vidigal aparece na lista das parlamentares que mais aprovaram suas propostas.

Cabe destacar que apenas seis parlamentares não apresentaram proposta de mudança legislativa. Além disso, necessário destacar que 17 deputadas não conseguiram aprovar alguma de suas propostas, o que representa, em termos percentuais, 32% das parlamentares que desempenharam suas funções na Legislatura em análise.

Tabela 23 — Número de Propostas Legislativas da 53ª Legislatura por tema

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>% do Total</b>
Agropecuária	15	1,05
Cidades e Transportes	55	3,85
Ciência, Tecnologia e Comunicações	21	1,47
Consumidor	3	0,21
Direitos Humanos	249	17,41
Economia	99	6,92
Educação, Cultura e Esporte	159	11,12
Meio Ambiente e Energia	61	4,27
Política e Administração pública	495	34,62
Relações Exteriores	17	1,19
Saúde	42	2,94
Segurança	96	6,71
Trabalho, Previdência e Assistência	118	8,25
<b>Total</b>	<b>1430</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: jun. 2021.

Entre 2007 e 2011, o tema que despertou o maior interesse das deputadas foi política e administração pública, com cerca de 34% dos projetos. O tema menos tratado foi consumidor, com apenas 1% do total

de projetos. Interessante observar que aproximadamente 63% dos projetos estão concentrados em 3 áreas temáticas, quais sejam: direitos humanos; educação, cultura e esporte; política e administração pública. Repetindo o observado nos períodos anteriores, ciência, tecnologia e comunicações; relações exteriores e consumidor não fizeram parte dos assuntos de maior interesse das parlamentares.

A parlamentar mais interessada em agropecuária foi Sandra Rosado, responsável por cinco projetos sobre o tema. Cida Diogo, Gorete Pereira e Manuela D'Ávila foram as únicas parlamentares que demonstraram interesse no tema consumidor, cada uma com uma proposição na área. A deputada com maior interesse em cidades e transportes foi Aline Corrêa, com cinco propostas sobre o tema.

Gorete Pereira foi a deputada com maior número de propostas sobre ciência, tecnologia e comunicações, quatro. Vanessa Grazziotin foi a parlamentar com maior interesse em economia, com 13 proposições e, também, em meio ambiente e energia, com nove. Sueli Vidigal foi parlamentar com maior preocupação com saúde, tema presente em oito de seus projetos, e direitos humanos, tema de 24 de suas proposições.

A parlamentar com maior foco em educação, cultura e esporte foi Alice Portugal, com 12 propostas sobre o tema. Luciana Genro foi a deputada mais interessada em política e administração pública, com 48 propostas na área. Elcione Barbalho demonstrou maior interesse em relações exteriores, matéria de três de seus projetos. Andreia Zito propôs a maior quantidade de projetos no tema segurança. Por fim, Jô Moraes foi a deputada mais atuante em trabalho, previdência e assistência, tema sobre o qual apresentou 19 propostas.

Tabela 24 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma na 53ª Legislatura separadas por tema

<b>Tema</b>	<b>Aprovados</b>	<b>%</b>	<b>Transformados em norma</b>	<b>%</b>
Agropecuária	1	1,47	0	0,00
Cidades e Transportes	9	13,24	2	5,88
Ciência, Tecnologia e Comunicações	0	0,00	0	0,00
Consumidor	0	0,00	0	0,00
Direitos Humanos	11	16,18	5	14,71
Economia	0	0,00	0	0,00
Educação, Cultura e Esporte	11	16,18	7	20,59
Meio Ambiente e Energia	4	5,88	1	2,94
Política e Administração pública	23	33,82	14	41,18
Relações Exteriores	0	0,00	0	0,00
Saúde	3	4,41	3	8,82
Segurança	3	4,41	2	5,88
Trabalho, Previdência e Assistência	3	4,41	0	0,00
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>100</b>	<b>34</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: jun. 2021.

Analisando os temas de preferência das deputadas, é possível notar que a maior quantidade de proposições tratou de política e administração pública e de direitos humanos. Porém, comparando a quantidade de propostas com as propostas aprovadas, é possível observar uma alteração de posição entre direitos humanos e trabalho, assistência e previdência. Em quantidade de projetos, direitos humanos aparece em segundo lugar. Contudo, na quantidade de proposições aprovadas e transformadas em norma, a segunda posição, com 16,18% dos projetos aprovados e 20,59% dos projetos transformados em norma, é ocupada pelo tema trabalho, assistência e previdência.

No momento das eleições, 21 partidos conquistaram cadeiras na Câmara dos Deputados, quais sejam: MDB, PT, PSDB, PFL, PP, PSB, PDT, PL, PPS, PTB, PCdoB, PV, PSC, PMN, PSOL, PTC, PHS, PRONA, PAN, PRB, PTdoB. Entre os partidos, PT, MDB, PFL, PSB, PCdoB, PSDB, PP, PPS,

PRONA, PDT, PL e PTC elegeram mulheres, na proporção apresentada na Tabela 25.

Tabela 25 — Proporção entre quantidade de cadeiras conquistadas e o total de mulheres parlamentares no partido na 53ª Legislatura

<b>Partidos</b>	<b>Total de Cadeiras</b>	<b>Total de deputadas</b>	<b>% de Mulheres</b>
MDB	89	9	10,11
PT	83	11	13,25
PSDB	66	5	7,58
PFL	65	6	9,23
PP	41	3	7,32
PSB	27	6	22,22
PDT	24	1	4,17
PL	23	1	4,35
PPS	22	2	9,09
PTB	22	0	0,00
PCdoB	13	5	38,46
PV	13	0	0,00
PSC	9	0	0,00
PMN	3	0	0,00
PSOL	3	0	0,00
PTC	3	1	33,33
PHS	2	0	0,00
PRONA	2	2	100,00
PAN	1	0	0,00
PRB	1	0	0,00
PTdoB	1	0	0,00
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>52</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021.

Entre os 21 partidos políticos que conquistaram os votos necessários para ocupar um dos assentos na Câmara dos Deputados, 12, ou seja, ou seja, 57% do total, elegeram mulheres. Compulsando os partidos que elegeram ao menos uma parlamentar, o pior desempenho em termos de igualdade de gênero foi do PDT, que apesar de haver conquistado 24 cadeiras na Câmara dos Deputados, elegeu apenas uma mulher.

O melhor desempenho, em termos percentuais, foi do PRONA, com 100% de sua bancada composta por deputadas. Porém, o partido conquistou apenas duas cadeiras, uma das menores bancadas da Legislatura. Entre os partidos que conquistaram maior quantidade de vagas, o mais representativo foi o PCdoB, com 38,46% da bancada ocupada por mulheres.

Tabela 26 — Deputadas eleitas para a 54ª Legislatura, seus partidos, Estados e projetos propostos

<b>Estado</b>	<b>Total de cadeiras</b>	<b>Total de mulheres</b>	<b>% de mulheres</b>
Acre	8	1	12,50
Alagoas	9	0	0,00
Amazonas	8	2	25,00
Amapá	8	4	50,00
Bahia	39	4	10,26
Ceará	22	1	4,55
Distrito Federal	8	0	0,00
Espírito Santo	10	4	40,00
Goiás	17	2	11,76
Maranhão	18	1	5,56
Minas Gerais	53	3	5,66
Mato Grosso do Sul	8	0	0,00
Mato Grosso	8	2	25,00
Pará	17	4	23,53
Paraíba	12	0	0,00
Pernambuco	25	1	4,00
Piauí	10	0	0,00
Paraná	30	0	0,00
Rio de Janeiro	46	6	13,04
Rio Grande do Norte	8	2	25,00
Rondônia	8	1	12,50
Roraima	8	2	25,00
Rio Grande do Sul	31	4	12,90
Santa Catarina	16	1	6,25
Sergipe	8	0	0,00
São Paulo	70	6	8,57
Tocantins	8	1	12,50
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>52</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: jun. 2021.

Em termos percentuais, o Amapá foi o Estado em que as mulheres ocuparam maior quantidade de cadeiras em relação ao total, 50%, seguido por Espírito Santo, com 40% e por Roraima, Mato Grosso, Amazonas e Rio Grande do Norte, todos com 25% de mulheres em suas bancadas. Sergipe, Alagoas, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Piauí, Mato Grosso do Sul não elegeram deputadas; em resumo, aproximadamente 20% dos Estados-membros não escolheram deputadas.

#### **4.2.6 AS MULHERES DA 54ª LEGISLATURA 2011–2015**

O pleito de 2010 marca a escolha da primeira mulher, Dilma Rousseff, para o cargo de Presidente da República. Desde a Proclamação da República, em 1889, até 2011, todos os ocupantes do mais alto cargo eletivo do Brasil eram homens. Até o presente momento, nenhuma das chapas eleitas contou com mulheres na vice-presidência da República.

A Legislatura de número 54, iniciada 1º de fevereiro de 2011 e finalizada em 31 de janeiro de 2015, contou com a presença de 60 deputadas. A eleição para a Câmara dos Deputados elegeu 513 parlamentares para ocuparem os assentos disponíveis na Casa. As mulheres iniciaram a Legislatura ocupando 45 cadeiras, 8,77% das vagas disponíveis (BRASIL, 2014).

Ao longo da Legislatura, 15 mulheres saíram da suplência para exercer suas funções, de forma definitiva ou provisória, como deputadas. No total, 671 parlamentares ocuparam as 513 cadeiras disponíveis na Câmara; entre eles, 60 mulheres. Considerando as trocas entre titulares e suplentes, as mulheres formaram 8,94% da legislatura. São elas:

Tabela 27 — Deputadas eleitas para a 54ª Legislatura, seus partidos, Estados e projetos propostos

Deputada	Estado	Partido	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
Alice Portugal	BA	PCdoB	16	0	0	16	1
Aline Corrêa	SP	PP	24	1	1	22	1
Ana Arraes	PE	PSB	1	0	0	1	1
Andreia Zito	RJ	PSDB	53	7	1	45	1
Antônia Lúcia	AC	PSC	8	4	0	4	0
Benedita da Silva	RJ	PT	19	0	0	19	4
Bruna Furlan	SP	PSDB	25	1	0	24	1
Carmen Zanotto	SC	PPS	24	1	0	23	2
Célia Rocha	AL	PTB	1	0	0	1	0
Cida Borghetti	PR	PP	9	0	0	9	1
Dalva Figueiredo	AP	PT	5	3	0	2	1
Elaine Abissamra	SP	PSB	1	0	0	1	0
Elcione Barbalho	PA	MDB	11	1	0	10	1
Eliane Rolim	RJ	PT	11	0	0	11	0
Erika Kokay	DF	PT	94	1	4	89	5
Fátima Bezerra	RN	PT	12	0	0	12	3
Fátima Pelaes	AP	MDB	16	0	2	14	0
Flávia Moraes	GO	PDT	50	1	1	48	7
Goiaciara Cruz	TO	PR	3	1	0	2	0
Gorete Pereira	CE	PR	30	3	0	27	2
Iara Bernardi	SP	PT	7	0	0	7	0
Iracema Portela	PI	PP	22	0	0	22	1
Iriny Lopes	ES	PT	12	2	1	9	1
Íris de Araújo	GO	MDB	3	1	0	2	0
Jandira Feghali	RJ	PCdoB	23	1	0	22	5
Janete Capiberibe	AP	PSB	9	0	1	8	2
Janete Rocha Pietá	SP	PT	22	2	1	19	0
Jaqueline Roriz	DF	PNM	19	0	0	19	0
Jô Moraes	MG	PCdoB	9	0	0	9	1
Keiko Ota	SP	PSB	32	2	0	30	5
Lauriete	ES	PSC	18	0	0	18	1
Liliam Sá	RJ	PR	24	1	0	23	1
Luci Choinacki	SC	PT	11	0	0	11	3

Luciana Santos	PE	PCdoB	12	0	0	12	1
Luiza Erundina	SP	PSB	16	2	0	14	4
Magda Mofatto	GO	PTB	3	0	0	3	0
Manuela D'Ávila	RS	PCdoB	20	1	0	19	4
Mara Gabrilli	SP	PSDB	30	1	0	29	4
Margarida Salomão	MG	PT	7	1	1	5	1
Mária do Rosário	RS	PT	4	0	0	4	0
Maria Lucia Prandi	SP	PT	13	0	1	12	0
Marina Santanna	GO	PT	13	0	0	13	1
Marinha Raupp	RO	MDB	6	1	0	5	2
Nice Lobão	MA	DEM	0	0	0	0	0
Nilda Gondim	PB	MDB	37	1	0	36	5
Nilmar Ruiz	TO	PR	1	0	0	1	0
Perpétua Almeida	AC	PCdoB	15	0	0	15	1
Dorinha Seabra Rezende	TO	DEM	24	0	1	23	5
Marcivania	AP	PT	1	0	0	1	0
Rebecca Garcia	AM	PP	7	0	0	7	1
Romanna Remor	SC	DEM	1	0	0	1	0
Rosane Ferreira	PR	PV	23	0	2	21	3
Rose de Freitas	ES	MDB	13	2	1	10	1
Rosinha da Adefal	AL	PTdoB	25	2	0	23	1
Rosy de Souza	RN	PV	0	0	0	0	0
Sandra Rosado	RN	PSB	92	0	3	89	4
Solange Almeida	RJ	MDB	0	0	0	0	0
Sueli Vidigal	ES	PDT	34	2	0	32	1
Telma Pinheiro	MA	PSDB	1	0	0	1	0
Teresa Surita	RR	MDB	7	0	0	7	0
<b>Total</b>	-	-	1.029	46	21	962	90

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: jun. 2021<sup>9</sup>.

Considerando a Legislatura completa, as deputadas propuseram 1.029 projetos: 46 PECs, 21 PLCs e 962 PLs. Somando os três tipos de proposta, cada parlamentar propôs, em média, 17 projetos. Do total de

<sup>9</sup> Brasil, 2021.

projetos, 90 foram convertidos em normas, ou seja, a taxa de conversão de proposição em norma foi de 8,74%.

A quantidade de PEC diminuiu sensivelmente em relação ao período anterior, caindo de 668 para 46. Conforme já salientado, a quantidade PEC apresenta maior impacto na taxa de conversão proposta em norma em relação aos demais projetos. Isso porque, na presente pesquisa, as proposições foram contabilizadas uma vez para cada uma de suas autoras e coautoras.

Assim, sabendo que a PEC requer quórum elevado para proposição e aprovação, uma proposição que necessariamente apresenta várias autoras e coautoras afeta, em maior grau, a taxa de aprovação. Entre 2003 e 2007, foram apresentadas 4.136 PEC, e a taxa de aprovação foi de 3,4%. Entre 2007 e 2011, o número de PEC cai para 668, e a taxa de aprovação sobe para 4,75%. Na 54ª Legislatura, o número de propostas de emenda cai para 46, e a taxa de conversão de proposição em norma sobe para 8,74%.

As deputadas com maior quantidade de proposições em autoria ou coautoria foram Erika Kokay, com 94, Sandra Rosado, com 92, e Andreia Zito, com 53. As deputadas com maior quantidade de proposições aprovadas foram Flávia Moraes, com 7, Erika Kokay, Jandira Feghali, Keiko Ota, Nilda Gondim, Dorinha Seabra Rezende, empatadas com 5, e Luiza Erundina, Manuela D'Ávila, Mara Gabrilli e Sandra Rosado, empatadas com 4.

Insta destacar que apenas três parlamentares não apresentaram proposta de mudança legislativa, o menor número entre todas os períodos já analisados. Além disso, do total de parlamentares, 21 não conseguiram aprovar alguma de suas propostas, o que representa, em termos percentuais, 35% das deputadas.

A parlamentar que apresentou maior quantidade de PEC foi Andreia Zito, com sete proposições. Erika Kokay apresentou a maior

quantidade de PLCs, quatro. Sandra Rosado e Erika Kokay propuseram a maior quantidade de PLs, 89 cada.

Tabela 28 — Número de Propostas Legislativas da 54ª Legislatura por tema

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>% do Total</b>
Agropecuária	15	1,46
Cidades e Transporte	35	3,40
Ciência, Tecnologia e Comunicações	32	3,11
Consumidor	24	2,33
Direitos Humanos	287	27,89
Economia	37	3,60
Educação, Cultura e Esporte	139	13,51
Meio Ambiente e Energia	25	2,43
Política e Administração pública	219	21,28
Relações Exteriores	1	0,10
Saúde	58	5,64
Segurança	64	6,22
Trabalho, Previdência e Assistência	93	9,04
<b>Total</b>	<b>1029</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021.

Diferente das outras legislaturas, o tema de maior interesse das deputadas foi direitos humanos, com 27,89% do total de projetos. Em todas as legislaturas anteriores, o tema de maior destaque foi política e administração pública, que, no período em análise, ficou em segundo lugar, com 21,28% do total de projetos. Os quatro temas mais tratados totalizam cerca de 71% das proposições, ou seja, quatro temas estiveram presentes em 71% dos projetos, enquanto os outros nove dividiram apenas 29% do total. Os temas que menos despertaram o interesse das parlamentares foram relações exteriores, com 0,1% do total, e agropecuária, assunto tratado em apenas 1,46% das proposições.

A parlamentar mais interessada em agropecuária foi Luci Choinacki, responsável por quatro projetos sobre o tema. Bruna Furlan e Sandra Rosado apresentaram maior interesse e cidades e transporte, cada uma com

cinco proposições na área. Empatadas com as maiores quantidades de projetos sobre consumidor aparecem Carmen Zanotto, Erika Kokay, Nilda Gondim e Sandra Rosado, todas com três projetos cada.

As parlamentares mais interessadas em ciência, tecnologia e comunicações foram Bruna Furlan e Flávia Moraes, ambas com quatro proposições sobre o tema. Erika Kokay foi a deputada mais atuante em direitos humanos, com 28 projetos; política e administração pública, com 25; e em trabalho, previdência e assistência, com 18 proposições. Iracema Portela e Nilda Gondim foram as deputadas mais preocupadas com economia, tema em que cada uma apresentou quatro projetos.

O tema meio ambiente e energia ganhou maior foco com Rosane Ferreira, parlamentar responsável por 3 projetos sobre tema. Dorinha Seabra Rezende teve a maior atuação em Educação, Cultura e Esporte, 18 proposições. Keiko Ota foi a parlamentar mais interessada em segurança, área em que propôs 11 projetos. Sueli Vidigal foi a mais interessada em saúde, com seis projetos. O único projeto apresentado sobre relações exteriores teve Sandra Rosado como parlamentar responsável.

Tabela 29 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma na 54ª Legislatura separadas por tema

Tema	Aprova- dos	% aprova- dos-tema	Transforma- dos em norma	% norma- tema
Agropecuária	0	0,00	0	0,00
Cidades e Transportes	2	2,22	1	1,85
Ciência, Tecnologia e Comunicações	3	3,33	2	3,70
Consumidor	4	4,44	0	0,00
Direitos Humanos	18	20,00	14	25,93
Economia	3	3,33	0	0,00
Educação, Cultura e Esporte	33	36,67	22	40,74
Meio Ambiente e Energia	1	1,11	0	0,00
Política e Administração pública	20	22,22	12	22,22
Relações Exteriores	0	0,00	0	0,00

Saúde	2	2,22	0	0,00
Segurança	3	3,33	3	5,56
Trabalho, Previdência e Assistência	1	1,11	0	0,00
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>100</b>	<b>54</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021.

Analisando as proposições aprovadas, é possível afirmar que as parlamentares eleitas para o período demonstraram interesse em atuar de forma coletiva. Entre as 90 proposições recuperadas como aprovadas, 40 foram propostas em coautoria. Interessante destacar o importante papel que o PL nº 4.682/2012 possui no citado número. A proposição, posteriormente transformada na norma instituidora do vale-cultura, contou com a participação da maioria das deputadas.

Entre as 90 proposições aprovadas, 54 foram transformadas em normas jurídicas, entre elas, 3 emendas à Constituição e 51 leis ordinárias. Nenhum dos projetos de lei complementar foi aprovado ou transformado em norma. O tema da maior quantidade das proposições transformadas em norma foi educação, cultura e esporte, com 40% do total. A maior quantidade de projetos aprovados em na área foi influenciada pela aprovação do PL nº 4.682/2012, norma que contou com a participação da maioria das deputadas.

Conforme já salientado, os projetos em coautoria são contabilizados uma vez para cada uma das coautoras, razão pela qual apenas um projeto aprovado por várias parlamentares influenciou na construção dos resultados. Contando de forma individual, quatro projetos sobre o tema foram transformados em lei, ou seja, entre 22 projetos transformados em norma, o PL nº 4.682/2012 foi repetido 19 vezes, uma para cada coautora.

Conhecendo os temas de preferência das parlamentares, passa-se a investigar quais partidos políticos obtiveram maior presença de

deputadas. No momento das eleições, 22 partidos políticos conquistaram cadeiras na Câmara dos Deputados, quais sejam: PT, MDB, PSDB, PP, DEM, PR, PSB, PDT, PTB, PSC, PCdoB, PV, PPS, PRB, PMN, PSOL, PTdoB, PHS, PRTB, PRP, PTC e PSL. Entre os partidos, PT, MDB, PCdoB, PSB, PP, PR, PSDB, DEM, PDT, PSC, PTB, PV, PNM, PPS e PTdoB elegeram mulheres, na seguinte proporção:

Tabela 30 — Proporção entre quantidade de cadeiras conquistadas e o total de mulheres parlamentares no partido na 54ª Legislatura

<b>Partidos</b>	<b>Total de Cadeiras</b>	<b>Total de Mulheres</b>	<b>% de Mulheres</b>
PT	86	14	16,28
MDB	78	8	10,26
PSDB	54	4	7,41
PP	44	4	9,09
DEM	43	3	6,98
PR	41	4	9,76
PSB	35	6	17,14
PDT	27	2	7,41
PTB	22	2	9,09
PSC	17	2	11,76
PCdoB	15	6	40,00
PV	13	2	15,38
PPS	12	1	8,33
PRB	8	0	0,00
PMN	4	1	25,00
PSOL	3	0	0,00
PTdoB	3	1	33,33
PHS	2	0	0,00
PRTB	2	0	0,00
PRP	2	0	0,00
PTC	1	0	0,00
PSL	1	0	0,00
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>60</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021.

Entre os 22 partidos políticos que conquistaram os votos necessários para ocupar um dos assentos na Câmara dos Deputados, 15 deles, 68% em

termos percentuais, elegeram mulheres. Observando os partidos que elegeram ao menos uma parlamentar, o pior desempenho em termos de igualdade de gênero foi do DEM, que conquistou 43 cadeiras, mas elegeu apenas três mulheres. O melhor resultado, em termos percentuais, foi o do PCdoB, com 40% de sua bancada composta por deputadas.

Tabela 31 — Distribuição de parlamentares mulheres por Estado-membro na 54<sup>a</sup> Legislatura

<b>Estado</b>	<b>Total de cadeiras</b>	<b>Total de mulheres</b>	<b>% do total</b>
Acre	8	2	25,00
Alagoas	9	2	22,22
Amazonas	8	1	12,50
Amapá	8	4	50,00
Bahia	39	1	2,56
Ceará	22	1	4,55
Distrito Federal	8	2	25,00
Espírito Santo	10	4	40,00
Goiás	17	4	23,53
Maranhão	18	2	11,11
Minas Gerais	53	2	3,77
Mato Grosso do Sul	8	0	0,00
Mato Grosso	8	0	0,00
Pará	17	1	5,88
Paraíba	12	1	8,33
Pernambuco	25	2	8,00
Piauí	10	1	10,00
Paraná	30	2	6,67
Rio de Janeiro	46	6	13,04
Rio Grande do Norte	8	3	37,50
Rondônia	8	1	12,50
Roraima	8	1	12,50
Rio Grande do Sul	31	2	6,45
Santa Catarina	16	3	18,75
Sergipe	8	0	0,00
São Paulo	70	9	12,86
Tocantins	8	3	37,50
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>60</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021.

Em termos percentuais, o Amapá foi o Estado em que as mulheres ocuparam maior quantidade de cadeiras em relação ao total, 50%, seguido por Espírito Santo, com 40%, e Rio Grande do Norte e Tocantins, empatados com 37,50% de mulheres em suas bancadas. Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Sergipe, cerca de 11% dos Estados, não elegeram deputadas. Considerando os Estados que obtiveram ao menos uma cadeira, a Bahia apresentou o pior resultado em termos de igualdade de gênero, apenas 2,56% da bancada formada por mulheres.

#### **4.2.7 AS MULHERES DA 55ª LEGISLATURA 2015–2019**

As eleições gerais, realizadas em 2014, marcam o retorno de Dilma Rousseff para desempenhar o segundo mandato como Presidente da República. No conturbado período político, os brasileiros presenciaram um novo *impeachment*, o segundo desde o retorno da democracia. Após um processo de impedimento marcado pelo machismo (WERMUTH; NIELSSON, 2018), Michel Temer assume o cargo de Presidente da República para completar o tempo restante do mandato.

A Legislatura de número 55 foi iniciada em 1º de fevereiro de 2015 e finalizada em 31 de janeiro de 2019. No momento, foram eleitos 513 parlamentares; entre eles, 51 mulheres. Em termos percentuais, as deputadas iniciam a Legislatura ocupando 9,9% das cadeiras disponíveis. Na Legislatura anterior, as mulheres começaram como titulares de 45 cadeiras, ou seja, comparando com o período anterior, a bancada feminina cresceu ligeiramente, saindo cerca de 8,7% para 9,9% do total (BRASIL, 2014).

Ao longo do período, 14 mulheres saíram da condição de suplente para exercerem suas funções, de forma definitiva ou provisória, como deputadas. No total, 623 parlamentares ocuparam as 513 cadeiras

disponíveis na Câmara, entre esses, 65 mulheres. Considerando as trocas entre titulares e suplentes, as mulheres formaram 10,5% da legislatura (Tabela 32).

Tabela 32 — Deputadas eleitas para a 55ª Legislatura, seus partidos, Estados e projetos propostos

Deputada	Estado	Partido	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
Alice Portugal	BA	PCdoB	29	1	0	28	1
Ana Perugini	SP	PT	21	0	0	21	0
Andrea Zito	RJ	PSDB	0	0	0	0	0
Angela Albino	SC	PCdoB	12	0	2	10	1
Benedita da Silva	RJ	PT	10	0	0	10	0
Bruna Furlan	SP	PSDB	8	0	0	8	0
Brunny	MG	PTC	14	0	4	10	0
Carla Stephanini	MS	MDB	0	0	0	0	0
Carmen Zanotto	SC	PPS	78	1	6	71	9
Christiane de Souza Yared	PR	PTN	24	0	2	22	0
Clarissa Garotinho	RJ	PR	29	1	2	26	0
Conceição Sampaio	AM	PP	24	0	2	22	1
Creuza Pereira	PE	PSB	5	0	0	5	1
Cristiane Brasil	RJ	PTB	29	3	0	26	3
Dâmina Pereira	MG	PMN	10	0	0	10	1
Dulce Miranda	TO	MDB	15	0	0	15	1
Elcione Barbalho	PA	MDB	7	0	0	7	0
Eliziane Gama	MA	PPS	21	0	0	21	1
Erika Kokay	DF	PT	67	0	3	64	4
Euricelia Cardoso	AP	PP	0	0	0	0	0
Flávia Morais	GO	PDT	38	3	2	33	0
Geovania de Sá	SC	PSDB	23	0	1	22	2
Gorete Pereira	CE	PR	50	2	2	46	0
Iracema Portela	PI	PP	20	0	1	19	0
Jandira Feghali	RJ	PCdoB	22	0	1	21	1
Janete Capiberibe	AP	PSB	14	1	0	13	1
Jéssica Sales	AC	MDB	3	0	0	3	0
Jô Moraes	MG	PCdoB	17	1	0	16	0

Josi Nunes	TO	MDB	28	0	0	28	2
Jozi Araújo	AP	PTB	4	0	0	4	0
Júlia Marinho	PA	PSC	9	0	0	9	1
Keiko Ota	SP	PSB	9	0	0	9	2
Laura Carneiro	RJ	PTB	105	3	4	98	12
Leandre	PR	PV	30	1	1	28	3
Luana Costa	MA	PSB	4	1	0	3	0
Luciana Santos	PE	PCdoB	7	0	0	7	1
Luiza Erundina	SP	PSOL	13	0	0	13	0
Luizianne Lins	CE	PT	14	0	1	13	4
Luzia Ferreira	MG	PPS	2	0	0	2	0
Magda Mofatto	GO	PR	3	0	0	3	0
Mara Gabrielli	SP	PSDB	3	0	0	3	0
Marfiza Galvão	AC	PSD	0	0	0	0	0
Margarida Salomão	MG	PT	9	0	0	9	1
Mária do Rosário	RS	PT	18	0	1	17	5
Maria Helena	RR	PSB	8	0	0	8	3
Mariana Carvalho	RO	PSDB	135	2	3	130	8
Marinha Raupp	RO	MDB	5	0	0	5	1
Moema Gramacho	BA	PT	13	0	1	12	1
Norma Ayub	ES	DEM	26	0	0	26	0
Pollyana Gama	SP	PPS	16	0	2	14	2
Dorinha Seabra Rezende	TO	DEM	29	0	0	29	3
Marcivania	AP	PT	7	1	0	6	0
Raquel Muniz	MG	PSC	7	1	0	6	1
Rejane Dias	PI	PT	14	1	0	13	1
Renata Abreu	SP	PTN	68	10	1	57	6
Rosângela Curado	MA	PDT	0	0	0	0	0
Rosangela Gomes	RJ	PRB	24	5	2	17	3
Rosinha da Adefal	AL	PTdoB	9	0	0	9	0
Shéridan	RR	PSDB	26	2	2	22	0
Simone Morgado	PA	MDB	9	0	0	9	1
Soraya Santos	RJ	MDB	19	1	2	16	2
Tereza Cristina	MS	PSB	13	0	1	12	2
Tia Eron	BA	PRB	26	2	0	24	3
Yeda Crusius	RS	PSDB	3	0	0	3	0

Zenaide Maia	RN	PR	6	1	0	5	0
<b>Total</b>	-	-	1.311	44	49	1.218	94

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021<sup>10</sup>.

Durante a Legislatura, as parlamentares apresentaram 1.311 proposições. Entre elas, 44 PECs, 49 PLCs e 1.218 PLs. Somando os três tipos de proposta, cada parlamentar propôs, em média, 20 projetos. Ao longo do período, 94 proposições foram aprovadas, ou seja, a taxa de aprovação foi de 7,17%. Entre as proposições aprovadas, 93 estavam na categoria PL, e apenas uma era PLC.

As deputadas com maior quantidade de proposições em autoria ou coautoria foram Mariana Carvalho, com 135, Laura Carneiro, com 105 e Carmen Zanotto, com 78. As deputadas com maior quantidade de proposições aprovadas foram Laura Carneiro, com 12, Carmen Zanotto, com 9, e Mariana Carvalho, com 8 proposições aprovadas.

A deputada que apresentou a maior quantidade de PEC foi Renata Abreu, responsável por 10 do total de 44 propostas realizadas durante a legislatura. Carmen Zanotto propôs a maior quantidade de PLCs, seis, e Mariana Carvalho ofereceu a maior quantidade de PLs, 130.

Cabe apontar que cinco parlamentares não apresentaram proposta de mudança legislativa, todas suplentes. Além disso, 29 deputadas não conseguiram aprovar alguma de suas propostas, o que representa, em termos percentuais, 44% das parlamentares que desempenharam suas funções na Legislatura em análise.

---

<sup>10</sup> Brasil, 2021.

Tabela 33 — Número de Propostas Legislativas da 55ª Legislatura por tema

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>% do Total</b>
Agropecuária	11	0,84
Cidades e Transportes	88	6,71
Ciência, Tecnologia e Comunicações	28	2,14
Consumidor	28	2,14
Direitos Humanos	428	32,65
Economia	22	1,68
Educação, Cultura e Esporte	96	7,32
Meio Ambiente e Energia	20	1,53
Política e Administração pública	320	24,41
Relações Exteriores	4	0,31
Saúde	108	8,24
Segurança	50	3,81
Trabalho, Previdência e Assistência	108	8,24
<b>Total</b>	<b>1311</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021.

A parlamentar mais interessada em agropecuária bem como em trabalho, previdência e assistência foi Erika Kokay, que apresentou, respectivamente, três e 17 proposições nas citadas categorias. Mariana Carvalho apresentou a maior quantidade de proposições em: cidades e transportes, 24; consumidor, 10; economia, cinco; meio ambiente e energia, sete; política e administração pública, com 31 propostas. Rosângela Gomes foi a mais interessada em segurança, com cinco projetos sobre o tema.

A parlamentar com maior quantidade de projetos em ciência, tecnologia e comunicações foi Renata Abreu, com o total de quatro projetos. Laura Carneiro foi a parlamentar mais focada em direitos humanos, área em que apresentou 48 proposições. A deputada mais atuante em educação, cultura e esporte foi Dorinha Seabra Rezende, com 11 projetos. Tereza Cristina foi a parlamentar mais interessada em relações exteriores, área

em que propôs três projetos. A parlamentar com a maior quantidade de proposições em saúde, 16, foi Carmen Zanotto.

Assim como na legislatura anterior, o tema de maior interesse das legisladoras foi direitos humanos, presente em 32% das proposições das deputadas; em segundo lugar, política e administração pública, com 24,41%. As categorias temáticas que menos despertaram o interesse das parlamentares foram relações exteriores, com 0,1% do total, e agropecuária, assunto tratado em apenas 1,46% das proposições.

Tabela 34 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma na 55ª Legislatura separadas por tema

<b>Tema</b>	<b>Aprovados</b>	<b>% aprova- dos-tema</b>	<b>Transformados em norma</b>	<b>% norma- tema</b>
Agropecuária	1	1,06	1	2,08
Cidades e Transportes	5	5,32	1	2,08
Ciência, Tecnologia e Comu- nicações	2	2,13	0	0,00
Consumidor	1	1,06	0	0,00
Direitos Humanos	39	41,05	23	47,92
Economia	0	0,00	0	0,00
Educação, Cultura e Esporte	9	9,57	1	2,08
Meio Ambiente e Energia	0	0,00	0	0,00
Política e Administração pú- blica	30	31,91	15	31,25
Relações Exteriores	0	0,00	0	0,00
Saúde	5	5,32	5	10,42
Segurança	1	1,06	1	2,08
Trabalho, Previdência e Assis- tência	1	1,06	1	2,08
<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>100,00</b>	<b>48</b>	<b>100,00</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: junho 2021.

Entre as 90 proposições aprovadas, 48 foram transformadas em normas jurídicas. Nenhuma das PEC foi aprovada ou transformada em norma. Somente um dos PLCs foi aprovado e transformado em lei

complementar. O restante das proposições transformadas em norma jurídica foram PLs, que deram origem a leis ordinárias.

Considerando os projetos aprovados, é possível notar, assim como na legislatura anterior, a atuação coletiva das parlamentares. Entre os 94 projetos aprovados, 30 foram propostos em coautoria. O projeto aprovado que mobilizou a maior quantidade de deputadas foi o PL nº 6.101/2016, que contou com cinco deputadas como coautoras. Com a exceção do PL nº 3.792/2015, que contou com a participação de quatro deputadas, todos os outros projetos foram propostos apenas por duas coautoras.

O tema de maior interesse das deputadas foi direitos humanos, categoria com a maior quantidade de projetos apresentados, aprovados e transformados em norma. Assim como nas legislaturas anteriores, as deputadas também obtiveram grande atuação em política e administração pública. Interessa observar que cinco das 11 categorias temáticas não tiveram proposição transformada em norma.

Conhecendo os temas de preferência das parlamentares, passa-se a investigar quais partidos políticos obtiveram maior presença de deputadas. No momento das eleições, 28 partidos políticos conquistaram cadeiras na Câmara dos Deputados, quais sejam PT, PMDB, PSDB, PP, PSD, PSB, PR, PTB, PRB, DEM, PDT, SD, PSC, PROS, PPS, PCdoB, PV, PSOL, PHS, PTN, PRP, PMN, PEN, PSDC, PTC, PTdoB, PSL e PRTB. Entre os partidos, PT, MDB, PSDB, PSB, PCdoB, PPS, PR, PP, PTB, DEM, PDT, PRB, PSC, PTN, PMN, PSD, PSOL, PTC, PTdoB e PV elegeram mulheres, na seguinte proporção:

Tabela 35 — Proporção entre quantidade de cadeiras conquistadas e o total de mulheres parlamentares no partido na 55ª Legislatura

<b>Partidos</b>	<b>Total de Cadeiras</b>	<b>Total de Mulheres</b>	<b>% de Mulheres</b>
PT	68	9	13,24
MDB	65	8	12,31
PSDB	54	7	12,96
PP	38	3	7,89
PSD	36	1	2,78
PSB	34	6	17,65
PR	34	4	11,76
PTB	25	3	12,00
PRB	21	2	9,52
DEM	21	2	9,52
PDT	20	2	10,00
SD	15	0	0,00
PSC	13	2	15,38
PROS	11	0	0,00
PPS	10	4	40,00
PCdoB	10	5	50,00
PV	8	1	12,50
PSOL	5	1	20,00
PHS	5	0	0,00
PTN	4	2	50,00
PRP	3	0	0,00
PMN	3	1	33,33
PEN	2	0	0,00
PSDC	2	0	0,00
PTC	2	1	50,00
PT do B	2	1	50,00
PSL	1	0	0,00
PRTB	1	0	0,00
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>65</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: março 2021.

Entre os 28 partidos políticos que conquistaram os votos necessários para ocupar um dos assentos na Câmara dos Deputados, 20 deles, 75% em termos percentuais, elegeram mulheres. Observando os partidos que elegeram ao menos uma parlamentar, o pior desempenho em termos de igualdade de gênero foi do PSD, que conquistou 36 cadeiras,

mas elegeu apenas três mulheres. Os melhores resultados, em termos percentuais, foram do PCdoB, PTN, PTC e PTdoB, todos com 50% de sua bancada composta por deputadas.

Tabela 36 — Distribuição de parlamentares mulheres por Estado-membro na 55ª Legislatura

<b>Estado</b>	<b>Total cadeiras</b>	<b>Total de mulheres</b>	<b>% do total</b>
Acre	8	2	25,00
Alagoas	9	1	11,11
Amazonas	8	1	12,50
Amapá	8	4	50,00
Bahia	39	3	7,69
Ceará	22	2	9,09
Distrito Federal	8	1	12,50
Espírito Santo	10	1	10,00
Goiás	17	2	11,76
Maranhão	18	3	16,67
Minas Gerais	53	6	11,32
Mato Grosso do Sul	8	2	25,00
Mato Grosso	8	0	0,00
Pará	17	3	17,65
Paraíba	12	0	0,00
Pernambuco	25	2	8,00
Piauí	10	2	20,00
Paraná	30	2	6,67
Rio de Janeiro	46	8	17,39
Rio Grande do Norte	8	1	12,50
Rondônia	8	2	25,00
Roraima	8	2	25,00
Rio Grande do Sul	31	2	6,45
Santa Catarina	16	3	18,75
Sergipe	8	0	0,00
São Paulo	70	7	10,00
Tocantins	8	3	37,50
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>65</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021.

Em termos percentuais, o Amapá foi o Estado em que as mulheres ocuparam maior quantidade de cadeiras em relação ao total, 50%,

seguido por Tocantins, com 37,5% e por Rondônia, Roraima, Mato Grosso do Sul e Acre, empatados com 25%. Sergipe, Paraíba e Mato Grosso não elegeram deputada. Em resumo, 11,11% dos Estados-membros não escolheram parlamentar mulher.

### 4.3 AS MULHERES ELEITAS NO PÓS-REDEMOCRATIZAÇÃO

Nas legislaturas compreendidas no marco temporal da pesquisa, 4.453 posições de deputados foram ocupadas, considerando titulares e suplentes. Foram considerados titulares aqueles que se elegeram dentro das 513 vagas disputadas no momento das eleições. São suplentes aqueles chamados de forma provisória ou definitiva para ocupar uma das cadeiras vazias.

Tabela 37 — Distribuição de parlamentares por legislatura, sexo, eleitos e suplentes

Legislatura	Titular	Suplente	Total	Titular	Suplentes	TOTAL GERAL
49	30	0	30	473	117	620
50	33	9	42	480	113	635
51	29	10	39	484	119	642
52	42	10	52	471	103	626
53	45	7	52	468	116	636
54	45	15	60	468	143	671
55	51	14	65	462	96	623
Total	275	65	340	3306	807	4453

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021

Entre titulares e suplentes, as mulheres ocuparam 340 das vagas, e os homens 4.113. Isso significa dizer que as mulheres ocuparam, em média 7,6% das cadeiras, ou seja, a cada 100 pessoas que passaram pelas cadeiras da Câmara dos Deputados, aproximadamente sete eram mulheres. Considerando apenas o momento das eleições, sem a inclusão

dos suplentes, os homens venceram 3.306 cadeiras, e as mulheres apenas 275 cadeiras.

A distribuição brutalmente desigual de cadeiras já é suficiente para afirmar que as mulheres, consideradas grupo, são sub-representadas. Apesar de terem os mesmos direitos políticos que os homens, as mulheres não interagem como pares na arena política, ou seja, existem mecanismos excludentes informais que atuam no sentido de manter as mulheres alijadas dos cargos eletivos (MIGUEL, 2017).

Importante salientar que diversas parlamentares desempenharam suas funções em mais de uma legislatura. Portanto, as 340 vagas para titulares e suplentes foram ocupadas por 194 mulheres, 104 delas participaram de apenas uma legislatura, 90 desempenharam suas funções em dois ou mais períodos.

Nenhuma das parlamentares esteve presente em todas as legislaturas, porém algumas delas foram eleitas em seis dos sete períodos pesquisados. As deputadas mais longevas em seus cargos foram Marina Raupp e Jandira Feghali, ambas eleitas para seis legislaturas. Além das parlamentares citadas, Fátima Pelaes, Elcione Barbalho e Luiza Erundina se destacaram entre as mais reeleitas, cada uma esteve presente em cinco dos sete períodos pesquisados.

A reeleição de uma parlamentar indica que ela representa seu eleitorado de forma satisfatória. Conforme tratado na primeira parte do trabalho, a eleição é um dos principais momentos de controle da atuação dos parlamentares em democracias representativas. Nesse sentido, uma parlamentar reeleita é indício de que o seu eleitorado está satisfeito com sua atuação, razão pela qual decide mantê-la no cargo (SILVA, 2019).

Ao longo das legislaturas, as parlamentares apresentaram 9.856 proposições. Considerando as 340 posições ocupadas por deputadas e suplentes, cada uma foi responsável, em média, por 28,9 proposições. Entre as 9.856, 5.009 eram PECs, 175 PLCs e 4.672 PLs.

Tabela 38 — Quantidade de proposições apresentadas, divididas entre PL, PLC e PEC por Legislatura

<b>Legislatura</b>	<b>Soma</b>	<b>PEC</b>	<b>PLC</b>	<b>PL</b>	<b>Aprovados</b>	<b>Transformados em norma</b>
55	1311	44	49	1218	94	48
54	1029	46	21	962	90	54
53	1430	688	35	707	68	34
52	4968	4136	29	803	166	77
51	486	37	19	430	59	29
50	369	49	14	306	28	10
49	263	9	8	246	24	11
<b>Total geral</b>	<b>9856</b>	<b>5009</b>	<b>175</b>	<b>4672</b>	<b>529</b>	<b>263</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021

A deputada que apresentou a maior quantidade de proposições foi Almerinda Carvalho, com 363, Laura Carneiro, com 353, e Luciana Genro, com 297. As mais interessadas em PEC foram Almerinda de Carvalho, com 342, Luciana Genro, com 254 e Celcita Pinheiro, com 234.

As parlamentares que apresentaram a maior quantidade de PLCs foram Ângela Amin e Vanessa Grazziotin, empatadas com nove, Laura Carneiro e Luciana Genro, empatadas com oito, e Erika Kokay junto com Rita Camata, com sete projetos. As deputadas que mais apresentaram PLs foram Laura Carneiro, com 198, Erika Kokay, com 153 e Sandra Rosado, com 138.

Considerando o total de proposições, é possível afirmar que a taxa de aprovação foi de 5,36% dos projetos. Sabendo que nem todos os projetos aprovados na Câmara dos Deputados são transformados em norma, necessário afirmar que as parlamentares converteram 2,66%

das suas proposições em normas. Apesar da quantidade de projetos transformados em norma parecer baixa, é necessário considerar que, de um modo geral, estima-se que, em média, 0,91% das proposições que tramitam no Congresso Nacional entrem no ordenamento jurídico (MARCELINO; HELFSTEIN, 2019), o que dá ao índice de aprovação das deputadas um valor significativo.

Entre as proposições classificadas como aprovadas, 413 foram apresentadas por deputadas que exerceram suas funções em mais de uma legislatura e 116 por parlamentares que serviram em apenas um dos períodos. Para fazer o cálculo em comento, considerou-se como reeleita a deputada que atuou como suplente ou titular em qualquer das legislaturas pesquisadas ou em uma das legislaturas anteriores. Em resumo, foram consideradas todas as legislaturas antes da atual, iniciada em 2019 e prevista para terminar em janeiro de 2023.

Nesse sentido, as mulheres reeleitas, aprovaram, em média, 3,9 projetos cada. Já as mulheres que participaram apenas de uma legislatura aprovaram, em média, 1,2 projetos cada. As parlamentares reeleitas apresentaram o total de 7.256 proposições, média de 109 por deputada, já as eleitas apenas uma vez propuseram 2.600 projetos, média de 25 por deputada.

Tabela 39 — Número de legislaturas em que as parlamentares serviram e sua influência na proposição e aprovação de projetos

Nº eleições	Deputadas	Projetos	Aprovados	Proposto-Deputada	Aprovado - Deputada	Proposto/Deputada/Legislatura	Aprovado/Deputada/Legislação
1	104	2.600	116	25	1,11	25,00	1,11
2	51	2.805	148	55	2,9	27,50	1,45
3	20	1.941	90	97,05	4,5	32,35	1,50
4	12	1.661	105	138,41	8,75	34,60	2,19

5	4	359	40	89,75	10	17,95	2,00
6	3	490	30	163,33	10	27,22	1,67
7	0	0	0	0	0	0	0
Total	194	9.856	529	-	-	-	-

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

A Tabela 39 mostra quantas vezes as parlamentares foram eleitas e a influência da reeleição na aprovação e proposição de projetos. As deputadas que desempenharam função em apenas uma legislatura propuseram, em média, 25 projetos, 1,1 deles aprovados. A medida em que as reeleições são contabilizadas, a quantidade de projetos propostos e aprovados sobe, ou seja, uma mulher que desempenhou sua função em duas legislaturas, propôs, em média e por legislatura, 27 projetos, 1,45 deles aprovados.

Sabe-se que o processo legislativo depende da atuação coletiva de diversos parlamentares. Por conseguinte, para que um projeto seja discutido e transformado em norma, é necessário que diversos parlamentares concordem com o conteúdo da proposição. A partir da análise da tabela, é possível afirmar que, em geral, a deputada reeleita apresenta e aprova uma maior quantidade de projetos por legislatura quando comparada com a mulher que exerceu a função de deputada apenas uma vez. Essa tendência se confirma comparando as parlamentares eleitas apenas uma vez com as reeleitas, que apresentaram maiores taxas de proposição e aprovação por legislatura. Cotejando os resultados de mulheres reeleitas uma, duas, três, quatro ou cinco vezes, foi possível verificar que a reeleição aumenta a quantidade de projetos propostos e aprovados.

Os dados apresentados na Tabela 39 são interessantes na medida em que ajudam a demonstrar que a reeleição afeta a produtividade da

deputada federal. Entre outros fatores, a deputada federal reeleita pode se beneficiar de um maior conhecimento sobre o funcionamento da Câmara e do processo legislativo, maior capacidade de articulação, e do acúmulo de maior capital político.

Tabela 40 — Número de propostas legislativas por tema

<b>Tema</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>% do Total</b>
Agropecuária	140	1,42
Cidades e Transportes	254	2,58
Ciência, Tecnologia e Comunicações	130	1,32
Consumidor	122	1,24
Direitos Humanos	1748	17,74
Economia	407	4,13
Educação, Cultura e Esporte	863	8,76
Meio Ambiente e Energia	308	3,13
Política e Administração pública	3867	39,23
Relações Exteriores	127	1,29
Saúde	384	3,90
Segurança	527	5,35
Trabalho, Previdência e Assistência	979	9,93
<b>Total</b>	<b>9856</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

O tema de maior interesse das parlamentares eleitas após a redemocratização foi política e administração pública, presente em 39,23% dos projetos. Além disso, as deputadas demonstraram preocupação com direitos humanos, categoria que apareceu em 17,74% dos projetos. Por fim, a terceira área de maior importância para as parlamentares foi trabalho, previdência e assistência, com 9,93% dos projetos, e educação, cultura e esporte, com 8,76% dos projetos. Os temas em que deputadas apresentaram menor interesse foram 1) consumidor, com o total de 1,24% dos projetos; 2) relações exteriores, com 1,29% do total, e 3) ciência, tecnologia e comunicações, com 1,32% das proposições.

Conforme citado, a classificação temática foi retirada dos filtros do site Câmara dos Deputados. Todas as proposições apresentadas nas Legislaturas 52, 53, 54 e 55 receberam sua classificação temática pelos filtros da Câmara dos Deputados. Porém, nem todas as proposições apresentadas antes dos anos 2000 foram inseridas nos filtros. Quando a classificação não foi realizada de forma automática, a proposição foi consultada e inserida manualmente em uma das categorias temáticas.

Ao longo da pesquisa, foi possível observar que a classificação temática “política e administração pública” é filtro temático que reúne, além de projetos que tratam diretamente dos temas, aqueles que não se encaixariam nas outras categorias. Dessarte, dentro do citado filtro, existem projetos sobre datas comemorativas, inscrição de pessoas no livro de heróis da pátria, modificação de nome de rodovias, criação de feriados, modificação de nome de aeroportos, processo civil, entre outros.

Além disso, observou-se que vários projetos foram recuperados em mais de um dos filtros temáticos. Isso ocorre porque o portal da Câmara dos Deputados, de acordo com os vários assuntos tratados, a adiciona a mesma proposição legislativa em mais de um dos filtros. Nesses casos, a proposição foi analisada para determinar o tema predominante e foi contabilizada no filtro considerado mais pertinente.

Da pesquisa realizada e exposta até o momento, é possível inferir que, embora de forma lenta, a participação política das mulheres está crescendo, assim como, com a experiência adquirida pelas mulheres, tem crescido o percentual de projetos aprovados. Contudo, apesar desse crescimento, ainda perdura a visão patriarcal de que o local primordial da mulher é sua casa, local onde zela por seu marido e filhos. As mulheres, além de serem as maiores responsáveis pelos trabalhos com o lar e

com as outras gerações, são a maioria nas profissões ligadas ao cuidado (WOLF, 2010; GONZALEZ, 2020; BIROLI, 2010).

Isso poderia levar a crer que as parlamentares, em razão de seu gênero, se interessariam majoritariamente por temas ligados ao cuidado. Porém, apesar de serem as maiores responsáveis por essas atividades, o tema de maior interesse das parlamentares, qual seja, política e administração pública, não está entre as questões socialmente consideradas “femininas”.

Ainda que algumas categorias temáticas tenham recebido maior atenção, as mulheres propuseram projetos sobre uma miríade de temas, demonstrando interesses plurais, que transcendem as questões relativas aos papéis de gênero tradicionalmente atribuídos. Em pesquisa sobre a atuação das deputadas nas Legislaturas 52, 53 e 54, Silva (2019) demonstra que as parlamentares dividem sua atuação entre áreas ligadas ao cuidado e temas considerados *hards* — entre eles, economia e tributação — de forma equânime. Nesse sentido, as parlamentares, geralmente, não privilegiam temas voltados ao cuidado.

Considerando as parlamentares individualmente e somando suas proposições em todas as legislaturas, Luci Choinacki e Sandra Rosado foram as mais interessadas em agropecuária, área em que cada uma apresentou 10 proposições. A parlamentar que mais demonstrou interesse em cidades e transportes foi Mariana Carvalho, com 24 propostas. O tema ciências, tecnologia e comunicações recebeu destaque com Luciana Santos, parlamentar que apresentou sete proposições na área.

Nair Xavier Lobo e Mariana Carvalho aparecem empatadas como as parlamentares mais interessadas em consumidor, área em que propuseram três projetos cada. Laura Carneiro obteve a maior atuação em direitos humanos, com 88 propostas sobre o tema. A deputada também

foi a mais atuante em trabalho, assistência e previdência, com 42 proposições. A parlamentar com maior foco em economia foi Vanessa Grazziotin, com 25 projetos apresentados. Alice Portugal foi a primeira na quantidade de proposições em educação, cultura e esporte, com o total de 43.

A parlamentar mais atuante em meio ambiente e energia foi Rose de Freitas, que apresentou 13 proposições sobre o tema. Almerinda de Carvalho foi a mais interessada em política e administração pública, tema de 217 de suas proposições. Mariângela Duarte obteve a maior atuação em relações exteriores, com o total de 11 proposições. A parlamentar mais focada em segurança foi Celcita Pinheiro, com 20 proposições sobre o tema. Carmen Zanotto apresentou a maior atuação em saúde, com 20 propostas.

Tabela 41 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma, separadas por tema

<b>Tema</b>	<b>Aprovadas</b>	<b>% aprova- das-tema</b>	<b>Transforma- das em norma</b>	<b>% norma- tema</b>
Agropecuária	3	0,57	2	0,76
Cidades e Transportes	19	3,59	4	1,52
Ciência, Tecnologia e Comunicações	6	1,13	3	1,14
Consumidor	8	1,51	2	0,76
Direitos Humanos	129	24,39	82	31,18
Economia	5	0,95	1	0,38
Educação, Cultura e Esporte	87	16,45	50	19,01
Meio Ambiente e Energia	9	1,70	3	1,14
Política e Administração pública	186	35,16	79	30,04
Relações Exteriores	0	0,00	0	0,00
Saúde	28	5,29	16	6,08
Segurança	13	2,46	8	3,04
Trabalho, Previdência e Assistência	36	6,81	13	4,94
<b>Total</b>	<b>529</b>	<b>100</b>	<b>263</b>	<b>100</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

Ao longo das legislaturas, as parlamentares apresentaram 9.856 proposições; entre elas, 529 foram recuperadas como aprovadas e 263 se transformaram em norma jurídica. O tema de maior destaque foi política e administração pública, que representou o total de 35,16% das normas aprovadas e 30,04% das propostas transformadas em norma jurídica. Em segundo lugar, está a categoria direitos humanos, tema de 24,39% dos aprovados e 31,18% dos projetos transformados em norma. O terceiro tema de destaque foi educação, cultura e esportes, com 16,45% dos projetos aprovados e 19,01% dos transformados em norma.

Cumprе enfatizar que 76,5% dos projetos aprovados estão concentrados em três categorias temáticas, ou seja, 23% dos temas concentraram 76,5% dos projetos aprovados. Entre os temas com menor destaque, relações exteriores foi o único que não estava presente em nenhuma das normas aprovadas. Agropecuária e economia também obtiveram poucos projetos aprovados, menos de 1% das proposições em cada um dos temas.

Ainda que algumas temáticas tenham apresentado melhor *performance*, é necessário destacar que as parlamentares apresentaram projetos em todas as áreas e aprovaram normas em 12 das 13 categorias temáticas. Assim, ao observar as tabelas, é possível confirmar que as parlamentares atuaram nas mais diversas áreas, demonstrando interesses plurais.

As deputadas eleitas após a redemocratização apresentaram 9.856 proposições. No total, 5.009 eram PECs, 175 PLCs e 4.672 PLs. Considerando apenas os projetos transformados em norma, é possível observar que as deputadas obtiveram maior sucesso em produzir leis ordinárias. Conforme dados da Tabela 42, entre as normas propostas pelas

deputadas e posteriormente transformadas em normas, 80,60% delas viraram leis ordinárias, 1,1% leis complementares, e 18,25% emendas à Constituição.

Tabela 42 — Número de propostas legislativas aprovadas e transformadas em norma, separadas por tema

<b>Legisla- tura</b>	<b>Transformadas em Norma</b>	<b>Lei Ordi- nária</b>	<b>Lei Comple- mentar</b>	<b>Emenda à Consti- tuição</b>
49	11	11	0	0
50	10	9	0	1
51	29	27	2	0
52	77	34	0	43
53	34	33	0	1
54	54	51	0	3
55	48	47	1	0
<b>Total</b>	<b>263</b>	<b>212</b>	<b>3</b>	<b>48</b>
<b>Total %</b>	<b>100%</b>	<b>80,60%</b>	<b>1,1%</b>	<b>18,25%</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

Sabendo que cada proposição é contada para sua autora e suas co-autoras, é possível concluir que a categoria em que as deputadas mais atuaram, quando consideradas grupo, foi nas PEC. Porém, é necessário lembrar que a maior parte das emendas à Constituição contaram com a participação da maioria das deputadas eleitas para o período. Isso significa que a forma de contagem das proposições superestimou a importância das PEC. Contabilizando cada PL, PEC e PLC apenas uma vez, a maior quantidade de proposições estaria na categoria PL ordinária.

Tabela 43 — Número total de propostas legislativas aprovadas e transformadas em normas e quantidade delas propostas em coautoria

<b>Legislatura</b>	<b>Total aprovado</b>	<b>Total aprovado proposto em coautoria</b>	<b>%</b>	<b>Total transformado em norma</b>	<b>Total transformado em norma proposto em coautoria</b>	<b>%</b>
49	24	1	4,17	11	0	0,00
50	28	3	10,71	10	2	20,00
51	59	3	5,08	29	0	0,00
52	166	106	63,86	77	45	58,44
53	68	10	14,71	34	3	8,82
54	90	40	44,44	54	33	61,11
55	94	30	31,91	48	19	39,58
<b>Total</b>	<b>529</b>	<b>193</b>	<b>-</b>	<b>263</b>	<b>102</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

Os dados revelam a participação coletiva das deputadas ao longo das legislaturas. No momento da coleta das informações, foi possível notar que a maioria das proposições pesquisadas foram propostas de forma individual, ou seja, sem coautores ou coautoras. Ao avaliar as proposições aprovadas e transformadas em norma, é possível afirmar que as deputadas conferiram maior importância à sua atual individual.

A única legislatura em que a maioria dos projetos aprovados foi proposto em coautoria foi a de número 52. Nesse momento, houve a apresentação de maior quantidade de emendas à Constituição, tipo de proposição que exige atuação coletiva. Calculando a média de todos os períodos, 34% das proposições aprovadas foram apresentadas em coautoria. Entre as proposições transformadas em norma, 38% delas contaram com a participação de coautores.

Considerando que o processo legislativo é coletivo, parece contraintuitivo que as parlamentares não planejem sua atuação com maior foco na inclusão de proposições em coautoria, já que um projeto proposto por vários parlamentares, desconsiderando todos os outros

fatores, já tem a vantagem de possuir várias pessoas para atuar em sua defesa e vários votos a seu favor.

A Tabela 44 mostra a quantidade de mulheres eleitas em cada um dos partidos políticos. Na coluna total de cadeiras, foram contabilizadas a quantidade de cadeiras conquistadas por cada partido no momento das eleições. Na citada coluna, não foram consideradas as trocas de partido dentro da legislatura e os partidos pelos quais os deputados suplentes foram eleitos. Na coluna total de mulheres, foram contabilizados os partidos das parlamentares titulares e suplentes.

Ao longo do período pesquisado, 41 partidos políticos elegeram deputados como titulares de cadeiras na Câmara dos Deputados. Considerando as deputadas suplentes e titulares, o partido político mais representativo foi o PTN, que elegeu quatro deputados, entre eles, duas mulheres. Em segundo lugar, está o PCdoB, que elegeu 72 deputados, 29 mulheres.

Entre os 41 partidos que elegeram parlamentares, 14 não tiveram deputada em suas bancadas; em termos percentuais, 34% dos partidos políticos não tiveram mulheres em suas bancadas. Interessa destacar a situação do PRN, PDC e SD. Somados, os partidos obtiveram 78 cadeiras, nenhuma delas ocupada por mulheres.

Desconsiderando os partidos que não elegeram deputadas, os piores resultados em termos de igualdade de gênero na distribuição das cadeiras foram do PL, com 1,1% das cadeiras ocupadas por mulheres e do PPB, com 1,83% de mulheres em sua bancada. Ao longo do período pesquisado, o PL elegeu 91 parlamentares; entre eles, apenas uma mulher. Já o PPB conquistou 109 cadeiras, 2 das quais foram ocupadas por mulheres.

Tabela 44 — Número total de cadeiras conquistadas pelos partidos no momento das eleições e o total de mulheres, titulares e suplentes, em cada um deles

<b>Partido</b>	<b>Total de Cadeiras</b>	<b>Total de Mulheres</b>	<b>% de mulheres</b>
MDB	605	58	9,59
PT	472	72	15,25
PSDB	444	38	8,56
PFL	426	28	6,57
PDT	196	15	7,65
PTB	196	9	4,59
PSB	162	24	14,81
PP	157	13	8,28
PPB	109	2	1,83
PL	91	1	1,10
PR	75	8	10,67
PCdoB	72	29	40,28
PPS	64	7	10,94
DEM	64	5	7,81
PSC	51	5	9,80
PPR	51	3	5,88
PDS	45	4	8,89
PSD	44	2	4,55
PV	41	3	7,32
PRN	41	0	0,00
PRB	30	2	6,67
PDC	22	0	0,00
PMN	18	2	11,11
SD	15	0	0,00
PSOL	11	1	9,09
PROS	11	0	0,00
PRONA	9	2	22,22
PHS	9	0	0,00
PTC	6	2	33,33
PTdoB	6	2	33,33
PST	6	1	16,67
PRP	6	0	0,00
PTN	4	2	50,00
PRS	4	0	0,00
PSL	4	0	0,00
PCB	3	0	0,00
PRTB	3	0	0,00
PSDC	3	0	0,00
PEN	2	0	0,00
PTR	2	0	0,00
PAN	1	0	0,00

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

Em números absolutos, o PT foi o partido com o maior número de mulheres eleitas, 72. Em segundo lugar, aparece o MDB, com 58 parlamentares. Apesar do bom resultado em números absolutos, o MDB não repetiu o mesmo resultado em termos percentuais. Isso porque, ao longo das legislaturas, o partido conquistou a maioria das cadeiras em disputa, 605, mas só 58 foram preenchidas por mulheres.

Tabela 45 — Número total de cadeiras conquistadas por Estado-membro

<b>Estado</b>	Dep. Leg 55	Dep. Leg 54	Dep. Leg 53	Dep. Leg 52	Dep. Leg 51	Dep. Leg 50	Dep. Leg 49	<b>TOTAL</b>
Acre	2	2	1	1	1	4	3	14
Alagoas	1	2	0	0	0	1	0	4
Amazonas	1	1	2	1	1	1	1	8
Amapá	4	4	4	1	1	2	1	17
Bahia	3	1	4	2	0	1	0	11
Ceará	2	1	1	1	0	0	1	6
Distrito Federal	1	2	0	1	2	1	2	9
Espírito Santo	1	4	4	2	2	2	3	18
Goiás	2	4	2	2	3	3	2	18
Maranhão	3	2	1	2	1	1	1	11
Minas Gerais	6	2	3	3	3	3	1	21
Mato Grosso do Sul	2	0	0	0	1	2	1	6
Mato Grosso	0	0	2	4	2	1	0	9
Pará	3	1	4	2	2	3	1	16
Paraíba	0	1	0	1	0	0	1	3
Pernambuco	2	2	1	0	0	0	0	5
Piauí	2	1	0	1	0	0	0	4
Paraná	2	2	0	2	0	0	0	6
Rio de Janeiro	8	6	6	7	5	7	7	46
Rio Grande do Norte	1	3	2	2	1	1	0	10
Rondônia	2	1	1	1	1	2	1	9
Roraima	2	1	2	2	0	0	1	8
Rio Grande do Sul	2	2	4	4	3	2	0	17
Santa Catarina	3	3	1	1	1	0	2	11
Sergipe	0	0	0	0	1	0	0	1
São Paulo	7	9	6	7	5	4	1	39
Tocantins	3	3	1	2	3	1	0	13
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>42</b>	<b>39</b>	<b>52</b>	<b>52</b>	<b>60</b>	<b>65</b>	<b>340</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

Os Estados que elegeram a maior quantidade de mulheres foram Rio de Janeiro, com 46, São Paulo, com 49, e Minas Gerais, com 21 parlamentares. O pior resultado foi o de Sergipe, Estado que elegeu apenas uma mulher entre 1991 e 2019. A Paraíba também ficou entre os três piores Estados em representatividade, com três deputadas. Por fim, em terceiro lugar entre os Estados menos representativos, aparecem Alagoas e Piauí, cada um com quatro parlamentares.

Ao longo dos anos, a quantidade de cadeiras disponíveis no Congresso Nacional sofreu diversas modificações. A última mudança<sup>11</sup> na quantidade de cadeiras por Estado ocorreu em 1993, quando o total de deputados saiu de 503 para 513, com 10 cadeiras adicionadas à bancada do Estado de São Paulo. No momento da distribuição, cada Estado-membro recebeu uma quantidade de cadeiras proporcional ao número de habitantes, com mínimo de oito e o máximo de 70 cadeiras.

Atualmente, as cadeiras estão assim distribuídas: Acre, 8; Alagoas, 9; Amazonas, 8; Amapá, 8; Bahia, 39; Ceará, 22; Distrito Federal, 8; Espírito Santo, 10; Goiás, 17; Maranhão, 18; Minas Gerais, 53; Mato Grosso do Sul, 8; Mato Grosso, 8; Pará, 17; Paraíba, 12; Pernambuco, 25, Piauí, 10; Paraná, 30; Rio de Janeiro, 46; Rio Grande do Norte, 8; Rondônia, 8; Roraima, 8; Rio Grande do Sul, 31; Santa Catarina, 16; Sergipe, 8; Tocantins, 8; São Paulo, 60.

Sabendo que as bancadas dos Estados são compostas por quantidades diferentes de membros, a Tabela 46 mostra o quantitativo de cadeiras que cada Estado-membro disputou durante todas as

---

<sup>11</sup> A mudança ocorreu mediante a Lei Complementar nº 78/1993. Com a sensível alteração populacional ao longo dos anos, a distribuição não é compatível com o quantitativo populacional de cada Estado. O Tribunal Superior Eleitoral, autorizado pela Lei Complementar, realizou tentativa de mudar a distribuição, ato que foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Sobre o tema, ver: ADC 33; ADI 4.963, 4.965, 4.947, 5.020, 5.028, 5.130.

legislaturas pesquisadas e quantas mulheres foram parlamentares por esse mesmo Estado. Dessa forma, é possível verificar quais os Estados escolheram mais mulheres em relação ao número total de cadeiras que disputaram.

Tabela 46 — Porcentagem de mulheres eleitas em relação ao total de vagas do Estado

<b>Estado</b>	<b>Cadeiras por eleição</b>	<b>Vagas Disputadas</b>	<b>Mulheres</b>	<b>% do total</b>
Acre	8	56	14	25,00
Alagoas	9	63	4	6,35
Amazonas	8	56	8	14,29
Amapá	8	56	17	30,36
Bahia	39	273	11	4,03
Ceará	22	154	6	3,90
Distrito Federal	8	56	9	16,07
Espírito Santo	10	70	18	25,71
Goiás	17	119	18	15,13
Maranhão	18	126	11	8,73
Minas Gerais	53	371	21	5,66
Mato Grosso do Sul	8	56	6	10,71
Mato Grosso	8	56	9	16,07
Pará	17	119	16	13,45
Paraíba	12	84	3	3,57
Pernambuco	25	175	5	2,86
Piauí	10	70	4	5,71
Paraná	30	210	6	2,86
Rio de Janeiro	46	322	46	14,29
Rio Grande do Norte	8	56	10	17,86
Rondônia	8	56	9	16,07
Roraima	8	56	8	14,29
Rio Grande do Sul	31	217	17	7,83
Santa Catarina	16	112	11	9,82
Sergipe	8	56	1	1,79
São Paulo	70	480	39	8,13
Tocantins	8	56	13	23,21
<b>Total</b>	<b>513</b>	<b>3581</b>	<b>340</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021

Em termos percentuais, o Amapá foi o Estado mais representativo, com 30% de sua bancada composta por mulheres. Em segundo e terceiro lugares, aparecem Espírito Santo e Acre, com 25% do total de cadeiras ocupadas por mulheres. Os Estados menos representativos foram Sergipe, 1,7% de deputadas entre o total de cadeiras, Pernambuco e Paraná, com 2,86% de mulheres.

Interessa destacar que, quanto mais populoso o Estado, mais difícil é, proporcionalmente, eleger um parlamentar, ou seja, em termos proporcionais, os parlamentares que são de Estados populosos precisam de mais votos para conquistar o cargo. Nas eleições de 2018, por exemplo, um candidato do Acre precisava de 7.489 votos para ser eleito; já em São Paulo, foram necessários ao menos 31.718 votos para conquistar uma vaga na Câmara dos Deputados (BRASIL, 2018).

Assim, uma mulher, para ser eleita em Estados populosos, precisa receber, proporcionalmente, mais votos do que uma mulher oriunda de um Estado com baixa quantidade de habitantes. Para corrigir parte da distorção, seria necessário alterar a distribuição das cadeiras com base no quantitativo populacional atualizado (BRASIL, 2018).

Tabela 47 — Produção das deputadas por Estado-membro

Estado	Deputadas	Soma	PEC	PLC	PL	% do total	Média prop./ deputada
Acre	14	165	78	1	86	1,67	11,78
Alagoas	4	35	2	0	33	0,36	8,75
Amapá	8	192	85	5	102	1,95	24
Amazonas	17	316	125	12	184	3,20	18,55
Bahia	11	446	274	4	168	4,53	40,54
Ceará	6	182	34	3	145	1,85	30,33
Distrito Federal	9	343	87	9	247	3,48	38,11
Espírito Santo	18	659	338	10	311	6,69	36,61
Goiás	18	505	235	8	262	5,12	28,05
Maranhão	11	183	132	1	50	1,86	16,63

Mato Grosso	9	420	377	1	42	4,26	46,66
Mato Grosso do Sul	6	52	1	4	47	0,53	8,66
Minas Gerais	21	459	222	8	229	4,66	21,85
Pará	16	412	233	6	173	4,18	25,75
Paraná	6	310	175	6	129	3,15	103,3
Paraíba	3	90	40	2	48	0,91	15,00
Pernambuco	5	44	8	0	36	0,45	8,8
Piauí	4	61	3	1	57	0,62	15,25
Rio de Janeiro	46	1.632	888	25	719	16,56	35,47
Rio Grande do Norte	10	332	146	6	180	3,37	33,2
Rio Grande do Sul	17	757	549	11	197	7,68	44,52
Rondônia	9	264	53	5	206	2,68	29,33
Roraima	8	330	272	4	54	3,35	41,25
Santa Catarina	11	270	66	22	182	2,74	24,54
São Paulo	39	1.182	531	18	633	11,99	30,30
Sergipe	1	6	0	1	5	0,06	6
Tocantins	13	204	55	2	147	2,07	15,69
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>9.856</b>	<b>5.009</b>	<b>175</b>	<b>4672</b>	<b>100</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021

A Tabela 47 mostra a soma da produção das parlamentares do Estado-membro e a porcentagem que cada um dos Estados ocupa na quantidade total de proposições. O Estado com as parlamentares mais atuantes foi o Rio de Janeiro, local de origem de 16,56% das propostas. A menor quantidade de propostas é originada de Sergipe, local que elegeu apenas uma parlamentar em todo o período estudado.

Os três Estados em que as parlamentares mais propuseram PEC foram Rio de Janeiro, com 888, Rio Grande do Sul, com 549 e São Paulo, com 531. As deputadas mais interessadas em apresentar PLCs foram as do Rio de Janeiro, com 25, Santa Catarina, com 22 e São Paulo, com 18. As deputadas do Rio de Janeiro também propuseram a maior quantidade de PL, 719. Em segundo lugar, aparece São Paulo, local de origem de 633 PLs, e, em terceiro, Espírito Santo, Estado de origem das parlamentares responsáveis por 311 PLs.

Cada parlamentar eleita para o período pesquisado apresentou, em média, 28 proposições. As mulheres oriundas dos Estados de Paraná, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Roraima, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará apresentaram mais projetos que a média nacional. No citado quesito, o destaque ficou com o Paraná, onde cada parlamentar apresentou, em média, 103 proposições.

As parlamentares oriundas dos Estados de Pará, Santa Catarina, Amapá, Minas Gerais, Amazonas, Maranhão, Tocantins, Piauí, Acre, Pernambuco, Alagoas, Mato Grosso do Sul e Sergipe apresentaram menor quantidade de projetos que a média nacional. As deputadas de Goiás e Rondônia foram as que atuaram de forma mais próxima da média nacional, com, respectivamente, 29 e 28 proposições por parlamentar.

Tabela 48 — Produção das deputadas por Estado e por tema

U	TEMA*													S O M A
	F*	A	CT	CC	CO	DH	EC	EE	M	P	R	SA	SE	
TO	5	3	0	2	36	8	43	6	63	1	8	14	15	204
SE	0	0	1	0	1	0	1	0	3	0	0	0	0	6
SP	14	35	23	15	246	33	103	28	436	27	51	66	104	1181
SC	10	9	2	5	66	6	15	6	77	2	27	8	37	270
RR	7	2	4	1	56	16	21	9	164	3	7	21	19	330
RO	2	29	5	10	42	12	17	14	72	0	15	12	34	264
RS	5	6	4	3	108	19	76	14	395	11	17	38	67	763
RN	10	11	4	3	47	16	46	11	119	6	11	14	34	332
RJ	18	34	12	26	329	72	112	36	656	9	75	89	165	1633
PI	1	3	2	2	20	5	7	1	10	0	3	5	2	61
PE	0	0	7	0	5	0	12	0	11	0	1	2	6	44
PR	1	5	0	3	25	7	3	0	22	1	3	3	17	90
PB	5	20	3	0	44	8	22	13	115	8	7	16	49	310
PA	9	9	2	6	63	17	29	21	178	9	14	24	31	412
MG	4	9	9	3	65	10	34	19	191	7	15	37	56	459
MS	4	2	1	0	6	4	10	2	14	3	0	4	2	52
MT	3	4	3	1	52	22	34	12	220	2	7	29	27	416
MA	3	1	3	1	19	5	14	9	95	1	8	7	17	183
GO	6	12	15	12	68	23	56	14	198	4	15	26	56	505
ES	14	18	6	14	119	20	40	37	251	6	32	39	66	662

DF	4	6	4	7	83	8	29	9	98	5	16	14	60	343
CE	1	8	4	2	49	13	15	1	56	2	9	5	17	182
BA	6	9	4	0	78	26	65	11	163	8	13	23	40	446
AM	6	8	6	5	47	32	26	21	107	5	16	10	27	316
AP	1	6	1	1	40	6	19	9	84	3	5	5	12	192
AL	0	0	1	0	22	1	2	0	4	0	2	0	3	35
AC	1	5	4	0	12	18	12	5	65	4	7	16	16	165
<b>Σ</b>	<b>140</b>	<b>254</b>	<b>130</b>	<b>122</b>	<b>1.748</b>	<b>407</b>	<b>863</b>	<b>308</b>	<b>3.867</b>	<b>127</b>	<b>384</b>	<b>527</b>	<b>979</b>	9.856

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

\*UF: Unidade da Federação = Estado-membro.

\*Os temas foram representados pela letra inicial da categoria: A — Agropecuária; CT — Cidades e Transportes, CC — Ciência, Tecnologia e Comunicações, CO — Consumidor, DH — Direitos Humanos, EC — Economia, EE — Educação, Cultura e Esporte, M — Meio Ambiente e Energia, P — Política e Administração pública, R — Relações Exteriores, SA — Saúde, SE — Segurança, T — Trabalho, Previdência e Assistência.

O Estado em que as deputadas apresentaram a maior quantidade de projetos em agropecuária foi o Rio de Janeiro, 34. As cariocas também foram as mais interessadas em: consumidor, com 26 proposições; direitos humanos, com 329; economia, 72; política e administração pública, 656; saúde, 75; segurança, 89; e trabalho, previdência e assistência, com 165 proposições. As parlamentares de São Paulo obtiveram a maior atuação em cidades e transportes, 35 propostas; ciência e tecnologia, 23, e relações exteriores, 27. As deputadas com maior quantidade de projetos em meio ambiente foram as do Espírito Santo, com o total de 37 proposições.

Necessário lembrar que a quantidade de proposições somadas não é capaz de revelar, proporcionalmente, em quais Estados as mulheres mais se interessaram por determinado tema. Isso porque a distribuição de cadeiras varia de acordo com o Estado-membro, o que leva as maiores bancadas a ter mais peso no cálculo. Nesse sentido, é essencial calcular a média de projetos da bancada estadual em cada um dos temas para descobrir em quais locais cada tema teve maior peso proporcional.

Tabela 49 — Média da produção pela bancada de deputados do Estado em cada tema

U	TEMA*												
	A	CT	CC	CO	DH	EC	EE	M	P	R	SA	SE	T
TO	0,36	0,21	0,00	0,14	2,57	0,57	3,07	0,43	4,50	0,07	0,57	1,00	1,07
SE	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP	0,36	0,90	0,59	0,38	6,31	0,85	2,64	0,72	11,18	0,69	1,31	1,69	2,67
SC	0,91	0,82	0,18	0,45	6,00	0,55	1,36	0,55	7,00	0,18	2,45	0,73	3,36
RR	0,88	0,25	0,50	0,13	7,00	2,00	2,63	1,13	20,50	0,38	0,88	2,63	2,38
RO	0,22	3,22	0,56	1,11	4,67	1,33	1,89	1,56	8,00	0,00	1,67	1,33	3,78
RS	0,29	0,35	0,24	0,18	6,35	1,12	4,47	0,82	23,24	0,65	1,00	2,24	3,94
RN	1,00	1,10	0,40	0,30	4,70	1,60	4,60	1,10	11,90	0,60	1,10	1,40	3,40
RJ	0,39	0,74	0,26	0,57	7,15	1,57	2,43	0,78	14,26	0,20	1,63	1,93	3,59
PI	0,25	0,75	0,50	0,50	5,00	1,25	1,75	0,25	2,50	0,00	0,75	1,25	0,50
PE	0,00	0,00	1,40	0,00	1,00	0,00	2,40	0,00	2,20	0,00	0,20	0,40	1,20
PR	0,17	0,83	0,00	0,50	4,17	1,17	0,50	0,00	3,67	0,17	0,50	0,50	2,83
PB	1,67	6,67	1,00	0,00	14,67	2,67	7,33	4,33	38,33	2,67	2,33	5,33	16,33
PA	0,56	0,56	0,13	0,38	3,94	1,06	1,81	1,31	11,13	0,56	0,88	1,50	1,94
MG	0,19	0,43	0,43	0,14	3,10	0,48	1,62	0,90	9,10	0,33	0,71	1,76	2,67
MS	0,67	0,33	0,17	0,00	1,00	0,67	1,67	0,33	2,33	0,50	0,00	0,67	0,33

MT	0,33	0,44	0,33	0,11	5,78	2,44	3,78	1,33	24,44	0,22	0,78	3,22	3,00
MA	0,27	0,09	0,27	0,09	1,73	0,45	1,27	0,82	8,64	0,09	0,73	0,64	1,55
GO	0,33	0,67	0,83	0,67	3,78	1,28	3,11	0,78	11,00	0,22	0,83	1,44	3,11
ES	0,78	1,00	0,33	0,78	6,61	1,11	2,22	2,06	13,94	0,33	1,78	2,17	3,67
DF	0,44	0,67	0,44	0,78	9,22	0,89	3,22	1,00	10,89	0,56	1,78	1,56	6,67
CE	0,17	1,33	0,67	0,33	8,17	2,17	2,50	0,17	9,33	0,33	1,50	0,83	2,83
BA	0,55	0,82	0,36	0,00	7,09	2,36	5,91	1,00	14,82	0,73	1,18	2,09	3,64
AM	0,35	0,47	0,35	0,29	2,76	1,88	1,53	1,24	6,29	0,29	0,94	0,59	1,59
AP	0,13	0,75	0,13	0,13	5,00	0,75	2,38	1,13	10,50	0,38	0,63	0,63	1,50
AL	0,00	0,00	0,25	0,00	5,50	0,25	0,50	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	0,75
AC	0,07	0,36	0,29	0,00	0,86	1,29	0,86	0,36	4,64	0,29	0,50	1,14	1,14

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021.

\*UF: Unidade da Federação = Estado-membro.

\*Os temas foram representados pela letra inicial da categoria: A — Agropecuária; CT - Cidades e Transportes, CC - Ciência, Tecnologia e Comunicações, CO — Consumidor, DH — Direitos Humanos, EC — Economia, EE - Educação, Cultura e Esporte, M - Meio Ambiente e Energia, P - Política e Administração pública, R - Relações Exteriores, SA — Saúde, SE — Segurança, T - Trabalho, Previdência e Assistência.

Os dados apresentados foram calculados dividindo o total de projetos que as parlamentares do Estado propuseram em cada área pela quantidade de parlamentares originária de cada uma das Unidades da Federação. O resultado obtido é uma média da quantidade de projetos propostos individualmente por parlamentar da bancada em cada tema.

Interessante destacar que as deputadas da Paraíba foram, proporcionalmente, as mais atuantes em nove das 13 categorias pesquisadas. As únicas categorias vencidas por outros Estados foram consumidor, em que a média de projetos propostos pelas deputadas rondonienses foi 1,1 e saúde, área em que as parlamentares de Santa Catarina apresentaram, em média, 2,45 proposições no tema.

Entre os temas em que as paraibanas foram proporcionalmente melhores, está a agropecuária. O resultado chama atenção, pois o Estado não figura entre os mais importantes no agronegócio. Além disso, a composição do Produto Interno Bruto (PIB) da Paraíba não é dominada pelo setor (BEZERRA, 2015).

As deputadas de Santa Catarina se destacaram pelo interesse em saúde. No Estado, os indicadores de saúde estão entre os melhores do Brasil, com baixa taxa de mortalidade infantil e alta expectativa de vida. Já Rondônia, proporcionalmente o Estado com as deputadas mais atuantes no tema consumidor, depende fortemente do setor de serviços, responsável 70% do PIB (RONDÔNIA, 2016; BRETAS, 2016).

No presente capítulo, foi traçado um panorama sobre os temas de interesse das deputadas que atuaram entre 1991 e 2019. Após avaliar as principais áreas de interesse das parlamentares, também foi possível destacar a quantidade de proposições aprovadas na Câmara e o quantitativo de propostas transformadas em normas jurídicas. Além disso, por meio dos dados colhidos, foi possível verificar os Estados e os partidos

políticos mais representativos. Os dados completos de cada período e de cada parlamentar estão disponíveis no apêndice.

# 5

## **GÊNERO IMPORTA? A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**

Escolher maior quantidade de mulheres para cargos eletivos nem sempre significa maior proteção aos direitos das mulheres como grupo social. Nesse sentido, é possível, por exemplo, que as parlamentares eleitas não tenham interesse em legislar sobre questões de gênero ou que prefeitas e governadoras não desenvolvam políticas públicas sensíveis às desigualdades de gênero.

Considerando a relevância da participação política das mulheres para a consolidação democrática e o avanço, verificado no capítulo anterior, do ponto de vista quantitativo, na atuação das deputadas federais eleitas no período pós redemocratização, investigam-se, no presente capítulo, algumas dimensões qualitativas no que tange a essa atuação, sob a perspectiva da proteção dos direitos humanos das mulheres. Para tanto, o capítulo analisará tais proposições, a fim de verificar se a eleição de mulheres para ocupar cargos na Câmara Legislativa Nacional resulta em propostas legislativas — sejam elas aprovadas ou não — passíveis de gerar maior proteção dos direitos humanos das mulheres.

### **5.1 PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS E OS DIREITOS DAS MULHERES**

Retomando a discussão realizada, é necessário salientar a miríade de significados presentes na palavra representação. Na visão de

Franceschet (2008), sua importância pode ser destacada mediante três fatores. O primeiro deles destaca o papel descritivo da representação, ou seja, através do citado papel, permite-se a presença de certos grupos no Legislativo, gerando um possível ciclo vicioso, em que outras mulheres, seguindo o exemplo de suas predecessoras, pleiteariam cargos eletivos. Sabendo que as mulheres são, em média, 50% da população de cada país, uma sociedade com representação descritiva adequada é aquela em que as mulheres ocupam quantidade de cargos compatível essa porcentagem.

Além disso, a representação assume papel substantivo, ou seja, de aprimorar a defesa dos interesses do grupo na arena política, principalmente no processo legislativo. A representação substantiva melhora quando as questões consideradas essenciais para as mulheres e para a igualdade de gênero entram na agenda parlamentar e são eventualmente incorporadas à legislação (FRANCESCHET, 2008).

Por fim, existe o papel simbólico da representação, que se relaciona à percepção que os representados têm de seus representantes, ou seja, nesse papel, o representado reconhece a qualidade do trabalho de seu representante. A representação de tipo simbólica progride quando a população, considerada de forma geral, passa a ter atitudes mais igualitárias em relação às capacidades das mulheres como governantes eleitas (FRANCESCHET, 2008).

Ao defender a necessidade de que as mulheres estejam fisicamente presentes na formação dos governos, Phillips (2001) afirma ser possível que homens possam substituir mulheres quando se discute representação de políticas, programas e ideais com os quais ambos concordam. Todavia, ao falar de representação *per se*, não é concebível que homens representem mulheres em prol da igualdade de gênero.

Dessarte, a autora argumenta que existiriam questões particulares, originadas da experiência de ser mulher, que não podem ser contempladas em um parlamento dominado por homens. Portanto, representação apropriada implicaria a necessidade da presença mais equânime dos diferentes grupos que compõem uma sociedade, ou seja, a representação justa é a representação mais próxima da proporcionalidade (PHILLIPS, 1995).

Apesar da polissemia do conceito de representação e das múltiplas visões o conteúdo das relações entre representantes e representados, a teoria feminista reconhece que as mulheres são sub-representadas em ambientes como o Congresso Nacional. A representação política das mulheres é essencial na medida em que existe uma relação estreita entre democracia e inclusão política, ou seja, em sociedades verdadeiramente democráticas, é necessário que a diferença seja reconhecida por meio da participação ativa nos processos políticos (SACCHET, 2012).

Conforme salientado por Schwindt-Bayer (2016), estudos sobre a consolidação democrática e a qualidade da democracia na América Latina permitem apontar a representatividade como um componente central da democracia. Nesse sentido, a representação de partidos políticos e grupos sociais tradicionalmente sub-representados é essencial para avaliar o quão forte está a democracia, ou seja, maior representatividade é uma característica de democracias mais fortes.

Os indicadores sobre igualdade de gênero na representação são fundamentais em democracias de alta qualidade. Isso porque caminhar em direção a uma maior igualdade, além de proporcionar maiores possibilidades de escolha aos eleitores, indica a importância com que os governos veem a igualdade de gênero e aumenta o leque de interesses e

questões em pauta, tornando a democracia mais representativa (SCHWINDT-BAYER, 2016).

Assumindo que a representatividade é considerada indicador da qualidade da democracia, resta indagar se a mulher, uma vez eleita, voltará sua atuação para promoção dos direitos das mulheres. Assim, é necessário avaliar se as parlamentares eleitas se interessam, de forma especial, em defender diplomas normativos cujo desiderato seja promover uma sociedade que se aproxime do comando constitucional presente no art. 5, I, da Constituição Federal.

Cabe salientar que, em um Estado Democrático de Direito, onde vigoram os princípios da igualdade e da legalidade, uma das formas de proteger os direitos das mulheres é através de diplomas legais. Isso porque, apesar dos direitos fundamentais supostamente terem aplicabilidade imediata, muitos deles precisam de complemento do legislador para que se possibilite sua plena aplicação (ESPÍNDOLA, 2018).

Diplomas normativos que visem, ainda que de forma indireta, aplacar as desigualdades de gêneros podem ajudar a densificar e facilitar o cumprimento dos princípios constitucionais citados. Logo, apesar da previsão constitucional do direito à igualdade, são necessários diplomas normativos que sejam mapas, ou seja, mostrem o caminho em direção à maior igualdade de gênero.

O foco do presente trabalho está na atuação legislativa das deputadas; contudo, é lugar comum afirmar que os diplomas normativos, sozinhos, não resolvem o problema da desigualdade de gênero. Tal fato pode ser demonstrado pela análise das constituições brasileiras, que postulam a igualdade formal desde 1822, tempo em que a mulher não possuía sequer direito ao sufrágio.

Não obstante a igualdade formal aparecer em todos os textos constitucionais brasileiros, é notório que, a passos lentos, os direitos das mulheres estão evoluindo. Legislações e decisões judiciais de cunho machista são constantemente contestadas, principalmente em tempos nos quais a atuação do Poder Judiciário e do Poder Legislativo está amplamente publicizada nos meios de comunicação digitais.

Conforme esclarece Espíndola (2018), em sociedades organizadas através do paradigma positivista, ou seja, que conferem papel de destaque para as leis escritas, gerais e abstratas, o reconhecimento jurídico, apesar de não ter o poder de acabar com a desigualdade de gênero, não deixa de ser resultado de lutas.

Apesar do direito não ser o único responsável por criar igualdade, incluir um tema em um diploma legal é resultado de um árduo processo de batalha daqueles que lutam pela defesa e implementação dos direitos das mulheres. Dessarte, as mulheres lutaram por séculos pelo reconhecimento de certos direitos e continuam lutando para ver seu conteúdo realizado.

As normas jurídicas não são o fim a ser alcançado pelas práticas sociais, mas uma das técnicas que podemos utilizar tanto para construir fins quanto para garantir sua eficácia. (Sempre em contato com as práticas sociais que estão na sua base) [...] nesse sentido, o direito - quando reconhece e garante os resultados das lutas sociais - não se sustenta por si; precisa do apoio (e da crítica) de grupos de interesse ou movimentos e organizações sociais, cada um deles defendendo diferentes formas de regulação das relações sociais. (FLORES, 2011) <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> No original: "las normas jurídicas no son el fin a conseguir por parte de las prácticas sociales, sino una de las técnicas que podemos usar tanto para construir fines como para garantizar la efectividad de los mismos (siempre en contacto con las prácticas sociales que están en su base) (...) En ese sentido, el derecho -cuando reconoce y garantiza los resultados de las luchas sociales- no puede sostenerse por

Portanto, apesar da positivação de direitos para as mulheres não ter toda a força necessária para eliminar a desigualdade de gênero, após o reconhecimento jurídico, a luta pela efetivação dos direitos passa a se apoiar “em sistemas de garantias já formalizados”. Em resumo, a positivação de um direito, embora não tenha o condão de transformá-lo em realidade, é um elemento que soma força na luta pela sua implementação (FLORES, 2009).

Conforme os dados coletados e expostos no capítulo anterior, destaca-se que a parlamentar que desempenhou suas funções entre fevereiro de 1991 e janeiro de 2019 apresentou interesse nas mais variadas temáticas. Ao filtrar as proposições, a Câmara dos Deputados classifica cada uma delas dentro de 13 filtros temáticos, quais sejam: agropecuária; cidades e transportes; ciência, tecnologia e comunicações; consumidor; direitos humanos; economia; educação, cultura e esporte; meio ambiente e energia; política e administração pública; relações exteriores; saúde; segurança; trabalho, previdência e assistência.

Entre os filtros de classificação criados pela Câmara dos Deputados, não existe uma categoria específica para “direitos da mulher”. As proposições que tratam da temática foram alocadas em um dos outros filtros citados. Pensando em exemplos, um projeto sobre ensino da igualdade de gênero nas escolas, em razão da inexistência de um filtro específico, estaria alocado na categoria direitos humanos ou em educação, cultura e esporte.

Considerando que os direitos humanos são fundamentados na dignidade da pessoa humana e na igualdade entre todos os seres humanos,

---

sí mismo; necesita del apoyo (y de la crítica) de grupos de interés o de movimientos y organizaciones sociales que defienden cada uno por su lado diferentes formas de regulación de las relaciones sociales.” (FLORES, 2011).

a categoria mais próxima da defesa da igualdade de gênero parece ser “direitos humanos”. As deputadas que atuaram no período pesquisado demonstraram amplo interesse na temática, que ocupou a segunda posição entre as categorias que mais obtiveram proposições.

Tendo em conta todo o marco temporal pesquisado, as deputadas apresentaram, em autoria ou coautoria, 9.856 proposições; entre elas, PL ordinária, PLC e PEC. Do total de proposições, 17,74% ou 1.748 discutiam, de forma geral, a temática “direitos humanos”<sup>2</sup>.

Esses projetos versaram sobre direitos humanos de forma geral, ou seja, contemplaram várias questões que não têm relação com os direitos das mulheres ou com a promoção da igualdade de gênero. De tal maneira, caso analisados apenas os projetos em direitos humanos para medir a atuação da parlamentar na defesa dos direitos das mulheres, a pesquisa não refletiria a realidade.

Considerando a grande quantidade de proposições apresentadas pelas deputadas, a inexistência de filtro específico para direitos das mulheres e a impossibilidade de analisar o inteiro teor de todas as proposições para classificá-las de forma manual, optou-se, no presente momento, em avaliar atuação das deputadas em relação às proposições classificadas pela Câmara dos Deputados como aprovadas.

Os projetos que originaram as proposições recuperadas como aprovadas foram abertos, um a um, através do site da Câmara dos Deputados. Após a leitura do inteiro teor da proposição, foi analisado, no site do Planalto, a redação final aprovada, ou seja, a da norma jurídica já publicada.

---

<sup>2</sup> Para os fins do presente trabalho, as expressões “direitos humanos” e “direitos fundamentais” são consideradas sinônimas. Em sua definição clássica, ambas as categorias são entendidas como direitos atribuídos às pessoas de forma inata, garantidos a toda espécie humana e oriundos da afirmação da dignidade do ser humano perante o poder estatal (NIKKEN, 1997).

Portanto, as parlamentares apresentaram, em autoria ou coautoria, 9.856 proposições, 529 recuperadas, no site da Câmara dos Deputados como aprovadas. Não obstante, nem todos as proposições aprovadas foram transformadas em norma jurídica. Entre as 529 proposições aprovadas, 263 foram transformadas em norma jurídica. Dessarte, as proposições sobre direitos da mulher representaram 15,50% entre as aprovadas e 19,77% entre as transformadas em norma.

Tabela 50 — Quantitativo de projetos sobre direitos da mulher aprovados e transformados em norma

Legislatura	Total de proposições	Aprovados	Transformados em norma	Aprovados em direito da mulher	Transformados em norma em direito da mulher
49	263	24	11	6	6
50	369	28	10	9	4
51	486	59	29	15	9
52	4968	166	77	11	4
53	1430	68	34	10	6
54	1029	90	54	10	7
55	1311	94	48	21	16
<b>Total</b>	9856	529	263	82	52
<b>Total %</b>	-	100%	100%	15,50%	19,77%

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021

As parlamentares eleitas para desempenhar suas funções na 49ª Legislatura, entre 1991 e 1995, demonstraram, mediante suas proposições aprovadas, seu interesse na defesa dos direitos das mulheres. Isso porque, entre os 11 projetos que se transformaram em norma jurídica, seis falavam sobre gênero, quatro dos quais tratavam, especificamente, de questões atinentes ao alcance da igualdade entre homens e mulheres. Isso significa dizer que 24% das proposições aprovadas trataram do

tema. Entre os transformados em norma jurídica, a porcentagem de proposições sobre direitos das mulheres sobe para 54% do total. As citadas normas jurídicas perpassaram questões como igualdade no casamento, construção de creches, igualdade nas oportunidades de emprego e vedação da exigência de atestado de esterilidade ou gestação na contratação.

Examinando a atuação das parlamentares eleitas para desempenhar suas funções entre 1995 e 1999, período da 50ª Legislatura, encontrou-se o total de 28 proposições classificadas no filtro de aprovadas. Entre as 10 proposições transformadas em norma jurídica, quatro trataram de questões relativas à mulher.

Observando os 18 projetos restantes, que foram classificados pela Câmara dos Deputados como aprovados, mas não transformados em norma, foi possível encontrar quatro outras proposições sobre direitos das mulheres. São elas: uma proposta para regulamentar a indenização para concubina em caso de acidente de trabalho do companheiro, proposta para conceder às gestantes atendimento preferencial para marcação de consultas e exames no SUS; regulamentação da atividade de mãe social e criação do Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres.

Novamente, as parlamentares se mostraram preocupadas com os direitos das mulheres. Todavia, sua atuação foi ligeiramente menor em comparação às colegas do período anterior. Entre as proposições aprovadas entre 1995 e 1999, 14% tratavam de direitos das mulheres. Já entre as transformadas em norma, 40% estavam dentro da citada temática.

Examinando a atuação das parlamentares do interregno 1999 a 2003, anos compreendidos na 51ª Legislatura, foram encontradas 29 proposições no filtro “aprovados”: 15 estavam permeadas por questões

de gênero, nove das quais foram transformadas em norma jurídica. Portanto, 25,4 % entre o total de proposições aprovadas trataram de direitos das mulheres. Contabilizando as proposições transformadas em norma, 31,03 % eram permeadas pela temática.

Comparadas com as parlamentares dos períodos anteriores, as ocupantes dos cargos de deputadas entre 2003 e 2007, ou seja, na 52ª Legislatura, foram as que apresentaram, proporcionalmente, menor interesse nos direitos das mulheres. No momento, 166 proposições foram recuperadas como aprovadas, das quais 75 eram PLs ordinária. Entre os 75 PLs aprovados, apenas 11 trataram sobre direitos das mulheres, quatro deles transformados em leis ordinárias. Em resumo, apenas 6,62% dos projetos aprovados falaram sobre a temática. Entre os transformados em norma, a quantidade cai para 2,4%.

Eleitas para desempenhar suas funções entre 2007 e 2011, as parlamentares da 53ª Legislatura também obtiveram sucesso em aprovar proposições sobre os direitos das mulheres. Entre as 68 proposições recuperadas como aprovadas, 10 tratavam da temática, 6 delas transformadas em normas jurídicas. Dessarte, 14% das proposições aprovadas e 17% das transformadas em norma tinham conexão com os citados direitos.

Avaliando a atuação das parlamentares do interregno 2011 a 2015 — 54ª Legislatura —, foram encontradas 10 proposições sobre direitos das mulheres, 7 das quais foram transformadas em normas jurídicas. Assim, os direitos das mulheres permearam 11,11% das proposições aprovadas e 12,96% das transformadas em normas jurídicas.

As deputadas eleitas para a 55ª Legislatura, ocorrida entre 2015 e 2019, também atuaram dentro da temática direitos das mulheres. O tema aparece em 21 dos 90 projetos aprovados, 16 deles transformados

em norma jurídica. Portanto, 23% das proposições aprovadas e 33% das transformadas em normas versavam sobre direitos das mulheres.

Observando a atuação das parlamentares em direitos das mulheres, indaga-se se a eleição de maior quantidade de deputadas teve correlação com maior quantidade de proposições aprovadas e transformadas em norma, ou seja, eleger mais mulheres, significa que, de forma geral, mais projetos propostos por elas sobre a temática serão aprovados?

Tabela 51 — Quantitativo de projetos sobre direitos da mulher aprovados e transformados em norma e média de cada um deles por parlamentar

Legislatura	Total de Deputadas	Aprovados em direito da mulher	Média por deputada	Transformados em norma direito da mulher	Média por deputada
49	30	6	0,20	6	0,20
50	42	9	0,21	4	0,10
51	39	15	0,38	9	0,23
52	52	11	0,21	4	0,08
53	52	10	0,19	6	0,12
54	60	10	0,17	7*	0,12
55	65	21	0,32	16	0,25
<b>Total</b>	<b>324</b>	<b>82</b>	<b>-</b>	<b>52</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021

\* Quando apresentada em coautoria, a proposição foi contabilizada a partir da quantidade de vezes correspondente ao número de coautores. Por exemplo, um projeto proposto pela deputada A e pela deputada B, quando aprovado, foi considerado como duas leis. Considerado a contagem uma vez por lei, foram criadas cinco normas jurídicas na temática direitos das mulheres.

A partir da Tabela 51, é possível notar que o aumento da quantidade de deputadas eleitas nem sempre veio acompanhado de maior quantidade de proposições aprovadas e transformadas em norma na temática analisada. Contudo, a Legislatura com maior média de proposições transformadas em norma sobre o tema foi a 55, período que também contou com a maior quantidade de deputadas entre os pesquisados.

É necessário analisar os dados com cautela. Isso porque se considerou somente as proposições apresentadas por mulheres e, posteriormente, aprovadas. É possível, por exemplo, que mais deputadas eleitas interfiram na quantidade de aprovações das proposições relacionadas ao tema gênero apresentadas por deputados do gênero masculino. Em resumo, analisando somente as proposições aprovadas pelas parlamentares, é possível presumir que maior quantidade de deputadas poderá, mas não necessariamente influenciará a quantidade de normas que protegem seus direitos.

Tabela 52 - Classificação dos projetos aprovados e transformados em norma sobre direitos das mulheres de acordo com o filtro temático da Câmara dos Deputados

<b>Tema</b>	<b>Temas do total geral de aprovados</b>	<b>Temas das proposições aprovadas em direito das mulheres</b>	<b>%</b>	<b>Tema do geral dos transformados em norma</b>	<b>Temas das proposições transformadas em norma em direito das mulheres</b>	<b>%</b>
Agropecuária	3	0	0,00	2	0	0,00
Cid. e Transportes	19	0	0,00	4	0	0,00
Ciência, Tec. e Comunicações	6	0	0,00	3	0	0,00
Consumidor	8	0	0,00	2	0	0,00
Direitos Humanos	129	43	33,33	82	29	35,37
Economia	5	0	0,00	1	0	0,00
Edu., Cult. e Esporte	87	3	3,45	50	1	2,00
M. Ambiente e Energia	9	0	0,00	3	0	0,00
Pol. e Adm. pública	186	12	6,45	79	9	11,39
Rel. Exteriores	0	0	0,00	0	0	0,00
Saúde	28	12	42,86	16	7	43,75
Segurança	13	4	30,77	8	3	37,50

Trabalho, Previdência e Assistência	36	8	22,22	13	3	23,08
<b>Total</b>	<b>529</b>	<b>82</b>	<b>100%</b>	<b>263</b>	<b>52</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: julho 2021

Dessarte, a Tabela 52 mostra em quais dos filtros temáticos criados pela Câmara dos Deputados as proposições aprovadas e transformadas em norma em direitos das mulheres foram classificadas. Proporcionalmente ao total de aprovados, o filtro que mais recuperou proposições sobre gênero nas citadas condições foi saúde; em seguida, direitos humanos; segurança; trabalho, assistência e previdência; política e administração pública; e educação, cultura e esportes.

Nenhum dos projetos aprovados em direitos das mulheres foi recuperado nos filtros agropecuária; cidades e transportes; ciência, tecnologia e comunicações; consumidor; economia; meio ambiente e energia; saúde; segurança; e trabalho, previdência e assistência.

Avaliando a temática dos 82 projetos aprovados de forma livre, foi possível notar a persistência de temas como maternidade e casamento, que perpassaram 27 das proposições aprovadas. A maternidade foi tema de 23 proposições, ou seja, 28% do total, o que indica o grande interesse das deputadas pelo assunto.

O restante das proposições tratam sobre homenagens a mulheres com atuação histórica relevante, sete; trabalho da mulher, incluindo promoção da igualdade de gênero no trabalho, proibição da revista íntima, seguro desemprego para empregas domésticas, prevenção de assédio sexual; datas comemorativas, duas; infância e adolescência, três; câncer de mama, quatro; participação política da mulher, duas; assistência, especificamente à Laís de Souza e às mulheres marisqueiras,

duas; atendimento de pessoas com fibromialgia, uma; educação para os direitos da mulher no ensino médio, uma; autorização para que enteados adotem o nome do padrasto, uma; supressão do conceito de mulher honesta, uma; saúde ginecológica, uma; moradia, uma; execução penal e monitoramento de direitos da mulher, ambos com uma proposição.

A partir dos resultados descritos, assevera-se que as parlamentares escolhidas para exercerem o cargo de deputada federal entre 1991 e 2019 mostraram interesse nos direitos das mulheres. O tema perpassou 15,50% das proposições aprovadas e 19,77% das transformadas em norma. Entretanto, apesar da importância da análise das proposições recuperadas como aprovadas, é mister comparar a atuação das deputadas e dos deputados em relação aos direitos das mulheres.

Sopesando a grande quantidade de proposições apresentadas pelas deputadas, a inexistência de filtro específico para direitos das mulheres no *site* da Câmara dos Deputados e a impossibilidade de analisar o inteiro teor de 9.856 proposições para classificá-las de forma manual, optou-se em realizar, no presente momento, as proposições sobre direitos das mulheres recuperadas no *site* da Secretaria da Mulher.

Para avaliar, comparativamente, a atuação de deputados e deputadas em gênero, foi acessado o *site* Secretaria da Mulher, parte da Câmara dos Deputados responsável por parte das ações da bancada feminina. Na página, foi encontrada uma aba sobre propostas legislativas que tratam da temática mulher.

Ao acessar o endereço eletrônico, é possível filtrar os documentos em várias categorias; entre elas, tipo de proposição por número, situação atual, data de apresentação, autor, Estado, partido. Foram selecionados todos os projetos sobre direitos das mulheres propostos entre 2 de fevereiro de 1991, início da 49ª Legislatura, até 31 de janeiro

de 2019, fim da 55ª Legislatura. Além disso, só foram pesquisados PLs ordinária, PLs completar e PECs, tipos legislativos selecionados para a presente pesquisa.

O filtro revelou 1.541 proposições que mencionam o vocábulo mulher em sua ementa, explicação ou indexação, 451 propostas apresentadas por deputadas, sozinhas ou em coautoria com outros parlamentares e 1.090 proposições apresentadas por deputados homens, em autoria ou em coautoria. Cada proposição aparece apenas uma vez, mesmo tendo mais de um autor/autora. Nos casos de coautoria mista, ou seja, entre deputado e deputada, a proposição foi considerada para a deputada<sup>3</sup>.

Tabela 53 — Proposições em direitos das mulheres categorizadas por sexo do parlamentar e tipo de proposição

Tipo de proposição	Deputadas	Deputados	TOTAL
PL em direitos da mulher	431	1.050	1.481
PEC em direitos da mulher	12	27	39
PLC em direitos da mulher	8	13	21
<b>TOTAL</b>	451	1.090	1.541

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: dez. 2021

Considerando as trocas entre titulares e suplentes, 4.453 posições de deputados/deputadas foram ocupadas dentro do marco temporal da pesquisa: 340 por mulheres e 4.113 por homens. Foram considerados titulares aqueles que se elegeram dentro das 513 vagas disputadas no momento das eleições. São suplentes aqueles chamados de forma provisória ou definitiva para ocupar uma das cadeiras que vagaram ao longo da legislatura.

Os homens, 92,4% dos ocupantes do total de cadeiras, apresentaram 70,7% das proposições sobre direitos das mulheres; já as deputadas,

<sup>3</sup> Aproximadamente 20 proposições foram apresentadas em coautoria.

7,6% do total de cadeiras, apresentaram 29,2% das proposições sobre a temática. Considerando as 340 cadeiras ocupadas por mulheres, de forma provisória ou definitiva, foi apresentada uma média de 1,32 projetos por cadeira ocupada. Entre os homens, a média aritmética é de 0,26 proposições por cadeira.

As 340 cadeiras foram ocupadas por 194 deputadas diferentes. Portanto, ao contabilizar somente o total de mulheres, cada uma delas ofereceu, em média, 2,32 proposições sobre direitos da mulher. Entre os homens, as 4.113 cadeiras foram ocupadas por 1.308 deputados, totalizando, em média, 0,83 proposições sobre direitos das mulheres por parlamentar.

A partir dos dados citados, é possível afirmar que geralmente as deputadas que desempenharam suas funções após a redemocratização têm maior interesse em pautas relacionadas aos direitos das mulheres do que seus colegas deputados, ou seja, a parlamentar média apresenta maior quantidade de proposições sobre direitos das mulheres do que um deputado médio.

Sobre o tema, Mansbrige (2005) esclarece que os parlamentares são parte de certo gênero ou raça, são mais sensíveis às questões que afetam esse grupo quando comparados com não-membros. Legisladoras pesquisadas em diversos países foram mais responsivas do que os legisladores em questões relacionadas aos direitos das mulheres. Dessa forma, a representação descritiva de grupos afetados por questões específicas produz uma tendência de que esses grupos se preocupem de forma mais profunda com as questões que os afetam.

Além disso, a presença de legisladoras mulheres — grupo historicamente marginalizado — em cargos eletivos desafia os estereótipos enraizados de que elas são inadequadas para ocupar as posições em

comento, aumentando a legitimidade de fato do sistema de governança e auxiliando a superação de contextos de discriminação (FRANCESCHET, 2008).

Tabela 54 — Proposições em direitos das mulheres com a palavra “mulher” separados por sexo do parlamentar, tipo de proposição e legislatura

Legisla- tura	Proposições em direito da mulher	Proposições em direito da mulher autoria de- putada	Média por deputada	Total de deputadas	Total de deputados	Total geral
55	432	142	2,18	65	590	620
54	216	69	1,15	60	593	635
53	217	64	1,23	52	603	642
52	208	57	1,10	52	574	626
51	214	46	1,18	39	584	636
50	155	47	1,12	42	611	671
49	119	26	0,87	30	558	623
<b>Total</b>	1.561	451	-	340	4.113	4.453

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: dez. 2021

Observados os dados da Tabela 54, é possível afirmar que a quantidade de proposições em direitos das mulheres foi aumentando, gradativamente, em todas as legislaturas. No primeiro período analisado, as deputadas apresentaram 26 propostas sobre o tema. Avançando para o último, esse número subiu para 142. Nesse sentido, de forma geral, aumentar o número de deputadas aumentou o número de projetos em direitos das mulheres em seis das sete legislaturas pesquisadas.

Porém, ao dividir o quantitativo total de proposições apresentadas pelas parlamentares pelo número de eleitas no período, os dados não são suficientes para relacionar, diretamente, o aumento do número de parlamentares e o aumento da quantidade média de proposições apresentada individualmente por deputada. Em suma, apesar de maior

quantidade de parlamentares significar mais projetos dentro do tema, a média de projetos apresentados por deputada nem sempre aumentou.

Tabela 55 — Proposições transformadas norma em direitos das mulheres separadas por sexo do parlamentar e tipo de proposição

<b>Tipos de proposição</b>	<b>Normas de autoria de deputada</b>	<b>Normas de autoria de deputado</b>	<b>Normas de autoria mista</b>	<b>Total</b>
LO em direitos da mulher	34	20	3	57
EC em direitos da mulher	0	0	0	0
LC em direitos da mulher	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>57</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: dez. 2021

Conforme a Tabela 55, entre as 1.541 normas recuperadas dentro da temática direitos das mulheres, 57 foram transformadas em normas jurídicas, todas elas em leis ordinárias. Nenhuma norma sobre direitos das mulheres foi aprovada nas categorias lei complementar ou emenda à Constituição. Dessarte, é possível afirmar que a taxa de conversão de proposição em norma, globalmente considerada, foi de 3,69%.

Analisando somente a atuação das mulheres, é possível afirmar que a taxa de conversão em norma foi 7,5%, ou seja, a cada 100 normas que as deputadas propuseram sobre direitos das mulheres, quase sete foram transformadas em lei. Por sua vez, entre os homens, a taxa de conversão foi 1,83%, ou seja, cerca de 1 norma foi aprovada para 100 apresentadas. Para os fins do citado cálculo, não foram contabilizados os projetos transformados em norma apresentados de forma mista, ou seja, por deputado e deputada.

Considerando que, em média, 0,91% dos projetos propostos são transformados em norma jurídica, a atuação dos parlamentares em

direitos das mulheres está acima da média. As deputadas, em especial, aprovaram sete vezes mais projetos em direitos das mulheres do que a média de proposições transformadas em lei (MARCELINO; HELFSTEIN, 2019).

Portanto, é possível afirmar que as deputadas, além de proporem mais normas com conteúdo sobre direitos das mulheres, também aprovam maior quantidade de normas sobre o assunto em comparação a seus colegas homens. A diferença na atuação dos parlamentares homens e mulheres é mais um elemento para confirmar a necessidade da participação política feminina. O maior interesse das parlamentares relacionado à proteção de seu gênero vai ao encontro da afirmação de Mansbrige (2005), umas das responsáveis por afirmar que os parlamentares de certo gênero ou raça são mais sensíveis de que seus colegas às questões que afetam o grupo.

Sabe-se que 194 mulheres diferentes ocuparam as cadeiras disponíveis ao longo das legislaturas. Entre elas, 123 apresentaram, em autoria ou coautoria, alguma proposição dentro da temática “direitos das mulheres”. Em termos percentuais, 63,4% das deputadas apresentaram ao menos um projeto contendo o vocábulo mulher.

Contabilizando somente os deputados homens, as 4.113 cadeiras foram ocupadas por 1.308 parlamentares diferentes. Entre os 1.308 deputados, 543 apresentaram, em autoria ou coautoria, proposição enquadrada na temática discutida, ou seja, 41,51% do total. Insta salientar que uma das proposições sobre direitos das mulheres, qual seja, a PEC nº 30/2007 – PEC para aumentar a licença-maternidade para 180 dias — aumentou o número de deputados contabilizados. Isso porque, a PEC foi proposta por grande quantidade de coautores, muitos dos quais não apresentaram nenhuma outra proposta dentro da temática analisada.

As deputadas mais atuantes na temática foram Laura Carneiro, com 25 proposições; Erika Kokay, 17; Iara Bernardi, 14; Rita Camata; Gorete Pereira, 13 e Fátima Pelaes, Flávia Moraes, Jô Moraes, com 11 proposições cada. Entre os deputados, os mais preocupados com a questão foram José Carlos Coutinho, com 34 proposições; Carlos Nader, 29; Carlos Henrique Gaguim, 19; Cleber Verde 15; Carlos Bezerra 13; Rômulo Gouveia, Alberto Fraga e Sandes Júnior, cada um com 12.

Tabela 56 — Partidos que elegeram deputadas, quantas cadeiras foram ocupadas por mulheres e a quantidade de proposições de cada partido

<b>Partido</b>	<b>Total de Deputadas</b>	<b>Número de proposições</b>	<b>Média</b>
PT	72	118	1,64
MDB	58	74	1,28
PCdoB	29	44	1,52
PSDB	38	37	0,97
PSB	24	29	1,21
PDT	15	23	1,53
PR	8	19	2,38
PFL	28	18	0,64
PRB	2	15	7,50
PP	13	10	0,77
PPS	7	9	1,29
PTN	2	6	3,00
DEM	5	6	1,20
PMN	2	3	1,50
PTdoB	2	3	1,50
PSOL	1	2	2,00
PV	3	2	0,67
PSC	5	2	0,40
PTB	9	2	0,22
PPB	2	1	0,50
PSD	2	1	0,50
PTC	2	1	0,50
PL	1	0	0,00
PST	1	0	0,00
PPR	3	0	0,00
PRONA	2	0	0,00
PDS	4	0	0,00
<b>Múltiplos</b>	-	24	-
<b>Total</b>	27	451	-

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: dez. 2021

Sabendo que as deputadas atuam para defesa dos direitos humanos das mulheres, necessário avaliar o desempenho dos partidos políticos aos quais as parlamentares estão filiadas. Ao longo do período pesquisado, os partidos com a maior quantidade de proposições sobre direitos das mulheres foram PT, MDB e PCdoB. Considerados proporcionalmente, ou seja, dividindo número de proposições pela quantidade de cadeiras ocupadas pelo partido, a maior atuação no tema foi do PRB, com média de sete proposições por deputada eleita.

Entre os partidos políticos que elegeram mulheres como parte de suas bancadas, quatro não tiveram suas filiadas atuando na temática, quais sejam: PL, PST, PPR, PRONA e PDS. Entre os partidos que obtiveram ao menos uma proposição na área temática, o pior desempenho foi do PTB, que conquistou nove deputadas, responsáveis por duas proposições sobre direitos das mulheres.

Tabela 57 — Proposições em direitos das mulheres categorizadas por Estado da parlamentar e média calculada

<b>Estado</b>	<b>Deputadas</b>	<b>Total de proposições em direitos das mulheres</b>	<b>Média proposições por deputada do Estado</b>
Acre	14	1	0,071
Alagoas	4	3	0,750
Amazonas	8	11	1,375
Amapá	17	20	1,176
Bahia	11	20	1,818
Ceará	6	17	2,833
Distrito Federal	9	26	2,889
Espírito Santo	18	37	2,056
Goiás	18	26	1,444
Maranhão	11	2	0,182
Minas Gerais	21	23	1,095
Mato Grosso do Sul	6	1	0,167
Mato Grosso	9	5	0,556
Pará	16	8	0,500
Paraíba	3	5	1,667
Pernambuco	5	3	0,600

Piauí	4	3	0,750
Paraná	6	5	0,833
Rio de Janeiro	46	78	1,696
Rio Grande do Norte	10	9	0,900
Rondônia	9	20	2,222
Roraima	8	2	0,250
Rio Grande do Sul	17	18	1,059
Santa Catarina	11	13	1,182
Sergipe	1	0	0,000
São Paulo	39	54	1,385
Tocantins	13	11	0,846
Múltiplos	-	30	-
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>451</b>	<b>-</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: dez. 2021

Conforme a discussão apresentada no segundo capítulo, cada Estado apresenta bancada composta por variada quantidade de cadeiras disponíveis. Assim, é possível que o Estado que elegeu a maior quantidade de deputadas não seja, proporcionalmente ao número de cadeiras, o mais representativo. Dessarte, a Tabela 57 mostra a quantidade média de proposições apresentada pela parlamentar de cada Estado.

Em termos absolutos, os Estados que mais obtiveram proposições em direitos das mulheres foram Rio de Janeiro, com 78; São Paulo, com 54; Espírito Santo, com 37. Considerando o tamanho da bancada, os Estados com as bancadas mais preocupadas com a temática em análise foram: Distrito Federal, com a média de 2,889 proposições por deputada; Ceará, com a média de 2,833 por parlamentar e Rondônia, local onde cada parlamentar eleita apresentou, em média, 2,222 proposições na temática.

Os piores resultados foram conquistados por Roraima, com média de 0,25 proposição por deputada. Em seguida, aparece o Maranhão, Estado onde cada deputada apresentou, em média, 0,182 proposição sobre direitos das mulheres. O Estado com a menor quantidade de proposições

média por parlamentar foi Mato Grosso do Sul, local em que as deputadas apresentaram cerca de 0,167.

## **5.2 SOBRE O QUE VERSAM AS PROPOSIÇÕES TRANSFORMADAS EM NORMA?**

Impende salientar que a presente pesquisa conta com duas listas de proposições transformadas em norma em direitos das mulheres. A primeira delas, fruto da coleta de dados utilizada para compreender os temas de preferência das deputadas, conta com 58 proposições transformadas em normas, todas apresentadas por mulheres. Elas foram recuperadas por meio dos 13 filtros temáticos previsto no *site* da Câmara e foram classificadas, a partir de análise individual e manual, como atinentes aos direitos das mulheres a partir da interpretação da pesquisadora.

Na segunda lista, fornecida no *site* da Secretaria da Mulher, foram recuperadas 57 proposições transformadas em normas. Entre elas, 34 foram apresentadas por mulheres, 20 foram apresentadas por homens, e três contaram com a participação, em coautoria, de deputados e deputadas. A diferença entre a primeira e a segunda lista está em dois aspectos: o primeiro deles é que o filtro da Secretaria da Mulher recupera somente proposições que contém a palavra mulher na indexação e/ou na explicação da proposição; em segundo lugar, a lista é diferente, pois inclui as normas jurídicas originadas de propostas apresentadas pelos deputados.

Apesar das diferenças, considera-se que a primeira lista — obtida a partir da análise individualizada, por parte da pesquisadora, a partir do método já descrito e que vem sendo utilizado para embasar esta pesquisa — torna-se o material mais completo para embasar a análise

proposta neste tópic. No entanto, para não incorrer em possível imprecisão, a análise aqui realizada considerará os temas das normas aprovadas em ambas as listas, quando não sobrepostas, analisando-os de forma conjunta.

Na primeira Legislatura analisada, qual seja, a de número 49, seis proposições apresentadas por deputadas foram transformadas em leis sobre direitos das mulheres: Leis nº 9.278/1996, 9.029/1995, 9.046/1995, 8.978/95, 9.799/1999 e 8.400/1992. As normas jurídicas perpassaram questões como igualdade no casamento; concessão de pensão especial para viúvas de ex-presidentes; construção de creches e pré-escolas; berçários em estabelecimentos prisionais; igualdade de oportunidades de emprego e vedação da exigência de atestado de esterilidade ou gestação na contratação.

Destaca-se o conteúdo da Lei Ordinária nº 9.799/1999, originada do PL nº 382/1991, apresentado por Rita Camata. A norma alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no sentido de buscar a igualdade de gênero no mercado de trabalho. Ressalvadas as normas que visam corrigir as distorções de acesso da mulher ao trabalho, fica vedado aos empregadores:

Art. 373, A, CLT - I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir; II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível; III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional; IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou

permanência no emprego; V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez; VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher (BRASIL, 1999).

Ainda tratando da igualdade de gênero no âmbito do trabalho, a Lei nº 9.029/1995 proibiu que os contratantes exigissem atestados de gestação e esterilização para fins admissionais ou de continuação da relação de trabalho. Já a Lei nº 9.278/1996 definiu direitos relativos aos casais conviventes em união estável, reconhecendo como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família.

Prevendo mudanças na execução penal, a Lei nº 9.046/1995 determinou que os estabelecimentos penais destinados a mulheres devem ser equipados com berçário, em que as detentas possam amamentar seus filhos. Permanecendo em temas adjacentes à maternidade, a Lei nº 8.978/1995 definiu que residenciais financiados com verbas do Sistema Financeiro de Habitação devem contemplar, de forma prioritária, a construção de creches e pré-escolas. A última norma aprovada no período, Lei nº 8.400/1992, reajustou a pensão especial mensal concedida às viúvas de ex-Presidentes da República.

Cabe observar que cinco entre as seis normas perpassam os temas maternidade e casamento. A forte atuação das parlamentares na matéria é totalmente compatível com a realidade brasileira, que significa as

mulheres, primordialmente, a partir de seu papel de mãe e esposa. Interessa destacar que somente o fato de uma legislação tratar sobre maternidade ou casamento não é suficiente para verificar sua consonância com a defesa dos direitos das mulheres (ZANELLO, 2018), uma vez que são justamente tais campos responsáveis por, muitas vezes, aprisionarem mulheres em dispositivos de manutenção e perpetuação de relações de poder que, em grande medida, contribuem para a baixa representatividade das mulheres na política, a qual vem sendo aqui analisada.

Considerando a lista que inclui as proposições apresentadas por deputados, apenas um projeto foi transformado em norma. A Lei nº 8.921/1994, responsável por modificar a CLT, trouxe previsão de que a ausência da empregada em razão de aborto não será considerada falta.

Apesar de não constar entre as proposições aprovadas, impende salientar o conteúdo do PL nº 1.038/1991, apresentado por Lúcia Braga. O projeto propôs modificação da então Lei da Previdência Social no sentido de possibilitar a inclusão do tempo de serviço prestado como dona de casa para fins previdenciários. O interessante da proposição está no fato de trazer expressão econômica para a atividade de cuidado, comumente realizada por mulheres de forma não remunerada (GUIMARÃES; HIRATA, 2020).

A partir da atuação das deputadas escolhidas para a 50ª Legislatura, tiveram origem quatro leis que versavam especificamente de questões relativas à mulher: nº 9.797/1999, 11.942/2009, 10.421/2002 e 9.520/1997. Os diplomas versaram sobre direito de queixa; penitenciárias femininas; extensão da licença-maternidade para mães adotivas e, por fim, o último projeto sobre gênero transformado em norma dispôs sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pelo

Sistema Único de Saúde (SUS) nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

A norma que trata de penitenciárias femininas versa sobre a necessidade de garantir às mães em privação de liberdade e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência, incluindo berçário e acompanhamento médico. Apesar de ter sido apresentado em 1995, o projeto foi convertido em norma apenas em 2009.

A Lei Ordinária nº 9.797/1999, idealizada pela deputada Maria Elvira, garante que as mulheres que passaram por mutilação total ou parcial da mama em razão de tratamento de câncer tenham o direito de realizar a cirurgia plástica reconstrutiva de forma gratuita. Em resumo, a norma garante às mulheres que o procedimento cirúrgico para reconstrução da mama deve ser realizado, gratuitamente, em unidade integrante do SUS.

A norma que trata sobre o direito de queixa da mulher — Lei Ordinária 9.520/1997 — modificou a redação do Código de Processo Penal (CPP) para permitir que a mulher prestasse queixa sem autorização do marido. A redação original do CPP afirmava que a mulher casada não poderia exercer o direito de queixa sem consentimento do marido, a não ser nas situações em que dele estivesse separada ou quando a queixa fosse contra ele. Com a aprovação da Lei Ordinária nº 9.520/1997, a citada disposição foi expressamente revogada.

O trabalho dos deputados do período rendeu quatro normas em direitos das mulheres. A primeira delas, a Lei nº 11664/2008, aborda a efetivação de ações de saúde realizadas pelo SUS e voltadas a mulheres com cânceres de colo do útero e de mama. Já a Lei Ordinária nº 9.504/1997 tratou das eleições, prevendo, inclusive, aumento da porcentagem necessária de candidatas em cada partido. Por fim, as Leis

Ordinárias nº 9.460/1997 e 10.516/2002 dispõem, respectivamente, sobre os estabelecimentos prisionais específicos para a mulher e sobre a instituição da Carteira Nacional de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário.

Interessante notar que, na quadra final do século XX, o tema da saúde da mulher começa a ganhar destaque nas legislações, em consonância com a luta do movimento de mulheres por abordar o tema de modo específico, digno de políticas públicas próprias. Assim como no campo da saúde, os projetos, de modo geral, começavam a abordar, ainda que timidamente, a necessidade de se considerar a mulher como um ser com direitos, características e necessidades próprias e que, portanto, exigiriam políticas públicas que não as considerassem apenas um adendo, seja de um pai seja de um marido. É o que se verifica, por exemplo, no caso do direito de queixa ou no caso das legislações que versaram sobre a adequação do sistema prisional às necessidades específicas das mulheres, ainda, aqui, em uma visão muito vinculada à maternidade.

Examinando a atuação das parlamentares do interregno 1999 a 2003 — 51ª Legislatura —, foram encontradas nove normas jurídicas propostas por deputadas dentro da temática direitos da mulher. São elas: Leis Ordinárias nº 9.975/2000; 10.224/2001; 10.223/2001; 10.455/2002; 9.970/2000 12.845/2013; 10.778/2003; 12.227/2010 e Lei Complementar nº 146/2014.

Adentrando o século XXI, temas como assédio, mortalidade materna, violência doméstica, saúde da mulher com câncer e direitos da trabalhadora gestante perpassaram as normas em comento. Porém, a questão em destaque foi o tema da violência contra a mulher, que finalmente começa a ganhar ênfase e passa a ser tratada em seis leis ordinárias. As citadas normas trouxeram, entre outras, a instalação de

Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher no âmbito do Ministério da Saúde e das Secretarias Estaduais de Saúde – Lei nº 12.227/2010 —, a definição de 8 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e exploração Sexual de Crianças e Adolescentes — Lei nº 9.970/2000 — e a obrigatoriedade de que planos de saúde ofereçam cirurgia plástica reparadora de mama nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer, tema da Lei nº 10.223/2001.

Impende salientar o conteúdo da Lei nº 10.778/2003, proposta pela deputada Socorro Gomes. A norma determina que todos os casos de violência doméstica atendidos em serviços de saúde públicos ou privados, localizados em todo território nacional, devem ser obrigatoriamente notificados. Em caso de descumprimento da obrigação, fica caracterizada infração à legislação de saúde pública, sem prejuízo das sanções penais admissíveis.

A Lei nº 12.845/2013, oriunda de projeto apresentado pela deputada Iara Bernardi, dispôs sobre o atendimento obrigatório e integral a pessoas em situação de violência sexual. Sob a alcunha Lei do Minuto Seguinte, a norma dispõe sobre os serviços que devem ser imediatamente oferecidos para as vítimas:

Art. 3º O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços: I - diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas; II - amparo médico, psicológico e social imediatos; III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual; IV - profilaxia da gravidez; V - profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; VI - coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia; VII - fornecimento de informações às vítimas sobre

os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis (BRASIL, 2013).

Tratando da proteção da criança e do adolescente, a Lei nº 9.975/2000<sup>4</sup> tipifica a conduta de submeter uma criança ou um adolescente à prostituição ou à exploração sexual, penalizando-a com reclusão e multa. Ainda falando de prevenção da violência, a Lei nº 10.224/2001<sup>5</sup> tipificou como assédio sexual o ato de constranger alguém com a finalidade de obter vantagem sexual usando o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência próprios ao exercício de emprego, cargo ou função. No mesmo sentido, a Lei nº 10.455/2002 facultou aos juízes, em caso de violência doméstica, a possibilidade de determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima.

O trabalho dos deputados resultou em duas normas que versavam acerca dos direitos das mulheres. A primeira delas, a Lei nº 10.244/2001, modificou a CLT para permitir a realização de horas extras por mulheres. Já a segunda, a Lei nº 12.121/2009 acrescentou dispositivo à Lei de Execuções Penais para definir que os estabelecimentos penais destinados às mulheres sejam compostos por efetivo de segurança interna exclusivamente de agentes mulheres.

Apesar de não constar entre as proposições aprovadas, interessante destacar o PL nº 4.786/2001, apresentado por Ana Corso. O projeto, hoje arquivado, visava obrigar que ao menos uma escola pública de cada município contasse com creche para as estudantes adolescentes mães.

---

<sup>4</sup> Lei classificada pela pesquisadora dentro de direitos das mulheres, visto que as meninas são a maioria das vítimas (CHILDHOOD, 2019).

<sup>5</sup> Lei classificada pela pesquisadora dentro de direitos das mulheres, visto que as mulheres são a maioria das vítimas de assédio sexual (BARRETO, 2021).

A criação de vagas em creches públicas é importante para assegurar os direitos humanos das mulheres, na medida em que pode afetar o direito à educação das adolescentes. A gestação, quando ocorrida na citada faixa etária, é um dos fatores que mais causam abandono escolar. Menos anos de estudo, em geral, resultam em salários mais baixos e perpetuação do ciclo de pobreza (SANTOS *et. al.*, 2020).

No período em análise, foi possível observar diminuição da importância do tema maternidade entre as proposições transformadas em norma jurídica. Entre as nove normas originadas de projetos propostos no período, somente uma perpassou a maternidade, qual seja, a Lei Complementar nº 146/2014, responsável por estender os direitos assegurados à trabalhadora gestante falecida a quem possuir a guarda de seu filho. E há a continuação da tendência de criação de normas que reconheçam a especificidade da condição da mulher como um ser com direitos.

Por sua vez, o tema que começa a ganhar destaque, neste momento histórico, é a violência contra a mulher, o que não deixa de estar em consonância com o contexto histórico tanto nacional quanto internacional. Seja pela crescente luta do movimento de mulheres, que já se estendia desde a década de 1980, pelo reconhecimento e enfrentamento dessa forma de violência (BANDEIRA, 2014), seja pela análise do Caso Maria da Penha Fernandes x Brasil diante da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, cujo resultado foi emitido em 2001, e que indicava toda uma caminhada no campo do direito internacional dos direitos humanos nesse sentido. Interessante notar, ainda, que em caso de violência, a violência sexual passa a ser abordada no plano legislativo.

As deputadas eleitas para a Legislatura de número 52, transcorrida entre 2003 e 2007, foram as que apresentaram, proporcionalmente,

menor interesse nos direitos das mulheres. Entre o total proposições apresentadas no período, quatro foram transformadas em leis ordinárias. As normas trataram de violência contra a mulher, Lei nº 10.886/2004, uso do termo mulher honesta, Lei nº 11.106/2005, vinculação da gestante ao hospital de assistência, Lei nº 11.634/2007 e instituição do dia da parteira, Lei nº 13.100/2015.

Oriunda do PL nº 3.133/2004, apresentado por Luiza Erundina, a Lei nº 11.634/2007 assegura que as gestantes assistidas pelo SUS devem conhecer a maternidade em que será realizado o parto e o local ao qual deve recorrer em caso de intercorrências decorrentes da gestação. A vinculação ao local em que ocorrerá o acompanhamento deve ser compatível com o risco gestacional e deve ser realizada no início do pré-natal.

Mister destacar o PL nº 117/2003, proposto por Iara Bernardi e, posteriormente, transformado na Lei nº 11.106/2005, responsável por suprimir o termo mulher honesta do Código Penal. Na redação anterior, somente mulheres honestas poderiam ser vítimas de posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor e rapto violento ou mediante fraude. A partir da nova redação, a ocorrência do crime deixa, formalmente, de analisar o comportamento social da vítima. Apesar da supressão do termo mulher honesta da legislação, a culpabilização das vítimas de crimes sexuais ainda faz parte do saber-poder exercido pelos operadores do Direito (CAMPOS, 2016).

Nesse momento, foi aprovada a Lei nº 10.886/2004, também fruto de projeto apresentado por Iara Bernardi. A norma modificou o Código Penal para inserir o instituto da violência doméstica, ou seja, lesão corporal perpetrada em desfavor de “ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou,

ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade” (BRASIL, 2004). O citado tipo de violência, antes tratada apenas como lesão corporal, passou a ser penalizado de forma específica através do crime de violência doméstica. Nesse momento, ainda não havia destinação em razão do gênero da vítima, algo que veio ocorrer com a aprovação da Lei nº 11.340/06, conhecida pela alcunha de Lei Maria da Penha.

Entre os deputados, foram aprovadas duas normas que continham o vocábulo mulher. A primeira delas, qual seja, a Lei nº 10.745/2003, instituiu o ano de 2006 como o “Ano da Mulher”; já a Lei nº 11.935/2009 trouxe previsão no sentido de obrigar que os planos de saúde forneçam atendimento em casos de planejamento familiar para fins de concepção e contracepção. Esse projeto se destaca por abordar, especificamente, o planejamento familiar em uma perspectiva mais ampla do que a gestação e a maternidade como um tema relativo à mulher.

Eleitas para desempenhar suas funções entre 2007 e 2011, as parlamentares da 53ª Legislatura obtiveram sucesso em aprovar proposições sobre os direitos das mulheres. O tema esteve presente em seis normas originadas de proposições apresentadas no período em destaque, quais sejam: Leis nº 12.802/2013, 11.633/2007, 12.034/2009, 13.271/2016, 13.086/2015 e 12.127/2009<sup>6</sup>, responsável por criar o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

As proposições transformadas em normas trataram de questões diversas; entre elas, revista íntima, doação de sangue de cordão umbilical, celebração da conquista do voto feminino, a ser realizada em 24 de

---

<sup>6</sup> Lei classificada pela pesquisadora em direitos das mulheres, visto que as meninas são grande parte das vítimas entre as crianças desaparecidas, mormente entre as aliciadas para o tráfico internacional de pessoas, em que são 72% das vítimas (BRASIL, 2020).

fevereiro, matéria da Lei nº 13.086/2015, promoção da participação política da mulher, realização de cirurgia plástica reparadora em mulheres acometidas pelo câncer de mama, tema da Lei nº 12.802/2013.

Interessante destacar o conteúdo do PL nº 583/2007, posteriormente transformado na Lei 13.271/2016, que tratou de proibir revista íntima de funcionárias em seus locais de trabalho e clientes em seus locais de compras. A norma contém previsão de multa de R\$ 20.000,00 ao empregador que praticar a conduta, com possibilidade de multa em dobro aos reincidentes.

O PL nº 5.498/2009, posteriormente transformado na Lei nº 12.034/2009, trouxe previsões específicas para aumentar a participação política da mulher. O diploma contém previsão de uso dos recursos do fundo partidário para criar e manter programas de promoção e difusão da participação das mulheres na política e a reserva de parte do tempo da propaganda gratuita para as candidatas mulheres.

Apesar de não figurar entre as proposições aprovadas e nem mesmo entre as proposições propostas por deputadas, é necessário destacar a PEC 215/2007, apresentada por Luiz Carlos Hauly. Entre todas as proposições consultadas no presente trabalho, a PEC em comento foi uma das mais completas em relação à defesa da participação das mulheres na política e na administração pública.

Conforme a proposta, as mulheres teriam assentos reservados no Poder Legislativo federal e estadual. A implementação seria progressiva, com a reserva de 20% das vagas em 2010, 25% em 2014 e 33% em anos posteriores. Além da reserva de vagas no legislativo, as mulheres teriam posições reservadas quando do provimento dos cargos e funções em comissão da Administração Pública Federal direta e indireta, autárquica e fundacional, incluindo o Poder Legislativo e o Poder Judiciário.

A PEC 215/2007 foi apensada à 134/2015, ambas tramitando no Congresso Nacional.

Ao examinar a atuação dos deputados, foram encontradas duas normas que perpassam os direitos das mulheres. A primeira delas, a Lei nº 12.034/2009, foi responsável por reformar, em diversos dispositivos, a Lei dos Partidos Políticos. Entre outras previsões, o diploma trouxe a necessidade de resguardar tempo na propaganda política para promover a participação política feminina. A segunda norma encontrada, a Lei nº 13.287/2016, apresentou proibição ao trabalho das gestantes ou lactantes em atividades, operações ou locais insalubres.

Essencial notar que, com a aprovação da Lei Maria da Penha no ano anterior ao início da legislatura, o interesse em legislar sobre o tema da violência contra a mulher diminui neste período, e outros temas passam a ganhar destaque, especialmente a participação política. Passados 10 anos da edição da lei de cotas de gênero para candidaturas eleitorais, o país refletia sobre a ainda persistente disparidade de representação política para mulheres e sobre a necessidade da criação de mecanismos para a superação dessa desigualdade, que se refletem na atividade legislativa aqui analisada. Outros temas permanecem recorrentes, como o tema da saúde da mulher com câncer e a adoção de legislações que coibissem formas de violência e políticas antidiscriminatórias específicas do mundo do trabalho.

Escolhidas para ocupar as cadeiras disponíveis na Câmara dos Deputados entre 2011 e 2015, as parlamentares da 54<sup>a</sup> Legislatura apresentaram cinco proposições transformadas em normas jurídicas: Leis Ordinárias nº 13.422/2017, 13.423/2017, 13.056/2014, 13.257/2016 e 13.087/2015.

Interessante notar que três dos projetos transformados em norma trataram de homenagear mulheres importantes na história do Brasil. As leis ordinárias nº 13.422/2017, 13.423/2017 e 13.056/2014 inseriram os nomes de Bárbara Pereira de Alencar, Clara Felipe Camarão e Jovita Alves Feitosa no Livro dos Heróis da Pátria, todas elas foram homenageadas pela sua participação em lutas armadas.

Apesar da atuação das parlamentares no tema, nenhum dos projetos aprovados ou transformados em normas tratou, diretamente, de medidas para o alcance da igualdade de gênero. A atuação das deputadas foi mais focada em tratar de mulheres específicas, ou seja, entre os cinco projetos aprovados na temática, três foram homenagens e um tratou da concessão de pensão especial à atleta Laís Souza.

A única norma que tratou dos direitos das mulheres de forma abstrata foi a Lei nº 13.257/2016. A norma, alcunhada de Lei da Primeira Infância, trouxe direitos como acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher; vinculação ao estabelecimento em que será realizado o parto; direito à acompanhante no parto e no pré-natal; direito a ser encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude sem constrangimentos nos casos em que deseje entregar a criança para adoção, entre outros.

Interessa destacar que as parlamentares eleitas para o período em análise obtiveram maior sucesso garantir direitos para mulheres específicas, sejam elas heroínas da pátria ou mães e gestantes. Dessarte, a única norma de cunho mais amplo também tratou de direito de mulheres especificáveis, quais sejam, as mães e gestantes, em que pese seja uma legislação de grande relevância na garantia de direitos reprodutivos às mulheres, especialmente no Brasil, em que as taxas de mortalidade materna e infantil continuam elevadas, assim como as

taxas de violência obstétrica às quais as mulheres são submetidas durante a gestação e o parto.

Apesar de não figurar entre os projetos aprovados, é interessante destacar o conteúdo do PL nº 8.046/2014, de autoria de Fátima Pelaes. O projeto, já arquivado pela Câmara dos Deputados, dispõe sobre o combate à violência e à discriminação político-eleitorais contra a mulher. Entre outras disposições, a proposta visa coibir propagandas políticas que depreciem a mulher e estimulem a discriminação de sexo ou raça. Além disso, apresenta disposições em relação a direito de voz e voto, licença-maternidade das parlamentares e garantia do pleno exercício dos direitos políticos das mulheres. Tal como o PEC 215/2007, proposto na legislatura anterior, percebem-se resistência e dificuldade na aprovação de leis que possam substantivamente tratar de temas como a diminuição da violência política de gênero e garantir melhores condições para a igualdade de gênero na participação política.

A atuação dos deputados gerou cinco normas jurídicas para proteção dos direitos das mulheres, quais sejam: Leis Ordinárias nº 13.827/2019, 13.771/2018, 13.772/2018, 13.721/2018 e 13.112/2015. A Lei Ordinária nº 13.721/2018 estabelece que as mulheres, especialmente quando vítimas de violência doméstica e familiar, têm prioridade na realização de exames periciais.

A Lei nº 13.112/2015 foi criada no sentido de permitir que a mulher realize, em condição de igualdade com os homens, o registro de nascimento de seus filhos. Antes da aprovação da legislação em comento, o registro civil era primordialmente de responsabilidade do pai. Somente depois de decorrido o prazo de 15 dias, a genitora poderia registrar o filho sem a presença do pai.

A Lei nº 13.827/2019 autoriza que as autoridades policiais ou judiciais apliquem medida protetiva de urgência à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou a seus dependentes. Conforme a previsão legal, em caso de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher ou de seus dependentes, o agressor deverá ser afastado do lar ou do local de convivência pelo juiz, delegado ou policial.

Por fim, a Lei nº 13.771/2018 modificou o ordenamento jurídico no sentido de prever a possibilidade de aumento de pena do feminicídio nos casos em que o crime for praticado em descumprimento de medida protetiva de urgência. Também relativa à violência contra a mulher, a Lei nº 13.772/2018 inclui a comunicação no catálogo de direitos assegurados à mulher pela Lei Maria da Penha, afirma que a violação da intimidade pode caracterizar violência doméstica e familiar e cria tipo penal para a exposição pública da intimidade sexual:

Art. 216-B. Produzir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado sem autorização dos participantes: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa. Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem realiza montagem em fotografia, vídeo, áudio ou qualquer outro registro com o fim de incluir pessoa em cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo. (BRASIL, 2018).

Interessante observar aqui que, em vias de completar 10 anos da edição da Lei Maria da Penha, o tema da violência contra a mulher volta a ganhar destaque na produção legislativa, a partir da atuação dos deputados, resultando na aprovação de duas leis sobre a temática. Ambas, por sua vez, reforçam o aspecto punitivo da lei, intensificando os dispositivos de persecução penal e punição aos autores de violência.

As deputadas eleitas para o último período pesquisado, qual seja, a 55ª Legislatura, transcorrida entre 2015 e 2019, também atuaram dentro da temática direitos das mulheres. O tema aparece em 16 projetos transformados em norma jurídica: Leis Ordinárias nº 13.434/2017, 13.733/2018, 13.435/2017, 13.816/2019, 13.715/2018, 13.811/2019, 13.871/2019, 13.642/2018, 13.931/2019, 14.192/2021, 13.836/2019, 13.902/2019, 13.882/2019, 13.522/2017, 13.536/2017 e Lei Complementar nº 153/2015.

Os projetos transformados em norma trataram de homenagear mulheres escrevendo seus nomes no livro de heróis da pátria, denúncia em casos de violência doméstica, perda do poder familiar em caso de lesões gravíssimas e de feminicídio, construção de berçário em presídios, apoio às atividades das mulheres marisqueiras, saúde da mulher e proibição do uso de algemas em parturientes.

As homenagens foram tratadas em duas normas, com a inclusão de Nise Magalhães da Silveira, Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no livro de heroínas da pátria. A tentativa de promoção da saúde da mulher aparece como tema principal de 2 normas. A primeira delas é responsável por prever ações para o “Outubro Rosa”. A segunda visa incluir a exigência de realização do exame preventivo ginecológico entre as condições necessárias para a concessão do Bolsa Família.

Interessante destacar a aprovação do PL nº 7.119/2017, de autoria de Laura Carneiro. O projeto, posteriormente transformado na Lei nº 13.811/2019, modificou o Código Civil ao suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil. Na redação original, o art. 1.520 do Código Civil permitia o casamento dos que não alcançaram a idade núbil para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gestação. A nova redação retira as citadas exceções, proibindo o casamento infantil.

Impende notar o conteúdo dos PL nº 4.176/2015 e 3.012/2015, convertidos nas leis nº 13.434/2017 e 13.536/2017. O primeiro foi responsável por proibir o uso de algemas em mulheres gestantes durante o parto e o puerpério imediato; o segundo apresentou a possibilidade de ampliação dos prazos de validade das bolsas de estudo conferidas por agências de fomento com objetivo de assegurar proteção às mulheres bolsistas que se tornaram mães, inclusive por meio de adoção. Conforme a previsão legal, as bolsas com duração mínima de 12 meses podem ser prorrogadas por até 120 dias nos casos de afastamento em razão de parto, adoção ou obtenção de guarda para fins de adoção.

Com o objetivo de promover assistência ampla à mulher vítima de violência e aos seus dependentes, a Lei nº 13.882/2019 trouxe ao ordenamento jurídico a garantia de matrícula em instituição de educação básica próximas ao domicílio para os dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar. A prioridade é verificada mediante apresentação de documentos comprobatórios do registro de ocorrência policial ou do processo em curso.

Tratando da construção de berçários em estabelecimentos prisionais, a Lei Complementar nº 153/2015 destina recursos do Fundo Penitenciário Nacional para criação e conservação de berçário, creche e local destinado à gestante e à parturiente nos estabelecimentos penais. A legislação em comento é tentativa de garantir a criação da estrutura física que atenda às especificidades da mulher que está dentro do sistema prisional, direito já garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Execuções Penais.

A partir da análise das proposições citadas, é possível notar o interesse das deputadas em questões perpassaram a relação entre mulheres e maternidade. Entre as 16 proposições aprovadas, cinco delas fizeram

referência à maternidade, quais sejam: Lei Complementar nº 153/2015, Leis Ordinárias nº 13.882/2019, 13.434/2017, 13.536/2017 e 13.435/2017. O último diploma normativo citado escolhe agosto como mês do aleitamento materno.

No período em análise, Rosângela Gomes apresentou o PL nº 349/2015, posteriormente transformado na Lei nº 14.192/2021. O projeto, que guarda similaridade temática com o PL nº 8.046/2014, posteriormente arquivado, modifica a legislação eleitoral no sentido de promover o combate à violência e à discriminação político-eleitoral contra a mulher. Entre outras disposições, é garantido à mulher direito de participar da vida política sem discriminações. A norma apresentou um novo tipo penal para legislação eleitoral, qual seja:

Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço), se o crime é cometido contra mulher: I - gestante; II - maior de 60 (sessenta) anos; III - com deficiência. (BRASIL, 2021).

Manifestando preocupação com a violência doméstica e familiar, as parlamentares atuaram como autoras de nove normas jurídicas sobre a temática. Entre elas, duas já foram citados, quais sejam, as que trataram de combater à violência e à discriminação político-eleitorais e a garantia de matrícula em instituição de educação básica para dependentes de mulher em situação de violência.

A Lei nº 13.715/2018, iniciada como PL nº 7.874/2017, de autoria da deputada Laura Carneiro, altera o Código Civil e o Estatuto da Criança e

do Adolescente para apontar a perda do poder familiar pelo autor dos crimes de homicídio, feminicídio, lesão corporal grave ou seguida de morte, estupro ou crime contra a dignidade sexual punido com reclusão contra pessoa também titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

A deputada Mariana Carvalho apresentou a proposição que originou a Lei Ordinária nº 13.871/2019, responsável por definir a responsabilidade do agressor em compensar custos suportados pelo SUS no tratamento das vítimas de violência doméstica. Além disso, a norma responsabiliza o agressor pelo pagamento dos dispositivos de segurança a serem usados pelas vítimas de violência doméstica e familiar em caso de emergência. O custo deve ser unicamente suportado pelo agressor, sem importar à vítima ou aos seus dependentes.

Perpassando a questão da violência, a Lei nº 13.642/2018 afirma ser atribuição da Polícia Federal a averiguação dos crimes praticados por meio da internet que disseminem conteúdo misógino, ou seja, que difundam o ódio ou a aversão às mulheres. Ainda tratando da temática, a Lei nº 13.836/2019 torna obrigatória a informação sobre a “condição de a ofendida ser pessoa com deficiência e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente” (BRASIL, 2019).

Por fim, a Lei nº 13.931/2019, iniciada mediante o projeto apresentado por Socorro Gomes, torna compulsório o registro de violência contra a mulher no prontuário de atendimento médico e sua notificação à autoridade particular no prazo de 24 horas. A norma completa a Lei nº 10.788/2003, originada de proposta apresentada na 51ª Legislatura.

Apesar de não figurar entre os projetos aprovados, é interessante destacar o conteúdo do PL nº 7.815/2017, de autoria de Ana Perugini. O projeto, já arquivado pela Câmara dos Deputados, prevê a inclusão da

economia do cuidado no sistema de contas nacionais. A parlamentar define economia do cuidado como atividades relacionadas ao cuidado com outros seres humanos, seja ela remunerada ou não. A aferição dos dados sobre a economia do cuidado serviria como ferramenta para medir desenvolvimento econômico-social do país e como subsídio para implementar políticas públicas melhores, mais focadas em promover a igualdade de gênero.

Proposições que incluam a valoração do cuidado são importantes para os direitos das mulheres, na medida em que são as maiores responsáveis por essas atividades, sejam elas remuneradas, em trabalhos como cuidadora, professora, enfermeira, empregada doméstica, ou não, como no trabalho de cuidado desempenhado pelas mães, avós, esposas ou outras pessoas próximas. A responsabilidade pelo cuidado é praticamente exclusiva das mulheres, ou seja, elas são socialmente responsáveis pelas atividades relacionadas à reprodução e manutenção da vida (IPEA, 2016).

O trabalho dos deputados eleitos gerou cinco normas para proteção dos direitos das mulheres: Leis Ordinárias nº 13.363/2016, 13.641/2018, 13.505/2017, 13.770/2018 e 13.436/2017. As normas jurídicas em comento trataram sobre violência doméstica, saúde da mulher com câncer e aleitamento materno.

A Lei Ordinária nº 13.363/2016 determina a possibilidade de suspensão dos prazos processuais quando a única advogada de alguma das partes der à luz ou quando o único advogado de uma das partes se tornar pai. Continuando em temas concernentes à maternidade, a Lei nº 13.436/2017 garante o direito da mãe em ser acompanhada e orientada em temas relacionados à amamentação.

Modificando a Lei Ordinária nº 9.797/1999, a Lei Ordinária nº 13.770/2018 amplia o direito à cirurgia plástica reconstrutiva para pacientes com câncer de mama. O citado diploma normativo prevê que a reconstrução da mama, quando possível, será efetuada na mesma cirurgia de retirada do câncer. Além disso, garante que os procedimentos para simetrização da mama e para reconstrução areolomamilar compõem a cirurgia plástica e que, quando da impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será acompanhada para realizar o procedimento o mais breve alcance das condições médicas necessárias.

Intensificando a proteção da mulher contra a violência doméstica e familiar, a Lei nº 13.641/2018 prevê a criminalização do descumprimento de medida protetiva de urgência, com a possibilidade de pena de detenção de três meses a dois anos. Por fim, a Lei nº 13.505/2017 conferiu à mulher em situação de violência doméstica e familiar o direito de receber atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e oferecido preferencialmente por servidoras mulheres.

Nesta Legislatura, percebe-se um grande e variado interesse no tema, mas cabe destacar, ao findar a análise da última legislatura, o quanto os avanços sociais rumo à diminuição da desigualdade de gênero são lentos e o quanto há obstáculos, como mostra a própria perpetuação da desigualdade de representação política entre homens e mulheres aqui apontada. Temas como direitos das mulheres presas, direitos das mulheres com câncer, direitos atinentes a gestação, maternidade, enfrentamento à violência de gênero, participação política são abordados desde a primeira legislatura, mas permanecem como problemas sociais graves a serem enfrentados, ainda agora, quando se adentra já na segunda década do século XXI.

### **5.3 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E PROTEÇÃO AOS DIREITOS: DE QUAIS MULHERES**

Quando da criação do ideário liberal, a mulher era entendida como subordinada ao homem. Seus poucos direitos poderiam ser defendidos por seu pai ou marido, não sendo necessário que elas participassem da condução da coisa pública. A universalidade de direitos defendida pelo pensamento liberal excluía metade da humanidade, qual seja, a metade do gênero feminino.

O liberalismo foi imprescindível para a formulação da noção de cidadania universal, com base na afirmação de que todos os indivíduos nascem livres e iguais, mas também reduziu a cidadania a uma condição meramente legal. O pensamento universalista pode ser resumido em um cogito presente em diversas constituições de Estados democráticos: “todos são iguais perante a lei” (MOUFFE, 1992; BRASIL, 1988).

Após a conquista do sufrágio, as mulheres foram inseridas no processo de escolha dos governos representativos. Entretanto, o direito ao voto não refletiu na escolha de uma quantidade de mulheres compatível com a quantidade de eleitoras, ou seja, em vez de escolher pessoas de seu gênero para ocupar as instâncias representativas, as mulheres selecionam homens para desempenhar a citada função.

Portanto, segundo o próprio Miguel (2014, p. 301), pensar na igualdade política a partir de critérios raciais e de gênero primeiro exige situar o debate no campo crítico da teoria política liberal (MIGUEL, 2014). Isso porque a representação política e o funcionamento da democracia são afetados pelas desigualdades sociais, existindo um “ciclo de realimentação, em que os prejudicados pelos padrões de desigualdade têm maior dificuldade de se fazer representar [...] e, ao mesmo tempo,

sua ausência nos processos decisórios contribui para a reprodução desses padrões” (MIGUEL, 2014, p. 301).

A busca por uma representação mais equânime está presente em grande parte das democracias liberais e se funda, inicialmente, em uma questão de justiça intuitiva. Não parece justo que as mulheres, maioria da população, ocupem uma quantidade ínfima de cargos eletivos; porém, a partir da lógica liberal clássica, somente os indivíduos são sujeitos de direito. Após conquistarem a igualdade, aqui representada pelo direito ao sufrágio, caso as mulheres desejem eleger maior quantidade de pessoas de seu gênero, elas devem se filiar, disputar e ganhar eleições (MIGUEL, 2001).

As democracias liberais devem possibilitar que cada eleitor determine quais características deve escolher para reproduzir na arena política. Conforme explica Miguel, (2001, p. 257) esse é “o princípio liberal da autoidentificação do interesse que, combinado com um sistema eleitoral de representação proporcional, garantiria por definição uma justa constituição do parlamento.”

Portanto, ao justificar que são necessárias medidas para favorecer a representação política feminina, não é possível se basear no ideário tipicamente liberal. Ao defender medidas específicas para representação de mulheres, Miguel (2001) afirma ser mandatário encontrar uma argumentação que aponte para diferenças entre homens e mulheres, que amparem, por si só, o imperativo da paridade.

A justificativa para defender a paridade política entre homens e mulheres se concentra em três linhas de pensamento: a primeira delas foca nas diferenças entre a moral das mulheres e dos homens; a segunda observa possíveis discrepâncias de interesses entre homens e mulheres;

a terceira ressalta as diferenças estruturais entre os gêneros (MIGUEL, 2001).

Ao pensar nas diferentes formas com as quais as pessoas lidam com problemas morais, Gilligan (1982) esclarece que existem duas perspectivas de compreensão moral distintas: a voz padrão e a voz diferente. A partir de suas observações empíricas, a voz padrão é comumente ligada aos homens e a voz diferente é associada às mulheres.

Os julgamentos morais das mulheres, considerados voz diferente, tipicamente se vinculam à empatia e à compaixão. A preocupação das mulheres com os relacionamentos é expressa a partir de uma ética do cuidado, centrada na ideia de que o eu e o outro são interdependentes. Nesse sentido, o domínio moral das mulheres é guiado pela responsabilidade, pelo cuidado e pela preocupação com a manutenção dos relacionamentos (KUHNNEN, 2015).

A obra de Gilligan foi utilizada por parte da teoria feminista para defender que as mulheres, por serem moralmente diferente dos homens, devem transpor seus valores para a arena política. Conforme esclarece Ruddick (1980), as feministas devem se unir para articular uma teoria da justiça moldada pelo pensamento materno. A prática materna é regida pelo interesse em satisfazer as demandas de seus filhos por preservação, crescimento e aceitabilidade. O cuidado amoroso dado aos filhos deve ser transposto para toda a sociedade, ou seja, o maternar deve ser olhado como uma categoria social.

Dessarte, o cuidado é proposto como responsabilidade social, e não como escolha individual. A ética do cuidado é proposta como valor público para a construção da cidadania. O norte da mudança ética será a construção de uma sociedade do cuidado, em que os membros da

comunidade não têm apenas direitos, mas também o dever de assumir obrigações com o bem-estar coletivo (CAROSIO, 2007).

Em suma, as mulheres, por serem as principais responsáveis pelo cuidado, trariam um arrefecimento para o caráter agressivo da política, visto como primordialmente masculino. A presença das mulheres, marcadas pelo seu pensamento maternal, possibilitaria a transformação de uma política caracterizada pelo egoísmo para uma política marcada pelo zelo para com o outro. Uma vez que mulheres e homens estivessem presentes nas esferas decisórias de forma equânime, a mudança ocorreria naturalmente (MIGUEL, 2001).

Apesar disso, a relação entre gênero e política do cuidado não é automática. A partir de numerosos exemplos, entre eles a atuação política de Margaret Thatcher, é possível afirmar que mulheres e homens podem exercer o poder da mesma maneira. Assim, é possível que uma mulher não atue guiada pelo zelo e que um homem o faça (MIGUEL, 2001).

Em que pese a afirmação de que homens e mulheres podem atuar da mesma maneira, existem pesquisas que apontam uma predominância de atuação dos parlamentares homens aos temas considerados *hards*; entre eles, economia e tributação, e a predominância das parlamentares mulheres na defesa dos temas *softs*; entre eles, educação e assistência (MIGUEL, 2001; MARQUES; LIMA, 2018).

Ao analisar os temas de preferência das deputadas eleitas após a redemocratização, foi possível notar que as parlamentares apresentaram proposições em todos os filtros temáticos criados pela Câmara dos Deputados. Ainda que algumas categorias temáticas tenham recebido maior atenção — política, administração pública e direitos humanos —, as mulheres propuseram projetos sobre uma miríade de pontos,

demonstrando interesses plurais, que transcendem as questões relativas aos papéis de gênero que lhes são tradicionalmente atribuídos.

A partir da coleta de dados sobre a atuação legislativa das mulheres parlamentares, é possível afirmar que as deputadas não apresentaram predileção pelos temas relacionados ao cuidado. Ao contrário, o tema em que elas mais atuaram foi política e administração pública. No mesmo sentido, Silva (2019) esclarece as proposições apresentadas pelas deputadas analisadas se referem às áreas relacionadas ao “cuidado” à mesma medida que tratam de áreas *hards*.

A ideia de que a mulher assume padrões morais diferenciados reforça uma abordagem essencialista, que naturaliza o fato de as mulheres serem as principais responsáveis pelo cuidado. Dessarte, Miguel (2001, p. 261) esclarece que “o componente essencialista presente nesta abordagem naturaliza a atribuição às mulheres das tarefas de cuidar dos outros, a sua abordagem da política e, finalmente, os papéis sexuais.” Outro problema inerente à teoria que visa replicar uma suposta ética feminina na arena política é dizer que as mulheres fazem política de forma desinteressada:

A mulher é vista como agente de uma “política do desvelo” oposta à “política de interesses” porque é característica sua preocupar-se mais com aqueles que a cercam do que consigo própria. Está subjacente, neste argumento, a negação do direito da mulher a possuir interesses próprios — uma negação imposta pela sociedade patriarcal, emblematizada na figura da mãe que se sacrifica pelos filhos, e que esta corrente da teoria política feminista incorpora e exalta. Desta forma, a subalternidade é mantida e mascarada por um véu de “superioridade moral”. (MIGUEL, 2001, p. 262).

Em suma, a afirmação de uma suposta moralidade tipicamente feminina acaba por ser determinista ao afirmar a existência de algo

intrínseco ao ser mulher. As teorias que observam a diferença como diferença sexual colocam a mulher como o oposto do homem, mantendo a lógica dicotômica entre um e outro (NIELSSON, 2018).

A segunda explicação para defesa da participação política feminina equânime foca em possíveis distinções de interesse entre os gêneros. Por apresentarem interesses diversos dos homens, as próprias mulheres seriam as melhores defensoras de seus interesses. A afirmação de uma necessidade de representação específica para a defesa de seu gênero só prospera quando as pessoas se convencem de que a melhor pessoa para defender os direitos da mulher é também por meio de uma mulher. Portanto, os interesses das mulheres, assim como ocorre com os interesses dos homens, devem encontrar lugar de expressão equânime dentro do sistema democrático (MIGUEL, 2001).

A ideia de que as mulheres compartilham interesses comuns é visão criticada pelo conteúdo essencialista. Logo, a tendência de incentivar a representação para grupos específicos pode incrementar a crença no essencialismo, ou seja, aumentar a convicção de que os indivíduos representados por esses meios têm alguns traços essenciais que ajudam a defini-los e que os tornam incapazes de serem representados adequadamente por aqueles que não possuem tais traços (MANSBRIGE, 2005).

O problema do essencialismo, recorrente na teoria feminista, está em saber se existe uma essência associada à noção de gênero. O essencialismo remete à ideia de que existe uma estrutura da qual não é possível escapar, reafirmando a impossibilidade de pensar em uma mulher fora de traços essenciais que a definem. (KUHNNEN, 2013).

Os críticos do essencialismo afirmam a necessidade de abandonar a categoria do sujeito como uma entidade racional, transparente e

homogênea. A desconstrução de identidades essencialistas — que veem homens e mulheres a partir de traços essenciais que os definem como tal — é condição necessária para entender a variedade de relações sociais nas quais os princípios de liberdade e igualdade devem ser aplicados. Somente quando a visão do sujeito como um agente racional e transparente para si mesmo é descartada, torna-se possível teorizar as múltiplas relações de subordinação (MOUFFE, 1992).

Além da armadilha essencialista contida na afirmação de que as mulheres compartilham interesses comuns, a representação política feminina ainda precisa lidar com o fato de que as mulheres, vistas como grupo, têm características extremamente plurais. Não seria possível afirmar que uma mulher negra e periférica possui os mesmos interesses que uma mulher branca e financeiramente bem-sucedida, do mesmo modo que outras especificidades precisam ser consideradas, como diversidade de gênero e sexualidade, idade, deficiência, entre outras (MIGUEL; BIROLI, 2015).

Portanto, ao defender a correlação entre defesa direitos das mulheres e gênero do parlamentar, estaria subentendido que “as mulheres, apenas por serem mulheres, responderão a interesses idênticos. No entanto, os indivíduos ocupam simultaneamente diversas “posições de sujeito”, cujas pressões são variadas e, muitas vezes, contraditórias.” (MIGUEL; BIROLI, 2015, p. 51)

Conforme Almeida e Machado (2021), a “identidade do grupo mulheres” tipicamente liberal vem sendo posta em questão de maneira sistemática seja pelas feministas negras, como Angela Davis (2017), seja pelas feministas socialistas, como Nancy Fraser (2009), pelo menos desde os anos 1960. Nas palavras de Biroli (2018, p.9), a partir desses debates, tanto os movimentos ativistas como as propostas teóricas passam

a “operar com noções mais complexas das experiências e das necessidades das mulheres, vistas em suas diferenças e do prisma das desigualdades de classe, raça, etnia, sexualidade, geração”.

A partir da afirmação de que os indivíduos ocupam diversas posições de sujeito, surge uma terceira explicação para necessidade de acesso de mulheres às esferas de deliberação, com foco nas diferenças estruturais entre os gêneros. As mulheres não devem acessar a esfera pública por terem opiniões compartilhadas, mas sim por dividirem a mesma perspectiva social. Portanto, a diferença na atuação, por exemplo, de um deputado e de uma deputada não é uma “diferença intrínseca, mas estrutural, ligada às posições que ocupam em dada formação social.” (MIGUEL, 2001, p. 265).

Fazer parte de um grupo social “mulheres” não significa ter as mesmas opiniões ou os mesmos interesses que o restante do grupo. Porém, quanto mais próximos os indivíduos se encontram em um campo social, mais seus pontos de vista sobre o campo serão semelhantes, ou seja, cada perspectiva social é única com relação ao campo como um todo, mas alguns aspectos dos processos sociais são mais visíveis do que outros (YOUNG, 2006).

De tal modo, é possível defender a representação de um grupo a partir da ideia de compartilhamento de perspectivas. As mulheres, como membros de um grupo que compartilha relações estruturais de privilégio e desvantagem, terão perspectivas similares sobre sua própria posição e sobre a posição de pessoas que compõem outros grupos sociais (YOUNG, 2006).

As justificativas tecidas para a necessidade de uma representação política minimamente equânime para as mulheres são plurais. Contudo, todas aparentam partir de uma mesma percepção: não parece justo que

as mulheres, maioria da população, ocupem um espaço ínfimo nas instâncias representativas.

Entendendo as dificuldades em falar sobre a representação política das mulheres, indaga-se se a mulher, uma vez eleita, volta sua atuação legislativa para promoção dos direitos humanos das mulheres. Assim, é necessário avaliar se as parlamentares eleitas se preocupam sobretudo em defender diplomas normativos cujo desiderato é promover os direitos humanos das mulheres.

Conforme salientado por Franceschet (2008), não existem muitas disputas sobre a capacidade da representação política feminina de influenciar certos estereótipos. Em suma, a maioria das pessoas aquiesce que as representações descritiva e simbólica são melhoradas com a eleição de maior número de mulheres, colaborando para quebrar preconceitos sobre sua capacidade de atuar na política.

Entretanto, existe muita disputa em relação às possíveis interações entre o aumento da representação descritiva e a melhora da representação substantiva. A saber, as pesquisas não são uníssonas em afirmar que a eleição de legisladoras pode melhorar a representação dos interesses das mulheres. Em estudos realizados sobre o tema no âmbito da América Latina, entre eles os trabalhos de Leslie Schwindt-Bayer (2016) e de Nikki Johnson e Nélide Archenti (2006), constatou-se que a presença de maior quantidade de parlamentares nem sempre gerará maior proteção dos direitos das mulheres (FRANCESCHET, 2008).

Logo, além da quantidade de mulheres eleitas, existem outros fatores que influenciam na relação entre o gênero do legislador e suas pautas de interesse. Entre esses fatores, destacam-se as questões individuais como ideologia, consciência de gênero e identidade partidária. Também interferem na proteção dos direitos das mulheres fatores

institucionais e sociais, ou seja, a existência de movimentos feministas fortes, a organização do sistema eleitoral e a existência de comitês parlamentares voltados à defesa dos direitos das mulheres (FRANCESCHET, 2008).

A partir do relatado, foram contabilizadas e analisadas as normas originadas de PLs, PECs e PLCs apresentados pelas parlamentares dentro do tema “direitos humanos das mulheres” com o intuito de avaliar a atuação das parlamentares na defesa dos direitos em questão.

Sabe-se que classificar uma proposição legislativa na categoria “direitos humanos das mulheres” pode gerar certas dificuldades. Isso porque os direitos humanos das mulheres, assim como a compreensão acerca própria categoria “mulher”, são múltiplos e, portanto, podem ser pensados a partir de cultura, educação, saúde, maternidade, infância, participação política, segurança, entre outros. Em resumo, os direitos das mulheres nada mais são do que direitos civis, políticos, econômicos, culturais e sociais analisados por meio de um recorte de gênero. E, no caso deste estudo, representam uma concepção ampla e não excludente, considerando todas as mulheres que assim se autodesignam (TELES, 2017).

Ciente de que não existe uma mulher, e sim mulheres, a presente pesquisa considera que um diploma normativo voltado à proteção dos direitos humanos das mulheres é aquele cujo objetivo é promover uma sociedade que se aproxime do comando constitucional presente no art. 5, I, da Constituição Federal.

Logo, uma proposição legislativa impacta a defesa dos direitos das mulheres quando aumenta ou aspira aumentar o âmbito de proteção dos citados direitos. Em suma, uma norma ou proposição é voltada à proteção dos direitos humanos das mulheres quando visa implementar

um direito já previsto pelo texto constitucional ou aumentar a proteção além do garantido constitucionalmente.

Considerando o interregno pesquisado, as deputadas apresentaram, em autoria ou coautoria, 9.856 proposições legislativas, das quais 529 foram recuperadas no filtro de aprovadas, 263 foram transformadas em normas e 451 mencionavam o vocábulo mulher. Entre as 529 proposições recuperadas como aprovadas, 82 perpassaram a temática direitos das mulheres; considerando as 263 proposições transformadas em normas, 52 trataram dos citados direitos.

Impende ressaltar que nem todas as proposições recuperadas como aprovadas se tornaram normas jurídicas, visto que a Câmara dos Deputados é apenas um dos responsáveis pelo processo legislativo. Após a aprovação da proposição na Câmara, será necessária a participação do Senado Federal e, nos casos que exigem sanção ou veto presidencial, do Chefe do Executivo. Em resumo, é possível que a proposição classificada como aprovada não tenha se tornado parte do ordenamento jurídico.

A partir da análise do inteiro teor das proposições legislativas aprovadas e transformadas em normas, é possível asseverar que as parlamentares escolhidas para exercer o cargo entre 1991 e 2019 atuaram para proteção dos direitos humanos das mulheres. A defesa dos direitos em comento perpassou 15,50% das proposições aprovadas e 19,77% das transformadas em norma.

Avaliando o conteúdo de todas as proposições classificadas como aprovadas, não foi possível encontrar alguma com conteúdo contrário à proteção dos direitos humanos das mulheres. Além de tratarem da proteção dos direitos das mulheres em temas como maternidade, saúde e prevenção da violência, foram encontradas proposições apresentadas com o objetivo de promover a igualdade de gênero.

A título de exemplo, é possível citar o PL nº 235/2007, de autoria de Alice Portugal. O projeto, aprovado na Câmara e arquivado no Senado, obrigava a inclusão de conteúdos sobre direitos da mulher no currículo do ensino médio:

Art. 26-B. Nos estabelecimentos de ensino médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório a inclusão de conteúdo que trate dos direitos da mulher. § 1 O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo voltado para a conscientização sobre os direitos da mulher, abordando os aspectos históricos, sociológicos, econômicos, culturais e políticos que envolvem a luta da mulher pela conquista da igualdade de direitos (BRASIL, 2007).

O mesmo ocorreu quando da avaliação das proposições transformadas em normas jurídicas. Compulsando apenas as normas jurídicas originadas de proposições apresentadas pelas deputadas, foi notável o interesse nas parlamentares em atuar para defesa dos direitos das mulheres. Em resumo, não foram encontradas normas jurídicas que pudessem resultar na diminuição dos direitos das mulheres.

Entre todas as proposições transformadas em norma, somente em um PL foi desvelado conteúdo possivelmente prejudicial aos direitos humanos das mulheres. O PL nº 2.565/2015, em sua redação original, visava alterar a Lei nº 10.836/2004 para incluir a exigência de realização do exame preventivo ginecológico entre as condicionalidades previstas para a concessão do benefício do Bolsa Família:

Art. 3 A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à realização do exame preventivo ginecológico, à frequência escolar de 85% (oitenta e

cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento (BRASIL, 2004).

A despeito da intenção de prevenir o câncer, o projeto, ao dificultar que mulheres em condição de vulnerabilidade obtivessem acesso ao Bolsa Família, poderia causar mais efeitos negativos do que benesses. A criação de grande quantidade de condicionantes para acessar benefícios sociais perpetua a exclusão social de pessoas vulneráveis, afastando-as, ainda mais, dos programas de proteção oferecidos pelo Estado.

Ao longo da tramitação do projeto em análise, sua redação foi drasticamente alterada por sugestão da deputada Carmen Zanotto. Ao fim do processo legislativo, a proposição transformada em norma — Lei nº 13.522/2017 — apresentou a previsão de incentivo às ações de prevenção ao câncer para as mulheres com dificuldade de acesso às ações de saúde em decorrência de barreiras sociais, geográficas e culturais.

Comparando a atuação das deputadas com seus colegas homens, elas apresentaram proporcionalmente maior atuação na defesa dos direitos das mulheres. Ao longo do período pesquisado, 194 deputadas ocuparam os cargos disponíveis na Câmara dos Deputados. Em média, cada uma delas ofereceu 2,32 proposições sobre direitos das mulheres; já entre os deputados, a média é 0,83 proposições sobre direitos das mulheres por parlamentar.

Contabilizando somente as proposições transformadas em normas, é possível afirmar que a taxa de conversão das deputadas foi 7,5%, ou seja, a cada 100 normas que as deputadas propuseram mencionando a palavra mulher, cerca de sete foram transformadas em norma jurídica. Entre os homens, a taxa de conversão foi 1,83%, ou seja, cerca de uma norma aprovada para 100 apresentadas.

Assim, é possível afirmar que, em geral, as deputadas que desempenharam suas funções após a redemocratização têm maior interesse em pautas relacionadas aos direitos das mulheres do que seus colegas deputados, ou seja, a parlamentar média apresenta e aprova maior quantidade de proposições sobre direitos das mulheres do que um deputado médio.

Tendo em conta as análises já realizadas ao longo do trabalho, é possível afirmar que as parlamentares ocupantes do cargo de deputada federal atuam para a proteção dos direitos das mulheres. Outrossim, os dados apontam para a possibilidade de concluir que maior número de parlamentares na Câmara dos Deputados pode gerar maior proteção dos direitos das mulheres.

As conclusões citadas foram afirmadas a partir de três indicativos: 1) ao longo dos anos, o aumento da quantidade de deputadas quase sempre refletiu aumento na quantidade de normas aprovadas na categoria direitos das mulheres; 2) a comparação entre a atuação de deputados e deputadas revelou que a parlamentar média, quando comparada com seus colegas deputados, apresenta e aprova mais proposições com conteúdo voltado à proteção dos direitos da mulher; 3) o número de deputadas eleitas aumentou o número de projetos que continham a palavra mulher em seis das sete legislaturas pesquisadas.

Não obstante o fato das deputadas, de forma geral, voltarem parte da sua atuação para os direitos das mulheres, isso não significa que cada uma delas, individualmente, trabalhará para a defesa dos direitos humanos e para o alcance da igualdade gênero. Ademais, é possível que a atuação de uma deputada em relação aos citados direitos seja pendular, com momentos de aproximação e de afastamento.

Afirmar, categoricamente, que as deputadas estão imbuídas pela importância da defesa dos direitos humanos das mulheres é ignorar a miríade de interesses que guiam as atividades desempenhadas pelas legisladoras. Além do fato de ser uma mulher, a deputada ocupa outras posições de sujeito, que, em determinados momentos, podem suplantar a importância por ela conferida ao gênero.

Apesar de sua inexpressividade numérica, impende salientar que, ao longo da análise das 451 proposições apresentadas pelas deputadas que continham o vocábulo mulher, foram encontradas três proposições contrárias à promoção dos direitos humanos das mulheres<sup>7</sup>: a primeira delas visa proibir o uso e a comercialização de pílulas do dia seguinte; a segunda aumenta a pena em caso de aborto realizado em razão de microcefalia ou qualquer outra anomalia ou malformação do feto, e a terceira pune o aborto praticado por médico se a gestação resulta de estupro, independentemente do consentimento da gestante.

O conteúdo dos três projetos que, se aprovados, poderiam representar limitação na liberdade da mulher está relacionado com os direitos sexuais e reprodutivos, tema que gera disputa até mesmo entre as mulheres que se consideram defensoras da igualdade de gênero e parte do movimento feminista<sup>8</sup>. A atuação visando limitar os direitos em discussão também apresentou ressonância entre os deputados do

---

<sup>7</sup> Essas proposições não foram inseridas na análise feita anteriormente em razão de não terem sido aprovadas ou transformadas em normas. São elas: PL nº 5.230/2005, PL nº 4.403/2004, PL nº 5.364/2005.

<sup>8</sup> As controvérsias sobre o direito ao aborto circundam até mesmo mulheres que se entendem parte do movimento feminista (MIGUEL; BIROLI, 2015). Nos Estados Unidos, país onde a Suprema Corte está prestes a julgar o caso *Dobbs v. Jackson Women's Health Organization*, que pode levar a mudanças de entendimento em desfavor do direito ao aborto, 240 acadêmicas e profissionais apresentaram, em conjunto, petição como *amici curiae* pela defesa do feminismo "pró-vida" e a consequente mudança no entendimento "pró-escolha" exarado em *Roe v. Wade*. (BECKER, 2021)

gênero masculino, que apresentaram 25 proposições relacionadas à limitação direitos sexuais e reprodutivos, mormente ao aborto<sup>9</sup>.

Ao longo da pesquisa de preferência temática das deputadas, deparou-se com dois PLs contrários aos direitos humanos considerados de forma geral, ou seja, sem o enfoque da defesa dos direitos das mulheres: o primeiro deles visava a proibição da adoção por casais do mesmo sexo e o segundo pretendia aplicar pena de castração para reincidentes no crime de pedofilia com estupro.<sup>10</sup>

Além das proposições claramente contrárias aos direitos humanos, foram encontrados projetos com conteúdos circundados por controvérsias. O PL nº 3.748/2008, de autoria da deputada Sueli Vidigal, prevê concessão de benefício mensal para a mulher que mantiver a criança nascida de gestação decorrente de estupro. Previsões nesse sentido são problemáticas na medida em que são pensadas para limitar a liberdade da mulher em optar pelo aborto em casos de estupro (NIELSSON, 2020). Dessarte, uma previsão que supostamente auxilia a mulher em posição de vulnerabilidade mascara a intenção de limitar o acesso a direito previsto no ordenamento jurídico (VENTURA; BARBOSA, 2019).

Ainda tratando de proposições com conteúdos controvertidos em relação à proteção dos direitos das mulheres, os PL nº 6.341/2005 e 7.378/2014 sugeriram, respectivamente, vedar a propaganda ao ar livre com imagens de mulheres nuas, seminuas ou com roupas íntimas e a regulamentação na exibição televisiva da imagem da mulher para

---

<sup>9</sup> Os dados citados foram recuperados a partir de lista retirada no *site* da Secretaria da Mulher, já analisada ao longo do capítulo. Número das proposições contabilizadas: PL 8.116/2014; PL 4.396/2016; PL 343/1999; PL 2.154/2007; PL 1.091/2003 PL 7.443/2006; PL 849/2003; PL 809/2003; PL 4.642/2016; PL 4.646/2016; PL 11.148/2018; PL 4.917/2001; PL 4.322/1993; PL 478/2007 PL 489/2007; PL 999/1995; PL 5.058/2005; PL 6.150/2005; PL 5.376/2005; PL 6.296/2002; PL 3.357/2000 PL 891/2015; PL 6.055/2013.

<sup>10</sup> PEC 590/1998 e PL 620/2015. Necessário salientar que o PL 620/2015 não é o único que visa proibir a adoção por casais do mesmo sexo. No mesmo sentido, estão o PL 7.018/10 e o 9.906/2018.

impedir a exibição de cenas que reproduzam a desigualdade de gênero e que promovam a violência ou a discriminação contra a mulher. Os projetos devem ser problematizados na medida em que perpassam temas sobre os quais a teoria feminista não atingiu consenso, contrapondo questões relacionadas a liberdade, subordinação, perpetuação de estereótipos de gênero e objetificação da mulher (MIGUEL; BIROLI, 2015).

Com o fito de afastar conclusões essencialistas, é necessário consignar que as parlamentares, apesar de atuarem na defesa dos direitos humanos das mulheres, nem sempre os defenderão de forma completa, além de apresentarem divergências sobre a própria compreensão do que é “mulher” e do que são seus direitos humanos. Em determinados momentos, é possível que a parlamentar se coloque contra a defesa de algum direito em específico ou até mesmo contra a defesa dos direitos humanos.

Assim, sabendo do interesse das parlamentares em atuar na temática analisada, este ponto da pesquisa, a partir dos dados coletados e analisados já nos tópicos anteriores, impõe a necessidade da realização de importante reflexão. Quais mulheres estão sendo consideradas na atuação legislativa das deputadas federais? Ou seja, considerando-se a diversidade existente entre o universo de mulheres no Brasil — mulheres negras, indígenas, com deficiência, idosas, pobres, transexuais, de sexualidades não binárias e cis-heteronormativas, entre tantas outras — e que, por sua vez, têm interesses e necessidades tão díspares, pode-se questionar quais mulheres estão sendo incluídas nas preocupações legislativas majoritárias?

Formular esse questionamento requer a compreensão de que as posições sociais se definem de forma relacional, múltipla, e não restrita à dualidade entre feminino e masculino, fazendo com que a noção de

interseccionalidade seja essencial para compreender que existem formas diversificadas e articuladas de opressão. Diferenças de raça, gênero, classe, etnia, localização no globo, sexualidade, entre outras, relacionam-se para produzir as possibilidades e os desafios que se colocam para participação de determinada pessoa em sociedade. (MIGUEL; BIROLI, 2015).

A perspectiva interseccional fornece a “instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cis-heteropatriarcado” (AKOTIRENE, 2019, p. 19), ao afirmar, segundo Collins (2016), referir-se a uma abordagem que afirma que os sistemas de raça, classe social, gênero, sexualidade, etnia, nação e idade são características mutuamente construtivas de organização social que moldam as experiências das mulheres negras e, por sua vez, são formadas por elas.

Nas palavras de Almeida e Machado (2021, p. 395), nota-se “que a conquista de direitos políticos por mulheres brancas não necessariamente foi revertida em prol das mulheres como um todo, porque, muitas vezes, seus pleitos estavam relacionados à defesa de interesses que eram mais próprios das mulheres brancas”, conforme já destaca Ângela Davis (2017). Foi necessária, nesse contexto, a organização de movimentos de lutas mais ampla por direitos, transmitindo a ideia de que se deve subir na conquista de direitos, independentemente da classe social, criando ambiente para que todos subam juntos (DAVIS, 2017). Nesse ponto, “o feminismo negro tem pauta mais abrangente e preocupada com questões coletivas”. (ALMEIDA; MACHADO, 2021, p. 395).

Sob esse prisma, apreciando os 52 projetos propostos por deputadas e transformados em norma sobre direitos das mulheres, foi possível notar o interesse em questões relacionadas à proteção das mães, da

maternidade e das mulheres em situação de violência. A maternidade e a violência foram tratadas em 31 normas, ou seja, em 58% do total das proposições sobre direitos das mulheres transformadas em normas.

A proteção à maternidade perpassou 16 proposições, ou seja, 30% do total. Necessário salientar que o amparo à maternidade voluntária, em si, é encarado como positivo. Sabendo que, em 2020, as mulheres brasileiras em idade fértil tiveram, em média, 1,76 filhos, os diplomas normativos em comento afetam a vida de grande parte das mulheres (IBGE, 2021).

Apesar do citado, é imperioso ressaltar que as mulheres não podem ser valorizadas e significadas somente a partir da maternidade, ou seja, elas não podem ser invisibilizadas e reduzidas à sua condição de mãe. A maternidade e o maternar não são destinos biológicos dos quais a mulher não pode fugir. De tal modo, não deve existir um elo inquebrantável entre o fato de ter aparelho reprodutor feminino e a necessidade de gerar filhos.<sup>11</sup>

Outro tema persistente na atuação das deputadas foi a violência contra a mulher. A questão perpassou 15 dos projetos transformadas em norma, cerca de 28% do total. O cuidado das parlamentares em legislar sobre violência contra a mulher, principalmente no combate à violência doméstica, mostra que as parlamentares geralmente percebem o tamanho e a urgência do problema.

Mesmo com o amplo tratamento legislativo da questão, os números da violência de gênero são preocupantes. Considerando apenas 2017, mais de 221 mil mulheres notificaram episódios de agressão. Esse número, já dramático, não inclui a subnotificação, comum em casos de

---

<sup>11</sup> Entender sobre a maternidade e o controle reprodutivo sobre corpos femininos foge ao escopo do presente trabalho. O tema é tratado por diversas autoras, ente elas: Nielsson (2020) e Zanello (2018).

violência doméstica em razão de medo ou vergonha de realizar a denúncia (FBSP, 2019; FERRAZ, 2020)

Contabilizando os dados dos últimos 11 anos, Cerqueira (2021, p. 39) esclarece que foi possível notar que os homicídios de mulheres ocorridos em suas casas “cresceram 10,6% entre 2009 e 2019, os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período, indicando um provável crescimento da violência doméstica.”

As normas que não perpassaram as questões citadas trataram de temas como trabalho, com duas normas; tratamento de câncer de mama, quatro; casamento, três; saúde ginecológica, uma; assistência, duas; homenagens e datas comemorativas, cinco; monitoramento dos direitos das mulheres, uma; participação política, duas normas. Portanto, na categoria direitos das mulheres, os temas que envolveram a maior quantidade de normas foram, em primeiro e segundo lugares, respectivamente, a maternidade e a violência doméstica.

Ao considerar apenas as normas aprovadas, seria possível cair na armadilha de pensar que a atuação das deputadas ficou relegada à maternidade e à violência. Apesar da grande importância direcionada aos temas, ao compulsar as proposições que não foram transformadas em norma, é possível verificar que existe o interesse em tratar da proteção das mulheres de forma interseccional. No entanto, desde logo, o fato de nenhuma dessas proposições ter sido convertidas em lei merece reflexão.

Foram encontradas proposições que sugeriram ampliar a proteção da Lei Maria da Penha às pessoas transexuais e transgêneros; que visaram garantir reserva de vagas para negros, indígenas e mulheres em seleções financiadas com recursos públicos; que propuseram medidas de promoção da equidade de gênero e raça, de igualdade das condições

de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público; visando criar o Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho para mulheres beneficiárias do Bolsa Família; que defenderam punir, na forma da Lei nº 7.716/1999, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito por questões de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, origem regional, sexo, orientação sexual, expressão de identidade, estado civil e condição de pessoa idosa, gestante, lactante ou portadora de deficiência e prioridade para mulheres chefe de família na concessão de microcrédito.<sup>12</sup>

Também foi possível encontrar proposições para promoção da saúde das mulheres com doenças específicas; para incentivo da equidade de gênero e raça na formação de trabalhadores; criação de punição para plano de saúde que impeça a inclusão de cônjuge do mesmo sexo; concessão de passe-livre para pessoas deficientes; criminalização da homofobia; garantia de equipamentos de proteção adequados ao corpo da policial mulher, criminalização da misoginia; previsão de assistência médica e financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica; criação de ações de saúde para a mulher detenta; facilitação na aquisição terras públicas por mulheres chefe de família, alfabetização de mulheres jovens e adultas; contabilização do trabalho de dona de casa para fins de aposentadoria; prioridade para mulheres trabalhadoras no Programa Minha Casa, Minha Vida; prioridade para mulheres chefe de família no microcrédito, entre outras.<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> PL nº 8.032/2014; PL 10.516/2018; PL 5.944/2016; PL 2.194/2007; PL 3.089/2015; PL 3.140/2008; PL 6.135/2002.

<sup>13</sup> PL 6.913/2013, PL 5.278/2005; PL 5.946/2016; PL 5.752/2009; PL 730/2011; PL 3.445/2008; PL 109/1999; PL 449/2011; PL 164/2007; PL 2.049/2011; PL 17/2003; PL 8.992/2017; PL 6.219/2013; PL 2.629/2007; PL 2.383/2003; PL 961/1995; PL 6.186/2002; PL 5.863/2009; PL 4.842/2009; PL 231/1991; PL 1.157/2011; PL 2.421/2015; PL 3.985/1997; PL 1.038/1991; PL 10.812/2018.

Além disso, as deputadas atuaram intensamente para promoção da igualdade de gênero através da apresentação de proposições que visavam a criação de ações afirmativas para mulheres. Entre as 451 proposições apresentadas pelas deputadas contendo o vocábulo “mulher”, 57 — 12,47% — objetivavam criar o citado tipo de ação<sup>14</sup>.

As proposições apresentaram, entre outras sugestões, a criação de reserva de vagas para mulheres em tribunais; estabelecer distribuição paritária de vagas órgãos de direção e de deliberação de partidários políticos; reservar 20% das vagas para mulheres nas empresas de segurança, vigilância e transporte de valores; reservar vagas nos conselhos de administração das empresas estatais; cotas para contratação em empresas privadas; reserva de 50% de vagas para mulheres em empresas de prestação de serviços a terceiros; reserva de 5% das vagas para mulheres nos contratos de execução de obras públicas.

Além das citadas, as deputadas ofereceram várias propostas para aumentar a participação política da mulher; entre elas, a reserva de assentos na Câmara e no Senado, a obrigação de que os eleitores votem em dois candidatos de gêneros diferentes para as vagas de deputado federal, deputado estadual e vereador; desempate em favor da mulher, determinando que, caso a titular do cargo seja mulher, a suplente que venha a exercer o cargo também deverá ser mulher.

---

<sup>14</sup> PL 5.498/2009; PL 6.040/2016; PL 2.436/2011; PL 3.819/1997; PL 7.000/2002; PL 7.403/2017; PL 1.034/2015; PL 7.776/2014; PL 3.408/2012; PL 3.352/2012; PL 2.482/2015; PL 1.699/2011; PL 497/2015; PL 910/2003; PL 8.431/2017; PEC 196/2007; PL 7.881/2017; PL 418/1999; PL 5.451/2001; PL 5.246/2013; PL 7.086/2014; PEC 371/2013; PL 4.842/2009; PL 3.563/2008; PL 10.516/2018; PL 6.768/2013; PL 607/2007; PL 608/2007; PL 28/2015; PL 8.752/2017; PL 188/2015; PL 289/2003; PL 286/2003; PL 7.016/2010; PL 6.216/2002; PEC 590/2006; PL 2.383/2003; PL 371/2011; PL 10.584/2018; PL 1.508/2015; PL 719/2003; PEC 557/1997; PL 3257/1997; PL 783/1995; PL 5384/2013; PL 2355/2000; PL 7156/2014; PL 346/2015; PL 5.966/2009; PL 4.580/2012; PL 5.977/2013; PL 5.816/2009; PL 6.773/2013; PL 3.996/1997; PL 953/2015; PL 4.407/2008; PL 4.804/2005.

Também foram encontradas proposições modificando a distribuição dos recursos do fundo eleitoral, determinando alteração na reserva de vagas para as candidaturas de mulheres, com destinação de recursos do fundo partidário para promover participação política feminina, promovendo a participação política feminina no horário eleitoral e determinando a necessidade da composição paritária entre gêneros nas eleições para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

Entre as ações voltadas à participação política das mulheres, os únicos projetos aprovados foram os PLs nº 5.498/2009 e 8.046/2014, convertidos nas Leis Ordinárias nº 12.034/2009 e 14.192/202. O primeiro diploma trouxe a utilização de parte dos recursos do fundo partidário para difundir a participação das mulheres na política e a reserva de parte do tempo da propaganda gratuita para as mulheres. O segundo garantiu à mulher direito da mulher de participar da vida política sem discriminações, criando, inclusive um novo tipo penal para assegurar direitos às candidatas e às detentoras de mandato eletivo.

Além de atuarem pela defesa igualdade de gênero na política, as deputadas atuaram na proteção dos direitos humanos da mulher trabalhadora. Aproximadamente 21% das proposições que continham o vocábulo mulher perpassaram questões relacionadas ao mundo do trabalho, demonstrando um recorte interseccional entre classe trabalhadora e gênero feminino.<sup>15</sup>

---

<sup>15</sup> PL 583/2007; PL 3.012/2015; PL 6.653/2009; PL 5.580/2013; PL 4.547/2001; PL 7.815/2017; PL 2.959/2015; PL 6.040/2016; PL 1.615/2003; PL 4.325/2001; PEC 30/2007; PL 6.205/2005; PL 8.511/2017; PL 8.606/2017; PL 229/1991; PL 2.576/1992; PL 3.140/2008; PL 3.819/1997; PL 901/2011; PL 82/2015; PL 7.274/2017; PL 3.408/2012; PL 3.405/2015; PL 358/2015; PL 3.076/1997; PL 8.431/2017; PEC 196/2007; PL 7.881/2017; PL 5.451/2001; PL 6.366/2005; PL 5.246/2013; PL 7.086/2014; PL 4.842/2009; PL 6.632/2009; PL 677/1991; PL 822/1995; PL 125/2011; PL 2.145/2007; PL 2.354/2003; PL 7.846/2017; PL 7.868/2017; PL 28/2015; PL 7.721/2017; PL 7.826/2017; PL 289/2003; PL 5.196/2005; PL 7.057/2017; PL 1.369/2007; PL 2.629/2007; PL 6.219/2013; PL 210/1991; PL 1.659/1991; PL 6.697/2006; PL 1.037/1991; PL 1.038/1991; PL

Os projetos trataram de questões diversas, como a pretensão de fiscalizar e punir empresas que pratiquem diferenciação salarial entre homens e mulheres; reserva de vagas para mulheres; formação de trabalhadores para igualdade de gênero, fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) adequado para mulheres; preferência na nomeação em concursos públicos, aposentadoria especial e regulamentação de profissões majoritariamente femininas, como parteira, doula e empregada doméstica.

Observando esse cenário, embora não tenha sido objeto direto da análise desta dissertação, verifica-se a necessidade de maior reflexão acerca da necessidade de avanços, inclusive legislativamente, na discussão acerca do enfrentamento às desigualdades existentes entre as próprias mulheres. Afinal, verifica-se, ainda que em uma análise preliminar, uma discrepância entre os temas dos quais versaram os projetos aprovados — que, em sua maioria, abordaram temas mais aceitos e tolerados socialmente como relevantes, afetos ao padrão liberal das mulheres branca, de classe média, cis-heteronormativa, mãe de família — e projetos apresentados e não aprovados — que apresentaram miríade de temas que abarcaram uma compreensão mais interseccional da condição e das necessidades das mulheres, que não podem ser compreendidas de modo isoladas dos diversos padrões que compõem a sociedade patriarcal, racista e classista (COSTA, 2018).

---

7.016/2010; PL 2.383/2003; PL 371/2011; PL 3.878/1997; PL 2.593/2003; PL 10.137/2018; PL 1.831/1999; PEC 435/1996; PL 7.597/2010; PL 4.448/2004; PL 6.883/2013; PL 3.370/1997; PL 2.493/1996; PL 5.903/2001; PL 1.841/1999; PL 5.900/2001; PL 7.674/2017; PL 2.852/2000; PL 2/1991; PEC 320/2001; PL 4.028/2008; PL 592/1995; PL 52/1995; PL 382/1991; PL 104/1991; PL 105/1991; PL 2.600/2000; PL 7.156/2014; PL 5.376/2013; PL 5.936/2009; PL 5.977/2013; PL 6.119/2013; PL 6.124/2013; PL 5.863/2013; PL 5.816/2009; PL 2.194/2007; PL 4.913/2009; PL 7.767/2010; PL 157/1995; PL 3.812/2012; PL 414/2003; PL 3.089/2015; PL 3.820/2019 (nº anterior: PL 1.710/2015); PL 3.122/2004.

Em que pese esse e outros pontos que indicam, para o futuro, maior necessidade de aprofundamento e reflexão, observando a atuação das deputadas a partir das normas por elas criadas e pelos projetos apresentados ante a Câmara dos Deputados, é possível afirmar que elas atuaram para promoção dos direitos humanos das mulheres. Portanto, a deputada federal que desempenhou suas funções após a redemocratização demonstrou especial preocupação com a defesa de pautas voltadas ao seu grupo de identificação. A partir disso, é possível depreender, afinal, que a maior participação política de mulheres implica maior representatividade e proteção dos interesses desse grupo, qualificando, assim, a vivência democrática.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com fundamento na relevância da participação política das mulheres para a consolidação democrática, o presente trabalho buscou analisar a produção legislativa das deputadas federais brasileiras eleitas após a Constituição Federal de 1988, com o fito de determinar se a eleição de mulheres para ocuparem cargos na Câmara Legislativa Nacional resulta em proposições legislativas — sejam elas aprovadas ou não — passíveis de gerar maior proteção aos direitos das mulheres.

O primeiro capítulo tratou da consolidação de discursos, teorias e práticas democráticas e de representação política típica dos estados liberais democráticos da modernidade. Analisando o percurso histórico das democracias atuais, foi possível entender que as democracias representativas ainda estão ancoradas em estereótipos de gênero, frequentemente utilizados para justificar a manutenção da dicotomia entre esfera pública-política, lugar majoritariamente masculino, e da esfera privada, local a ser ocupado pelas mulheres.

Mesmo que homens e mulheres titularizem os mesmos direitos políticos e que existam avanços na garantia de instrumentos formais voltados à participação política das mulheres, elas não são representadas de forma equânime. Com base em todo o percurso histórico na nova fase democrática brasileira, as mulheres, maioria da população, foram, em média, apenas 7% das deputadas eleitas. Assim, mesmo considerando as ações afirmativas para inclusão das mulheres na política, a estrutura patriarcal, enraizada na cultura da sociedade, segue difícil de romper.

No segundo capítulo, foi traçado panorama sobre a produção legislativa das deputadas eleitas após a redemocratização, visando entender suas preferências temáticas no desempenho de suas funções como legisladoras. Foram encontradas proposições de autoria das deputadas em todos os 13 filtros temáticos presentes no site da Câmara dos Deputados. Ainda que a maior quantidade de proposições esteja classificada nos filtros de política, administração pública e direitos humanos, as mulheres apresentaram proposições sobre uma miríade de temas, como educação, cultura, esporte, economia, consumidor, trabalho, previdência e assistência.

Assim, é possível concluir que as legisladoras têm interesses plúrais, que transcendem as questões relativas aos papéis de gênero tradicionalmente atribuídos. Além dos temas de preferência, a coleta de dados também permitiu entender a quantidade de proposições aprovadas na Câmara e o quantitativo de propostas transformadas em normas jurídicas, ou seja, que passaram, com sucesso, pelas outras etapas do processo legislativo. A pesquisa documental também possibilitou verificar os Estados que mais elegem deputadas para suas bancadas e os partidos políticos mais representativos.

Sabendo dos temas de maior atuação das deputadas como legisladoras, o terceiro capítulo buscou entender em que medida as parlamentares atuam para a proteção dos direitos humanos das mulheres, compreendidas de forma não essencialista, possibilitando, também, a inclusão de todos os sujeitos assim autodesignados.

As legisladoras apresentaram, entre 1991 e 2019, 9.856 proposições. Entre elas, 529 foram recuperadas no site da Câmara dos Deputados como aprovadas, das quais 263 foram transformadas em norma jurídica. Uma norma ou proposição foi considerada voltada à proteção dos direitos

humanos das mulheres quando visou implementar um direito já previsto pelo texto constitucional ou aumentar a proteção além do garantido.

Dessarte, as proposições relativas à proteção dos direitos da mulher totalizaram 15,50% entre as aprovadas e 19,77% entre as transformadas em norma. Essas informações permitem afirmar que as legisladoras demonstraram interesse em atuar na defesa de pessoas de seu gênero. Ao comparar a atuação das mulheres e dos homens parlamentares, é possível concluir que as deputadas têm, em média, atuação significativamente maior do que seus colegas homens na apresentação e aprovação de normas voltadas à defesa dos direitos humanos das mulheres.

Considerando somente as proposições transformadas em normas, o foco das deputadas esteve em questões relacionadas à maternidade e à prevenção da violência contra a mulher. Apesar da grande importância direcionada aos temas, ao compulsar as proposições que não foram transformadas em norma, é possível verificar que existe o interesse em tratar da proteção das mulheres a partir da promoção da igualdade de gênero e da interseccionalidade, que não vem sendo transformada em lei pela Casa.

As deputadas atuaram para promoção da igualdade de gênero por meio da apresentação de proposições que visavam a criação de ações afirmativas para mulheres. Desse modo, reserva de cadeiras no Poder Legislativo, criação de cotas para contratação em empresas privadas e das vagas para mulheres nos contratos de execução de obras públicas, estiveram entre as propostas de ações afirmativas sugeridas pelas parlamentares.

Além disso, as deputadas ofereceram várias propostas para aumentar a participação política da mulher, demonstrando que a sub-representação discutida ao longo do trabalho também é percebida pelas

deputadas como tema que merece atenção em sua atuação como legisladora.

Em relação à atuação das parlamentares pensada a partir da interseccionalidade, é mister aprofundar a discussão acerca do enfrentamento às desigualdades existentes entre as próprias mulheres. A análise perfunctória permitiu notar que discrepância entre os temas sobre quais versaram os projetos aprovados — que, em sua maioria, abordaram temas mais aceitos e considerados socialmente importantes — e projetos apresentados e não aprovados — que apresentaram compreensão mais atenta à interseccionalidade.

O fato de a maioria das proposições transformadas em norma tratarem de maternidade e violência doméstica não permite que se afirme que essas são as áreas de maior interesse das deputadas. Isso porque o processo legislativo é coletivo, e as deputadas, como minoria, dependem de apoio de seus pares aprovar suas sugestões legislativas.

Portanto, mesmo que as parlamentares atuem pela defesa dos direitos das mulheres, deputados refratários à igualdade de gênero podem dificultar que pautas consideradas indesejadas sejam transformadas em normas. Além disso, o fato das deputadas, de forma geral, voltarem parte da sua atuação para os direitos das mulheres não significa que cada uma delas, individualmente, sempre trabalhará para a defesa dos direitos humanos e para o alcance da igualdade gênero.

Com base no que foi discutido, a hipótese inicial da pesquisa foi confirmada. Assim, ao observar a atuação das parlamentares como legisladoras, é possível afirmar que elas atuaram para promoção dos direitos humanos das mulheres. Porém, conforme aventando na hipótese, não é possível afirmar que o acesso da mulher aos espaços eletivos

de poder significará, necessariamente, compromisso com as pautas indispensáveis para alcançar maior igualdade de gênero.

Apesar da necessidade de aprofundamento de certos pontos tratados ao longo do trabalho, em geral, a deputada federal que desempenhou suas funções após a redemocratização demonstrou especial preocupação com a defesa de pautas voltadas ao seu grupo de identificação. Disso se pode depreender, afinal, que a maior participação política de mulheres implica maior representatividade e proteção, ao menos legislativa, dos interesses desse grupo, qualificando, assim, a vivência democrática.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Jéssica Teles de; MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. Gênero, Raça e Participação Política da Mulher Negra: da Visibilização à Inclusão. **Revista de Direito Público**, Brasília, vol. 18, n. 98, p. 389-413, 2021.
- ARCHENTI, Nélide; JOHNSON, Niki. Engendering the Legislative Agenda with and without the Quota. A comparative study of Argentina and Uruguay. **Sociologia**, n. 52, 2006.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.
- ARAÚJO, Clara. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 71-90, 1998.
- ARAÚJO, Clara. Valores e desigualdade de gênero: mediações entre participação política e representação democrática. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 16, n. 2, p. e36-e61, 2016.
- ARAÚJO, Clara et al. Papéis de gênero e divisão das tarefas domésticas segundo gênero e cor no Brasil: outros olhares sobre as desigualdades. **Revista Brasileira de Estudos de População**, vol. 38, p. 1-31, 2021.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, vol. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.
- BARRETO, Elis. **Mulheres sofrem três vezes mais assédio sexual nas empresas do que os homens**. 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mulheres-sofrem-tres-vezes-mais-assedio-sexual-nas-empresas-do-que-os-homens/>>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: experiência vivida**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- BECKER, Amanda. **What ‘pro-life feminists’ are arguing in the Mississippi abortion case**. 2021. Disponível em: <<https://19thnews.org/2021/11/pro-life-feminists-supreme-court/>>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- BESTER, Gisela. Aspectos históricos da luta sufrágica feminina no Brasil. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 15, n. 21, p. 11-22, 1997.
- BEZERRA, Francisco José Araújo. **Perfil socioeconômico da Paraíba**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2015.
- BIROLI, Flávia. Mulheres e política nas notícias: estereótipos de gênero e competência política. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, vol. 90, p. 45-69, 2010.
- BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Volume 1. Brasília: UnB, 2009.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Deputados Brasileiros: repertório biográfico: 49ª Legislatura, 1991 - 1995**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 1991.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Bancada feminina cresce de 45 para 51 deputadas**. 2014. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/442448-bancada-feminina-cresce-de-45-para-51-deputadas/>>. Acesso em: 22 out. 2021.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Deputados são eleitos pelo sistema proporcional; veja como funciona**. 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/544742-deputados-sao-eleitos-pelo-sistema-proporcional-veja-como-funciona/>>. Acesso em: 20 jan. 2022.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Bancada feminina na Câmara sobe de 51 para 77 deputadas**. 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/>>. Acesso em: 8 out. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proporção de deputados eleitos por estado tem distorções já previstas na Constituição.** 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/544591-proporcao-de-deputados-eleitos-por-estado-tem-distorcoes-ja-previstas-na-constituicao/>>. Acesso em: 8 out. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Parlamento brasileiro foi fechado ou dissolvido 18 vezes.** 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/545319-parlamento-brasileiro-foi-fechado-ou-dissolvido-18-vezes/>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Baixa representatividade de brasileiras na política se reflete na Câmara.** 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/554554-baixa-representatividade-de-brasileiras-na-politica-se-reflete-na-camara/>>. Acesso em: 25 dez. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Quem são os deputados.** 2021. Disponível em <<https://www.camara.leg.br/deputados/quem-sao/resultado?search=&partido=&uf=&legislatura=49&sexo=F>>. Acesso em: 8 out. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **A 6ª República.** [s. d.] Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/historia/a6republica.html>>. Acesso em: 11 nov. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Bancada Feminina precisa ocupar espaço no Congresso.** 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/02/08/bancada-feminina-precisa-ocupar-espaco-no-congresso-dizem-senadoras>>. Acesso em: 25 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Tráfico de pessoas:** conheça o variado perfil das vítimas. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/trafico-de-pessoas-conheca-o-variado-perfil-das-vitimas>>. Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. **Lei complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.** Disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp78.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp78.htm)>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. **Leis Ordinárias.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/\\_Lei-Ordinaria.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/_Lei-Ordinaria.htm)>. Acesso em: 22 out. 2021.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 22 out. 2021.
- BRETAS, Valéria. **Ranking dos Estados com melhores condições de saúde**. Disponível em: <<https://saude.abril.com.br/medicina/ranking-dos-estados-com-melhores-condicoes-de-saude/>>. Acesso em: 16 nov. 2021.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CAMPOS, Andreia. A cultura do estupro como método perverso de controle nas sociedades patriarcais. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 16, n. 183, p. 01-13, 2016.
- CARLOS, Paula Pinhal; SANTOS, Pablo Henrique Silva dos. Destrinchado por um artigo clássico sobre gênero: uma categoria útil de análise histórica (Joan Scott). **Anais do XXIV Encontro Nacional do CONPEDI**. Florianópolis: CONPEDI, 2015. Disponível em: <<http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/c178h0tg/sq7g06eb/fpY515Ft38Kj96M5.pdf>>. Acesso em: 7 jul. 2021.
- CAROSIO, Alba. La ética feminista: Más allá de la justicia. **Revista Venezolana de Estudios de la Mujer**, Caracas, v. 12, n. 28, p. 159-184, 2007. Disponível em: <[http://ve.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S131637012007000100009&lng=es&nrm=iso](http://ve.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S131637012007000100009&lng=es&nrm=iso)>. Acesso em: 18 dez. 2021.
- CARVALHO, Maxwell Assis. **Um entendimento de república em O federalista**: república antes que democracia. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2014.
- CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.
- CFEMEA. **Eleições 1998 a participação da mulher**. 1998. Disponível em: <<https://www.cfemea.org.br/images/stories/colecaofemea/jornalfemea069.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2021.
- CFEMEA. **Cresce o número de deputadas federais e senadoras eleitas**. 2002. Disponível em: <<https://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/colecao-femea/101-numero-117-outubro-de-2002/753-cresce-o-numero-de-deputadas-federais-e-senadoras-eleitas>>. Acesso em: 22 out. 2021.

- CFEMEA. **Dados estatísticos das eleições de 2006**. 2006. Disponível em: <<https://www.cfemea.org.br/index.php/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2006>>. Acesso em: 22 out. 2021.
- CHILDHOOD. **A Violência Sexual Infantil no Brasil**. 2019. Disponível em: <<https://www.childhood.org.br/a-violencia-sexual-infantil-no-brasil>>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- COELHO, Mateus Gustavo. **Gêneros desviantes: o conceito de gênero em Judith Butler**. Dissertação (Mestrado). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, 2018.
- COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, n. 1, v. 31, p. 99-127, 2016.
- CONSTANT, Benjamin. Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos. **Revista de Filosofia Política**, n.2, p. 9-25, 1985.
- CORREIA, Victor. A Dicotomia Público-Privado. **Poliética**, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 7-44, 2015.
- COSTA, Maria Luiza Walter. 2018. Divisão sexual do trabalho no Senado de Brasil e Argentina: projetos de lei em análise. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais — Estudos Comparados sobre as Américas. Universidade de Brasília.
- DAVIS, Ângela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- DAHL, Robert. **Sobre a democracia**. Brasília: UnB, 2001.
- ESPÍNDOLA, Caroline Cavalcante. **Dos direitos humanos das mulheres à efetividade da lei Maria da Penha**. Curitiba: Appris, 2018.
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.
- FERRAZ, Júlia Lambert Gomes. **Análise da trajetória legislativa das leis penais de gênero no Brasil**. 2020. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em:

- <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-08052021-005643/publico/7215072\\_Dissertacao\\_Parcial.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-08052021-005643/publico/7215072_Dissertacao_Parcial.pdf) > DOI: 10.11606/D.2.2020.tde-08052021-005643.
- FERRAZ, Adriana; LARA, Matheus. Bolsonaro tem menor base desde Collor. Disponível em: <<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20190204-45765-nac-6-pol-a6-not/busca/1990+ELEITOS+DEPUTADOS>>. Acesso em: 8 out. 2021.
- FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
- FLORES, Joaquín Herrera. 16 premisas de una teoría crítica del derecho. In: PRONER, Carol; CORREAS, Oscar. **Teoria Crítica dos Direitos Humanos**. Belo Horizonte: Forum, 2011.
- FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 2014.
- FRANCESCHET, Susan. Promueven las cuotas de género los intereses de las mujeres? El impacto da las cuotas en la representación sustantiva de las mujeres. In: TOBAR, M. **Mujer y Política**. El impacto da las cuotas de genero en America Latina. Santiago: Catalonia, 2008.
- FRASER, Nancy. **Justice interruptus**: critical reflections on the “postsocialist” condition. Nova York: Routledge, 1997.
- FRASER, Nancy. Repensando la esfera pública: una contribución a la crítica de la democracia actualmente existente. **Ecuador Debate**, Quito, v. 46, p. 139-174, 1999.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça da era pós-socialista. In: SOUZA, J. (Org.) **Democracia hoje**. Brasília: UnB, 2001.
- FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, v.63, 2002.
- FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 77, p. 11-39, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GILLIGAN, Carol. **Uma voz diferente**: psicologia da diferença entre homens e mulheres da infância à idade adulta. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1982.

GONZALEZ, Amélia. **Mulheres fazem 75% de todo o trabalho de cuidados não remunerado do mundo.** 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/blog/amelia-gonzalez/post/2020/01/20/mulheres-fazem-75percent-de-todo-o-trabalho-de-cuidados-nao-remunerado-do-mundo.ghtml>>. Acesso em: 13 nov. 2021.

GUIMARÃES, Nadya; HIRATA, Helena. *O Gênero do Cuidado: Desigualdades, Significações e Identidades.* São Paulo: **Ateliê Editorial**, 2020.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Painel de Indicadores.** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>>. Acesso em: 3 dez. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Estatística Aplicada. **Economia dos Cuidados: Marco Teórico-Conceitual.** 2016. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7412/1/RP\\_Economia\\_2016.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7412/1/RP_Economia_2016.pdf)>. Acesso em: 16 dez. 2021.

KNIGHTS, Mark. **Representation and Misrepresentation in Later Stuart Britain: partisanship and political culture.** New York: Oxford, 2005.

KUHNEN, Tânia Aparecida. **O princípio universalizável do cuidado: superando limites de gênero na teoria moral.** Tese (Doutorado em Filosofia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

KUHNEN, Tânia A. É possível dizer algo novo sobre essencialismo de gênero? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 21, n. 1, p. 395-412, 2013.

LAMOUNIER, Bolívar. **Depois da transição: democracia e eleições no governo Collor.** São Paulo: Loyola, 1991.

LOUREIRO, Maria Rita. Interpretações contemporâneas da representação. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 1, p. 63-93, 2009.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens.** São Paulo: Cultrix, 2019.

MAAMARI, Adriana Mattar. **A república e a democracia em Thomas Paine.** Tese (Doutorado em Filosofia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

- MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? **Anais do Simpósio Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo**, 52a Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência. Brasília: SBPC, 2000.
- MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. **O federalista**. Belo Horizonte: Líder, 2003.
- MANIN, Bernard. **The Principles of Representative Government**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- MANSBRIDGE, Jane. Quota Problems: Combating the Dangers of Essentialism. **Politics & Gender**, vol. 1, n. 4, 2005. Disponível em: <<https://wapp.hks.harvard.edu/publications/quota-problems-combating-dangers-essentialism>>. Acesso em: 20 jan. 2022.
- MARCELINO, Daniel; HELFSTEIN, Lucas. **Aprovômetro**. Menos de 1% das propostas apresentadas no Congresso viram lei. 2019. Disponível em: <<https://www.jota.info/dados/congresso-projetos-leis-12092019>>. Acesso em: 22 out. 2021.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2011.
- MARQUES, Danusa; LIMA, Bruno. Estranhas no ninho: uma análise comparativa da atuação parlamentar de homens e mulheres na Câmara dos Deputados. **Teoria & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, p. 93-125, 2018.
- MARQUES, Tereza Cristina de Novaes. **Perfis Parlamentares: Bertha Lutz**. Brasília: Edições Câmara, 2016.
- MELO, Hildete Pereira. **Carlota Pereira de Queirós**: Médica e Política. Primeira mulher eleita deputada federal no Brasil. Disponível em: <[http://memoria.cnpq.br/web/guest/pioneiras-view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/1144271](http://memoria.cnpq.br/web/guest/pioneiras-view/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/1144271)>. Acesso em: 12 de out. de 2019.
- MENDES, Denise Cristina Vitale Ramos. Representação política e participação: reflexões sobre o déficit democrático. **Revista Katálysis**, v. 10, n. 2, p. 143-153, 2007.
- MENDONÇA, Felipe. **A evolução do conceito jurídico de cidadania no panorama democrático do século XXI**. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

MENUCCI, Júlia Monfardini. **A Efetividade da Participação Política de Mulheres quanto às questões de Gênero**: mulheres eleitas promovem políticas públicas para mulheres? Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, 2018.

MIGUEL, Luis Felipe. *Teoria Política Feminista e Liberalismo. O caso das cotas de representação*. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 44, 2000.

MIGUEL, Luis Felipe. Política de interesses, política do desvelo: representação e 'singularidade feminina'. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, pp. 253-267, 2001.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação política em 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.18, n.51, 2003.

MIGUEL, Luis Felipe. A democracia e a crise da representação política: representação política e democracia representativa são expressões inseparáveis? A accountability e seus impasses. **Anais do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais**, Coimbra, 2004.

MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia e representação**: territórios em disputa. São Paulo: UNESP, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2015.

MIGUEL, Luis Felipe. Carole Pateman e a crítica feminista do contrato. **Revista Brasileira Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 93, 2017.

MILL, James. **Government**. London: J. Innes, 1825. Disponível em: <<https://oll.libertyfund.org/title/mill-government>> Acesso em: 20 jan. 2022.

MOUFFE, Chantal. Feminism, Citizenship and Radical Democratic Politics. In: BUTLER, Judith; SCOTT, Joan W. (eds.). **Feminists Theorize the Political**. New York: Routledge, 1992.

NIKKEN, Pedro. **Sobre el Concepto de Derechos Humanos**. San José, Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1997.

NIELSSON, Joice Graciele. **Mulheres e justiça**. Curitiba: Appris, 2018.

- NIELSSON, Joice Graciele. Corpo Reprodutivo e Biopolítica: a hystera homo sacer. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, p. 880-910, 2020.
- OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 305-332, 2008.
- PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- PHILLIPS, Anne. **The Politics of Presence**. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 9, n. 1, p. 268-290, 2001.
- PITANGUY, Jacqueline. A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes: memórias para o futuro. In. BERTOLIN, Patrícia Tuma; ANDRADE, Denise; SAPUCAIA, Monica. **Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes: 30 anos depois**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.
- PITKIN, Hanna Fenichel. **The concept of representation**. Berkeley: University of California Press, 1967.
- PITKIN, Hanna Fenichel. Representação: palavras, instituições e ideias. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 67, p. 15-47, 2006.
- RONDÔNIA. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG). **Sistemas de contas regionais: Rondônia 2016**. Disponível em: <<http://observatorio.sepog.ro.gov.br/c/-produto-interno-bruto---resumo-pib-dos-estado-de-rondonia---2016/6cf86e31-60ee-e811-80c5-000c290fa8ce>>. Acesso em: 16 nov. 2021.
- RUDDICK, Sara. Maternal Thinking. **Feminist Studies**, vol. 6, n. 2, p. 342-367, 1980. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/3177749?seq=1>>. Acesso em: 20 jan. 2022.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- ROSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio: ou Da Educação**. Tradução de Sérgio Milliet. 3 ed. Rio de Janeiro: Difel, 1979.
- SANABRIA, Dennyris Castaño. El feminismo sufragista: entre la persuasión y la disrupción. **Polis: Revista Latinoamericana**, Santiago, v. 15, n. 43, p. 229-250, 2016.

SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. **Revista Estudos Feministas**, v. 20, n. 2, p. 399-431, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Elis Souza *et al.* Gravidez e abandono escolar de adolescentes negras: qual o papel da escola nesse contexto? **Anais do 10º Encontro Internacional de Formação de Professores — ENFOPE e 11º Fórum Permanente de Inovação Educacional**, n. 10, 2017.

SCHWINDT-BAYER, Leslie. Women's representation and democratic consolidation in Latin America. **E-legis**, Brasília, n. 19, p. 49-71, 2016.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, vol. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SELFA, Ana de Sousa; SPINELLI, Letícia Machado. As críticas de Carole Pateman e Susan Okin à dicotomia público/privado. **Revista Sociais & Humanas**, Santa Maria, vol. 31, n. 1, 2018.

SEYÈS, Emmanuel Joseph. **A constituinte burguesa**. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

SILVA, Ana Paula Cavalcante Limão da. As perspectivas da representação substantiva sobre a ação parlamentar feminina no Brasil. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de São Carlos, 2019.

SILVA, Eduardo Moreira da. **As ressignificações da representação e da legitimidade política: um estudo sobre representantes no CEDCA-MG**. Tese (doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2013.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988**. Tese (Doutorado em Filosofia e Ciências Humanas), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

- TELES, Maria Amélia De Almeida. **O que são direitos humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2017.
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **O voto da mulher**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher>>. Acesso em: 20 jan. 2022.
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Quantitativo e situação dos(as) candidatos(as)**. 2021. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>>. Acesso em: 20 jan. 2022.
- URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, n. 67, p. 191-228, 2006.
- URBINATI, Nadia. **Representative Democracy**: Principles and Genealogy. Chicago: The University of Chicago Press, 2006a.
- VENTURA, Danielle de Lima Pinheiro; BARBOSA, Marililson da Silva Punindo a Eva em projetos de lei: a frente parlamentar evangélica em oposição ao aborto. **Religare**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB, vol. 15, n. 2, p. 570–584, 2019.
- VIEIRA, Monica Brito; RUNCIMAN, David. **Representation**. Cambridge: Polity Press, 2008.
- YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, n. 67, p. 139-190, 2006.
- WALBY, Sylvia. Theorising Patriarchy. **Sociology**, vol. 23, n. 2, p. 213-234, 1989.
- WEBER, Max. A objetividade do conhecimento nas ciências sociais. In: COHN, Gabriel (Org.); FERNANDES, Florestan (Coord.). **Weber**: Sociologia. Coleção Grandes Cientistas Sociais, 13, p. 79-127. São Paulo: Ática, 1999.
- WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: UNB, 2015.
- WEFFORT, Francisco. *Os clássicos da política*. 13. ed. São Paulo: Ática, 2001.
- WEINTRAUB, Jeff. **Public and private in thought and practice**. Chicago: University of Chicago Press, 1997.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. Ultraliberalismo, evangelicalismo político e misoginia: a força triunfante do patriarcalismo na sociedade brasileira pós-impeachment. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 13, n. 2, p. 455-488, 2018.

WOLFF, Cristina Scheibe. Profissões, trabalhos: coisas de mulheres. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 18, n. 2, p. 503-506, 2010.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos**: cultura e processos de subjetivação. Curitiba: Appris, 2018.

## APÊNDICE

Tabela 58 — Número de Propostas de Emenda à Constituição, de Projetos de Lei Complementar e Projetos de Lei por ano da 49ª Legislatura e por deputada.

Ano	Deputada	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
1991	<b>Adelaide Neri</b>	0	0	0	0	0
1992		6	0	0	6	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>
1991	<b>Angela Amin</b>	4	1	0	3	0
1992		4	0	0	4	1
1993		2	0	0	2	0
1994		3	0	1	2	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>1</b>
1991	<b>Benedita da Silva</b>	7	0	0	7	2
1992		1	0	0	1	0
1993		18	0	0	18	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>2</b>
1991	<b>Beth Azize</b>	1	0	0	1	1
1992		0	0	0	0	0
1993		0	0	0	0	0
1994		1	0	0	1	0
1995		1	0	0	1	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
1991	<b>Célia Mendes</b>	3	1	0	2	2
1992		1	0	0	1	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
1991	<b>Cidinha Campos</b>	3	0	0	3	1
1992		0	0	0	0	0
1993		1	1	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>

1991	<b>Etevalda Grassi</b>	3	0	0	3	0
1992		2	0	0	2	0
1993		1	0	0	1	0
1994		1	0	0	1	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
1991	<b>Eurides Brito</b>	10	1	0	9	1
1992		3	0	0	3	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>1</b>
1991	<b>Fátima Pelaes</b>	2	0	0	2	0
1992		0	0	0	0	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1991	<b>Irma Passoni</b>	12	0	0	12	3
1992		0	0	0	0	0
1993		0	0	0	0	0
1994		1	0	0	1	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>3</b>
1991	<b>Jandira Feghali</b>	4	0	0	4	1
1992		4	0	0	4	0
1993		3	0	0	3	0
1994		2	0	0	2	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
1991	<b>Luci Choinacki</b>	4	0	0	4	1
1992		1	0	0	1	0
1993		1	0	0	1	0
1994		1	0	0	1	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
1991	<b>Lúcia Braga</b>	10	0	2	8	1
1992		0	0	0	0	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
1991	<b>Lúcia Vânia</b>	0	0	0	0	0
1992		0	0	0	0	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0

1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1991	<b>Marcia Cibilis</b>	2	0	0	2	0
1992		0	0	0	0	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1991	<b>Maria Laura</b>	3	0	0	3	0
1992		2	0	0	2	1
1993		1	0	0	1	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
1991	<b>Maria Luiza</b>	1	0	0	1	0
1992		4	0	0	4	0
1993		5	1	0	4	0
1994		2	0	0	2	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>12</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
1991	<b>Maria Valadão</b>	4	1	0	3	0
1992		2	1	0	1	0
1993		0	0	0	0	0
1994		2	1	0	1	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
1991	<b>Marilu Guimarães</b>	9	0	0	9	1
1992		1	0	0	1	1
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>2</b>
1991	<b>Raquel Cândido</b>	22	0	1	21	
1992		3	0	0	3	0
1993		1	0	0	1	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>26</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>0</b>
1991	<b>Regina Gordilho</b>	1	0	0	1	0
1992		5	0	0	5	0
1993		2	0	0	2	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>
1991	<b>Rita Camata</b>	9	0	2	7	2
1992		2	0	0	2	0

1993		2	0	0	2	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>2</b>
1991	<b>Rose de Freitas</b>	12	0	0	12	0
1992		0	0	0	0	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>
1991	<b>Roseana Sarney</b>	1	0	0	1	0
1992		0	0	0	0	0
1993		1	0	0	1	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1991	<b>Sandra Cavalcanti</b>	7	0	0	7	1
1992		1	0	0	1	1
1993		0	0	0	0	0
1994		1	0	0	1	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>2</b>
1991	<b>Sandra Starling</b>	4	0	0	4	1
1992		1	0	0	1	0
1993		1	0	0	1	0
1994		1	0	0	1	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
1991	<b>Socorro Gomes</b>	4	0	1	3	0
1992		4	0	0	4	0
1993		1	0	0	1	1
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
1991	<b>Teresa Surita</b>	3	0	0	3	0
1992		2	1	1	0	0
1993		0	0	0	0	0
1994		0	0	0	0	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
1991	<b>Wanda Reis</b>	1	0	0	1	0
1992		2	0	0	2	0
1993		3	0	0	3	0
1994		3	0	0	3	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>

1991	<b>Zila Bezerra</b>	1	0	0	1	1
1992		0	0	0	0	0
1993		2	0	0	2	0
1994		1	0	0	1	0
1995		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

Tabela 59 — Projetos aprovados, deputada responsável, autoria coletiva, ementa e situação na 49ª Legislatura

PL PEC PLC	DEP*	CO *	CO DEP*	TEMA	EMENTA*	SITUAÇÃO
PL 2342/ 1991	Zila Bezerra	NÃO	NÃO	Economia	Cria áreas de livre comércio nos municípios de Brasília, Cruzeiro do sul e Plácido de castro	LEI 8857/1994
PL 3692/ 1993	Socorro Gomes	NÃO	NÃO	Saúde	Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame de DNA na rede hospitalar pública.	Não virou norma
PL 648/ 1991	Sandra Starling	NÃO	NÃO	Trab. Prev. Assist.	Dispõe sobre a apuração de falta grave para efeito de dispensa do empregado sindicalizado e determina outras providências.	Não virou norma
PL 396/ 1991	Sandra Cavalcanti	NÃO	NÃO	Pol Adm. Publ.	Reajusta a pensão especial mensal concedida as viúvas de ex-presidentes da república.	LEI 8400/1992
PL 3352 /1992	Sandra Cavalcanti	NÃO	NÃO	Pol Adm. Publ.	Modifica o artigo 88 da lei 7450, de 23 de dezembro de 1985, que 'altera a legislação tributária federal e dá outras providências'.	Não virou norma
PL 382/ 1991	Rita Camata	NÃO	NÃO	Trab. Prev. Assist.	Igualdade de oportunidade entre homem e mulher no mercado de trabalho.	LEI 9799/1999
PL 1026/ 1991	Rita Camata	NÃO	NÃO	M Ambiente e Energ.	Dispõe sobre a participação do proprietário do solo nos resultados da	LEI 8901/1994

					lavra de recursos minerais.	
PL 2734/1992	Marilu Guimarães	NÃO	NÃO	M Ambiente e Energ.	Acrescenta dispositivo ao artigo segundo da lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo código florestal.	Não virou norma
PL 557/1991	Marilu Guimarães	NÃO	NÃO	D. Humanos	Dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola.	LEI 8978/95
PL 3180/1992	Maria Laura	NÃO	NÃO	Pol Adm. Publ.	Disciplina a publicação das despesas com pessoal da união e da outras providencias.	Não virou norma
PL 1036/1991	Lúcia Braga	NÃO	NÃO	Trab. Prev. Assist.	Altera o artigo sétimo da Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, que instituiu normas reguladoras do trabalho rural.	Não virou norma
PL 11/1991	Luci Choinacki	NÃO	NÃO	D. Humanos	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no capítulo iii, título vii, da Constituição Federal.	LEI 8629/1993
PL 256/1991	Jandira Feghali	NÃO	NÃO	Educação, Cult. Esp.	Regulamenta o disposto no inciso iii do artigo 221 da constituição federal, referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística	Tramitando
PL 100/1991	Irma Passoni	NÃO	NÃO	Trab. Prev. Assist.	Revoga o parágrafo único do artigo 482 da consolidação das leis do trabalho.	Não virou norma
PL 53/1991	Irma Passoni	NÃO	NÃO	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a política nacional de saneamento, seus instrumentos e dá outras providencias.	Não virou norma
PL 156/1991	Irma Passoni	NÃO	NÃO	Pol Adm. Publ.	Proíbe fumar em ônibus	Não virou norma

PL 1819/ 1991	Eurides Brito	SIM	NÃO	Trab. Prev. Assist.	Dispõe sobre a incorporação do abono, de que trata a lei nº 8.178, de primeiro de março de 1991, aos salários	LEI 8238/1991
PL 387/ 1991	Cidinha Campos	NÃO	NÃO	Educação, Cult. Esp.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados.	Não virou norma
PL 1919/ 1991	Célia Mendes	NÃO	NÃO	Saúde	Cria o programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde, na Amazônia legal	Não virou norma
PL 2304/ 1991	Célia Mendes	NÃO	NÃO	Pol Adm. Publ.	Cria a carteira de identidade única.	Não virou norma
PL 1888 /1991	Beth Azize	NÃO	NÃO	D. Humanos	Definindo como união estável, o concubinato 'more uxório', público e contínuo entre homem e mulher, não impedidos de casar-se, por período superior a 02 anos ou 01 ano se houver filho comum, fixando normas que facilitem sua conversão em casamento	LEI 9278/1996
PL 229/ 1991	Benedita da Silva	NÃO	NÃO	Trab. Prev. Assist.	Proibe a exigência de atestado que comprove esterilidade ou gravidez de candidatos a emprego	LEI 9029/1995
PL 2347/ 1991	Benedita da Silva	NÃO	NÃO	D. Humanos	Altera o artigo 83, da lei 7210, de 11 de julho de 1984, lei de execução penal. devendo os estabelecimentos penais destinados a mulheres serem dotados de berçário, onde as condenadas possam amamentar seus filhos	LEI 9046/1995
PL 3019/ 1992	Angela Amin	NÃO	NÃO	Trab. Prev. Assist.	Estende aos educandos das APAES e aos educandos que recebam atendimento	LEI 8859/94

					especializado o disposto nos artigos primeiro, quarto e quinto da lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977 e dá outras providências.	
--	--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

\* Projetos destacados em amarelo foram classificados na categoria gênero.

\* CO – Sim: projeto proposto em coautoria. Não: proposição não apresentada em coautoria.

\* CO.DEP – Sim: projeto proposto em coautoria com deputada. Não: proposição em coautoria proposta por deputado.

Tabela 60 — Número de Propostas de Emenda à Constituição, de Projetos de Lei Complementar e Projetos de Lei por ano da 50ª Legislatura e por deputada.

Ano	Deputada	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
1995	<b>Adelaide Neri</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Alcione Athayde</b>	3	0	0	3	0
1996		0	0	0	0	0
1997		1	0	0	1	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
1995	<b>Alzira Ewerton</b>	1	0	0	1	0
1996		3	0	0	3	0
1997		0	0	0	0	0
1998		1	0	0	1	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
1995	<b>Ana Catarina</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Ana Júlia</b>	9	0	0	9	0
1996		1	0	0	1	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0

<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
1995	<b>Ceci Cunha</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Célia Mendes</b>	1	1	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		2	1	0	1	0
1998		2	1	0	1	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1995	<b>Cidinha Campos</b>	2	0	0	2	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1995	<b>Dalila Figueiredo</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		37	3	3	31	0
1998		7	1	0	6	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>44</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>37</b>	<b>0</b>
1995	<b>Dolores Nunes</b>	3	1	0	2	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1995	<b>Elcione Barbalho</b>	3	2	0	1	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
1995	<b>Esther Grossi</b>	1	0	0	1	1
1996		0	0	0	0	0
1997		4	0	0	4	0
1998		4	0	0	4	1
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>2</b>
1995	<b>Etevalda Grassi de Menezes</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0

1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Fátima Pelaes</b>	6	0	0	6	2
1996		3	0	0	3	1
1997		1	0	0	1	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>3</b>
1995	<b>Jandira Feghali</b>	2	0	0	2	0
1996		4	1	0	3	1
1997		0	0	0	0	0
1998		1	0	0	1	1
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
1995	<b>Joana D'Arc</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		2	0	0	2	0
1998		5	0	0	5	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
1995	<b>Laura Carneiro</b>	7	3	0	4	1
1996		1	0	0	1	0
1997		6	0	0	6	0
1998		4	1	0	3	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>18</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>1</b>
1995	<b>Lídia Quinan</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		4	0	0	4	0
1998		3	0	0	3	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
1995	<b>Marcia Cibilibis Viana</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		1	0	0	1	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
1995	<b>Márcia Marinho</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		1	0	1	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Maria da Conceição Tavares</b>	0	0	0	0	0

1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Maria Elvira</b>	5	0	0	5	1
1996		3	0	1	2	0
1997		8	0	0	8	1
1998		5	0	0	5	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>2</b>
1995	<b>Maria Laura</b>	3	1	0	2	1
1996		3	2	0	1	0
1997		1	0	0	1	0
1998		3	0	0	3	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
1995	<b>Maria Valadão</b>	8	8	0	0	0
1996		5	0	0	5	0
1997		6	0	1	5	0
1998		3	1	0	2	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>22</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>0</b>
1995	<b>Marilu Guimarães</b>	1	0	0	1	0
1996		1	0	0	1	0
1997		0	0	0	0	0
1998		1	0	0	1	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
1995	<b>Marinha Raupp</b>	1	1	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		6	1	0	5	1
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>
1995	<b>Marisa Serrano</b>	3	0	0	3	0
1996		7	0	2	5	0
1997		2	0	0	2	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>12</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
1995	<b>Marta Suplicy</b>	8	1	0	7	1
1996		7	0	0	7	0
1997		6	0	0	6	0
1998		2	0	0	2	0
1999		0	0	0	0	0

<b>SOMA</b>		<b>23</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>1</b>
1995	<b>Nair Xavier Lobo</b>	0	0	0	0	0
1996		2	2	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Odaisa Fernandes</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Raquel Capiberibe</b>	7	1	0	6	1
1996		3	0	0	3	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>
1995	<b>Regina Lino</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		3	1	0	2	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1995	<b>Rita Camata</b>	33	4	4	25	4
1996		4	0	0	4	1
1997		2	0	0	2	1
1998		4	0	0	4	1
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>43</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>35</b>	<b>7</b>
1995	<b>Sandra Starling</b>	2	0	0	2	0
1996		1	0	0	1	0
1997		4	0	0	4	0
1998		1	1	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
1995	<b>Simara Ellery</b>	0	0	0	0	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1995	<b>Socorro Gomes</b>	3	0	0	3	0
1996		5	0	2	3	1
1997		1	1	0	0	0

1998		1	0	0	1	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
1995	<b>Telma de Souza</b>	2	0	0	2	0
1996		1	0	0	1	0
1997		2	0	0	2	1
1998		3	1	0	2	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
1995	<b>Teté Bezerra</b>	3	1	0	2	0
1996		0	0	0	0	0
1997		2	0	0	2	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
1995	<b>Vanessa Felipe</b>	15	4	0	11	1
1996		6	0	0	6	1
1997		4	0	0	4	0
1998		2	0	0	2	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>27</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>2</b>
1995	<b>Yeda Crusius</b>	1	0	0	1	0
1996		0	0	0	0	0
1997		0	0	0	0	0
1998		2	1	0	1	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1995	<b>Zila Bezerra</b>	0	0	0	0	0
1996		2	1	0	1	0
1997		0	0	0	0	0
1998		0	0	0	0	0
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
1995	<b>Zulaiê Cobra</b>	1	0	0	1	0
1996		6	0	0	6	2
1997		1	0	0	1	0
1998		6	1	0	5	1
1999		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>3</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

Tabela 61 — Projetos aprovados, deputada responsável, autoria coletiva, ementa e situação na 51ª Legislatura

PL PEC PLC	DEP*	CO *	CO DEP *	TEMA	EMENTA	SITUAÇÃO
PL 54/ 1995	Rita Camata	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Acrescenta parágrafos ao artigo 11 da consolidação das leis do trabalho	Lei 9658/1998.
PL 57/1995	Rita Camata	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Acrescenta inciso ao artigo 473 da consolidação das leis do trabalho.	Lei 9471/1997
PL 131/1995	Maria Laura	Sim	Sim Marta Sup.	Trab. Prev. Assist.	Dispõe sobre a indenização da concubina, no caso de acidente do trabalho do companheiro.	Não virou norma
PL 131/1995	Marta Suplicy	Sim	Sim - Maria Laura	Trab. Prev. Assist.	Dispõe sobre a indenização da concubina, no caso de acidente do trabalho do companheiro.	Não virou norma
PL 3769/1997	Maria Elvira	Não	Não	Saúde	Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde-SUS- nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.	Lei 9797/1999
PL 1016/1995	Laura Carneiro	Não	Não	Saúde	Dispõe sobre atendimento preferencial a idosos, gestantes e portadores de deficiência para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde.	Não virou norma
PL 1780/1996	Socorro Gomes	Não	Não	Saúde	Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública.	Não virou norma
PL 3500/1997	Telma de Souza	Não	Não	Saúde	Institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.	Não virou norma
PL 1889/1996	Rita Camata	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Altera dispositivos da lei 8666, de 21 de junho de 1993, que 'regulamenta o artigo 37, inciso xxi, da constituição federal, institui normas para	Lei 9854/1999

					licitações e contratos da administração pública	
PL 3872/1997	Rita Camata	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994.	Não virou norma
PL 4649/1998	Rita Camata	Sim	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA.	Lei 10650/2003
PL 1314/1995	Fátima Pelaes	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Altera o artigo 83 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente"	Não virou norma
PL 2561/1996	Zulaiê Cobra	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Altera a redação do art. 222 do Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.	Não virou norma
PL 2623/1996	Zulaiê Cobra	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que "Dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais"	Não virou norma
PL 4827/1998	Zulaiê Cobra	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institucionaliza e disciplina a mediação, como método de prevenção e solução consensual de conflitos.	Não virou norma
PEC 308/1996	Jandira Feghali	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 17 da Constituição Federal.	EC 34/2001
PL 770/1995	Vanessa Felipe	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições privadas de educação, beneficiárias de isenção de impostos, terem em seus conselhos fiscais representante do corpo discente.	Tramitando
PL 3371/1997	Marinha Raupp	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Acrescenta dispositivos ao art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil.	Não virou norma
PL 589/1995	Rita Camata	Não	Não	M Ambiente e Energ.	DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 30 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.	Não virou norma
PL 1075/1995	Esther Grossi	Não	Não	Educação,	Dispõe sobre a responsabilidade do Estado em educação	Não virou norma

				Cult. Esp.	pública, e dá outras providências.	
PL 1636/1999	Esther Grossi	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Assegura reunião semanal de estudos aos professores.	Não virou norma
PL 588/1995	Rita Camata	Não	Não	D. Humanos	Altera dispositivos da Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre a atividade de mãe social", adequando-a a Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990.	Não virou norma
PL 335/1995	Fátima Pelaes	Não	Não	D. Humanos	Dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que trata das penitenciárias de mulheres.	Lei 11942/2009
PL 1733/1996	Fátima Pelaes	Não	Não	D. Humanos	Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho	Lei 10421/2002
PL 885/1995	Maria Elvira	Não	Não	D. Humanos	Institui o Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres.	Não virou norma
PL 241/1995	Raquel Capiberibe	Não	Não	D. Humanos	dispõe sobre o exercício do direito de queixa pela mulher.	Lei 9520/1997
PL 4732/1998	Jandira Feghali	Não	Não	Consumidor	Regulamenta a produção e comercialização de matéria-prima, equipamento, material ou maquinário destinado a fabricação, acondicionamento, embalagem, controle de qualidade ou a qualquer outra fase visando à produção de medicamentos para uso humano ou veterinário	Não virou norma
PL 2124/1996	Vanessa Felipe	Não	Não	Consumidor	ESTABELECE A FACULDADE DE O CONSUMIDOR E O USUARIO DETERMINAREM A DATA DE VENCIMENTO DE SEUS DEBITOS.	Lei 9791/1999

Fonte: elaborada pela autora a partir de dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: jun. 2021

Tabela 62 — Número de Propostas de Emenda à Constituição, de Projetos de Lei Complementar e Projetos de Lei por ano da 51ª Legislatura e por deputada.

Ano	DEPUTADA	SOMA	PEC	PLC	PL
1999	<b>Alcione Athayde</b>	4	0	0	4
2000		2	0	0	2
2001		5	0	2	3
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>9</b>
1999	<b>Almerinda de Carvalho</b>	2	0	0	2
2000		3	2	0	1
2001		3	0	0	3
2002		2	0	0	2
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
1999	<b>Ana Catarina</b>	1	0	0	1
2000		1	0	1	0
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
1999	<b>Ana Corso</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		15	2	0	13
2002		5	0	0	5
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>20</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>18</b>
1999	<b>Angela Guadagnin</b>	11	0	0	11
2000		0	0	0	0
2001		3	0	0	3
2002		4	1	0	3
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>18</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>17</b>
1999	<b>Celcita Pinheiro</b>	0	0	0	0
2000		4	1	0	3
2001		1	0	0	1
2002		2	0	0	2
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
1999	<b>Dolores Nunes</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

1999	<b>Elcione Barbalho</b>	2	0	0	2
2000		1	0	0	1
2001		5	1	1	3
2002		3	0	0	3
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>11</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>9</b>
1999	<b>Esther Grossi</b>	4	0	0	4
2000		4	0	0	4
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
1999	<b>Fátima Pelaes</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1999	<b>Iara Bernardi</b>	12	0	0	12
2000		1	0	0	1
2001		12	1	0	11
2002		4	1	0	3
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>29</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>27</b>
1999	<b>Jandira Feghali</b>	9	0	0	9
2000		6	1	0	5
2001		5	1	3	1
2002		3	0	0	3
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>23</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>18</b>
1999	<b>Kátia Abreu</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		3	0	0	1
2002		1	0	0	1
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
1999	<b>Laura Carneiro</b>	3	0	0	3
2000		2	0	0	2
2001		4	0	0	4
2002		5	0	0	5
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
1999	<b>Lídia Quinan</b>	3	0	0	3
2000		1	0	0	1
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0

2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
1999	<b>Luci Choinacki</b>	3	0	0	3
2000		6	1	2	3
2001		3	1	1	1
2002		2	0	0	2
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>9</b>
1999	<b>Lúcia Vânia</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		3	0	0	3
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
1999	<b>Luiza Erundina</b>	13	4	1	8
2000		6	2	0	4
2001		3	0	1	2
2002		1	0	0	1
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>23</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>15</b>
1999	<b>Maria Abadia</b>	5	1	1	3
2000		3	0	0	3
2001		1	0	0	1
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>7</b>
1999	<b>Maria do Carmo Lara</b>	4	0	0	4
2000		2	1	0	1
2001		2	0	0	2
2002		1	0	0	1
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
1999	<b>Maria Elvira</b>	15	0	0	15
2000		1	0	0	1
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>
1999	<b>Maria Laura</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1999	<b>Maria Lúcia Cardoso</b>	2	0	0	2
2000		0	0	0	0

2001		4	1	0	3
2002		3	0	0	3
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
1999	<b>Marinha Raupp</b>	2	0	0	2
2000		10	0	0	10
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
1999	<b>Marisa Serrano</b>	1	0	0	1
2000		7	0	1	6
2001		3	0	0	3
2002		3	1	0	2
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>12</b>
1999	<b>Miriam Reid</b>	4	0	0	4
2000		0	0	0	0
2001		1	0	0	1
2002		3	2	0	1
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
1999	<b>Nair Xavier Lobo</b>	6	1	1	4
2000		5	0	0	5
2001		48	0	0	48
2002		27	2	1	24
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>86</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>81</b>
1999	<b>Nice Lobão</b>	5	0	0	5
2000		2	0	0	2
2001		3	0	0	3
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
1999	<b>Nilmar Ruiz</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1999	<b>Rita Camata</b>	9	1	0	8
2000		3	0	0	3
2001		6	1	0	5
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>18</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

1999	<b>Rose de Freitas</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		2	1	0	1
2002		4	1	0	3
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>6</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
1999	<b>Socorro Gomes</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		10	0	0	10
2002		9	0	1	8
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>19</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>18</b>
1999	<b>Tânia Soares</b>	0	0	0	0
2000		0	0	0	0
2001		3	0	0	3
2002		3	0	1	2
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
1999	<b>Telma de Souza</b>	0	0	0	0
2000		1	0	0	1
2001		7	0	0	7
2002		3	0	0	3
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
1999	<b>Teté Bezerra</b>	0	0	0	0
2000		1	0	0	1
2001		1	0	0	1
2002		0	0	0	0
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
1999	<b>Vanessa Grazziotin</b>	9	1	0	8
2000		9	0	0	9
2001		7	0	0	7
2002		10	4	1	5
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>35</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>29</b>
1999	<b>Yeda Crusius</b>	4	0	0	4
2000		1	0	0	1
2001		1	0	0	1
2002		1	0	0	1
2003		0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>
1999	<b>Zila Bezerra</b>	1	0	0	1
2000		0	0	0	0
2001		0	0	0	0
2002		0	0	0	0

2003		0	0	0	0
SOMA		1	0	0	1
1999	<b>Zulaiê Cobra</b>	2	0	0	2
2000		1	0	0	1
2001		3	0	0	3
2002		1	0	0	1
2003		0	0	0	0
SOMA		7	0	0	7

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

Tabela 63 — Projetos aprovados, deputada responsável, autoria coletiva, ementa e situação na 51ª Legislatura

PL PEC PLC	DEP*	CO *	CO DEP*	TEMA	EMENTA	SITUAÇÃO
PL 62/1999	Iara Bernardi	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Inclui a prática de assédio sexual a empregado subordinado como justa causa para rescisão do contrato e permitindo a vítima pleitear a devida indenização e/ou mudança de local de serviço	Não virou norma
PLC 59/1999	Nair Xavier Lobo	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Estende os direitos assegurados à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.	LC 146/2014
PL 1766/1999	Angela Guadagnin	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Modifica a Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências".	Não virou norma
PEC 556/2002	Vanessa Grazziotin	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Dá nova redação ao art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.	Não virou norma
PL 4415/2001	Kátia Abreu	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a fevereiro	Lei 10736/2003

					de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.	
PL 1830/1999	Maria Elvira	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Turismo.	Não virou norma
PL 4891/1999	Zulaiê Cobra	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, instituindo nova categoria de segurado obrigatório da Previdência Social.	Não virou norma
PL 590/1999	Luiza Erundina	Não	Não	Segurança	Acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Lei 9975/2000
PL 61/1999	Iara Bernardi	Não	Não	Segurança	Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.	Lei 10224/2001
PL 5003/2001	Iara Bernardi	Não	Não	Segurança	Determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas.	Não virou norma
PL 5101/2001	Nair Xavier Lobo	Não	Não	Segurança	Acrescenta às Leis nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977; nº 8.181, de 28 de março de 1991; e nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993 disposições relacionadas com a segurança de turistas.	Não virou norma
PL 5172/2001	Nair Xavier Lobo	Não	Não	Segurança	Dispõe sobre os efeitos do abandono justificado do lar conjugal, acrescentando artigo à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, e seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.	Não virou norma
PL 2087/1999	Luiza Erundina	Não	Não	Saúde	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de	Lei 11104/2005

					brinquedotecas nos hospitais da rede pública.	
PL 5741/2001	Iara Bernardi	Sim	Ana Corso	Saúde	Dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna nos Estados e Municípios e dá outras providências.	Tramitando
PL 3107/2000	Jandira Feghali	Não	Não	Saúde	Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer	Lei 10223/2001
PL 7177/2002	Jandira Feghali	Não	Não	Saúde	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento de bolsas de colostomia pelos planos e seguros privados de saúde.	Lei 12738/2012
PL 5741/2001	Ana Corso	Sim	Iara Bernardi	Saúde	Dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna nos Estados e Municípios e dá outras providências.	Tramitando
PL 256/1999	Luiza Erundina	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Acrescenta parágrafo ao art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Não virou norma
PL 3407/2000	Luiza Erundina	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Declara o Arquiteto Oscar Niemeyer, Patrono da Arquitetura Brasileira	Lei 11117/2005
PL 2472/2000	Luiza Erundina	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais	Não virou norma
PL 4265/2001	Luiza Erundina	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o dia 13 de dezembro como o "Dia Nacional do Forró	Lei 11176/2005
PL 379/1999	Iara Bernardi	Sim	Não	Pol Adm. Publ.	Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que "dispõe sobre as sanções aplicáveis	Não virou norma

					aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.	
PL 3901/2000	Nair Xavier Lobo	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Exige fiança e impõe prisão em flagrante ao agressor nos casos de violência doméstica; podendo o juiz determinar o seu afastamento do lar.	Lei 10455/2002
PL 3739/2000	Nair Xavier Lobo	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul.	Não virou norma
PL 4326/2001	Nair Xavier Lobo	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Confere ao Governador Mário Covas a designação de "Patrono do Turismo Nacional".	Lei 10471/2002
PL 1300/1999	Angela Guadagnin	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Estabelece critérios para que o contribuinte possa deduzir do Imposto de Renda as doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais para a Criança e o Adolescente.	Não virou norma
PL 1181/1999	Angela Guadagnin	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Estabelece que nas causas de acidente de trabalho, as autarquias e fundações públicas não possuem prazo especial para recorrer ou contestar e a sentença não precisa ser confirmada pelo tribunal.	Não virou norma
PL 1532/1999	Angela Guadagnin	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.	Lei 12682/2012

PL 286/1999	Angela Guadagnin	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dá a denominação de "Aeroporto de São José dos Campos - Professor Urbano Ernesto Stumpf" ao aeroporto da cidade de São José dos Campos	Lei 10968/2004
PL 3721/2000	Vanessa Grazziotin	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "Declara Feriados Nacionais os Dias 1º de Janeiro, 1º de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e 25 de Dezembro".	Lei 10607/2002
PL 2548/2000	Vanessa Grazziotin	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a divulgação, nos estabelecimentos que dispensem medicamentos, da relação dos medicamentos de que trata o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.787	Não virou norma
PL 7162/2002	Vanessa Grazziotin	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas	Lei 12882/2013
PL 2431/2000	Celcita Pinheiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Denomina "Viaduto Luiz Philippe Pereira Leite" o viaduto localizado no quilômetro 404 da rodovia BR-364/163, no entroncamento com a rodovia MT-407, Rodovia dos Imigrantes	Lei 10423/2002
PL 5373/2001	Celcita Pinheiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Denomina "Viaduto Colonizador Ênio Pipino" o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP - MT	Lei 11256/2005
PL 3168/2000	Laura Carneiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre o dia do Profissional de Educação Física.	Lei 11342/2006
PL 267/1999	Rita Camata	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a instituição do dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	Lei 9970/2000
PL 4540/2001	Tânia Soares	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de	Não virou norma

					1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária.	
PL 5873/2001	Telma de Souza	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Inscribe o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva no Livro dos Heróis da Pátria.	Lei 11135/2005
PL 2501/2000	Celcita Pinheiro	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Dá nova redação ao inciso II do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".	Lei 11183/2005
PL 73/1999	Nice Lobão	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e dá outras providências.	Lei 12711/2012
PL 3113/2000	Nice Lobão	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas.	Não virou norma
PL 3468/2000	Marisa Serrano	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui o ano de 2002 como "Ano do Educador" e dá outras providências.	Tramitando
PL 3137/2000	Marisa Serrano	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Adiciona parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1995, definindo atividades de extensão na avaliação do ensino superior.	Não virou norma
PL 1910/1999	Miriam Reid	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Lei 10287/2001
PL 1636/1999	Esther Grossi	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Assegura reunião semanal de estudos aos professores.	Não virou norma
PLC 52/1999	Luiza Erundina	Não	Não	D. Humanos	Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen)", para incluir a manutenção das casas de abrigo.	LC 119/2005
PL 2155/1999	Luiza Erundina	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a publicação anual, pelo Poder Executivo, das atividades sociais relativas à mulher.	Lei 12227/2010

PL 1694/1999	Luiza Erundina	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a obrigatoriedade de cardápio em Método Braille nos restaurantes, bares e lanchonetes.	Não virou norma
PL 3992/2000	Luiza Erundina	Não	Não	D. Humanos	Estabelece a composição do Conselho Deliberativo Federal que tem a competência de instituir programas de assistência às vítimas e às testemunhas ameaçadas	Não virou norma
PL 64/1999	Iara Bernardi	Não	Não	D. Humanos	Estabelece admissão tácita de paternidade no caso que menciona.	Não virou norma
PL 60/1999	Iara Bernardi	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre o atendimento às vítimas de violência sexual.	Lei 12845/2013
PL 4610/2001	Iara Bernardi	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.	Tramitando
PL 2372/2000	Jandira Feghali	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre o afastamento cautelar do agressor da habitação familiar.	Não virou norma
PL 5560/2001	Nice Lobão	Não	Não	D. Humanos	Autoriza o enteado a adotar o nome de família do padrasto.	Não virou norma
PL 108/1999	Maria Elvira	Não	Não	D. Humanos	Altera o art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - determinando investigação imediata em caso de desaparecimento de criança e adolescente	Lei 11259/2005
PL 2192/1999	Miriam Reid	Não	Não	D. Humanos	Altera artigos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - relativos à orientação vocacional de adolescentes em conflito com a lei.	Não virou norma
PL 4493/2001	Socorro Gomes	Não	Não	D. Humanos	Estabelece a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher atendida em Serviços de Urgência e Emergência e a criação da Comissão de Monitoramento da Violência Contra a	Lei 10778/2003

					Mulher no Ministério da Saúde e nas Secretarias Estaduais de Saúde.	
PL 6672/2002	Vanessa Grazziotin	Não	Não	Consumidor	Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos através do controle eletrônico por códigos de barra.	Lei 11903/2009
PL 5226/2001	Nair Xavier Lobo	Não	Não	Cidades Transporte	Altera o art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Não virou norma

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

\* Projetos destacados em amarelo foram classificados na categoria gênero.

\* CO – Sim: projeto proposto em coautoria. Não: proposição não apresentada em coautoria.

\* CO.DEP – Sim: projeto proposto em coautoria com deputada. Não: proposição em coautoria proposta por deputado.

## 52ª Legislatura: 2003 – 2007

Tabela 64 — Número de Propostas de Emenda à Constituição, de Projetos de Lei Complementar e Projetos de Lei por ano da 52ª Legislatura e por deputada.

Ano	Deputada	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
2003	<b>Alice Portugal</b>	44	31	0	13	0
2004		23	15	2	6	1
2005		26	22	0	4	0
2006		31	27	0	4	2
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>124</b>	<b>95</b>	<b>2</b>	<b>27</b>	<b>3</b>
2003	<b>Almerinda de Carvalho</b>	79	75	0	4	4
2004		98	94	0	4	1
2005		106	103	0	3	2
2006		70	68	0	2	2
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>353</b>	<b>340</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>9</b>
2003	<b>Ana Alencar</b>	0	0	0	0	0
2004		0	0	0	0	0
2005		17	16	0	1	0
2006		31	0	0	31	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>48</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>0</b>
2003	<b>Ana Guerra</b>	0	0	0	0	0
2004		0	0	0	0	0
2005		18	0	0	18	2

2006		20	0	0	20	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>38</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38</b>	<b>3</b>
2003	<b>Angela Guadagnin</b>	33	26	0	7	1
2004		40	39	0	1	0
2005		49	45	0	4	2
2006		26	25	0	1	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>148</b>	<b>135</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>4</b>
2003	<b>Ann Pontes</b>	59	54	0	5	2
2004		67	53	0	14	2
2005		47	41	0	6	0
2006		39	33	0	6	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>212</b>	<b>181</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>5</b>
2003	<b>Celcita Pinheiro</b>	48	48	0	0	2
2004		61	55	0	6	1
2005		75	72	0	3	1
2006		59	58	0	1	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>243</b>	<b>233</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>5</b>
2003	<b>Clair</b>	27	23	0	4	1
2004		29	25	0	4	1
2005		42	37	0	5	2
2006		28	17	0	11	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>126</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>5</b>
2003	<b>Edna Macedo</b>	23	22	0	1	2
2004		31	30	0	1	0
2005		19	16	0	3	0
2006		16	0	0	16	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>89</b>	<b>68</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>3</b>
2003	<b>Elaine Costa</b>	18	18	0	0	0
2004		17	17	0	0	0
2005		33	33	0	0	1
2006		8	8	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>76</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
2003	<b>Fátima Bezerra</b>	19	16	0	3	1
2004		14	10	0	4	1
2005		19	15	0	4	1
2006		8	6	0	2	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>60</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>3</b>
2003	<b>Francisca Trindade</b>	5	2	0	3	1

2004		0	0	0	0	0
2005		0	0	0	0	0
2006		0	0	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
2003	<b>Gorete Pereira</b>	0	0	0	0	0
2004		9	5	0	4	1
2005		17	13	0	4	1
2006		0	0	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>26</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>2</b>
2003	<b>Iara Bernardi</b>	46	21	0	25	4
2004		24	21	0	3	1
2005		17	0	0	17	0
2006		18	16	0	2	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>105</b>	<b>58</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>6</b>
2003	<b>Iriny Lopes</b>	24	18	0	6	0
2004		28	15	1	12	1
2005		43	41	0	2	0
2006		24	23	0	1	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>119</b>	<b>97</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>1</b>
2003	<b>Jandira Feghali</b>	20	18	0	2	0
2004		15	11	0	4	0
2005		17	13	1	3	1
2006		16	15	0	1	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>68</b>	<b>57</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>2</b>
2003	<b>Janete Capiberibe</b>	20	18	1	1	0
2004		9	9	0	0	0
2005		13	11	0	2	0
2006		2	2	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>44</b>	<b>40</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
2003	<b>Denise Frossard</b>	31	29	1	1	1
2004		44	32	1	11	0
2005		40	35	0	5	1
2006		30	29	0	1	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>145</b>	<b>125</b>	<b>2</b>	<b>18</b>	<b>3</b>
2003	<b>Kátia Abreu</b>	0	0	0	0	0
2004		10	6	0	4	0
2005		12	10	0	2	0
2006		6	6	0	0	1
2007		0	0	0	0	0

<b>SOMA</b>		<b>28</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
2003	<b>Kelly Moraes</b>	29	29	0	0	0
2004		15	14	0	1	0
2005		9	9	0	0	0
2006		15	15	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>68</b>	<b>67</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
2003	<b>Laura Carneiro</b>	59	40	0	19	5
2004		57	37	3	17	4
2005		61	42	0	19	1
2006		42	24	1	17	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>219</b>	<b>143</b>	<b>4</b>	<b>72</b>	<b>11</b>
2003	<b>Luci Choinacki</b>	21	21	0	0	0
2004		15	12	0	3	1
2005		21	18	0	3	1
2006		17	9	1	7	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>74</b>	<b>60</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>2</b>
2003	<b>Lúcia Braga</b>	9	6	0	3	1
2004		14	13	0	1	0
2005		10	10	0	0	0
2006		10	10	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>43</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
2003	<b>Luciana Genro</b>	30	29	0	1	0
2004		57	49	1	7	1
2005		68	66	1	1	1
2006		64	59	1	4	2
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>219</b>	<b>203</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>4</b>
2003	<b>Luiza Erundina</b>	12	10	1	1	1
2004		19	14	0	5	1
2005		13	12	0	1	1
2006		11	7	1	3	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>55</b>	<b>43</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>4</b>
2003	<b>Maninha</b>	39	18	0	21	0
2004		28	17	0	11	0
2005		26	19	1	6	1
2006		32	27	0	5	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>125</b>	<b>81</b>	<b>1</b>	<b>43</b>	<b>1</b>
2003	<b>Maria do Carmo Lara</b>	23	22	0	1	0
2004		25	24	0	1	1
2005		39	39	0	0	1

2006		17	17	0	0	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>104</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
2003	<b>Mária do Rosário</b>	28	14	0	14	1
2004		22	17	0	5	2
2005		26	26	0	0	1
2006		31	26	0	5	4
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>107</b>	<b>83</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>8</b>
2003	<b>Maria Helena</b>	51	51	0	0	1
2004		65	63	0	2	0
2005		47	45	1	1	1
2006		28	28	0	0	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>191</b>	<b>187</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
2003	<b>Maria Lucia</b>	7	7	0	0	0
2004		13	12	0	1	0
2005		0	0	0	0	0
2006		0	0	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>20</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
2003	<b>Maria Lúcia Cardoso</b>	0	0	0	0	0
2004		0	0	0	0	0
2005		36	35	0	1	3
2006		10	9	0	1	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>46</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
2003	<b>Mariângela Duarte</b>	33	21	0	12	2
2004		20	18	0	2	1
2005		10	7	0	3	2
2006		22	8	1	13	2
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>85</b>	<b>54</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>7</b>
2003	<b>Marinha Raupp</b>	21	10	1	10	4
2004		16	12	0	4	0
2005		10	10	0	0	0
2006		11	9	0	2	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>58</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>4</b>
2003	<b>Miriam Reid</b>	18	18	0	0	2
2004		0	0	0	0	0
2005		0	0	0	0	0
2006		0	0	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>18</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
2003	<b>Neyde Aparecida</b>	21	19	1	1	0

2004		19	17	0	2	1
2005		39	38	0	1	2
2006		32	31	0	1	2
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>111</b>	<b>105</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
2003	<b>Nice Lobão</b>	8	6	0	2	1
2004		14	13	0	1	1
2005		21	21	0	0	0
2006		8	5	0	3	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>51</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>3</b>
2003	<b>Perpétua Almeida</b>	24	14	1	9	2
2004		23	19	0	4	1
2005		20	14	0	6	0
2006		13	5	0	8	2
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>80</b>	<b>52</b>	<b>1</b>	<b>27</b>	<b>5</b>
2003	<b>Raquel Teixeira</b>	35	31	0	4	3
2004		38	30	0	8	2
2005		10	10	0	0	0
2006		33	23	0	10	2
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>116</b>	<b>94</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>7</b>
2003	<b>Rose de Freitas</b>	30	29	0	1	1
2004		42	38	0	4	2
2005		54	47	0	7	1
2006		35	30	0	5	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>161</b>	<b>144</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>4</b>
2003	<b>Sandra Rosado</b>	28	23	0	5	3
2004		14	14	0	0	0
2005		34	22	0	12	4
2006		18	13	0	5	4
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>94</b>	<b>72</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>11</b>
2003	<b>Selma Schons</b>	36	28	0	8	0
2004		20	15	0	5	0
2005		23	15	1	7	1
2006		19	14	0	5	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>98</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>2</b>
2003	<b>Socorro Gomes</b>	0	0	0	0	0
2004		0	0	0	0	0
2005		5	2	0	3	0
2006		42	30	0	12	2
2007		0	0	0	0	0

<b>SOMA</b>		<b>47</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>2</b>
2003	<b>Suely Campos</b>	12	12	0	0	0
2004		9	9	0	0	0
2005		9	7	0	2	0
2006		15	15	0	0	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>45</b>	<b>43</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
2003	<b>Telma de Souza</b>	22	18	0	4	1
2004		10	9	0	1	0
2005		20	14	0	6	0
2006		16	10	0	6	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>68</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>2</b>
2003	<b>Terezinha Fernandes</b>	25	21	0	4	1
2004		20	19	0	1	0
2005		29	28	0	1	1
2006		11	10	0	1	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>85</b>	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>2</b>
2003	<b>Teté Bezerra</b>	0	0	0	0	0
2004		17	10	0	7	0
2005		11	11	0	0	0
2006		10	10	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>38</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
2003	<b>Thais Barbosa</b>	0	0	0	0	0
2004		0	0	0	0	0
2005		4	4	0	0	0
2006		0	0	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2003	<b>Thelma de Oliveira</b>	24	22	0	2	0
2004		23	22	0	1	0
2005		28	25	0	3	0
2006		30	30	0	0	2
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>105</b>	<b>99</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
2003	<b>Vanessa Grazziotin</b>	41	28	2	11	2
2004		24	18	0	6	1
2005		31	22	1	8	1
2006		11	8	0	3	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>107</b>	<b>76</b>	<b>3</b>	<b>28</b>	<b>5</b>
2003	<b>Zelinda Novaes</b>	56	50	0	6	2
2004		34	28	0	6	1
2005		21	20	0	1	0

2006		16	16	0	0	1
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>127</b>	<b>114</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>4</b>
2003	<b>Zulaiê Cobra</b>	6	6	0	0	0
2004		7	5	0	2	0
2005		12	10	1	1	0
2006		9	7	0	2	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>34</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
2003	<b>Yeda Crusius</b>	37	33	0	4	1
2004		23	21	1	1	0
2005		30	28	0	2	0
2006		18	18	0	0	0
2007		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>108</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>1</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021

Tabela 65 — Projetos aprovados, deputada responsável, autoria coletiva, ementa e situação na 52ª Legislatura

PL PEC PLC	DEP*	CO *	CO DEP *	TEMA	EMENTA	SITUAÇÃO
PL 1685/2003	Laura Carneiro	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Dispõe sobre o reconhecimento da profissão de Guarda-vidas.	Não virou norma
PL 2898/2004	Laura Carneiro	Sim	Ann Pontes	Trab. Prev. Assist.	Altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.	Não virou norma
PL 1630/2003	Sandra Rosado	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Apicultor.	Não virou norma
PL 6243/2005	Sandra Rosado	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Acrescenta inciso ao art. 473 da CLT, a fim de permitir ao empregado deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo de salário para acompanhar filho em virtude de enfermidade.	Não virou norma

PL 2619/2003	Almerinda de Carvalho	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.	Tramitando
PL 4673/2004	Mária do Rosário	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Reconhece a profissão de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	Lei 12319/2010
PL 4915/2005	Mariângela Duarte	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Define o crime de violação de direitos e de prerrogativas do advogado.	Não virou norma
PL 2898/2004	Ann Pontes	Sim	Laura Carneiro	Trab. Prev. Assist.	Altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.	Não virou norma
PL 3392/2004	Clair	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo a imprescindibilidade da presença de Advogado nas ações trabalhistas e prescrevendo critérios para a fixação dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho.	Não virou norma
PL 4514/2004	Neyde Aparecida	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional"	Lei 11301/2006
PL 7388/2006	Perpétua Almeida	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Artesão e cria o Dia Nacional do Artesão.	Lei 12634/2012
PL 1033/2003	Vanessa Grazziotin	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Institui o salário adicional de periculosidade para os vigilantes e empregados em transporte de valores.	Lei 12740/2012

PL 4796/2005	Jandira Feghali	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Regula o exercício profissional de Geofísico.	Não virou norma
PL 6240/2005	Sandra Rosado	Não	Não	Segu- rança	Altera o art. 94 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.	Não virou norma
PL 6492/2006	Sandra Rosado	Não	Não	Saúde	Dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.	Não virou norma
PL 432/2003.	Mariângela Duarte	Não	Não	Saúde	Define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite	Lei 11255/2005
PL 1564/2003	Angela Guadagnin	Não	Não	Saúde	Altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, dispondo sobre a prescrição de medicamentos pela denominação genérica nos serviços de saúde não financiados pelo Sistema Único de Saúde e sobre as penalidades aos infratores.	Não virou norma
PL 3133/2004	Luiza Erundina	Não	Não	Saúde	Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.	Lei 11634/2007
PL 1963/2003	Marinha Raupp	Não	Não	Saúde	Torna obrigatória a vacinação contra a rubéola de mulheres em idade fértil.	Não virou norma
PL 727/2003	Edna Macedo	Não	Não	Saúde	Define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da Lei.	Lei 12341/2010
PL 4261/2004	Gorete Pereira	Não	Não	Saúde	Inclui os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no Programa Saúde da Família - PSF.	Lei 14231/2021
PEC 215/2003	Laura Carneiro	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019

PL 378/2003	Laura Carneiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo MILTON SANTOS.	Lei 10894/04
PL 3796/2004	Laura Carneiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre o LES - Lupus Eritematoso Sistêmico	Não virou norma
PL 4293/2004	Laura Carneiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Declara Patronesse do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.	Lei 11261/2005
PEC 590/2006	Laura Carneiro	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 215/2003	Sandra Rosado	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PL 644/2003	Sandra Rosado	Sim	Francisca Trindade	Pol Adm. Publ.	Assegura o gozo de licença-maternidade às mulheres Parlamentares e dá outras providências.	Não virou norma
PL 6244/2005	Sandra Rosado	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Fixa critério para instituição de datas comemorativas.	Lei 12345/2010
PEC 333/2004	Almerinda de Carvalho	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.	Não virou norma
PEC 590/2006	Almerinda de Carvalho	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 558/2006	Almerinda de Carvalho	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	Prejudicada
PEC 153/2003	Almerinda de Carvalho	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Não virou norma

PEC 215/2003	Almerinda de Carvalho	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PEC 590/2006	Mária do Rosário	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PL 585/2003	Mária do Rosário	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a denominação do Aeroporto Federal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul para Aeroporto Federal Gaudêncio Machado Ramos.	Lei 11624/2007
PEC 558/2006	Mária do Rosário	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT	Não virou norma
PEC 333/2004	Mária do Rosário	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.	Não virou norma
PEC 590/2006	Mariângela Duarte	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 590/2006	Raquel Teixeira	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 215/2003	Raquel Teixeira	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PL 2022/2003	Raquel Teixeira	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Estabelece critérios mínimos para inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia.	Tramitando
PL 3482/2004	Raquel Teixeira	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o Dia Nacional da Matemática.	Lei 12835/2013

PEC 590/2006	Zelinda Novaes	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 215/2003	Zelinda Novaes	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PEC 153/2003	Zelinda Novaes	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Não virou norma
PL 4514/2004	Zelinda Novaes	Sim	Nice Lobão	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste	Não virou norma
PEC 590/2006	Iara Bernardi	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 153/2003	Iara Bernardi	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Não virou norma
PEC 215/2003	Iara Bernardi	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PEC 215/2003	Ann Pontes	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PEC 558/2006	Ann Pontes	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	Não virou norma
PEC 590/2006	Celcita Pinheiro	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 333/2004	Celcita Pinheiro	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores	Não virou norma

PEC 215/2003	Celcita Pinheiro	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PEC 590/2006	Clair	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 153/2003	Clair	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Não virou norma
PEC 590/2006	Neyde Aparecida	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 558/2006	Neyde Aparecida	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	Não virou norma
PL 4502/2004	Perpétua Almeida	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Acrescenta inciso ao art. 10 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, para caracterizar como ato de improbidade administrativa a concessão de benefícios de programas sociais governamentais em desacordo com os critérios fixados em lei.	Não virou norma
PEC 590/2006	Vanessa Grazziotin	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PL 2487/2003	Vanessa Grazziotin	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o dia 03 de Dezembro como o Dia Nacional de Combate à Pirataria e a Biopirataria.	Lei 11203/2005
PEC 590/2006	Angela Guadagnin	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 590/2006	Luciana Genro	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 558/2006	Luciana Genro	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT	Não virou norma

PEC 333/2004	Luciana Genro	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores	Não virou norma
PEC 590/2006	Luiza Erundina	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PL 5418/2005	Luiza Erundina	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Declara o Educador Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira.	Lei 12612/2012
PL 1138/2003	Marinha Raupp	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o nome do Professor Milton Santos à atual denominação do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.	Lei 11159/2005
PEC 153/2003	Rose de Freitas	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Não virou norma
PL 6576/2006	Alice Portugal	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o dia 02 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais.	Lei 12819/2013
PEC 590/2006	Alice Portugal	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 590/2006	Ana Guerra	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 558/2006	Edna Macedo	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.	Não virou norma
PEC 215/2003	Edna Macedo	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PEC 153/2003	Fátima Bezerra	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Não virou norma

PEC 558/2006	Denise Frossard	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT	Não virou norma
PEC 215/2003	Denise Frossard	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PEC 590/2006	Maria do Carmo Lara	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 333/2004	Maria do Carmo Lara	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores	Não virou norma
PEC 558/2006	Maria Helena	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT	Não virou norma
PEC 153/2003	Maria Helena	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Arquivado
PL 4514/2004	Nice Lobão	Sim	Zelinda Novaes	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste	Não virou norma
PEC 215/2003	Nice Lobão	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PEC 590/2006	Jandira Feghali	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 153/2003	Miriam Reid	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Não virou norma
PEC 590/2006	Selma Schons	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando

PEC 590/2006	Socorro Gomes	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 558/2006	Socorro Gomes	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT	Não virou norma
PEC 590/2006	Telma de Souza	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 153/2003	Terezinha Fernandes	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 132 da Constituição Federal.	Não virou norma
PEC 590/2006	Thelma de Oliveira	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 558/2006	Thelma de Oliveira	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT	Não virou norma
PL 644/2003	Francisca Trindade	Sim	Sandra Rosado	Pol Adm. Publ.	Assegura o gozo de licença-maternidade às mulheres Parlamentares e dá outras providências.	Não virou norma
PEC 590/2006	Kátia Abreu	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 590/2006	Suely Campos	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal.	Tramitando
PEC 215/2003	Yeda Crusius	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Acrescenta o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	EC 101/2019
PL 6164/2005	Maria Lúcia Cardoso	Não	Não	M Ambiente e Energ.	Altera o inciso I do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, cinquenta	Lei 11465/2007

					centésimos por cento de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final.	
PEC 416/2005	Almerinda de Carvalho	Sim	Sim	Educação, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PL 433/2003	Mariângela Duarte	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".	Lei 11645/2008
PL 1392/2003	Raquel Teixeira	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui o Dia do Plano Nacional de Educação.	Lei 12102/2009
PL 3675/2004	Raquel Teixeira	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Dispondo sobre a duração mínima de 09 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 anos de idade.	Lei 11274/2006
PL 7500/2006	Raquel Teixeira	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica.	Não virou norma
PL 3484/2004	Iara Bernardi	Sim	Fátima Bezerra	Educação, Cult. Esp.	Estabelece diretrizes para a representação da sociedade civil e dos trabalhadores em educação em todos os conselhos ou órgãos colegiados de gestão democrática, nos diferentes sistemas e níveis da educação nacional.	Não virou norma
PEC 416/2005	Clair	Sim	Sim	Educação,	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para	EC 71/2012

				Cult. Esp.	instituir o Sistema Nacional de Cultura.	
PEC 416/2005	Neyde Aparecida	Sim	Sim	Educação, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PL 709/2003	Perpétua Almeida	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União, de suas autarquias e fundações públicas.	Não virou norma
PL 2927/2004	Vanessa Grazziotin	Sim	Alice Portugal	Educação, Cult. Esp.	Institui o dia 20 de Janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.	Lei 12338/2010
PEC 416/2005	Angela Guadagnin	Sim	Sim	Educação, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PEC 416/2005	Luciana Genro	Sim	Sim	Educação, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PL 2137/2003	Luiza Erundina	Sim	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui o dia 2 de outubro como o "Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento".	Lei 11619/2007
PL 3308/2004	Rose de Freitas	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional da Parreira Tradicional.	Lei 13100/2015
PL 2927/2004	Alice Portugal	Sim	Vanessa Grazziotin	Educação, Cult. Esp.	Institui o dia 20 de Janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.	Lei 12338/2010
PEC 416/2005	Ana Guerra	Sim	Sim	Educação, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PL 3484/2004	Fátima Bezerra	Sim	Iara Bernardi	Educação, Cult. Esp.	Estabelece diretrizes para a representação da sociedade civil e dos trabalhadores em educação em todos os conselhos ou órgãos colegiados de gestão democrática,	Não virou norma

PEC 416/2005	Fátima Bezerra	Sim	Sim	Educa- ção, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PEC 416/2005	Maria do Carmo Lara	Sim	Sim	Educa- ção, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PEC 416/2005	Maria Lúcia Cardoso	Sim	Sim	Educa- ção, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PL 7566/2006	Nice Lobão	Não	Não	Educa- ção, Cult. Esp.	Dispõe sobre o patrimônio cultural brasileiro subaquá- tico	Tramitando
PEC 416/2005	Gorete Pereira	Sim	Sim	Educa- ção, Cult. Esp.	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	EC 71/2012
PL 5136/2005	Selma Schons	Não	Não	Educa- ção, Cult. Esp.	Acrescenta parágrafo único ao art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	Não virou norma
PL 4711/2004	Mariângela Duarte	Não	Não	Eco- nomia	Institui o Prêmio Nacional Destaque em Economia e Desenvolvimento Celso Furtado e dá outras provi- dências.	Não virou norma
PL 2518/2003	Laura Carneiro	Não	Não	D. Hu- manos	Procedimentos próprios no caso de cometimento de crimes que envolvam vi- olência na situação de coabitação	Não virou norma
PL 1811/2003	Laura Carneiro	Não	Não	D. Hu- manos	Acrescenta o art. 258-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Cri- ança e do Adolescente.	Não virou norma
PL 3142/2004	Laura Carneiro	Não	Não	D. Hu- manos	Assegura à mulher, na con- dição de chefe de família, o direito de aquisição de ter- ras públicas.	Não virou norma
PEC 413/2005	Laura Carneiro	Sim	Sim	D. Hu- manos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010

PL 6248/2005	Sandra Rosado	Não	Não	D. Hu- manos	"Dispõe sobre os registros públicos e dá outras provi- dências".	Lei 11802/2008
PL 6494/2006	Sandra Rosado	Não	Não	D. Hu- manos	Acresce o inciso VI ao art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá ou- tras providências.	Não virou norma
PL 6862/2006	Sandra Rosado	Não	Não	D. Hu- manos	Acrescenta § 3º ao art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de ja- neiro de 1973, que "Institui o Código de Processo Civil".	Não virou norma
PL 6693/2006	Sandra Rosado	Não	Não	D. Hu- manos	Altera o art. 375 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.	Não virou norma
PEC 413/2005	Almerinda de Carvalho	Sim	Sim	D. Hu- manos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 138/2003	Almerinda de Carvalho	Sim	Sim	D. Hu- manos	Dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juven- tude.	EC 65/2010
PEC 413/2005	Mária do Rosário	Sim	Sim	D. Hu- manos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PL 7448/2006	Mária do Rosário	Não	Não	D. Hu- manos	Altera o art. 458 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.	Não virou norma
PL 7320/2006	Mária do Rosário	Não	Não	D. Hu- manos	Altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que "Anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT punidos em razão da parti- cipação em movimento grevista".	Tramitando
PEC 413/2005	Mariângela Duarte	Sim	Sim	D. Hu- manos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PL 7460/2006	Mariângela Duarte	Não	Não	D. Hu- manos	Estabelece a visão monocu- lar como deficiência visual. Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre	Não virou norma

					peças portadoras de deficiência, para caracterizar a visão monocular como deficiência visual.	
PL 117/2003	Iara Bernardi	Não	Não	D. Humanos	Modifica os artigos 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para suprimir o termo "mulher honesta"	Lei 11106/2005
PL 3/2003	Iara Bernardi	Não	Não	D. Humanos	Altera o art. 129, do Decreto - Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica"	Lei 10886/2004
PL 4333/2004	Ann Pontes	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre nomeação de curador provisório nos casos de urgência de interdição de doente com transtorno mental.	Não virou norma
PEC 138/2003	Ann Pontes	Sim	Sim	D. Humanos	Dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude.	EC 65/2010
PEC 413/2005	Celcita Pinheiro	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 138/2003	Celcita Pinheiro	Sim	Sim	D. Humanos	Dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude.	EC 65/2010
PEC 413/2005	Clair	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 413/2005	Neyde Aparecida	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PL 5276/2005	Vanessa Grazziotin	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a intervenção cirúrgica de simpatectomia para correção da Hiperhidrose e dá outras providências.	Tramitando
PEC 413/2005	Angela Guadagnin	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010

PL 1960/2003	Marinha Raupp	Não	Não	D. Humanos	Estabelece normas para o processo de execução dos programas nacionais do livro didático e biblioteca da escola e dá outras providências	Tramitando
PL 276/2003	Marinha Raupp	Não	Não	D. Humanos	Altera o art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências.	Lei 11185/2005
PL 2871/2004	Rose de Freitas	Não	Não	D. Humanos	Institui o dia 12 de agosto como o "Dia Nacional de Direitos Humanos".	Lei 12641/2012
PEC 413/2005	Ana Guerra	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 413/2005	Denise Frossard	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 413/2005	Maria Helena	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 413/2005	Maria Lúcia Cardoso	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 413/2005	Luci Choinacki	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 138/2003	Miriam Reid	Sim	Sim	D. Humanos	Dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude.	EC 65/2010
PEC 138/2003	Telma de Souza	Sim	Sim	D. Humanos	Dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude.	EC 65/2010
PEC 413/2005	Terezinha Fernandes	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PEC 413/2005	Elaine Costa	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PL 4539/2004	Iriny Lopes	Não	Não	D. Humanos	Institui o dia 6 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens	Lei 11489/2007

					pele Fim da Violência contra as Mulheres	
PL 1996/2003	Lúcia Braga	Não	Não	D. Humanos	Fica instituído o Programa "Disque Idoso".	Lei 11551/2007
PEC 413/2005	Maninha	Sim	Sim	D. Humanos	Altera o § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o divórcio.	EC 66/2010
PL 595/2003	Perpétua Almeida	Não	Não	Ciência. Tec. Com.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República	Lei 13644/2018
PL 3952/2004	Luci Choinacki	Sim	Não	Agropecuária	Institui a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais	Lei 11326/2006
PL 7233/2006	Perpétua Almeida	Não	Não	Cidades Transporte	Altera o art. 69 e o item 6 do Anexo II - Sinalização, da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a travessia de pedestres em passagem sinalizada.	Não virou norma
PL 4855/2005	Rose de Freitas	Não	Não	Cidades Transporte	Dispõe sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários	Não virou norma

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

\* Projetos destacados em amarelo foram classificados na categoria gênero.

\* CO – Sim: projeto proposto em coautoria. Não: proposição não apresentada em coautoria.

\* CO.DEP – Sim: projeto proposto em coautoria com deputada. Não: proposição em coautoria proposta por deputado

Tabela 66 — Deputadas eleitas para a 53ª Legislatura, seus partidos e Estado pelo qual foram eleitas.

Ano	Deputada	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
2007	<b>Aline Corrêa</b>	32	31	1	0	0
2008		7	0	0	7	0
2009		4	0	0	4	0
2010		2	0	0	2	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>45</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>0</b>

2007	<b>Alice Portugal</b>	49	37	1	11	2
2008		4	0	0	4	1
2009		6	0	0	6	2
2010		4	0	0	4	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>63</b>	<b>37</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>5</b>
2007	<b>Ana Arraes</b>	17	8	0	9	2
2008		2	0	0	2	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>19</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>2</b>
2007	<b>Andreia Zito</b>	22	10	0	12	1
2008		2	1	0	1	2
2009		13	4	0	9	0
2010		5	1	0	4	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>42</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>3</b>
2007	<b>Angela Amin</b>	9	0	8	1	0
2008		4	1	0	3	1
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
2007	<b>Angela Portela</b>	18	15	0	3	0
2008		1	0	0	1	0
2009		0	0	0	0	0
2010		2	0	0	2	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>21</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>
2007	<b>Ann Pontes</b>	0	0	0	0	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2007	<b>Bel Mesquita</b>	14	6	0	8	2
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>2</b>
2007	<b>Celcita Pinheiro</b>	0	0	0	0	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0

2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2007	<b>Cida Diogo</b>	22	16	0	6	1
2008		11	0	0	11	1
2009		2	0	0	2	0
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>36</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>2</b>
2007	<b>Dalva Figueiredo</b>	13	10	1	2	0
2008		0	0	0	0	0
2009		5	0	0	5	1
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>19</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
2007	<b>Elcione Barbalho</b>	20	9	1	10	3
2008		14	0	0	14	1
2009		5	0	0	5	0
2010		2	0	0	2	1
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>41</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>31</b>	<b>5</b>
2007	<b>Emilia Fernandes</b>	0	0	0	0	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2007	<b>Fátima Bezerra</b>	14	13	0	1	0
2008		7	0	0	7	0
2009		2	0	1	1	1
2010		2	0	0	2	1
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>25</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>2</b>
2007	<b>Fátima Pelaes</b>	14	12	0	2	0
2008		1	0	0	1	1
2009		2	0	0	2	0
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>18</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
2007	<b>Gisela Sequeira</b>	0	0	0	0	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2007	<b>Gorete Pereira</b>	19	9	0	10	4
2008		7	0	0	7	0

2009		19	1	0	18	2
2010		5	0	0	5	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>50</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>6</b>
2007	<b>Iara Bernardi</b>	0	0	0	0	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2007	<b>Iriny Lopes</b>	33	30	0	3	0
2008		5	1	0	4	0
2009		2	0	0	2	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>40</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
2007	<b>Íris de Araújo</b>	8	3	0	5	1
2008		2	0	0	2	0
2009		1	0	0	1	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>11</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
2007	<b>Janete Capiberibe</b>	11	6	0	5	1
2008		3	0	0	3	0
2009		5	0	0	5	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>19</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
2007	<b>Janete Rocha Pietá</b>	13	9	0	4	0
2008		0	0	0	0	0
2009		1	0	0	1	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
2007	<b>Jô Moraes</b>	25	19	0	6	0
2008		2	0	0	2	0
2009		4	0	2	2	0
2010		20	0	0	20	1
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>51</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>30</b>	<b>1</b>
2007	<b>Jusmari Oliveira</b>	16	10	0	6	1
2008		2	0	0	2	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>18</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>1</b>

2007	<b>Lídice da Mata</b>	17	13	0	4	<b>0</b>
2008		0	0	0	0	0
2009		5	0	0	5	
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>			<b>23</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
2007	<b>Lucenira Pimentel</b>	14	11	0	3	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>			<b>14</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
2007	<b>Luciana Costa</b>	2	1	0	1	0
2008		2	0	0	2	2
2009		8	0	0	8	0
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>			<b>13</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
2007	<b>Luciana Genro</b>	57	51	3	3	1
2008		12	0	2	10	0
2009		0	0	0	0	0
2010		9	0	0	9	1
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>			<b>78</b>	<b>51</b>	<b>5</b>	<b>22</b>
2007	<b>Luiza Erundina</b>	25	17	2	6	
2008		3	1	0	2	1
2009		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>			<b>28</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>8</b>
2007	<b>Manuela D'Ávila</b>	24	14	0	10	
2008		6	0	1	5	0
2009		12	0	0	12	0
2010		5	1	0	4	1
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>			<b>47</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>31</b>
2007	<b>Maria do Carmo Lara</b>	20	18	0	2	2
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		1	0	0	1	1
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>			<b>21</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
2007	<b>Mária do Rosário</b>	31	26	0	5	
2008		1	0	0	1	0
2009		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		6	0	0	6	1

2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>38</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>1</b>
2007	<b>Maria Helena</b>	25	24	0	1	0
2008		1	0	0	1	0
2009		1	0	0	1	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>27</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
2007	<b>Maria Lúcia Cardoso</b>	36	33	0	3	0
2008		2	0	0	2	0
2009		0	0	0	0	0
2010		9	0	0	9	0
2009		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>47</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>
2007	<b>Marina Maggessi</b>	12	11	0	1	0
2008		2	0	0	2	0
2009		1	0	0	1	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>15</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
2007	<b>Marinha Raupp</b>	8	7	0	1	1
2008		0	0	0	0	0
2009		6	0	0	6	0
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>15</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
2007	<b>Nice Lobão</b>	8	8	0	0	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2007	<b>Nilmar Ruiz</b>	21	15	1	5	1
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>21</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>
2007	<b>Perpétua Almeida</b>	24	16	0	8	0
2008		2	0	0	2	0
2009		8	0	0	8	1
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>34</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>1</b>
2007	<b>Raquel Teixeira</b>	18	11	0	7	
2008		4	0	1	3	1

2009		2	0	0	2	0
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>25</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
2007	<b>Rebecca Garcia</b>	31	23	1	7	0
2008		31	2	0	29	3
2009		3	1	0	2	0
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>66</b>	<b>26</b>	<b>1</b>	<b>39</b>	<b>3</b>
2007	<b>Rita Camata</b>	18	12	0	6	1
2008		5	0	0	5	0
2009		4	1	1	2	0
2010		4	0	0	4	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>31</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>1</b>
2007	<b>Rose de Freitas</b>	26	20	0	6	1
2008		5	1	0	4	0
2009		8	2	0	6	1
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>39</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>2</b>
2007	<b>Sandra Rosado</b>	32	13	0	19	4
2008		8	0	1	7	1
2009		0	0	0	0	0
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>41</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>27</b>	<b>5</b>
2007	<b>Solange Almeida</b>	23	13	1	9	1
2008		2	0	0	2	0
2009		7	0	0	7	
2010		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>33</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>1</b>
2007	<b>Solange Amaral</b>	27	14	0	13	2
2008		3	1	0	2	0
2009		7	0	0	7	0
2010		5	0	0	5	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>42</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>2</b>
2007	<b>Sueli Vidigal</b>	23	15	0	8	1
2008		16	1	0	15	1
2009		14	0	0	14	1
2010		14	0	0	14	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>67</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>51</b>	<b>3</b>

2007	<b>Suely</b>	1	1	0	0	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2007	<b>Telma de Souza</b>	0	0	0	0	0
2008		0	0	0	0	0
2009		0	0	0	0	0
2010		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2007	<b>Theilma de Oliveira</b>	11	8	1	2	0
2008		1	0	0	1	1
2009		1	0	0	1	0
2010		3	0	0	3	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>16</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
2007	<b>Tonha Magalhães</b>	4	2	0	2	1
2008		0	0	0	0	0
2009		1	0	0	1	0
2010		2	0	0	2	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>
2007	<b>Vanessa Grazziotin</b>	34	18	0	16	1
2008		14	0	0	14	0
2009		19	0	1	18	0
2010		7	0	4	3	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>74</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>51</b>	<b>1</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: abril 2021

Tabela 67 — projetos aprovados, deputada responsável, autoria coletiva, ementa e situação na 53ª Legislatura

PL PEC PLC	DEP*	CO *	CO DEP *	TEMA	EMENTA	SITUAÇÃO
PL 1186/ 2007	Elcione Barbalho	Não	Não	<b>Trab. Prev. Assist.</b>	Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para estender ao catador de caranguejo o benefício do seguro-desemprego durante o período do defeso da espécie.	Não virou norma

PL 7209/ 2010	Jô Moraes	Sim	Não	<b>Trab. Prev. Assist.</b>	Disponibiliza sobre o direito à informação do segurado do Regime Geral de Previdência Social, quanto a resultados de exames médico-periciais para concessão de auxílio-doença	Não virou norma
PL 3512/ 2008	Raquel Teixeira	Não	Não	<b>Trab. Prev. Assist.</b>	Dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia.	Tramitando
PL 2020/ 2 007	Elcione Barbalho	Não	Não	<b>Segu- rança</b>	Dispõe sobre normas gerais de segurança em casas de espetáculos e similares.	Lei 13425/201 7
PL 910/ 2007	Sandra Rosado	Não	Não	<b>Segu- rança</b>	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos laboratórios farmacêuticos em procederem a diferenciação tátil nos recipientes dos medicamentos injetáveis que possam causar a morte e dá outras providências	Não virou norma
PL 1842/ 2007	Bel Mesquita	Não	Não	<b>Segu- rança</b>	Cria o Cadastro Nacional de Crianças Desaparecidas.	Lei 12127/200 9
PL 2784/ 2008	Rebecca Garcia	Não	Não	<b>Saúde</b>	"dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer".	Lei 12802/201 3
PL 1266/ 2007	Sueli Vidigal	Não	Não	<b>Saúde</b>	Altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde	Lei 12864/201 3
PL 30/20 07	Rita Camata	Não	Não	<b>Saúde</b>	Incentiva a doação de sangue do cordão umbilical.	Lei 11633/200 7
PL 291/2 007	Gorete Pereira	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Espiritismo.	Não virou norma
PL 2656/ 2007	Gorete Pereira	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Denomina "Rodovia José Dácio Leite" o trecho da BR-230 entre a cidade de Lavras da Mangabeira e o entroncamento com a BR-116, no Estado do Ceará.	Lei 12495/201 1
PL 2226/ 2007	Gorete Pereira	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Denomina "Rodovia Pe. Cícero Romão Batista" o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará, entre as	Não virou norma

					divisas com os Estados de Pernambuco e da Paraíba.	
PL 5759/ 2009	Gorete Pereira	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Denomina Açude Deputado Francisco Diógenes Nogueira, o Açude Figueiredo, localizado no município de Alto Santo, no Ceará.	Lei 12843/201 3
PL 5464/ 2009	Gorete Pereira	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Institui o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.	Lei 13084/201 5
PL 5498/ 2009	Alice Portugal	Sim	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições".	Lei 12034/200 9
PL 7843/ 2010	Elcione Barbalho	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Institui o Dia Nacional dos Rosacruz, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto.	Lei 13583/201 7
PL 2135/ 2007	Andreia Zito	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Cria no calendário oficial do Brasil o Dia do Seresteiro.	Não virou norma
PEC 270/2 008	Andreia Zito	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Acrescenta o § 22 ao artigo 40 da Constituição Federal de 1988	PEC 70/2012
PL 79/20 07	Ana Arraes	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Institui o dia 9 de dezembro como o "Dia Nacional do Frevo".	Não virou norma
PL 522/2 011	Ana Arraes	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Inscreve o nome de Bárbara Pereira de Alencar no "Livro dos Heróis da Pátria".	Lei 13056/201 4
PL 1818/ 2007	Cida Diogo	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	"Institui o Dia Nacional Dedicado à Segurança e Saúde nas Escolas".	Lei 12645/201 2
PL 3086/ 2008	Cida Diogo	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º voto e dá outras providências.	Lei 13120/201 5
PLP 144/2 007	Luciana Genro	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, de modo a definir o local onde será devido o ISS nas prestações de serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de seguros.	Tramitando
PL 7412/ 2010	Luciana Genro	Sim	Manuela D'Ávila e	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Dispõe sobre procedimentos do Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal para a aplicação dos recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da	Não virou norma

			ou- tros		Justiça em geral, e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação	
PL 2425/2007	Rose de Freitas	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Denomina "Rodovia Deputado Aloizio Santos" o trecho da BR-262, do quilômetro Zero, em Cariacica, até o quilômetro 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo.	Lei 14153/2021
PL 2655/2007	Jusmari Oliveira	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Fixa a data de 13 de Dezembro como o "Dia Nacional da Vaquejada".	Não virou norma
PL 7412/2010	Manuela D'Ávila	Sim	Luciana Genro e outros	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Dispõe sobre procedimentos do Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal para a aplicação dos recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça em geral, e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação	Não virou norma
PL 1742/2007	Marinha Raupp	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Denomina "Ponte Emerson Freitag - Boiadeiro" a ponte sobre o Rio Machado na BR-364, no município de Jipará	Lei 12530/2011
PL 2207/2007	Nilmar Ruiz	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Institui o Dia do Quadrilheiro, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.	Lei 12390/2011
PL 6350/2009	Perpétua Almeida	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Inscribe o nome do grupo "Seringueiros Soldados da Borracha" no Livro dos Heróis da Pátria.	Lei 12447/2011
PL 1940/2007	Solange Almeida	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Institui o Dia Nacional dos Portadores de Vítigo.	Lei 12627/2012
PL 2268/2007	Vanessa Grazziotin	Não	Não	<b>Pol Adm. Publ.</b>	Institui no território brasileiro o dia 13 de Maio como o "Dia das Religiões de Matrizes Africanas e Ameríndias".	Não virou norma
PL 1448/2007	Maria do Carmo Lara	Sim	Não	<b>M Ambiente e Energ.</b>	Altera os limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, que passa a compor o mosaico de unidades de conservação da Serra da Canastra	Não virou norma
PL 1517/2007	Maria do Carmo Lara	Sim	Não	<b>M Ambiente e Energ.</b>	Cria a Área de Proteção Ambiental da Serra da Canastra	Não virou norma
PL 6905/2010	Maria do Carmo Lara	Sim	Não	<b>M Ambiente</b>	Cria o Monumento Natural do Rio Samburá	Tramitando

				<b>e Energ.</b>		
PL 3582/ 2008	Rebecca Garcia	Não	Não	<b>M Amb- iente e Energ.</b>	Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável.	Lei 13186/201 5
PL 235/2 007	Alice Portugal	Não	Não	<b>Educa- ção, Cult. Esp.</b>	Torna obrigatória a inclusão de conteúdo sobre Direitos da Mulher no ensino médio.	Não virou norma
PL 2935/ 2008	Alice Portugal	Não	Não	<b>Educa- ção, Cult. Esp.</b>	Dispõe sobre a destinação dos bens de valor artístico, histórico e/ou cultural apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal.	Lei 12840/201 3
PL 6096/ 2009	Alice Portugal	Não	Não	<b>Educa- ção, Cult. Esp.</b>	Altera o nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Dois de Julho	Não virou norma
PL 6089/ 2009	Fátima Bezerra	Não	Não	<b>Educa- ção, Cult. Esp.</b>	Declara Nilo Peçanha Patrono da Educação Profissional e Tecnológica.	Lei 12417/201 1
PL 7639/ 2010	Fátima Bezerra	Sim	Maria do Rosá- rio	<b>Educa- ção, Cult. Esp.</b>	Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.	Lei 12881/201 3
PL 2979/ 2008	Luciana Costa	Não	Não	<b>Educa- ção, Cult. Esp.</b>	Institui o "Dia do DeMolay".	Lei 12208/201 0
PL 3566/ 2008	Luciana Costa	Não	Não	<b>Educa- ção, Cult. Esp.</b>	Confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o Título de Capital Nacional do Rodeio.	Lei 12489/201 1
PL 3971/ 2008	Angela Amin	Não	Não	<b>Educa- ção, Cult. Esp.</b>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".	Não virou norma
PL 4483/ 2008	Luiza Erundina	Não	Não	<b>Educa- ção,</b>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação	Trami- tando

				<b>Cult. Esp.</b>	nacional", para prever a instituição de conselhos de escola e de conselhos de representantes dos conselhos de escola.	
PL 7639/2010	Maria do Rosário	Sim	Fátima Bezerra	<b>Educação, Cult. Esp.</b>	Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.	Lei 12881/2013
PL 2126/2007	Tonha Magalhães	Não	Não	<b>Educação, Cult. Esp.</b>	Denomina "Porto de Candeias" o atual Porto de Aratu, localizado no Município de Candeias, no Estado da Bahia.	Lei 12448/2011
PL 2506/2007	Gorete Pereira	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Denomina "Rodovia Luiz Otacílio Correia" o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará	Lei 12222/2010
PL 583/2007	Alice Portugal	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho.	Lei 13271/2016
PL 435/2007	Elcione Barbalho	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Substitui, no dispositivo que trata da presunção de violência, se a vítima de estupro ou atentado violento ao pudor for "débil mental", para o termo "deficiência mental".	Tramitando
PL 4367/2008	Elcione Barbalho	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Estabelece que o namoro configura relação íntima de afeto para os efeitos da Lei 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.	Não virou norma
PL 4081/2008	Andreia Zito	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Altera a Lei nº 8.069, de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, para acrescentar uma alínea "c" ao art. 136 da referida lei.	Não virou norma
PL 3210/2008	Rebecca Garcia	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, vedando a exigência de comparecimento do idoso enfermo aos órgãos públicos e assegurando-lhe o atendimento domiciliar para obtenção de laudo de saúde.	Lei 12896/2013
PL 3750/2008	Sueli Vidigal	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência nos locais que especifica.	Não virou norma

PL 4765/2009	Sueli Vidigal	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Institui, no Calendário Oficial do País, o "Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil".	Lei 3086/2015
PL 108/2007	Solange Amaral	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Altera a redação do inciso II do art. 1641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aumentar para 70 (setenta) anos a idade a partir da qual se torna obrigatório o regime da separação de bens no casamento.	Lei 12344/2010
PL 5297/2009	Dalva Figueiredo	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Altera o art. 16 da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a ação penal nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher é pública e incondicionada.	Não virou norma
PL 937/2007	Íris de Araújo	Não	Não	<b>D. Humanos</b>	Dispõe sobre a reserva de habitações para idosos de baixa renda, nos programas oficiais de produção de moradia.	Tramitando
PL 443/2007	Sandra Rosado	Não	Não	<b>Agropecuária</b>	Cria o programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)	Não virou norma
PL 444/2007	Sandra Rosado	Não	Não	<b>CidadesTransporte</b>	Altera a redação do inciso IX do art. 22, da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Não virou norma
PL 441/2007	Sandra Rosado	Não	Não	<b>CidadesTransporte</b>	Acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, estabelecendo como equipamento obrigatório dos veículos que menciona, as barras laterais de proteção.	Não virou norma
PL 2961/2008	Sandra Rosado	Não	Não	<b>CidadesTransporte</b>	Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação	Não virou norma
PL 2200/2007	Bel Mesquita	Sim	Não	<b>CidadesTransporte</b>	Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal	Não virou norma
PL 4866/2009	Rose de Freitas	Não	Não	<b>CidadesTransporte</b>	Inclui o Rio Santa Maria da Vitória na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação.	Não virou norma

PL 832/2007	Solange Amaral	Não	Não	CidadesTransporte	Cria o Dia Nacional do Ciclista.	Não virou norma
PL 3354/2008	Fátima Pelaes	Não	Não	CidadesTransporte	Acresce dispositivos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir novos portos no Plano Nacional de Viação.	Não virou norma
PL 1531/2007	Janete Capiberibe	Não	Não	CidadesTransporte	Torna obrigatório o uso de proteção no motor e eixo das embarcações em todo Território Nacional.	Lei 11970/2009
PL 2888/2008	Thelma de Oliveira	Não	Não	CidadesTransporte	Denomina o "Rodoanel", Contorno Norte localizado no entroncamento das BRs- 070/163/164, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso de "Senador Jonas Pinheiro".	Lei 12585/2011

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

\* Projetos destacados em amarelo foram classificados na categoria gênero.

\* CO – Sim: projeto proposto em coautoria. Não: proposição não apresentada em coautoria.

\* CO.DEF – Sim: projeto proposto em coautoria com deputada. Não: proposição em coautoria proposta por deputado.

Tabela 68 — Número de Propostas de Emenda à Constituição, de Projetos de Lei Complementar e Projetos de Lei por ano da 54ª Legislatura e por deputada.

Ano	Deputada	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
2015	<b>Alice Portugal</b>	0	0	0	0	0
2014		7	0	0	7	0
2013		3	0	0	3	0
2012		4	0	0	4	1
2011		2	0	0	2	0
<b>SOMA</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>1</b>
2015	<b>Aline Corrêa</b>	0	0	0	0	0
2014		2	0	0	2	0
2013		12	1	1	10	0
2012		7	0	0	7	1
2011		3	0	0	3	0
<b>SOMA</b>		<b>24</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>1</b>
2015	<b>Ana Arraes</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		0	0	0	0	0
2011		1	0	0	1	1
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

2015	<b>Andreia Zito</b>	0	0	0	0	0
2014		9	2	0	7	1
2013		10	2	0	8	0
2012		16	2	1	13	0
2011		18	1	0	17	0
<b>SOMA</b>			<b>53</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>45</b>
2015	<b>Antônia Lúcia</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		1	1	0	0	0
2012		3	0	0	3	0
2011		4	3	0	1	0
<b>SOMA</b>			<b>8</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
2015	<b>Benedita da Silva</b>	0	0	0	0	0
2014		5	0	0	5	0
2013		5	0	0	5	0
2012		4	0	0	4	3
2011		5	0	0	5	1
<b>SOMA</b>			<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>
2015	<b>Bruna Furlan</b>	0	0	0	0	0
2014		3	0	0	3	0
2013		6	1	0	5	0
2012		5	0	0	5	1
2011		11	0	0	11	0
<b>SOMA</b>			<b>25</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>24</b>
2015	<b>Carmen Zanotto</b>	0	0	0	0	0
2014		6	1	0	5	0
2013		5	0	0	5	1
2012		3	0	0	3	1
2011		10	0	0	10	0
<b>SOMA</b>			<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>23</b>
2015	<b>Célia Rocha</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
2015	<b>Cida Borghetti</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		1	0	0	1	0
2012		2	0	0	2	1
2011		6	0	0	6	0
<b>SOMA</b>			<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
2015	<b>Dalva Figueiredo</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		1	0	0	1	0
2012		1	1	0	0	0
2011						

2011		3	2	0	1	1
<b>SOMA</b>		<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
2015	<b>Elaine Abissamra</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		0	0	0	0	0
2011		1	0	0	1	0
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
2015	<b>Elcione Barbalho</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		1	0	0	1	0
2012		8	1	0	7	1
2011		1	0	0	1	0
<b>SOMA</b>		<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>1</b>
2015	<b>Eliane Rolim</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		1	0	0	1	0
2011		10	0	0	10	0
<b>SOMA</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
2015	<b>Erika Kokay</b>	0	0	0	0	0
2014		15	1	0	14	0
2013		23	0	2	21	1
2012		24	0	1	23	2
2011		32	0	1	31	2
<b>SOMA</b>		<b>94</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>89</b>	<b>5</b>
2015	<b>Fátima Bezerra</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		3	0	0	3	0
2012		5	0	0	5	2
2011		4	0	0	4	1
<b>SOMA</b>		<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>3</b>
2015	<b>Fátima Pelaes</b>	0	0	0	0	0
2014		3	0	0	3	0
2013		3	0	0	3	0
2012		5	0	2	3	0
2011		5	0	0	5	0
<b>SOMA</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>0</b>
2015	<b>Flávia Moraes</b>	0	0	0	0	0
2014		14	1	0	13	3
2013		16	0	0	16	3
2012		7	0	1	6	1
2011		13	0	0	13	0
<b>SOMA</b>		<b>50</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>48</b>	<b>7</b>
2015	<b>Goiaciara Cruz</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0

2013		3	1	0	2	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
2015	<b>Gorete Pereira</b>	0	0	0	0	0
2014		9	0	0	9	0
2013		11	1	0	10	2
2012		2	0	0	2	0
2011		8	2	0	6	0
<b>SOMA</b>		<b>30</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>2</b>
2015	<b>Iara Bernardi</b>	0	0	0	0	0
2014		4	0	0	4	0
2013		3	0	0	3	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
2015	<b>Iracema Portela</b>	0	0	0	0	0
2014		3	0	0	3	0
2013		4	0	0	4	0
2012		7	0	0	7	1
2011		8	0	0	8	0
<b>SOMA</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>1</b>
2015	<b>Iriny Lopes</b>	0	0	0	0	0
2014		3	0	0	3	0
2013		7	1	1	5	0
2012		2	1	0	1	1
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>12</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>1</b>
2015	<b>Íris de Araújo</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		1	0	0	1	0
2012		0	0	0	0	0
2011		2	1	0	1	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
2015	<b>Jandira Feghali</b>	0	0	0	0	0
2014		7	1	0	6	1
2013		3	0	0	3	2
2012		9	0	0	9	1
2011		4	0	0	4	1
<b>SOMA</b>		<b>23</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>5</b>
2015	<b>Janete Capiberibe</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		2	0	1	1	0
2012		6	0	0	6	2
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>2</b>

2015	<b>Janete Rocha Pietá</b>	0	0	0	0	0
2014		4	0	0	4	0
2013		5	0	0	5	0
2012		6	2	1	3	0
2011		7	0	0	7	0
<b>SOMA</b>		<b>22</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>0</b>
2015	<b>Jaqueline Roriz</b>	0	0	0	0	0
2014		11	0	0	11	0
2013		7	0	0	7	0
2012		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>0</b>
2015	<b>Jô Moraes</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		3	0	0	3	0
2012		1	0	0	1	1
2011		4	0	0	4	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>
2015	<b>Keiko Ota</b>	0	0	0	0	0
2014		7	0	0	7	0
2013		12	0	0	12	3
2012		8	2	0	6	1
2011		5	0	0	5	1
<b>SOMA</b>		<b>32</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>5</b>
2015	<b>Lauriete</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		2	0	0	2	0
2012		0	0	0	0	0
2011		16	0	0	16	1
<b>SOMA</b>		<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>1</b>
2015	<b>Liliam Sá</b>	0	0	0	0	0
2014		6	1	0	5	0
2013		5	0	0	5	1
2012		8	0	0	8	0
2011		5	0	0	5	0
<b>SOMA</b>		<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>1</b>
2015	<b>Luci Choinacki</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		2	0	0	2	1
2012		2	0	0	2	2
2011		6	0	0	6	0
<b>SOMA</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>3</b>
2015	<b>Luciana Santos</b>	0	0	0	0	0
2014		5	0	0	5	0
2013		1	0	0	1	0
2012		2	0	0	2	1
2011		2	0	0	2	1

2011		4	0	0	4	0
<b>SOMA</b>		<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>1</b>
2015	<b>Luiza Erundina</b>	0	0	0	0	0
2014		2	0	0	2	0
2013		4	1	0	3	0
2012		4	0	0	4	2
2011		6	1	0	5	2
<b>SOMA</b>		<b>16</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>4</b>
2015	<b>Magda Mofatto</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		2	0	0	2	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
2015	<b>Manuela D'Ávila</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		3	0	0	3	0
2012		6	0	0	6	1
2011		10	1	0	9	3
<b>SOMA</b>		<b>20</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>4</b>
2015	<b>Mara Gabrielli</b>	0	0	0	0	0
2014		11	1	0	10	1
2013		7	0	0	7	1
2012		4	0	0	4	0
2011		8	0	0	8	2
<b>SOMA</b>		<b>30</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>4</b>
2015	<b>Margarida Salomão</b>	0	0	0	0	0
2014		5	0	1	4	0
2013		2	1	0	1	1
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>
2015	<b>Mária do Rosário</b>	0	0	0	0	0
2014		4	0	0	4	0
2013		0	0	0	0	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
2015	<b>Maria Lucia Prandi</b>	0	0	0	0	0
2014		13	0	1	12	0
2013		0	0	0	0	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>0</b>
2015	<b>Marina Santanna</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0

2013		7	0	0	7	0
2012		4	0	0	4	1
2011		2	0	0	2	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
2015	<b>Marinha Raupp</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		1	0	0	1	0
2012		2	0	0	2	2
2011		2	1	0	1	0
<b>SOMA</b>		<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>2</b>
2015	<b>Nice Lobão</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2015	<b>Nilda Gondim</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		7	0	0	7	0
2012		5	0	0	5	0
2011		25	1	0	24	5
<b>SOMA</b>		<b>37</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	<b>5</b>
2015	<b>Nilmar Ruiz</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		1	0	0	1	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
2015	<b>Perpétua Almeida</b>	0	0	0	0	0
2014		3	0	0	3	0
2013		6	0	0	6	0
2012		2	0	0	2	1
2011		4	0	0	4	0
<b>SOMA</b>		<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>1</b>
2015	<b>Dorinha Seabra Rezende</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	1
2013		4	0	0	4	1
2012		8	0	1	7	2
2011		11	0	0	11	1
<b>SOMA</b>		<b>24</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	<b>5</b>
2015	<b>Marcivania</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		0	0	0	0	0
2011		1	0	0	1	0
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

2015	<b>Rebecca Garcia</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		1	0	0	1	1
2011		6	0	0	6	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
2015	<b>Romanna Remor</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
2015	<b>Rosane Ferreira</b>	0	0	0	0	0
2014		2	0	0	2	0
2013		15	0	2	13	2
2012		4	0	0	4	1
2011		2	0	0	2	0
<b>SOMA</b>		<b>23</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>3</b>
2015	<b>Rose de Freitas</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		4	1	0	3	0
2012		3	1	1	1	1
2011		5	0	0	5	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>1</b>
2015	<b>Rosinha da Adefal</b>	0	0	0	0	0
2014		3	0	0	3	0
2013		12	1	0	11	1
2012		1	0	0	1	0
2011		9	1	0	8	0
<b>SOMA</b>		<b>25</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>1</b>
2015	<b>Rosy de Souza</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2015	<b>Sandra Rosado</b>	0	0	0	0	0
2014		8	0	0	8	0
2013		48	0	1	47	1
2012		23	0	2	21	3
2011		13	0	0	13	0
<b>SOMA</b>		<b>92</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>89</b>	<b>4</b>
2015	<b>Solange Almeida</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		0	0	0	0	0
2011		0	0	0	0	0

2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2015	<b>Sueli Vidigal</b>	0	0	0	0	0
2014		1	0	0	1	0
2013		15	1	0	14	0
2012		6	0	0	6	1
2011		12	1	0	11	0
<b>SOMA</b>		<b>34</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>1</b>
2015	<b>Telma Pinheiro</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		1	0	0	1	0
2011		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
2015	<b>Teresa Surita</b>	0	0	0	0	0
2014		0	0	0	0	0
2013		0	0	0	0	0
2012		4	0	0	4	0
2011		3	0	0	3	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

Tabela 69 — Projetos aprovados, deputada responsável, autoria coletiva, ementa e situação na 54ª Legislatura

PL PEC PLC	DEP *	CO *	CO DEP *	TEMA	EMENTA	SITUAÇÃO
PL 8295/2014.	Flávia Morais	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.	Tramitando
PL 2839/2011	Keiko Ota	Não	Não	Segu- rança	Acrescenta o art. 394-A ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.	13285/2016
PL 2793/2011	Luiza Erun- dina	Sim	Manuela D'Ávila	Segu- rança	Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências.	12737/2012

PL 2793/2011	Manuela D'Ávila	Sim	Luiza Erundina	Segu- rança	Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos infor- máticos e dá outras providências.	12737/2012
PL 6858/2013	Erika Kokay	Sim	Não	Saúde	Estabelece diretrizes ge- rais para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromial- gia ou Fadiga Crônica.	Tramitando
PL 1656/2011	Mara Gabrilli	Não	Não	Saúde	Dispõe sobre a priori- dade epidemiológica no tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora e dá ou- tras providências.	Tramitando
PL 7558/2014	Flávia Morais	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Acresce artigo ao Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor a respeito do transporte de carrinho de bebê em aeronave co- mercial.	Tramitando
PL 6260/2013.	Flávia Morais	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 29 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que dispõe sobre as normas gerais do des- porto, para dar novas disposições à formação de atletas.	Tramitando
PL 7889/2014	Jandira Feghali	Sim	Não	Pol Adm. Publ.	Cria cargos efetivos, car- gos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleito- ral e dá outras providências.	13250/2016
PL 757/2011	Jandira Feghali	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o Cultura Viva - Programa Nacional de Cultura, Educação e Cida- dania, estabelece normas para seu funcionamento, e dá outras providências.	13250/2016
PL 6128/2013	Keiko Ota	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o Dia Nacional do Perdão.	13437/2017

PL 3940/2012	Dorinha Seabra Rezende	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Acrescenta inciso ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares.	Tramitando
PL 6606/2019 (Nº Anterior: PL 4685/2012)	Luiza Eru- dina	Sim	Fátima Bezerra	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências.	Tramitando
PL 6164/2013	Sandra Rosado	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Denomina Capital do Semírido a cidade de Mossoró (RN).	13568/2017
PL 3684/2012	Sandra Rosado	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Inscribe o nome de Clara Felipe Camarão no Livro dos Heróis da Pátria.	13422/2017
PL 3683/2012	Sandra Rosado	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Inscribe o nome de Jovita Alves Feitosa no Livro dos Heróis da Pátria.	13423/2017
PL 6606/2019 (Nº Anterior: PL 4685/2012)	Fátima Bezerra	Sim	Luiza Eru- dina	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências.	Tramitando
PL 5906/2013	Luci Choi- na- cki	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o dia Nacional da Agroecologia.	13565/2017
PL 6691/2013	Rosane Ferreira	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o dia 9 de fevereiro como o Dia Nacional do Cerco da Lapa.	13570/2017
PL 5512/2013	Gorete Pereira	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito	Tramitando

					Brasileiro, para dispor sobre o índice tolerável de alcoolemia na direção de veículos automotores.	
PL 3341/2012	Janete Capiberibe	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Declara o ambientalista Chico Mendes patrono do meio ambiente brasileiro.	12892/2013
PL 3648/2012	Marinha Raupp	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Denomina "Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby" a rodovia BR-425, entre o distrito de Abunã e cidade de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia	13231/2015
PL 3841/2012	Aline Corrêa	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Confere ao Município de Caçapava, Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional do Antigomobilismo".	13244/2016
PEC 434/2014	Andreia Zito	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dá nova redação ao inciso I § 1º do art. 40 da Constituição Federal, e dá outras providências.	Tramitando
PEC 111/2011	Dalva Figueiredo	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências.	EC 79/2014
PEC 209/2012	Rose de Freitas	Sim	Não	Pol Adm. Publ.	Insero o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renumera o parágrafo único.	Tramitando
PL 5089/2013	Lilium Sá	Não	Não	M Ambiente e Energ.	Dispõe sobre a vedação de descarte de lixo em praias, rodovias, rios, ruas, praças e logradouros públicos.	Tramitando
PL 4129/2012	Flávia Morais	Sim	Luci Choinacki Sueli Vidigal	Educação, Cult. Esp.	Institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas.	Tramitando
PL 8248/2014.	Flávia Morais	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Determina a inclusão de procedimentos de primeiros socorros na grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares.	Tramitando

PL 4005/2012	Erika Kokay	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui a Semana Nacional dos Contadores de História	Tramitando
PL 4682/2012	Jandira Feghali	Sim	Sim - várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Keiko Ota	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 6137/2013	Keiko Ota	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Altera o inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar e demais autoridades quando atingir o percentual de trinta por cento.	13803/2019
PL 4682/2012	Dorinha Seabra Rezende	Sim	Sim - várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 8117/2014	Dorinha Seabra Rezende	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui o Dia Nacional da Educação Profissional.	14139/2021
PL 6852/2013	Dorinha Seabra Rezende	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Altera os arts. 17 e 20 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	Tramitando
PL 1287/2011	Dorinha Seabra Rezende	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.	Tramitando
PL 4682/2012	Manuela D'Ávila	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 375/2011	Manuela D'Ávila	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Dispõe sobre a proibição da exigência do número mínimo de créditos "Grade Fechada" para a efetivação ou continuidade da matrícula nos estabelecimentos de ensino superior	Não virou norma
PL 4682/2012	Sandra Rosado	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012

PL 4682/2012	Benedita da Silva	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Fátima Bezerra	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4129/2012	Luci Choinacki	Sim	Flávia Morais Sueli Vidigal	Educação, Cult. Esp.	Institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas.	Tramitando
PL 3192/2012	Luci Choinacki	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui 2013 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.	Não virou norma
PL 4682/2012	Rosane Ferreira	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Carmen Zanotto	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Marinha Raupp	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Alice Portugal	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 522/2011	Ana Araes	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Inscribe o nome de Bárbara Pereira de Alencar no "Livro dos Heróis da Pátria".	13056/2014
PL 4643/2012	Bruna Furlan	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Autoriza a criação de Fundo Patrimonial (endowment fund) nas instituições federais de ensino superior.	Tramitando
PL 4682/2012	Cida Borghetti	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Elcione Barbalho	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Iriny Lopes	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Jô Moraes	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012

PL 4682/2012	Luciana Santos	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Marina Santanna	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Perpétua Almeida	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4682/2012	Rebecca Garcia	Sim	Várias	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura	12761/2012
PL 4129/2012	Sueli Vidigal	Sim	Flávia Morais Luci Choinacki	Educação, Cult. Esp.	Institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas.	Tramitando
PL 2384/2011.	Fátima Bezerra	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB, para dispor sobre gestão democrática nas escolas.	Não virou norma
PL 4139/2012	Benedita da Silva	Não	Não	Economia	Possibilita que mercadorias assinaladas com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas sejam reaproveitadas por cooperativas comunitárias ou oficinas de customização.	Não virou norma
PL 5511/2013	Gorete Pereira	Não	Não	Economia	Altera o inciso IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.	Tramitando
PL 3778/2012	Iracema Portela	Não	Não	Economia	Dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura".	Tramitando
PL 5438/2013.	Flávia Moraes	Não	Não	D. Humanos	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as prestadoras dos serviços de telefonia móvel a encaminhar gratuitamente as mensagens de texto destinadas	Tramitando

					aos serviços públicos de emergência.  Data:	
PL 4903/2012	Erika Kokay	Sim	Janete Capiberi be Luiza Erundina	D. Huma- nos	Inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.	13605/2018
PL 6998/2013	Jandira Feghali	Sim	Carmen Zanotto Rosane Ferreira	D. Huma- nos	Altera o art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	13257/2016
PL 6139/2013	Jandira Feghali	Sim	Mara Gabrilli Rosinha da Adefal	D. Huma- nos	Institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.	13442/2017
PL 628/2011.	Nilda Gondim	Não	Não	D. Huma- nos	Altera a redação de dispositivos da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.	Tramitando
PL 659/2011	Nilda Gondim	Não	Não	D. Huma- nos	Acrescenta dispositivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 1990, para estabelecer prioridade em processo de adoção nos casos que especifica	12955/2014
PL 4903/2012	Luiza Erundina	Sim	Erika Kokay Janete Capiberi be	D. Huma- nos	Inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.	13605/2018
PEC 90/2011	Luiza Erundina	Não	Não	D. Huma- nos	Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social.	EC 90/2015
PL 742/2011	Manu- ela D'Ávila	Sim	Não	D. Huma- nos	Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada	13420/2017

					pele Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes	
PL 6139/2013	Mara Gabrielli	Sim	Jandira Feghali Rosinha da Adefal	D. Humanos	Institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.	13442/2017
PL 7657/2014	Mara Gabrielli	Sim	Não	D. Humanos	Concede pensão especial à atleta Lais Souza	13087/2015
PL 460/2011	Mara Gabrielli	Não	Não	D. Humanos	Altera a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - para promover a fiscalização em edificações privadas de uso coletivo e dá outras providênciasNo tocante às regras protetivas dos idosos e pessoas com deficiência.	Não virou norma
PL 4753/2012	Benedita da Silva	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a inclusão, nos cursos de formação dos profissionais da educação, saúde, assistência social e segurança pública de conteúdos programáticos, referentes à identificação de maus-tratos, negligência e de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes.	Não virou norma
PL 2949/2011	Benedita da Silva	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a responsabilidade de normatizar e padronizar a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	13714/2018
PL 6998/2013	Rosane Ferreira	Sim	Carmen Zanotto Jandira Feghali	D. Humanos	Altera o art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o	13257/2016

					Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	
PL 6998/2013	Carmen Zanotto	Sim	Jandira Feghali Rosane Ferreira	D. Humanos	Altera o art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	13257/2016
PL 4903/2012	Janete Capiberebe	Sim	Erika Kokay Luiza Erundina	D. Humanos	Inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.	13605/2018
PL 6139/2013	Rosinha da Adefal	Sim	Mara Gabrilli Jandira Feghali Rosinha da Adefal	D. Humanos	Institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.	13442/2017
PL 1511/2011.	Erika Kokay	Não	Não	Consumidor	Dispõe sobre a obrigatoriedade, para o fornecedor, de informar aos adquirentes, nas condições que especifica, os preços total e unitário dos produtos, quando ofertados em embalagens econômicas.	Tramitando
PL 401/2011.	Nilda Gondim	Não	Não	Consumidor	Acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990	Tramitando
PL 1151/2011	Nilda Gondim	Não	Não	Consumidor	Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor, para definir regras sobre a oferta e apresentação de produtos ou serviços.	Tramitando
PL 2440/2019 (Nº Anterior: PL 2862/2011)	Lauriete	Não	Não	Consumidor	Obriga os fabricantes de aparelho celular a disponibilizar outro aparelho celular ao consumidor em caso de defeito do produto durante o prazo de garantia.	Tramitando

PL 5207/2013	Flávia Morais	Não	Não	Ciência. Tec. Com.	Altera a lei da comunicação audiovisual de acesso condicionado, Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, incluindo como direito dos assinantes a possibilidade de cancelamento dos serviços de TV por assinatura pessoalmente ou pela internet.	13828/2019
PL 2442/2019 (Nº Anterior: PL 1840/2011)	Erika Kokay	Não	Não	Ciência. Tec. Com.	Proíbe a utilização de mensagens subliminares na propaganda veiculada nas emissoras de radiodifusão.	Tramitando
PEC 290/2013	Margari- da Salo- mão	Não	Não	Ciência. Tec. Com.	Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação	EC 85/2015
PL 5568/2013	Keiko Ota	Não	Não	Cidades- Transporte	Altera artigos da Lei nº 9.503/97 que institui o Código Nacional de Trânsito Brasileiro e dá outras providências	13546/2017
PL 376/2011	Nilda Gondim	Não	Não	Cidades- Transporte	Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção e regulagem de calibrador de pneus.	Não virou norma

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

\* Projetos destacados em amarelo foram classificados na categoria gênero.

\* CO – Sim: projeto proposto em coautoria. Não: proposição não apresentada em coautoria.

\* CO.DEP – Sim: projeto proposto em coautoria com deputada. Não: proposição em coautoria proposta por deputado.

Tabela 70 — Número de Propostas de Emenda à Constituição, de Projetos de Lei Complementar e Projetos de Lei por ano da 54ª Legislatura e por deputada.

Ano	Deputada	Soma	PEC	PLC	PL	Aprovados
2015	<b>Alice Portugal</b>	25	1	0	24	1
2016		1	0	0	1	0
2017		3	0	0	3	0
2018		0	0	0	0	0

2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>29</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>1</b>
2015	<b>Ana Perugini</b>	6	0	0	6	0
2016		6	0	0	6	0
2017		9	0	0	9	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>0</b>
2015	<b>Andreia Zito</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2015	<b>Angela Albino</b>	3	0	0	3	1
2016		9	0	2	7	0
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>12</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>1</b>
2015	<b>Benedita da Silva</b>	4	0	0	4	0
2016		2	0	0	2	0
2017		4	0	0	4	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
2015	<b>Bruna Furlan</b>	3	0	0	3	0
2016		2	0	0	2	0
2017		2	0	0	2	0
2018		1	0	0	1	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>
2015	<b>Brunny</b>	11	0	4	7	0
2016		2	0	0	2	0
2017		1	0	0	1	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
2015	<b>Carla Stephanini</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2015	<b>Carmen Zanotto</b>	26	0	2	24	4
2016		21	0	1	20	2

2017		13	0	0	13	1
2018		18	1	3	14	2
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>78</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>71</b>	<b>9</b>
2015	<b>Christiane de Souza Yared</b>	11	0	2	9	0
2016		7	0	0	7	0
2017		5	0	0	5	0
2018		1	0	0	1	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>24</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>0</b>
2015	<b>Clarissa Garotinho</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
2016		7	0	1	6	0
2017		0	0	0	0	0
2018		11	1	1	9	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>29</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>0</b>
2015	<b>Conceição Sampaio</b>	13	0	0	13	<b>0</b>
2016		5	0	2	3	0
2017		3	0	0	3	1
2018		3	0	0	3	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>24</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>1</b>
2015	<b>Creuza Pereira</b>	0	0	0	0	0
2016		4	0	0	4	1
2017		1	0	0	1	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>
2015	<b>Cristiane Brasil</b>	6	2	0	4	0
2016		8	1	0	7	3
2017		13	0	0	13	
2018		2	0	0	2	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>29</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>3</b>
2015	<b>Dâmina Pereira</b>	4	0	0	4	0
2016		3	0	0	3	1
2017		3	0	0	3	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>1</b>
2015	<b>Dulce Miranda</b>	6	0	0	6	1
2016		5	0	0	5	0
2017		4	0	0	4	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>1</b>

2015	<b>Elcione Barbalho</b>	4	0	0	4	0
2016		1	0	0	1	0
2017		2	0	0	2	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
2015	<b>Eliziane Gama</b>	7	0	0	7	1
2016		3	0	0	3	0
2017		1	0	0	1	0
2018		10	0	0	10	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>1</b>
2015	<b>Erika Kokay</b>	17	0	2	15	3
2016		18	0	1	17	0
2017		15	0	0	15	0
2018		17	0	0	17	1
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>67</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>64</b>	<b>4</b>
2015	<b>Euricelia Cardoso</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2015	<b>Flávia Morais</b>	10	0	1	9	0
2016		13	0	1	12	0
2017		10	2	0	8	0
2018		5	1	0	4	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>38</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>33</b>	<b>0</b>
2015	<b>Geovania de Sá</b>	8	0	1	7	1
2016		6	0	0	6	0
2017		5	0	0	5	1
2018		4	0	0	4	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>23</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>2</b>
2015	<b>Gorete Pereira</b>	11	0	0	11	0
2016		9	2	0	7	0
2017		24	0	1	23	0
2018		6	0	1	5	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>50</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>46</b>	<b>0</b>
2015	<b>Iracema Portela</b>	9	0	0	9	0
2016		7	0	0	7	0
2017		4	0	1	3	0
2018		0	0	0	0	0

2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>20</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>0</b>
2015	<b>Jandira Feghali</b>	8	0	1	7	0
2016		4	0	0	4	0
2017		8	0	0	8	1
2018		2	0	0	2	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>1</b>
2015	<b>Janete Capiberibe</b>	5	0	0	5	0
2016		5	0	0	5	1
2017		0	0	0	0	0
2018		4	1	0	3	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
2015	<b>Jéssica Sales</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		3	0	0	3	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
2015	<b>Jô Moraes</b>	5	0	0	5	0
2016		2	1	0	1	0
2017		4	0	0	4	0
2018		6	0	0	6	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>17</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>0</b>
2015	<b>Josi Nunes</b>	7	0	0	7	2
2016		9	0	0	9	0
2017		10	0	0	10	0
2018		2	0	0	2	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>2</b>
2015	<b>Jozi Araújo</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		4	0	0	4	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
2015	<b>Júlia Marinho</b>	6	0	0	6	1
2016		3	0	0	3	0
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>
2015	<b>Keiko Ota</b>	2	0	0	2	0
2016		3	0	0	3	2

2017		1	0	0	1	0
2018		3	0	0	3	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>2</b>
2015	<b>Laura Carneiro</b>	11	0	2	9	0
2016		42	1	0	41	5
2017		38	2	0	36	6
2018		14	0	2	12	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>105</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>98</b>	<b>11</b>
2015	<b>Leandre</b>	7	1	0	6	0
2016		9	0	1	8	1
2017		10	0	0	10	1
2018		4	0	0	4	1
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>30</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	<b>3</b>
2015	<b>Luana Costa</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		3	1	0	2	0
2018		1	0	0	1	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
2015	<b>Luciana Santos</b>	2	0	0	2	0
2016		3	0	0	3	0
2017		1	0	0	1	1
2018		1	0	0	1	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
2015	<b>Luiza Erundina</b>	7	0	0	7	0
2016		3	0	0	3	0
2017		1	0	0	1	0
2018		2	0	0	2	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>
2015	<b>Luizianne Lins</b>	2	0	0	2	0
2016		4	0	1	3	2
2017		6	0	0	6	2
2018		2	0	0	2	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>4</b>
2015	<b>Luzia Ferreira</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		2	0	0	2	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

2015	<b>Magda Mofatto</b>	1	0	0	1	0
2016		0	0	0	0	0
2017		1	0	0	1	0
2018		1	0	0	1	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
2015	<b>Mara Gabrielli</b>	1	0	0	1	0
2016		0	0	0	0	0
2017		1	0	0	1	0
2018		1	0	0	1	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
2015	<b>Marfiza Galvão</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2015	<b>Margarida Salomão</b>	7	0	0	7	1
2016		0	0	0	0	0
2017		0	0	0	0	0
2018		2	0	0	2	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>
2015	<b>Mária do Rosário</b>	6	0	1	5	1
2016		5	0	0	5	3
2017		5	0	0	5	1
2018		2	0	0	2	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>18</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>5</b>
2015	<b>Maria Helena</b>	5	0	0	5	1
2016		3	0	0	3	2
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>3</b>
2015	<b>Mariana Carvalho</b>	17	1	0	16	1
2016		35	1	0	34	4
2017		50	0	3	47	2
2018		33	0	0	33	1
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>135</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>130</b>	<b>8</b>
2015	<b>Marinha Raupp</b>	1	0	0	1	1
2016		0	0	0	0	0
2017		0	0	0	0	0
2018		4	0	0	4	0

2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>
2015	<b>Moema Gramacho</b>	8	0	1	7	1
2016		5	0	0	5	0
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>1</b>
2015	<b>Norma Ayub</b>	6	0	0	6	0
2016		2	0	0	2	0
2017		10	0	0	10	0
2018		8	0	0	8	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>0</b>
2015	<b>Pollyana Gama</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		11	0	1	10	1
2018		5	0	1	4	1
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>2</b>
2015	<b>Dorinha Seabra Rezende</b>	11	0	0	11	2
2016		6	0	0	6	0
2017		9	0	0	9	0
2018		3	0	0	3	1
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>29</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>3</b>
2015	<b>Marcivania</b>	4	0	0	4	0
2016		1	0	0	1	0
2017		2	1	0	1	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>
2015	<b>Raquel Muniz</b>	4	1	0	3	0
2016		0	0	0	0	0
2017		2	0	0	2	1
2018		1	0	0	1	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
2015	<b>Rejane Dias</b>	9	0	0	9	0
2016		2	0	0	2	0
2017		0	0	0	0	0
2018		3	1	0	2	1
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>14</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
2015	<b>Renata Abreu</b>	20	1	0	19	3
2016		14	1	0	13	0

2017		23	8	1	14	2
2018		11	0	0	11	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>68</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>57</b>	<b>5</b>
2015	<b>Rosângela Curado</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		0	0	0	0	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2015	<b>Rosângela Gomes</b>	18	5	2	11	3
2016		4	0	0	4	0
2017		1	0	0	1	0
2018		1	0	0	1	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>24</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>3</b>
2015	<b>Rosinha da Adefal</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		6	0	0	6	0
2018		3	0	0	3	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
2015	<b>Shéridan</b>	15	1	0	14	0
2016		3	1	0	2	0
2017		7	0	1	6	0
2018		1	0	1	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>26</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>0</b>
2015	<b>Simone Morgado</b>	4	0	0	4	1
2016		2	0	0	2	0
2017		1	0	0	1	0
2018		2	0	0	2	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>
2015	<b>Soraya Santos</b>	7	1	1	5	2
2016		6	0	1	5	0
2017		1	0	0	1	0
2018		5	0	0	5	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>19</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>2</b>
2015	<b>Tereza Cristina</b>	4	0	1	3	0
2016		4	0	0	4	1
2017		2	0	0	2	1
2018		3	0	0	3	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>2</b>

2015	<b>Tia Eron</b>	11	1	0	10	2
2016		9	1	0	8	0
2017		3	0	0	3	1
2018		3	0	0	3	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>26</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>3</b>
2015	<b>Yeda Crusius</b>	0	0	0	0	0
2016		0	0	0	0	0
2017		3	0	0	3	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
2015	<b>Zenaide Maia</b>	2	1	0	1	0
2016		2	0	0	2	0
2017		2	0	0	2	0
2018		0	0	0	0	0
2019		0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>		<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>

Tabela 71 — Projetos aprovados, deputada responsável, autoria coletiva, ementa e situação na 55ª Legislatura

PL PEC PLC	DEPUTADA	CO *	CO DEP *	TEMA	EMENTA	SITUAÇÃO
13643/2018	Soraya Santos	Não	Não	Trab. Prev. Assist.	Regulamenta a profissão de esteticista, cosmetólogo e técnico em estética.	13643/2018
PL 4176/2015	Angela Albino	Não	Não	Segurança	Vedando o uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e durante a fase de puerpério imediato	13434/2017
PL 3010/2015	Carmen Zanotto	Sim	Não	Saúde	Dispõe sobre ações do Outubro Rosa	13733/2018
PL 275/2015	Carmen Zanotto	Sim	Não	Saúde	"Dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início",	13896/2019
PL 8470/2017	Carmen Zanotto	Não	Não	Saúde	Acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 12.732, de 22 de novembro de	13685/2018

					2012, para estabelecer a notificação e o registro compulsório de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias	
PL 592/2015	Erika Kokay	Sim	Não	Saúde	Dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS durante o mês de dezembro.	13504/2017
PL 3452/2015	Dulce Miranda	Não	Não	Saúde	Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.	13435/2017
PL 6488/2016	Laura Carneiro	Sim	Cristiane Brasil	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.	13609/2018
PL 5766/2016	Laura Carneiro	Sim	Não	Pol Adm. Publ.	Estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional.	Tramitando
PL 7553/2017	Laura Carneiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a multipropriedade	Tramitando
PL 8728/2017	Laura Carneiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a competência dos juizados especiais civis, previstos na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, para o processamento e julgamento de causas de interesse de condomínio residencial	Tramitando

PL 6832/2017	Laura Carneiro	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.	Não virou norma
PL 3744/2015	Carmen Zanotto	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Dispor sobre a denominação complementar "Trecho José Paschoal Baggio" do trecho que menciona da Rodovia BR- 282.	Tramitando
PL 8377/2017	Mariana Carvalho	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Obriga a comprovação da infração pelas autoridades e agentes de trânsito.	Tramitando
PL 7843/2017	Mariana Carvalho	Sim	Sim	Pol Adm. Publ.	Institui regras e instrumentos para a eficiência pública.	14129/2021
PL 1599/2020 (Nº Anterior: PL 6429/2016)	Mariana Carvalho	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui a Semana Nacional de Prevenção e Combate à Microcefalia.	Tramitando
PL 5114/2016	Mariana Carvalho	Não	Não	Pol Adm. Publ.	É criado o Dia Nacional da Conscientização da Doença de Fabry, a ser celebrado no dia 28 de abril.	Tramitando
PL 1620/2015	Erika Kokay	Sim	Não	Pol Adm. Publ.	"Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal"	Tramitando
PL 6753/2016	Luizianne Lins	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Inscreve o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria	13829/2019
PL 1470/2015	Renata Abreu	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Trata da impenhorabilidade de recursos decorrentes de	Tramitando

					convênios e parcerias públicas.	
PL 5988/2016	Cristiane Brasil	Sim	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o Dia Nacional do Ciclista.	13508/2017
PL 6488/2016	Cristiane Brasil	Sim	Laura Carneiro	Pol Adm. Publ.	Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo	13609/2018
PL 9629/2018	Leandre	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o Dia Nacional da Sukyo Mahikari.	13892/2019
PL 6101/2016	Maria Helena	Sim	Tereza Cristina Keiko Ota Creuza Pereira Maria Helena Janete Capiberibe	Pol Adm. Publ.	Inscribe o nome de Miguel Arraes de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria.	13719/2018
PL 5327/2016	Maria Helena	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Inscribe o nome de Nelson de Souza Carneiro no Livro dos Heróis da Pátria	13852/2019
PL 3088/2015	Tia Eron	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Inscribe o nome de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria.	13816/2019
PL 7405/2017	Tia Eron	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Estabelece que o número da carteira de identidade será o mesmo em todos os Estados.	Tramitando
PL 2042/2015	Geovania de Sá	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Confere ao Município de Nova Veneza o título de "Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana".	13678/2018

PL 6101/2016	Keiko Ota	Sim	Tereza Cristina Keiko Ota Creuza Pereira Maria Helena Janete Capiberibe	Pol Adm. Publ.	Inscreve o nome de Miguel Arraes de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria.	13719/2018
PL 7772/2017	Pollyana Gama	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Confere o título de "Capital Nacional da Cerâmica" à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo	Tramitando
PL 6101/2016	Tereza Cristina	Sim	Tereza Cristina Keiko Ota Creuza Pereira Maria Helena Janete Capiberibe	Pol Adm. Publ.	Inscreve o nome de Miguel Arraes de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria.	13719/2018
PL 6101/2016	Creuza Pereira	Sim	Tereza Cristina Keiko Ota Creuza Pereira Maria Helena Janete Capiberibe	Pol Adm. Publ.	Inscreve o nome de Miguel Arraes de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria.	13719/2018
PL 9262/2017	Jandira Feghali	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Inscreve o nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	Tramitando
PL 6101/2016	Janete Capiberib e	Sim	Tereza Cristina Keiko Ota Creuza Pereira Maria Helena Janete Capiberibe	Pol Adm. Publ.	Inscreve o nome de Miguel Arraes de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria.	13719/2018

PL 619/2015	Júlia Marinho	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o Dia Nacional do Zootecnista.	13596/2018
PL 7133/2017	Luciana Santos	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Institui o Dia Nacional do Maracatu.	Tramitando
PL 2877/2015	Simone Morgado	Não	Não	Pol Adm. Publ.	Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó.	Tramitando
PL 9484/2018	Laura Carneiro	Sim	Carmen Zanoto	Educação, Cult. Esp.	Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País	Tramitando
PL 8728/2017	Laura Carneiro	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Dispõe sobre a prática do naturismo.	Tramitando
PL 9484/2018	Carmen Zanotto	Sim	Laura Carneiro	Educação, Cult. Esp.	Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País,	Tramitando
PL 5840/2016	Mariana Carvalho	Sim	Não	Educação, Cult. Esp.	Reconhece os jogos da mente como esportes e os capacita para registro no Calendário Esportivo Nacional do Ministério dos Esportes.	Tramitando
PL 6682/2016	Mária do Rosário	Sim	Não	Educação, Cult. Esp.	: Reconhece os modos de produção dos instrumentos musicais de samba e as práticas a eles associados como manifestações da cultura nacional	Tramitando
PL 2422/2015	Dorinha Seabra Rezende	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui o Programa Nacional do Livro	Tramitando

					Técnico e Profissionalizante (PNLTP).	
PL 1691/2015	Dorinha Seabra Rezende	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância.	13620/2018
PL 9690/2018	Dorinha Seabra Rezende	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Altera a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2012, que cria os Institutos Federais, para proporcionar aos servidores o acesso a bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio.	Tramitando
PL 3144/2015	Marinha Raupp	Não	Não	Educação, Cult. Esp.	Permitir a execução do PRONATEC às instituições prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural, associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (ASBRAER).	Tramitando
PL 4509/2016	Laura Carneiro	Sim	Maria do Rosário	D. Humanos	Trata do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos Acrescenta parágrafo único ao art. 87 e § 3º ao art. 208 ambos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	Tramitando
PL 4330/2016	Laura Carneiro	Não	Não	D. Humanos	Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para regular a divulgação do serviço telefônico de denúncias a respeito	Tramitando

					de violência contra a mulher.	
PL 4333/2016	Laura Carneiro	Não	Não	D. Humanos	Acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para explicitar, entre as finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac, o apoio às culturas indígenas, afro-brasileiras e de minorias e a distribuição equilibrada de recursos entre as manifestações culturais, priorizando as tradicionais de origem local, raízes da cultura brasileira.	Tramitando
PL 7874/2017	Laura Carneiro	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a perda do poder familiar em caso de feminicídio, de lesões gravíssimas e abuso sexual contra filhos.	13715/2018
PL 7119/2017	Laura Carneiro	Não	Não	D. Humanos	Confere nova redação ao artigo 1520 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, de modo a suprimir as exceções legais ao casamento infantil	13811/2019
PL 5680/2016	Carmen Zanotto	Não	Não	D. Humanos	Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.	Tramitando
PL 6575/2016	Carmen Zanotto	Não	Não	D. Humanos	Altera a Lei nº 7.853, de 24 de julho de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para	13861/2019

					Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.	
PL 10560/2018	Carmen Zanotto	Não	Não	D. Humanos	Institui a Semana Nacional da valorização e promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAEs, a ser celebrado anualmente na segunda semana de julho.	Tramitando
PL 1993/2015	Mariana Carvalho	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a dispensa de revista dos portadores de próteses metálicas por portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes.	Tramitando
PL 2438/2019 (Nº Anterior: PL 9691/2018)	Mariana Carvalho	Sim	Não	D. Humanos	Acrescenta os §§4º e 5º ao art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a responsabilidade do agressor em ressarcir os custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS e aos dispositivos de segurança em caso de pânico, utilizados pelas vítimas de	13871/2019

					violência doméstica e familiar.	
PL 3792/2015	Mária do Rosário	Sim	Eliziane Gama. Josi Nunes Margarida Salomão Maria Helena - PSB/RR	D. Humanos	Estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, e dá outras providências.	13431/2017
PL 4288/2016.	Mária do Rosário	Não	Não	D. Humanos	Inscrive no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Margarida Alves.	Tramitando
PL 9370/2017	Mária do Rosário	Não	Não	D. Humanos	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a afixação, nos estabelecimentos de atendimento à saúde, da relação atualizada dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes	Tramitando
PL 4509/2016	Mária do Rosário	Sim	Laura Carneiro	D. Humanos	Trata do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos	Tramitando
PL 235/2015	Erika Kokay	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a responsabilidade civil de notários e registradores.	13286/2016
PL 10932/2018	Erika Kokay	Não	Não	D. Humanos	Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para definir a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas pelo descumprimento das normas para a promoção da	Tramitando

					acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	
PL 4614/2016	Luizianne Lins	Não	Não	D. Humanos	Altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, ou seja, aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.	13642/2018
PL 7725/2017	Luizianne Lins	Não	Não	D. Humanos	Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, e institui a Semana Nacional do Estatuto da Juventude.	Tramitando
PL 7290/2017	Luizianne Lins	Não	Não	D. Humanos	Dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações no que tange às pessoas com deficiência.	Tramitando
PL 8954/2017	Renata Abreu	Não	Não	D. Humanos	Desobriga o advogado de pagar custas em execução de honorários.	Tramitando

PL 8702/2017	Renata Abreu	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a suspensão da contagem do período da licença-maternidade até a alta hospitalar nos casos de internação de recém-nascido superior a três dias	Tramitando
PL 2538/2019 (Nº Anterior: PL 3837/2015)	Renata Abreu	Não	Não	D. Humanos	Torna obrigatória o registro de violência contra a mulher no prontuário de atendimento médico, na forma que especifica"	13931/2019
PL 5678/2016	Leandre	Não	Não	D. Humanos	Cria o Cadastro Nacional da Pessoa Idosa.	Tramitando
PL 9357/2017	Leandre	Não	Não	D. Humanos	Institui o ano de 2018 como o Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	13646/2018
PL 3792/2015	Maria Helena	Sim	Eliziane Gama. Josi Nunes Margarida Salomão Maria Helena	D. Humanos	Estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência	13431/2017
PL 349/2015	Rosângela Gomes	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre o combate à violência e à discriminação político-eleitorais contra a mulher.	14192/2021
PL 347/2015	Rosângela Gomes	Não	Não	D. Humanos	Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica	13836/2019

					ou familiar e dá outras providências.	
PLC 13/2015	Rosângela Gomes	Não	Não	D. Humanos	Destina recursos do Fundo Penitenciário Nacional para implantação de berçário e creche nos estabelecimentos penais.	LC 153/2015
PL 3820/2019 (Nº Anterior: PL 1710/2015)	Tia Eron	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras.	13902/2019
PL 1619/2019 (Nº Anterior: PL 8599/2017)	Geovânia de Sá	Não	Não	D. Humanos	Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a prioridade da mulher que sofre violência doméstica à vaga para seus filhos nos centros de educação infantil.	13882/2019
PL 2565/2015	Josi Nunes	Não	Não	D. Humanos	Altera a Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que "instituiu o Programa Bolsa família e dá outras providências", para incluir a exigência de realização do exame preventivo ginecológico entre as condicionalidades previstas para a concessão do benefício.	13522/2017
PL 3792/2015	Josi Nunes	Sim	Eliziane Gama. Josi Nunes Margarida Salomão Maria Helena	D. Humanos	Estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, e dá outras providências.	13431/2017
PL 5826/2016	Keiko Ota	Não	Não	D. Humanos	Acrescenta incisos IX e X ao art. 12 da Lei	13663/2018

					nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir o combate a todas as formas de violência e a promoção de cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.	
PL 9468/2018	Pollyana Gama	Sim	Não	D. Humanos	institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.	13722/2018
PL 7483/2017	Tereza Cristina	Não	Não	D. Humanos	Determina a aplicabilidade das normas relativas a conexão e continência de ações e do incidente de resolução de demandas repetitivas previstas no Código de Processo Civil a demandas e processos no âmbito dos juizados especiais cíveis.	Tramitando
PL 3012/2015	Alice Portugal	Não	Não	D. Humanos	Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento para proteção às mulheres bolsistas em função de maternidade.	13536/2017

PL 3792/2015	Eliziane Gama	Sim	Eliziane Gama. Josi Nunes Margarida Salomão Maria Helena	D. Huma- nos	Estabelece o sistema de garantia de direi- tos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de vi- olência, e dá outras providências.	13431/2017
PL 3792/2015	Margarida Salomão	Sim	Eliziane Gama. Josi Nunes Margarida Salomão Maria Helena	D. Huma- nos	Estabelece o sistema de garantia de direi- tos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de vi- olência, e dá outras providências.	13431/2017
PL 10119/2018	Rejane Dias	Não	Não	D. Huma- nos	Dispõe sobre a Car- teira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Es- pectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências.	13977/2020
PL 6766/2016	Mariana Carvalho	Sim	Não	Consumi- dor	Obriga a fixação de placas ou adesivos nas entradas das ins- tituições públicas, nos estabelecimen- tos comerciais e alimentares com ori- entação sobre a entrada e perman- ência de animais domésticos.	Tramitando
PL 916/2015	Renata Abreu	Não	Não	Ciência. Tec. Com.	Altera o Código Bra- sileiro de Telecomunicações, Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, instituindo como di- reito do radiodifusor ser informado sobre o término de sua ou- torga no prazo que estipula.	Tramitando
PL 5600/2016	Dâmina Pereira	Não	Não	Ciência. Tec. Com.	Institui o Dia Nacio- nal do Profissional de Comunicação de	Tramitando

					Mídia Eletrônica e Mídia Digital.	
PL 7678/2017	Conceição Sampaio	Não	Não	Agropecuária	Altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para permitir que produtos extrativos de origem animal recebam a subvenção econômica de que trata essa Lei.	13881/2019
PL 3286/2015	Carmen Zanotto	Sim	Não	Cidades-Transporte	Denomina "Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira" a travessia urbana de Lages na Rodovia BR 282 /SC, no segmento Km 214+340 se prolongando até o Km 220+060 em ambos os lados da via principal Rodovia Ulysses Guimarães.	Tramitando
PL 5011/2016	Cristiane Brasil	Sim	Não	Cidades-Transporte	Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, autodenominada Estatuto da Cidade, para exigir análise de mobilidade urbana nos Estudos de Impacto de Vizinhança.	Tramitando
PL 1552/2015	Soraya Santos	Não	Não	Cidades-Transporte	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de forma a assegurar o apoio técnico e financeiro às iniciativas de regularização fundiária de assentamentos urbanos	Tramitando
PL 3440/2015	Moema Gramacho	Não	Não	Cidades-Transporte	Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha	Tramitando

					Vida e dá outras providências, à implantação de espaço destinado a inclusão socioprodutiva nos empreendimentos do MCMV.	
PL 8468/2017	Raquel Muniz	Não	Não	Cidades- Transporte	Confere ao Município de Salinas, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Cachaça.	13773/2018

Fonte: elaborada pela autora com dados do Portal da Câmara dos Deputados, acesso em: fev. 2021

\* Projetos destacados em amarelo foram classificados na categoria gênero.

\* CO – Sim: projeto proposto em coautoria. Não: proposição não apresentada em coautoria.

\* CO.DEP – Sim: projeto proposto em coautoria com deputada. Não: proposição em coautoria proposta por deputado.



A Editora Fi é especializada na editoração, publicação e divulgação de produção e pesquisa científica/acadêmica das ciências humanas, distribuída exclusivamente sob acesso aberto, com parceria das mais diversas instituições de ensino superior no Brasil e exterior, assim como monografias, dissertações, teses, tal como coletâneas de grupos de pesquisa e anais de eventos.

Conheça nosso catálogo e siga as nossas páginas nas principais redes sociais para acompanhar novos lançamentos e eventos.



**[www.editorafi.org](http://www.editorafi.org)**

[contato@editorafi.org](mailto:contato@editorafi.org)